República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.05.04 15:54:50 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.178, DE 03 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o **disposto** no **art. 5º, III, alínea "b",** da **Lei Estadual** nº **3.716,** de 12 de dezembro de 1979 (**Lei** de **Organização Judiciária** do **Estado** do **Piauí**)alterada pela **Lei Complementar** nº **116** de **30** de **setembro** de **2008**;
CONSIDERANDO que **após** a **criação** da **unidade judiciária** na **Comarca**, a **instalação dar-se-á** em **data fixada** pelo **Tribunal** de **Justiça,** em **solenidade dirigida** pelo seu **Presidente** ou Desembargador por ele designado (§ 3º, art. 6º, Lei 3.716/79);
R E S O L V E :
Art. 1º. DESIGNAR o **dia 06 de maio de 2016**, às **11 horas**, para a **realização** da **audiência solene** de **instalação** do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL** da **COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, de **entrância intermediária**.
Art. 2º. Esta **Portaria entra em vigor** na **data** da sua **publicação**, **revogadas** as **disposições** em **contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.2. PORTARIA Nº 1.179, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA,** titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **JOSÉ AUGUSTO SÁ LOPES e LIAMARA ALENCAR MESQUITA,** a ser realizada ***no dia 05 de maio de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.3. PORTARIA Nº 1.180, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ALMIR ABIB TAJRA FILHO,** titular da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **YURI ALEXANDRE DA SILVA CORTEZ e ELIANE MONTEIRO DA COSTA,** a ser realizada ***no dia 06 de maio de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.4. PORTARIA Nº 1.181, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR,** Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, e Coordenador da Central de Mandados, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **GIORDANO BRUNO MORAES COÊLHO e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA,** a ser realizada ***no dia 20 de maio de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.5. PORTARIA Nº 1.182, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS,** Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, que se encontra no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **BRUNO RAFAEL ORSANO PEREIRA e POLIANA RIBEIRO SANTOS,** a ser realizada ***no dia 27 de maio de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.6. PORTARIA Nº 1.183, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR**, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, II, c/c com art. 82, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94,
R E S O L V E:

CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito **JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR**, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, **04 (quatro) dias de licença** para **tratamento de saúde**, **a contar do dia 02.05.2016**, conforme atestado médico.
DETERMINO, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam** ao dia **02 de maio de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 1.184, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, protocolizado sob o nº 172785, datado de 29.04.16;
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de **05 (cinco) dias de folga,** à Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido **no período de 22, 23, 24, 26 e 27.12.15**, conforme decisões proferidas em anexo, para serem **usufruídos no período de 04 a 08 de julho do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.8. PORTARIA Nº 1.202, DE 04 DE MAIO DE 2016

O **DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas **atribuições regimentais** e cumprindo o **estabelecido na Resolução nº 11/2010**, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 1.090/2016, que estabeleceu o **Plantão Judicial do 2º Grau**, no período de **02.05.2016 a 03.07.2016**, na forma discriminada abaixo:
1 - Semana de 02.05.2016 a 08.05.2016
Plenário - Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Câmaras Cíveis - Des. José Ribamar Oliveira
Câmaras Criminais - Des. Edvaldo Pereira de Moura (de 02 a 03.05.16)
Câmaras Criminais - Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (de 04 a 08.05.16)
2 - Semana de 09.05.2016 a 15.05.2016
Plenário - Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Câmaras Cíveis - Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Câmaras Criminais - Des. Edvaldo Pereira de Moura
Art. 2º. O **plantão** funciona aos **sábados**, **domingos** e **feriados**, nos casos de **impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal** e **diariamente** a partir de uma **hora antes do encerramento do expediente**.
Art. 3º. Serão **distribuídos** ao **plantão jurisdicional** todos os feitos de **tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público**, que, **sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.**
§ 1° **Não serão apreciados** no plantão:
a) **Reiteração de pedidos** já apreciados em **plantão anterior**;
b) **Pedido de prorrogação** de **autorização para escuta telefônica**;
c) **Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores**, nem liberação de bens apreendidos;
d) **Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão** ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. **Verificada pelo magistrado plantonista** a **ausência de prejuízo** e do **caráter de urgência**, **remeterá** os autos para **distribuição normal**.
Art. 4°. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 04 de maio de 2016.
Des. ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.9. PORTARIA Nº 1.203, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Juíza de Direito Vara Única da **Comarca de Batalha**, de entrância intermediária, **encontra-se de férias**, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí,** compete ao Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de Esperantina**, de igual entrância, o qual o titular se encontra **no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do TJ-PI, no setor de Precatórios;**
R E S O L V E:
DESIGNAR, a partir do dia 02.05.16, a Juíza de Direito **ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENEZES CARVALHO,** titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de **Teresina-PI**, de entrância final, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional**, **pela Vara Única da Comarca de Batalha**, de igual entrância, enquanto durar as férias da Juíza titular.
DETERMINAR, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam ao dia 02 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.10. PORTARIA Nº 1.198, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172829 de 02 de maio de 2016,
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, **RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS** do cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ**, PJG-02, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a partir de 29 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,04 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº1.199, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172619 de 27 de abril de 2016,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **MARIANNA GUIMARÃES SOBRAL CABRAL NUNES**, servidora efetiva, matrícula nº 3842, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Senhor **Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, Licença Maternidade** por **180** (cento e oitenta) dias, nos termos do Atestado Médico apresentado, a partir de 23 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 1.200, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0172654 de 28 de abril de 2016;
RESOLVE:
AUTORIZAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2012/2013, para serem gozadas no período de 18/05/16 a 06/06/16, da servidora **VANESSA PIRES BRANDÃO BOAVISTA**, Analista Judiciário- Analista Judicial, matrícula nº 1133071, lotada na Justiça Itinerante.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

1.13. PORTARIA Nº 1.186, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172738, de 29.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao colaborador eventual **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MADEIRA CAMPOS FILHO**, a fim de participar do Comitê Gestor da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, sobre Processo Judicial Eletrônico, no Tribunal de Justiça do Paraná, em **Curitiba - PR** , nos dias 02 e 03 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 1.187, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172670, de 28.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, matrícula 206432-4, a fim de participar do Comitê Gestor da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, sobre Processo Judicial Eletrônico, no Tribunal de Justiça do Paraná, em **Curitiba - PR** , nos dias 02 e 03 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 1.188, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172712, de 29.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Juiz de Direito **JÔNIO EVANGELISTA LEAL**, titular da Comarca de **Barro Duro - PI**, matrícula nº 3917, pelo seu deslocamento ao Município de **São Félix - PI**, com o escopo de realizar atividades Administrativas e Jurisdicionais, na condição de Juiz Substituto, naquele Município, nos termos do Provimento n° 12/2015, publicado no DJ nº 7.805, de 13/08/2015, nos dias 11 e 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 1.189, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172786, de 29.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Juiz de Direito **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, titular do JECC UFPI, nesta Capital, matrícula 205983-5, a fim de participar da 1ª Reunião preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário e da 2ª Reunião da Rede de Priorização do primeiro grau de Jurisdição, em **Brasília - DF**, nos 03 e 04 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA Nº 1.191, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172673, de 28.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Juiz de Direito **JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**, Titular da 2ª Vara da **Comarca de Campo maior - PI**, matrícula 5862-9, a fim de participar do Comitê Gestor da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, sobre Processo Judicial Eletrônico, no Tribunal de Justiça do Paraná, em **Curitiba - PR** , nos dias 02 e 03 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.18. PORTARIA Nº 1.192, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172704, de 28.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 (três) diárias ao Juiz de Direito **CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA**, titular da **Comarca de Santa Cruz do Piauí - PI**, matrícula 3905, pelo seu deslocamento à **Comarca de Ipiranga - PI**, a fim de atuar como Juiz Substituto, nos termos do Provimento nº 12/2015, naquela Comarca, nos dias 12 e 13; 19 e 20 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.19. PORTARIA Nº 1.193, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172671, de 28.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Servidor **LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO**, Consultor Jurídico, matrícula nº 1636, lotado na Sala de Juízes Auxiliares do TJPI, a fim de participar do Comitê Gestor da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, sobre Processo Judicial Eletrônico, no Tribunal de Justiça do Paraná, em **Curitiba - PR** , nos dias 02 e 03 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.20. PORTARIA Nº 1.194, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172620, de 27.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Juiz de Direito **KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA**, titular da Vara Única da **Comarca de Palmeirais - PI**, matrícula 226026-3, com o escopo de auxiliar, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 7ª Vara Criminal da **Comarca de Teresina - PI**, nos termos da Portaria nº 1.162/2014, publicada no DJ nº 7.507 de 12/05/2015, nos dias 23 27 e 30 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.21. PORTARIA Nº 1.195, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no

uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172617, de 27.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 (duas) diárias ao Juiz de Direito **KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA**, titular da Vara Única da **Comarca de Palmeirais - PI**, matrícula 226026-3, com o escopo de auxiliar, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 7ª Vara Criminal da **Comarca de Teresina - PI**, nos termos da Portaria nº 1.162/2014, publicada no DJ nº 7.507 de 12/05/2015, nos dias 02, 06, 09 e 13 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.22. PORTARIA Nº 1.190, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172676, de 28.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária à Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, titular da **Comarca de Barras -PI**, convocada para o cargo de Juíza Auxiliar da Presidência do TJ/PI , matrícula 205983-5, a fim de participar da 1ª Reunião preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário e da 2ª Reunião da Rede de Priorização do primeiro grau de Jurisdição, em **Brasília - DF**, nos 03 e 04 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.23. PORTARIA Nº 1.173, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172375, de 22.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Juiz de Direito **BRENO BORGES BRASIL**, titular da Vara Única da **Comarca de Marcos Parente - PI**, matrícula 5201, pelo seu deslocamento à Vara Única da **Comarca de Esperantina/PI**, com o escopo de auxiliar, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela vara única daquela Comarca, nos dias 09 a 11 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.24. PORTARIA Nº 1.138, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172602, de 27.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **JORGE LUIS CARCARÁ DA SILVA**, Assessor de Segurança, matrícula 999549-8, lotado no Setor de Transportes do TJPI, pelo seu deslocamento à **Comarca de Cristalândia e Santa Filomena - PI**, a fim de realizar vistoria técnica, para fiscalização da manutenção realizada pela empresa Podium, referente ao contrato nº 053/2016, no período de 10 a 13 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.25. PORTARIA Nº 1.139, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172559, de 26.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **FRANCISCO IGOR DE LIMA E SILVA**, Assessor de Segurança, matrícula 3069, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação do TJPI, pelo seu deslocamento à **Brasília - DF**, a fim de participar de visita Técnica ao STJ para treinamento em operação de scanneres industriais que serão cedidos pelo TJPI , no período de 27 a 29 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.26. PORTARIA Nº 1.172, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172372, de 22.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Juiz de Direito **BRENO BORGES BRASIL**, titular da Vara Única da **Comarca de Marcos Parente - PI**, matrícula 5201, pelo seu deslocamento à Vara Única da **Comarca de**

Esperantina/PI, com o escopo de auxiliar, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela vara única daquela Comarca, nos dias 05 e 06 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.27. PORTARIA Nº 1.156, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172490, de 25.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Juiz de Direito **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS**, titular da 6ª Vara de Família e Sucessões, convocado como Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI, matrícula 215962-7, a fim de participar da reunião extraordinária do FONAMEC, na Sede do Conselho Nacional de Justiça, em **Brasília - DF**, no dia de 28 de abril de 2016, com saída no dia 27 e retorno do dia 29 do mesmo mês.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.28. PORTARIA Nº 1.177, DE 03 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.177, DE 03 DE MAIO DE 2016.
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172634, de 27.04.2016,
R E S O L V E :
SUSPENDER, no interesse do serviço, o primeiro período equivalente a 12 (doze) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2014/2015, do servidor **CARLOS DE ARAÚJO LUZ**, Analista Judicial, matrícula n.º 417140-3, concedidas anteriormente, para o período de 25.04.2016 a 06.05.2016, conforme Escala de Férias/2016, Publicada no DJ nº 7.871, de 20/11/2015, a serem fruídas no período de 29.07.2016 a 09.08.2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 591, DE 03 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 15 de 24 de junho de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos veículos oficiais de serviço da Corregedoria disponibilizados para unidades de primeira instância.
RESOLVE:
Art. 1º Os veículos oficiais de propriedade da Corregedoria Geral da Justiça somente poderão ser disponibilizados às unidades de primeira instância na condição de veículos de serviço, devendo ser conduzidos pelos seguintes agentes públicos:
I - Oficiais de Transporte e Assessores de Segurança, na realização de atividades no interesse do serviço;
II - Magistrados ou servidores, na realização de diligências dentro da própria Comarca de atuação, desde que possuam autorização para condução do veículo pela autoridade competente;
III - Oficiais de Justiça e Avaliadores, no cumprimento de ordens judiciais, atos de comunicação processual e de execução em áreas de difícil acesso, quando recomendado o uso de veículos com tração nas quatro rodas, desde que possuam autorização para condução do veículo pela autoridade competente;
§ 1º No interesse da administração pública, a Corregedoria Geral da Justiça poderá autorizar o uso dos veículos oficiais para finalidade diversa das referidas nos incisos II e III.
§ 2º Qualquer utilização distinta das mencionadas nos incisos II e III, sem autorização prévia e formal da Corregedoria, poderá ensejar responsabilização administrativa, cível e/ou penal ao servidor ou magistrado responsável.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça do Piauí

2.2. PORTARIA Nº 587, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 29/04/2016, sob o nº 0114467,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo do primeiro período de férias (10 dias), da servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de Escrivã Judicial, matrícula nº 4150678, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 25/04/2016 a 04/05/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas no período de **02 a 11 de maio de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 588, DE 03 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos Atestados Médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Izânio Carvalho Marques	02	Tratamento de Saúde	02/05/2016
Márcia Brito Nogueira	10	Tratamento de Saúde	02/05/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 589, DE 03 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 02/05/2016, sob o nº 0114517,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo do terceiro período de férias (10 dias), da servidora **ROGÉRIA MARIA CASTELO BRANCO LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 1028529, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no Protocolo Geral da Corregedoria, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 05/07/2016 a 14/07/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas no período de **06 a 15 de julho de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 590, DE 03 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 28/04/2016, sob o nº 0114436,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DAS GRAÇAS NERY**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 1012878, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no JECC Norte 2 - Sede Buenos Aires, da Comarca de Teresina, para gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, concedida pela portaria nº 169/2005-SEAD, a partir de **02 de maio de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 592, DE 04 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos Atestados Médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Ana Régia Moreira da Silva	15	Acompanhamento de pessoa da família	02/05/2016
Manoel Albino Vieira Filho	10	Tratamento de Saúde	02/05/2016
Rosângela Félix de Aguiar Pinheiro	01	Tratamento de Saúde	29/04/2016
Vera Lúcia Maia da Silva	15	Tratamento de Saúde	02/05/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 593, DE 04 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria em 03/05/2016, sob o n° 0114526,
R E S O L V E :
ANTECIPAR o gozo do segundo período de férias regulamentares (dez dias), da servidora **ANA CRISTINA DE DEUS TUPINAMBÁ RODRIGUES,** ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 3254, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Central de Mandados desta Capital, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 08 a 17 de setembro de 2016, nos termos da Escala publicada no Diário da Justiça n° 7.871 de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas no período de **22 de junho a 1º de julho de 2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA Nº 594, DE 04 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria em 28/04/2016, sob o n° 0114423,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo do segundo período de férias regulamentares (15 dias) do servidor **DOMINGOS MAGELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, matrícula nº 1021605, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no CEJUSCI, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 15 a 29/02/2016, nos termos da Escala publicada no Diário da Justiça n° 7.871 de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 15 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

3.1. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO ANO DE 2016 RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

O Bel. **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA** Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina e o Bel. **RODRIGO ALLAGIO RIBEIRO** Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, no uso das atribuições legais e na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o artigo 40, inciso XXII, alínea "C" da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí (Lei nº 3716, de 12/12/1979) e conforme as disposições contidas no Provimento nº 041/2013, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, foi designado, através da Portaria nº 01/2016, deste Juízo, o dia **09/05/2016,** às dez (10:00) horas, na Sala das Audiências desta Vara, para a realização da audiência pública de instalação dos trabalhos da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, com o prazo de doze (12) dias, a contar da data da instalação da Correição, e encerramento no dia 20/05/2016, às dez (10:00) horas, no mesmo local, ocasião em que será apresentado aos presentes, resumidamente, o resultado da Correição. A referida **CORREIÇÃO** se dará na Secretaria desta Vara e consistirá no levantamento numérico e na verificação da situação dos processos em andamento, bem como no exame de todos os livros, além de papéis e outros documentos que, eventualmente, interessem aos serviços correcionais, objetivando fiscalizar a regularidade dos serviços judiciais **RELATIVOS** ao período de **01/01/2015 a 31/12/2015.** Pelo presente **EDITAL** ficam **CONVOCADOS** todos os interessados para comparecerem ao ato e, se desejarem, apresentar reclamação ou representação contra qualquer autoridade, serventuários, funcionários e demais auxiliares, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente **EDITAL** que será afixado no local de costume deste Fórum e na Secretaria da Vara. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Celma Regina de Sousa Holanda, Secretária da Correição, o digitei, conferi e subscrevi.
ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Juiz de Direito da 1ª Vara de Feitos da Fazenda Pública de Teresina
RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Feitos da Fazenda Pública de Teresina

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício Circular nº 036/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.
Senhor (a) Titular,
Em atenção a ofício expedido pelo Juiz de Direito Titular da Comarca de São João do Piauí-PI, comunico a Vossa Senhoria, para os fins que se fizerem necessários, a decretação da **indisponibilidade de bens e direitos** das pessoas físicas abaixo elencadas, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0002125-58.2014.8.18.0135, em trâmite na referida unidade jurisdicional:
- JOSÉ KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, empresário, casado, RG nº 36.131.895-2 SSP/MA e CPF nº 810.533.473-91;
- LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, empresária, CPF nº 709.130.301-63.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício Circular nº 033/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 394/2016-R, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina-PR, **DETERMINO** a todos os Cartórios do Estado do Piauí que não procedam a quaisquer registros de imóveis das seguintes pessoas físicas e jurídica, em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0006403-34.2014.8.16.0014 (**falência**), em trâmite na referida Comarca:
LEOMAR FENSKE, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.042.223.423 SSP/RS, CPF nº 489.325.820-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, nº 460, apto. 109, 9º Andar, Bela Vista - Londrina/PR;
ELEMAR ZICTOR FENSKE, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.037.071.501 SSP/RS, CPF nº 455.365.110-68, residente e domiciliado à Rua Professor Samuel Moura, nº 350, apto. 1.601 - Londrina/PR;
COUROADA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.522.287/0001-45.
Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5.2. Ofício Circular nº 034/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 994/MCCA/DICOGE 5.1, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, comunico a Vossa Senhoria e em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0010360-14.2010.8.26.0270, a decretação da **indisponibilidade de bens e direitos** de HÉLCIO DE OLIVEIRA NEVES, RG nº 11.713.690 SSP/SP, CPF nº 301.506.397-91.
Em consonância com o princípio da celeridade processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente ao juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva-SP, no seguinte endereço: Av. Dona Paulina de Morais, nº 444, Vila Ophélia, São Paulo/SP, CEP: 18.400-320, usando como referência o ofício acima mencionado.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5.3. Ofício Circular nº 035/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 082/2016, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Rondonópolis-MT, **DETERMINO** a todos os Cartórios do Estado do Piauí que não procedam a quaisquer registros de imóveis da empresa MAGNO POSTOS DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.466.507/0001-96, sem a autorização do referido juízo, em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 1534-41.2010.811.0003 (Código 432870 **Falência**), em trâmite na referida Comarca.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

6. FERMOJUPI

6.1. Publicação do Ato de Concessão nº 090/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 90/2016.
Em 02 de maio de 2016.
PROPONENTE: LEONNE FRANCISCO RIBEIRO PIRES - Coordenador Geral do FERMOJUPI.
SUPRIDO: DONIZETTI RIBEIRO SOARES - Técnico Administrativo.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desde que devidamente justificada, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do FERMOJUPI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.36 - Serviços de Terceiros PF R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
PROCESSO Nº 0172659
EMPENHO: 2016NE00678
LIQUIDAÇÃO: 2016NL01218
DATA DA CONCESSÃO: 02/05/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/05/16 a 01/07/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 02/07 a 11/07/2016
AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

6.2. Publicação do Ato de Concessão nº 091/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 091/2016.
Em 03 de maio de 2016.
PROPONENTE: Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS - Juiz de Direito da Comarca de Monsenhor Gil.
SUPRIDO: GIOVANA LUSTOSA SERAFIM - Assessora Jurídica.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Monsenhor Gil.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo - R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).
PROCESSO Nº 172249.
EMPENHO: 2016NE00677.
LIQUIDAÇÃO: 2016NL01212.
DATA DA CONCESSÃO: 03/05/16.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/05/16 a 02/07/2016.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 03/07/16 a 12/07/2016.
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. PORTARIA Nº 078/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 03 de maio de 2016.

O Diretor da Escola Judiciária do Piauí, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais etc.
CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação e contratação de professores convidados, de acordo com o Regimento Interno da EJUD/TJPI, que prevê no art.13, inciso V: escolher e convidar, entre graduados, pós-graduados, mestres e doutores, os palestrantes e os integrantes do corpo docente da EJUD/TJPI;
RESOLVE:
NOMEAR o Prof. Desembargador José Erivan da Silva Lopes, como professor convidado para integrar o corpo de docentes da EJUD/PI, a fim de ministrar cursos pertinentes à sua área de formação e conforme necessidade da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de abril de abril de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor geral da EJUD/TJPI

7.2. PORTARIA Nº 079/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 03 de maio de 2016

O Diretor da Escola Judiciária do Piauí, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais etc.
CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação e contratação de professores convidados, de acordo com o Regimento Interno da EJUD/TJPI, que prevê no art.13, inciso V: escolher e convidar, entre graduados, pós-graduados, mestres e doutores, os palestrantes e os integrantes do corpo docente da EJUD/TJPI;
RESOLVE:
NOMEAR Israel Gonçalves Santos Silva, como professor convidado para integrar o corpo de docentes da EJUD/PI, a fim de ministrar cursos pertinentes à sua área de formação e conforme necessidade da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor geral da EJUD/TJPI.

7.3. PORTARIA Nº 080/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 03 de maio de 2016.

O Diretor da Escola Judiciária do Piauí, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais etc.
CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação e contratação de professores convidados, de acordo com o Regimento Interno da EJUD/TJPI, que prevê no art.13, inciso V: escolher e convidar, entre graduados, pós-graduados, mestres e doutores, os palestrantes e os integrantes do corpo docente da EJUD/TJPI;
RESOLVE:
NOMEAR Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages, como professor convidado para integrar o corpo de docentes da EJUD/PI, a fim de ministrar cursos pertinentes à sua área de formação e conforme necessidade da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor geral da EJUD/TJPI.

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. AVISO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

A **Secretaria Judiciária** - **SEJU**, por determinação do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara Macêdo, avisa aos Senhores Advogados e aos demais interessados que no dia **09 de maio de 2016 (segunda-feira)**, **a partir das 11 horas**, haverá **Sessão Extraordinária de Julgamento da 1ª Câmara Especializada Criminal,** apenas para julgamento de processos **extrapauta**.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016
Bela. **Cláudia Laíse Reis Martins**
Secretária

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2016.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, presentes os Exmos. Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Às 09h:15min, comigo, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Azevedo, e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Presentes as alunas da IES **ICF**: Jacqueline Pierre Nunes Pereira, Gabriela Martins Pereira, Talita Damas Ferreira, Maria Eduarda Alencar Nery. **FATEPI:** Marcus Vinícius da Silva Barbosa e Roberto Luz Pinheiro de Vasconcelos. **CEUT:** Ana Paula Félix de Oliveira.**MAURÍCIO DE NASSAU:** Pamela de Moura Lopes, Lia Rachelly de Sousa Limeira, Rachel de Sousa Limeira, Robertha Layanne de S. Limeira e Ravena Cristina de Oliveira Santos. **PROCESSO ADIADO:2015.0001.003322-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo. Apelada: M. DOS. R. R. S. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão:" **O julgamento do referido processo foi ADIADO, considerando que no sorteio de 02 (dois) desembargadores para comporem este órgão fracionário, realizado na sessão do dia 26.04.2016, em respeito ao estabelecido no art.942 do NCPC e art.366, § 11º, do RITJPI, figurou o nome do Des. Hilo de Almeida Sousa, que se encontra no gozo de férias regulamentares até 04.05.2016, ficando o julgamento do referido feito para a sessão do dia 10.05.2016**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 2015.0001.009742-4 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: VICTOR STANLEY ALCOBAÇA SANTOS. Advogados: Laura Monique Rufino Leôncio (OAB-PI Nº 5.370) e outro. Requerido: DIRETOR GERAL DO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROF. CAMILO FILHO - ICF e DIRETORA DO COLÉGIO DOM BOSCO. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB-PI Nº 2.167). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2014.0001.008631-8 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelantes: PEDRO TEIXEIRA GALVÃO e outros. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB-PI Nº 3.047/98) e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB-PI Nº 7.103). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão**"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente apelo, por atender aos pressupostos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença proferida pelo juízo *a quo* em sua integralidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. Paulo Henrique Sá Costa (Procurador do Estado). O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.009284-0 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: MARCO ANTONIO DE MORAIS ABREU. Advogados: Egilda Rosa Castelo Branco Rocha (OAB-PI Nº 2.821) e outro. Requerido: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Cláudia Virgínia de Santana Ribeiro (OAB-PI Nº 2.816). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter os termos da sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. Paulo Henrique Sá Costa (Procurador do Estado). O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.001817-2 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante/Apelado: CLARO S. A. Advogados: Cláudio Manoel do Monte Feitosa e outros. Apelado/Apelante: EVALDO MATOS E CIA. LTDA. Advogados: Silvio Augusto de Moura Fé e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em análise, para que mantenha inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des.Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Oton Mário José Lustosa Torres E Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.000500-1 - Apelação Cível.** Origem: União / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO / PI. Advogados: Astrogildo Mendes Assunção Filho e outro. Apelados: MARIA VIANA DA SILVA e outros. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e em conhecer do Reexame Necessário, mantendo-se incólume todos os termos da sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Não havendo sucumbência recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.001290-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: João Francico Pinheiro de Carvalho e outros. Apelada: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a sentença objurgada, por seus próprios e jurídicos fundamentos**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gome.**2014.0001.006796-8 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelante: J. A. A. S. N. Advogados: Audrey Martins Magalhães e outros. Apelados: J. A. DE. S. N., representado por sua genitora M. I. A. de. S. Advogado: Cavour Caldas Júnior. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao presente apelo, mantendo a sentença na íntegra**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres-Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.006209-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI. Advogados: Igor Melo Mascarenhas e outro. Agravados: FRANCISCO MENDES FRAZÃO JÚNIOR e outros. Advogado: Leonardo Soares Lima. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, a despeito do parecer ministerial em contrário, pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de cassar, agora em definitivo, a decisão objurgada**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.002231-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Embargante: ANTONIA PEREIRA DA SILVA SANTOS. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outros. Embargado: BANCO BONSUCESSO S.A. Advogados: Manuela Sarmento e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ)**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.010853-7 - Apelação Cível.** Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO S/A. Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. Apelada: ANTONIA BENTO DA SILVA. Advogado: Helmo Loiola Brito. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, considerando, ainda, que o apelado se beneficiaria da restituição em dobro do que pagara ao apelante, pelo provimento parcial do recurso, reduzindo para R$ 3.000,00 (três mil reais) o *quantum* indenizatório, a título de danos morais, bem como para manter, quanto ao restante, incólume a decisão fustigada**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.007856-9 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: BANCO SAFRA S.A. Advogados: Celso Marcon e Livia Martins Grijo. Apelada: MARIA DOS REMÉDIOS REBELO. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ao tempo em que conhecem do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para que lhe seja dado provimento, cassando, por via de consequência, a sentença objurgada e determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, para o regular prosseguimento do feito**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004974-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: BANCO ITAÚ

UNIBANCO S.A. Advogados: Michela do Vale Brito e outros. Apelada: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA. Advogados: Diego Luiz Santos Fortes de Carvalho e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, mantendo a sentença em sua integralidade**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar . Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003638-1 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara de Família. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: M. L. L. P. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, pela nulidade da decisão fustigada, determinando-se, por via de consequência, o retorno dos autos para a regular intervenção do Ministério Público de primeiro grau na lide de origem**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des.Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2014.0001.008962-9 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelante: A. D. DA. S., representado por sua mãe R. P. DA. S. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Apelado: A. K. D. DA. S. Advogados: Victor de Aguiar Pires e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao presente apelo, mantendo a sentença na íntegra. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008985-3 - Apelação Cível.** Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: AUGUSTA MARIA DO ESPIRITO SANTO. Advogados: Daniel da Costa Araújo e outros. Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL. S. A. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja DENEGADO provimento, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos, em dissonância com o parecer ministerial. Fica outrossim, deferido o pedido de assistência judiciária gratuita, não só em face do silêncio da parte recorrida, mas por ser a apelante reconhecidamente pobre, ou seja, uma trabalhadora rural e segurada do INSS, aspectos que, por si sós, servem para compor a sua alegada hipossuficiência**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.000595-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara de Família. Agravante: D. M. DE. O. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Agravado: B. C. S. DE. A. e M. C. S. A. Advogados: Kallynne S. Silva Sampaio e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o Ministério Público Superior, em DAR PROVIMENTO ao recurso para revogar a decisão agravada, uma vez que proferida sem a devida fundamentação, exigência do art.93, IX, da Carta da República. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ).** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.010584-6 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: RIANNA JOSEFA LIMA BARROS, representada por sua genitora ELENILDE PIRES LIMA. Advogado: Márcio Augusto Ramos Tinoco (OAB-PI Nº 3.447). Requerido: DIRETOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - INEC. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB-PI Nº 2.167). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o opinativo ministerial de grau superior, pelo conhecimento do presente reexame e consequente manutenção da sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2014.0001.005584-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Inhuma / Vara Única. Agravante: KÉTILE CARVALHO DE OLIVEIRA. Advogado: Geraldo Alencar Barreto Neto (OAB-PI Nº 8.494). Agravada: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alex Galvão Silva (OAB-PI Nº 6.845). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, mantida a decisão liminar proferida pelo d. Juízo de 1º grau, em todos os seus termos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ).**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José James Gomes Pereira (convocado). Impedido: Des. Riamundo Nonato da Costa Alencar. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.009369-8 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alex Galvão Silva (OAB-PI Nº 6.845). Apelado: IAGO HALLYKSON MENDES NOLÊTO FREITAS LIMA, representado por seu pai FRANCISCO IRAN DE FREITAS LIMA. Advogado: Leandro Cavalcante Carvalho (OAB-PI Nº 5.973). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da apelação interposta e, em consonância com o opinativo ministerial, em NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ficando prejudicado o reexame necessário".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2014.0001.005620-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravantes: JOSÉ VALDEILSON GONÇALVES LUZ e outro. Advogados: Joselio Salvio Oliveira (OAB-PI Nº 5.636) e outros. 1º Agravado: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS- NUCEPE. Advogados: Maria do Amparo Soares Lima (OAB-PI Nº 2.136) e outros. 2º Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB-PI Nº 6.631-B). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, para manter a decisão agravada em todos os seus termos. Fica revogada a decisão monocrática de fls. 99/102 que concedeu a tutela liminar recursal. Oficiar-se ao juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina para tomar conhecimento e cumprir a presente decisão. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ)**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José James Gomes Pereira (convocado). Impedido: Des. Riamundo Nonato da Costa Alencar. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.009741-2 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB-PI Nº 2.167). Apelada: LOUELYN DAMASCENO ASSUNÇÃO ARAÚJO, representada por sua genitora TEREZA CRISTINA DAMASCENO ARAÚJO. Advogados: Roberto César de Sousa Alves (OAB-PI Nº 6.180) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à**

unanimidade, em conhecer da apelação cível interposta, bem como do pedido de reexame necessário, e ,em consonância com o opinativo ministerial, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2014.0001.008819-4 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: MARJORIE ANDRESSA BARROS MOREIRA LIMA. Advogado: Fernando Guilherme Alves Delgado (OAB-PI Nº 9.910). Agravado: DIRETOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - IN. **Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ.** Procurador do Estado: Eduardo Belfort (OAB-PI Nº 3.179). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, mantida a decisão liminar proferida pelo d. Juízo de 1º grau, em todos os seus termos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, do CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7 do STJ)".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José James Gomes Pereira (convocado). Impedido: Des. Riamundo Nonato da Costa Alencar. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé**2015.0001.010868-9 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB-PI Nº 11.826-A) e outros. Apelada: JOSEFA VIEIRA DE LAVOR COSME. Advogados: Marcos Luiz de Sá Rêgo (OAB-PI Nº 3.083) e outro. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença recorrida em todos os seus termos".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.001388-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Embargante: MARIA JOSÉ RIBEIRO. Advogados: Patricia Silva Marques da Fonseca (OAB-PI Nº 6.344) e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Morgana Araújo Sá (OAB-PI Nº 9.802) e outros. **Relator: Des. Oton mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração. ".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José James Gomes Pereira (convocado). Impedido: Des. Riamundo Nonato da Costa Alencar. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**PROCESSOS EXTRA-PAUTA:2014.0001.005327-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Aroazes/Vara Única. Embargante: AUGUSTA MARIA DO ESPIRITO SANTO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Embargado: BANCO RURAL S.A. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão**"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2014.0001.009188-0- Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Pio IX/Vara Única. Embargante: FRANCISCO IZAQUIEL DA SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Embargado: BANCO ORIGINAL S.A. Advogados: Elesbão Fortaleza do Nascimento e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2014.0001.007443-0- Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Pio IX/Vara Única. Embargante: JOSEFA ANÍSIA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Embargado: BANCO FICSA S.A. Advogados: Elane Saritta Paulino Moura e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**PODER JUDICIÁRIO 2015.0001.001967-0- Embargos de Declaração nos autos do Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara Fazenda Pública. Embargantes: ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO SILVA E OUTROS. Advogados: Josélio Sálvio Oliveira e outros. Embargado:ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2014.0001.001661-4- Embargos de Declaração nos autos do Agravo de Instrumento (Agravo Regimental).** Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA. Advogados: Décio Freire e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. Procuradores: George dos Santos Ribeiro e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.006999-4-Embargos de Declaração nos autos do Agravo de Instrumento (Agravo Regimental).** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Embargantes: ADAUTO MENDES LIRA E OUTROS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Embargada: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A. Advogados: Eduardo José de Souza Lima Fornellos e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. Do que, para constar, eu, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9.2. ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2016

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se às nove horas e trinta e oito minutos, em sessão ordinária de julgamento, de caráter administrativo, o Egrégio TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho. Presentes todos os Excelentíssimos Senhores que compõem o Pleno, os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres, Fernando Lopes e Silva Neto. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. Comigo o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Marcos da Silva Venancio. Registrada a presença dos Drs. Chico Lucas, Presidente da OAB/PI, Robertônio Pessoa, Advogado. Presentes os alunos da Faculdade FATEPI: Francisco Antônio Cândido; ESTÁCIO-CEUT: Nycollas Rafael Pereira Ferreira, Ana Paula Félix de Oliveira, Deborah Faustino Ramos, Ana Regina de Carvalho Holanda, Francisco Borges da Silva Júnior, Tarciane de Sousa Batista, Deyse Pryscilla Liar Bandeira, Simone de Paiva Lima Sales; NOVAUNESC: Geysa Simone dos Santos e Sousa. ***ATA DA SESSÃO ANTERIOR:*** ***Ata da 3ª Sessão Extraordinária de julgamento, de caráter administrativo, do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 14.04.2016, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7.958, de 15.04.2016***e ***Errata de Ata disponibilizada no Diário da Justiça nº 7.959, de 20.04.2016***. *APROVADAS SEM RESSALVAS.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de **modo sucinto**, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO: 01. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2014.0001.008370-6. Requerido: Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato. Advogado: Juarez Chaves de Azevedo Júnior. Relator: Des. Erivan Lopes***. ***ADIADO O JULGAMENTO****do processo em epígrafe a pedido do Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, que requereu vista dos autos na sessão anterior.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho. ***02. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2015.0001.002381-7. Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina. Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB 3.538). Relator: Des. Brandão de Carvalho*** Realizada a leitura do relatório pelo Desembargador Relator, foi comunicado que o advogado do requerido solicitou o adiamento da sessão em razão de problemas de saúde. Solicitado ao Secretário da sessão a verificação no sistema da entrada do referido petitório, o que foi feito, tendo sido impresso cópia e entregue ao Relator. O Desembargador Relator deferiu o pedido, mas informou que o processo precisa ser julgado o mais rápido possível, conforme solicitação do Egrégio Conselho Nacional de Justiça. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes: não houve. ***II - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA: 01.Embargos de Declaração no Recurso Administrativo nº 71797/2010 (Ref. Proc. Adm. 52747/2009). Embargante: Kleber Vieira de Carvalho. Advogado: Francisco Ivelton Araújo de Oliveira (OAB/PI 11.006/2013). Embargado: Decisão do Tribunal Pleno. Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Vice-Presidente***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos Embargos Declaratórios opostos, mas para lhes negar provimento, de modo a afastar os vícios apontados, mantendo, por conseguinte, o Acórdão embargado em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Antônio Ivan e Silva. Impedimento/suspeição: Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do TJPI. ***III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO 01. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Altera a Resolução nº 30/2009, de 24.09.2009***Expediente RETIRADO de pauta em cumprimento à decisão liminar do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001878-28.2016.2.00.0000, que tem como requerente o SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, e Relator o Conselheiro CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS. ***02. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de frequência, serviços extraordinários e o sistema de compensação de trabalho para servidores da Justiça Estadual e dá outras providências***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em APROVAR o Projeto de Resolução que dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de frequência, serviços extraordinários e o sistema de compensação de trabalho para servidores da Justiça Estadual e dá outras providências (RESOLUÇÃO APROVADA SOB O Nº 008/2016).* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes: não houve. ***03. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Estabelece normas sobre custas e emolumentos pelos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e os delegatórios responsáveis por atos notariais e de registro, bem como institui o DUT eletrônico de transferência de veículos, disposto, além disso, sobre outras providências***. Inicialmente o Desembargador José Ribamar Oliveira havia requerido vista dos autos, tendo desistido do pedido. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em APROVAR o Projeto de Resolução que dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de frequência, serviços extraordinários e o sistema de compensação de trabalho para servidores da Justiça Estadual e dá outras providências (RESOLUÇÃO APROVADA SOB O Nº 008/2016).* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes: não houve. ***IV - EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - PROCESSOS DE VITALICIAMENTO DE MAGISTRADOS: 01. Processo Administrativo 0000664-73.2013.8.18.0139. Requerente: João Manoel de Moura Ayres. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José

Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***02. Processo Administrativo 0000803-25.2013.8.18.0139. Requerente: Rodrigo Tolentino. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito RODRIGO TOLENTINO nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***03. Processo Administrativo 0000162-03.2014.8.18.0139. Requerente: Élvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***04. Processo Administrativo 0000667-28.2013.8.18.0139. Requerente: Mariana Marinho Machado. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR a Juíza de Direito MARIANA MARINHO MACHADO nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.* Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***05. Processo Administrativo 0001487-85.2013.8.18.0139. Requerente: Mário César Moreira Cavalcante. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***06. Processo Administrativo 0000161-18.2014.8.18.0139. Requerente: Raniere Santos Sucupira. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito RANIERE SANTOS SUCUPIRA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***07. Processo Administrativo 0000806-77.2013.8.18.0139. Requerente: Alexandre Alberto Teodoro da Silva. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***08. Processo Administrativo 0000670-80.2013.8.18.0139. Requerente: Arilton Rosal Falcão Júnior. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***09. Processo Administrativo 0000679-42.2013.8.18.0139. Requerente: Diego Ricardo de Melo Almeida. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça***. ***DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito DIEGO RICARDO DE MELO ALMEIDA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***10. Processo Administrativo 0000662-06.2013.8.18.0139. Requerente: Silvio Valois Cruz Júnior. Relator: Des.***

Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça*. DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito SILVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***11. Processo Administrativo 0000665-58.2013.8.18.0139. Requerente: Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça* DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***12. Processo Administrativo 0000666-43.2013.8.18.0139. Requerente: Maurício Machado Queiroz Ribeiro. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça*. DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***13. Processo Administrativo 0000807-62.2013.8.18.0139. Requerente: Thiago Coutinho de Oliveira. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça*. DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***14. Processo Administrativo 0000690-71.2013.8.18.0139. Requerente: Daniel Gonçalves Gondim. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça*. DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito DANIEL GONÇALVES GONDIM nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***15. Processo Administrativo 0000668-13.2013.8.18.0139. Requerente: Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça*. DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR a Juíza de Direito MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***16. Processo Administrativo 0000663-88.2013.8.18.0139 (02 volumes). Requerente: José Carlos da Fonseca Lima Amorim. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça*. DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***17. Processo Administrativo 0000804-10.2013.8.18.0139. Requerente: Eliane Aparecida Resende Lopes. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de JustiçaDECISÃO: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em não conhecer do pedido de confirmação do nome da Juíza ELIANE APARECIDA RESENDE LOPES nos quadros da magistratura piauiense, por entenderem exaurida a causa de pedir diante de sua exoneração do referido cargo, a pedido da própria requerente, determinando, por conseguinte, o seu arquivamento, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***18. Processo Administrativo 0001482-25.2013.8.18.0139. Requerente: Clayton Rodrigues de Moura Silva. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça*. DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito CLAYTON RODRIGUES DE MOURA*

SILVA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***19. Processo Administrativo 0000669-95.2013.8.18.0139. Requerente: Carlos Augusto Arantes Júnior. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça. DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***20. Processo Administrativo 0001483-10.2013.8.18.0139. Requerente: Mariana Cruz Almeida de Sousa. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça. DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR a Juíza de Direito MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***21. Processo Administrativo 0001479-70.2013.8.18.0139. Requerente: Carlos Alberto Bezerra Chagas. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça. DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***22. Processo Administrativo 0001484-92.2013.8.18.0139. Requerente: Renato Levi Dantas Jales. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça. DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito RENATO LEVI DANTAS JALES nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***23. Processo Administrativo 0001481-40.2013.8.18.0139. Requerente: Antônio Genival Pereira de Sousa. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça. DECISÃO:*** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***Processo Administrativo 0000803-25.2013.8.18.0139. Requerente: Rodrigo Tolentino. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos, em CONFIRMAR o Juiz de Direito RODRIGO TOLENTINO nos quadros da Magistratura piauiense, DECLARANDO o seu vitaliciamento, nos termos do disposto no art. 86, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. **V - PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA: 1.** ***PORTARIA Nº 798/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, Titular da Vara Única da Comarca de Beneditinos, de entrância intermediária, referente ao 1º período de 2016, previstas para terem início dia 04.05.16, conforme Portaria nº 2.750, de 11.11.15, devendo o período ser gozado entre 16 de maio a 14 de junho do ano em curso; 2. PORTARIA Nº 801/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, AUTORIZANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, referente ao 2º período de 2016, previstas para terem início dia 01.08.2016, conforme Portaria nº 147, de 20.01.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 04 de abril do ano em curso; 3. PORTARIA Nº 802/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, titular da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 25.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 4. PORTARIA Nº 822/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2015, à Juíza de Direito MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS,***

titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado entre 01 a 30 de junho do ano em curso; 5. PORTARIA Nº 836/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, Vice-Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046/2016, de 09.12.2015, previstas para terem início em 04.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 6. PORTARIA Nº 839/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Várzea Grande, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 7. PORTARIA Nº 858/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2007, à Juíza de Direito ANDRÉA PARENTE LOBÃO VERAS, titular da Vara Única da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 06 de abril de 2016; 8. PORTARIA Nº 856/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2012, ao Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado entre 11 de abril a 10 de maio do ano em curso; 9. PORTARIA Nº 854/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2013, à Juíza de Direito JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 04 de abril do ano em curso; 10. PORTARIA Nº 850/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 01.04.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, concedidas pela Portaria nº 2.750/2015, de 11.11.2015, e que tiveram início em 28.03.2016, devendo o período remanescente ser gozado a partir do dia 17 de maio do ano em curso; 11. PORTARIA Nº 852/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046/2016, de 09.12.2015, previstas para terem início em 03.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 12. PORTARIA Nº 906/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, titular da Vara Única da Comarca de Landri Sales, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 26.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 13. PORTARIA Nº 905/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular da 1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 14. PORTARIA Nº 907/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito LUCICLEIDE PEREIRA BELO, titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 719, de 21.03.2016, previstas para terem início em 11.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 15. PORTARIA Nº 941/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 11.04.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2007, da Juíza de Direito ANDRÉA PARENTE LOBÃO VERAS, titular da Vara Única da Comarca de Altos, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 858/2016, de 05.04.2016, que tiveram início em 06.04.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente; 16. PORTARIA Nº 800/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 15 (quinze) dias de licença, à Juíza de Direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, titular da Vara Única da Comarca de Alto Longá, de entrância intermediária, para tratamento de saúde, conforme atestado médico; 17. PORTARIA Nº 820/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 28.03.2016, conforme atestado médico; 18. PORTARIA Nº 819/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito MAURO AUGUSTO DE REZENDE, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 29.03.2016, conforme atestado médico; 19. PORTARIA Nº 909/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Excelentíssima Senhora Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 04.04.2016, conforme atestado médico; 20. PORTARIA Nº 923/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito SAMUEL MENDES DE MORAIS, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 05.04.2016, conforme atestado médico. JULGAMENTO EM BLOCO: DECISÃO: *O Egrégio tribunal Pleno, à unanimidade, referendou o ato presidencial.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho. ***EXPEDIENTES EXTRA PAUTA***: ***OFÍCIO Nº 08/2016-GD - DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO. ASSUNTO:PROPOSIÇÃO DE MEDALHA***. "A Resolução nº 002, de 25 de fevereiro de 2016, buscando agraciar a agraciar magistrados, servidores, cidadãos e entidades que por seu mérito, dedicação, abnegação e capacidade profissional estejam prestando ou hajam prestado relevantes serviços para o engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí**, instituiu a "MEDALHA "COLABORADOR EMÉRITO - DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS LIMA " da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí. Tal condecoração se assenta no impostergável dever de Justiça e gratidão àqueles que tenham oferecido à Corregedoria efetiva colaboração ou contribuído para o seu fortalecimento. Muitas foram as autoridades justamente homenageadas com essa condecoração da douta Corregedoria, em boa hora, instituída. Nesse sentido, entendendo ser justo e oportuno, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno, na sessão a realizar-se no dia 28 de abril fluente, a concessão da Medalha "COLABORADOR EMÉRITO - DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS LIMA" ao respeitável advogado MARCUS VINÍCUS FURTADO COELHO, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, ex-Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, e um dos colaboradores da elaboração do novo Código de Processo Civil brasileiro, e, também, ao eminente

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, atual Corregedor-Geral da Justiça, cuja gestão se encerra no próximo dia 31 de maio vindouro, orgulho do Poder Judiciário estadual e exemplo de dedicação e compromisso com a Justiça piauiense, **a quem tem se empenhado com dedicação extremada, visando atender às justas reivindicações dos jurisdicionados. Pelas razões expostas, sinto-me no dever de propor ao Colendo Tribunal Pleno, na forma do disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Resolução nº 002/2016, a** concessão da Medalha "COLABORADOR EMÉRITO - DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS LIMA" ao Advogado **MARCUS VINÍCUS FURTADO COELHO** e ao eminente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, **por ser uma homenagem justa e oportuna". DECISÃO: *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, ACOLHEU a proposição do Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, e CONCEDEU a Medalha "COLABORADOR EMÉRITO - DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS LIMA" ao Advogado MARCUS VINÍCUS FURTADO COELHO e ao eminente Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, pelos relevantes serviços e contribuição prestados à Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho. *OFÍCIO Nº 046/2016-SUPJECCS - DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO. RECOMENDAÇÃO APROVADA PELA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ*O Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto encaminhou Ofício à Presidência, comunicando sobre RECOMENDAÇÃO aprovada, por unanimidade, pelos membros da Turma de Uniformização do Estado do Piauí, em reunião realizada no dia 20 de abril, no que concerne à contagem dos prazos em dias corridos no Sistema dos Juizados Especiais, contrariamente ao que dispõe o art. 219 do Novo Código de Processo Civil, tendo em vista sua inaplicabilidade no procedimento previsto na Lei 9.099/95. *DEBATES FINAIS*: Ao final da sessão o Desembargador Edvaldo Pereira de Moura agradeceu ao Pleno, e em especial ao Desembargador Presidente, pela moção de louvor apresentada na última sessão, em razão de seu agraciamento com a "Medalha de Honra da Inconfidência Mineira"Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão com as formalidades de estilo às doze horas e um minuto, com o exaurimento da pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.**

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006105-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
IMPETRADO: CLECIO CARDOSO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - OMISSÃO NO JULGADO - ACOLHIMENTO DA OMISSÃO - REEXAME DO PEDIDO PRINCIPAL -- EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - SUPERADO - DENÚNCIA OFERECIDA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. O cabimento dos embargos de declaração em Habeas Corpus encontra-se disciplinado no art. 619 do Código de Processo Penal e art. 368 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí;
2. Embargos acolhidos para suprir a omissão quanto a tese de excesso de prazo para o oferecimento da denúncia.
3. In casu, oferecida a denúncia, como na hipótese, resta superada o alegado constrangimento;
4. Ordem denegada, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, acolher os presentes Embargos de Declaração, para suprir a omissão quanto a tese de excesso de prazo para o oferecimento da denúncia, todavia, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.

10.2. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011439-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: J. B. M. P.
ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
APELADO: M.P.E.P.
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TENTATIVA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS.

1. A pretensão do Apelante não merece prosperar por não possuir respaldo fático-probatório. Com efeito, os autos estão fartamente preenchidos de provas que atestam a autoria e a materialidade do crime atribuído ao Apelante, estão demonstradas pelo Boletim de Ocorrência (fls. 07/08), pelo Laudo de Exame Pericial - estupro (fl. 10 e 49), Certidão de Nascimento (fl. 15), bem como pelos depoimentos prestados pela vítima e testemunhas.
2. Conforme se extrai dos autos, a vítima descreveu com detalhes a dinâmica dos fatos, como também foi clara ao atribuir ao Apelante a autoria do delito perpetrado.
3. A vítima informou, tanto em seu depoimento perante a autoridade policial, quanto em juízo, a efetiva ocorrência dos fatos descritos na denúncia.
4. Deve-se salientar que, nos crimes contra a dignidade sexual, quase sempre cometido na ausência de testemunhas, a palavra da vítima tem um valor probante deveras importante, pois só esta pode descrever pormenorizadamente como se deu a conduta delituosa.
5. É de sabença geral que em crimes contra a dignidade sexual, a palavra da vítima, quando coerente e harmoniosa com os demais elementos dos autos, possui inegável alcance, pois nem sempre há testemunhas visuais do fato, portanto, a versão da vítima, principal protagonista do evento, por encerrar valor inestimável, não pode ser desprezada, salvo se provado, de modo cabal e incontroverso, que ela se equivocou ou mentiu, o que não restou demonstrado no presente caso.
6. Cumpre ressaltar, ainda, que há indícios nos autos que a vítima não era o único alvo da lasciva do acusado, visto que a genitora da vítima, em

seu depoimento (fls. 17/18), afirmou que menor lhe contou que ela e outras crianças da escola recebiam dinheiro do Apelante e que, inclusive, algumas dessas crianças iam brincar na casa deste.
7. Ademais, comprovado nos autos que a vítima era menor de 14 (quatorze) anos de idade, a presunção de inocência é absoluta, sendo irrelevante o consentimento ou não da vítima, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal federal, que estabelece que o bem jurídico tutelado nesse tipo de delito é a imaturidade psicológica da vítima.
8. Dessa forma, conclui-se que o Apelante busca, a todo custo, e sem qualquer comprovação do que colaciona, afastar a condenação que lhe é imputada.
9. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, para manter a sentença vergastada em todos os seus termos.

10.3. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003322-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PACHECO E OUTRO
ADVOGADO: FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
habeas corpus - homicídio qualificado - destruição ou ocultação de cadáver - excesso de prazo na formação da culpa - tese afastada - ordem denegada. 1. em informações acostadas aos fólios 58/60, aferiu-se que a denúncia foi oferecida, o paciente regularmente citado para apresentação da defesa prévia, e, posteriormente, designada a instrução do feito a realizar-se em 10 de junho de 2016, às 10h30min, justificando-se a relativa demora no transcorrer do feito em face da natureza do delito.i n casu, constatou-se que o magistrado de piso, em momento nenhum, mostrou-se desidioso na condução do feito. ao contrário, vem o mesmo impulsionando a lide de forma a atingir uma rápida solução, tudo isso em respeito aos direitos inerentes ao paciente, notadamente a liberdade, cuja constrição deve ser medida excepcional, sendo afastada a tese de excesso de prazo na formação da culpa.2. ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada, por inocorrência de excesso de prazo na formação da culpa.

10.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002768-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JARDEL LUCIO COELHO DIAS
IMPETRADO: FERNANDO TAVARES GOMES PIRES E OUTRO
ADVOGADO: JARDEL LUCIO COELHO DIAS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO MEDIANTE OBSTRUÇÃO OU ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO E EM CONCURSO DE PESSOAS DURANTE O REPOUSO NOTURNO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. MAGISTRADO FORNECEU INDÍCIOS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DELITIVA. PREENCHIMENTO DE UM DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. ORDEM DENEGADA.
1.No que tange a tese de ausência de fundamentação na decisão que decretou a prisão preventiva, entendo que o pleito não pode prosperar, visto que o Magistrado de piso forneceu indícios da autoria e da materialidade delitiva.
2. Conforme análise do trecho supra colacionado, afere-se que o decreto de prisão preventiva encontra-se devidamente fundamentado, apresentando as razões de fato e de direito para a segregação da liberdade do Paciente. De modo que, o decisum censurado, ao contrário do que alegou o Impetrante, preenche os requisitos do art. 312, do CPP, existindo, assim, motivos suficientes para sua eficácia jurídica.
3. O Colendo Superior Tribunal de Justiça dispõe de julgados dando conta de que, para a decretação da custódia preventiva, basta-se demonstrar os requisitos da materialidade delitiva, dos indícios da autoria e apenas uma das hipóteses do art. 312, do CPP, que, no caso, é a garantia da ordem pública.
4. Aliado a isso, constata-se que, em pesquisa ao Sistema \"Themis Web\", o Paciente é reincidente, visto que o PROCESSO Nº 0001673-48.2014.8.18.0135, o qual é parte, transitou em julgado, sendo cabível a prisão preventiva para resguardar a ordem pública, conforme mencionou o Magistrado de piso.
5.Portanto, no que toca ao periculum libertatis, que nada mais é do que a demonstração de ao menos um dos requisitos do artigo 312, do CPP, entendo que o Magistrado de piso logrou com acerto em evidenciá-lo, trazendo à baila a necessidade de preservação da ordem pública, fator plausível e que, por si só ,dá completo ensejo à constrição preventiva, visto que mesmo sendo condenado pelos crimes descritos no art. 129 (lesão corporal duas vezes), 147 (ameaça), 329 (resistência) e 331 (desacato), todos do CP, não foi suficiente.
6. Friso, resta clara a ligação do Paciente com a prática delitiva, justificando-se o decisum visando a garantia da ordem pública, conforme expôs o Magistrado de origem, dada a presença do binômio gravidade da infração mais repercussão geral, ou seja, casos que abalam a sociedade.
7.A aplicação de medidas cautelares diversa da prisão não é viável ao caso, pois o Paciente demonstra que solto volta a delinquir, pois foi condenado em 2015 e no mesmo ano foi preso em flagrante. Dessa forma, presentes os requisitos da prisão preventiva, sendo que sua decisão está suficientemente fundamentada.
8.Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

10.5. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.008591-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAGUÁ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JOÃO WILSON DE MOURA SANTOS
IMPETRADO: JILVAM MOREIRA DUARTE E OUTROS

ADVOGADO: JOÃO WILSON DE MOURA SANTOS E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. PEDIDO DE EXTENSÃO. IDENTIDADE DE SITUAÇÃO PROCESSUAL CONFIGURADA. APLICAÇÃO DO ART. 580 DO CPP. PEDIDO DE EXTENSÃO DEFERIDO.

1. Da leitura da decisão atacada constata-se ser ela carente de fundamentação mínima sobre a prisão preventiva dos pacientes (fls. 18/24), não expondo a necessidade concreta da constrição pessoal em relação ao mesmo.
2. Conquanto tenha feito o julgador menção a uma das circunstâncias previstas no art. 312 do CPP, não explicitara os elementos concretos, extraídos do caso sub judice, que o levaram a reconhecer a necessidade de decretação da prisão para se resguardar a ordem pública, razão pela qual, resta patenteado o constrangimento ilegal noticiado em exordial.
3. Ademais, tem-se, ainda que os pacientes foram presos por força do mesmo decreto preventivo que o retromencionado corréu, desse modo, a fim de evitar prejuízo e tendo em vista conferir tratamento igualitário, estende-se ao paciente a força do julgado, para lhe deferir a liberdade provisória.
4. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, conceder a ordem impetrada, mantendo-se a liminar deferida às fls. 66/70, em todos os seus termos.

10.6. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007294-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
APELANTE: RONALDO CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO: LEONARDO FONSECA BARBOSA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. ABSOLVIÇÃO POR ATIPICIDADE DA CONDUTA. INEXISTÊNCIA DE LAUDO NÃO EXIME O CRIME. CRIME DE PERIGO ABSTRATO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CORREÇÃO MATERIAL CONSTANTE NA SENTENÇA. CONDENAÇÃO EM RECLUSÃO. REGIME INICIAL ABERTO.

1.Inicialmente, é importante elucidar que o crime tipificado no artigo 14, caput, da Lei nº 10.826/2003, é delito de mera conduta e de perigo abstrato, sendo este aquele que não exige lesão direta a um bem jurídico ou a exposição a um risco concreto e real, bastando para tanto o simples porte de arma de fogo.
2. Nesse ponto, os tipos penais de perigo abstrato descrevem determinados comportamentos como ilícitos, sem a exigência da ocorrência de um resultado específico, tendo a sua constitucionalidade baseada na periculosidade e a potencialidade do perigo implícito.
3.Em sendo assim, cumpre-me frisar que, para o Superior Tribunal de Justiça, o delito de posse ou porte ilegal de arma é considerado como de perigo abstrato, não sendo obrigatória a existência de um resultado naturalístico para que haja a consumação. Assim, para o Tribunal supramencionado, a mera iniciativa de trazer consigo é suficiente para que a conduta seja considerada típica.
4.Entretanto, é precípuo frisar, que a materialidade encontra-se devidamente comprovada através do Auto de Prisão em Flagrante (fls. 05/11) e pelo Termo de Exibição e Apreensão (fl. 12), os quais afirmam que foi apreendido em poder do Apelante um revólver ROSSI, calibre 32, nº 96673, municiado com seis cartuchos, sendo um intacto e cinco com a espoleta comprometida.
5.No que tange à autoria, os elementos probatórios a demonstram inequivocadamente, em especial pelo depoimento das testemunhas, tendo o próprio Apelante, em seu interrogatório, em ambas as fases, inquisitorial e judicial, confessado o crime.
6.Há nos autos prova da ocorrência do delito e de sua autoria, despicienda a realização de exame pericial da arma apreendida para configuração do delito de porte ilegal de arma de fogo, por se tratar de crime de perigo abstrato.
7.Verifica-se, portanto, que merece confirmação a sentença penal condenatória, pois o acervo probatório produzido em juízo comprova, de forma segura, satisfatória e inequívoca, a autoria e materialidade delitiva, exaurida, pois, a figura típica do artigo 14, do Estatuto do Desarmamento.
8.Registro, contudo, que o douto Sentenciante, ao fixar reprimenda, fixou erroneamente pena de detenção, ao invés de reclusão.
9. Destarte, como o preceito secundário do delito previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/03, prevê apenas pena de reclusão, assim, de ofício, retifica-se o erro material existente na Sentença recorrida, para que nela passe a constar que a pena privativa de liberdade aplicada ao Apelante é de 02 (dois) anos de reclusão pela prática do crime em epígrafe.
10.Portanto, a pena correta é 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial aberto, aplicando, ainda, 30 dias-multa, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato.
11.De ofício, retifico o erro material constante na sentença recorrida, para que nela passe a constar que a pena privativa de liberdade aplicada ao Apelante é de 02 (dois) anos de reclusão pela prática do crime previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003, a ser cumprida em regime inicial aberto, aplicando, ainda, 30 dias-multa, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato, acordem com o parecer verbal do Ministério Público de Grau Superior.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, a fim de que seja mantida a sentença vergastada em todos os seus termos e, de ofício, retificar o erro material constante na sentença recorrida, para que nela passe a constar que a pena privativa de liberdade aplicada ao apelante, é de 02 (dois) anos de reclusão pela prática do crime previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003, a ser cumprida em regime inicial aberto, aplicando, ainda, 30 dias-multa, na proporção de 1/30 (um trinta vos) do salário mínimo vigente à época do fato, em harmonia com o parecer verbal do Ministério Público Superior.

10.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002517-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MARIA OLISME DE SIQUEIRA
ADVOGADO: FRANKLIN DOURADO REBÊLO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO RESTOU COMPROVADO SER A APELANTE USUÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. REGIME SEMIABERTO CONCEDIDO À APELANTE.

1. Destarte, a materialidade do delito restou devidamente comprovada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (fls. 06/20 e 29/47), pelo Auto de Apresentação e Apreensão (fls. 11 e 33), o qual atesta a apreensão de 76 (setenta e seis) invólucros plásticos contendo substância petrificada de cor amarela aparentando ser crack, pelo Laudo de Exame de Constatação (fls. 13 e 35) e pelo Laudo de Exame Pericial em Substância (COCAÍNA) (fl. 105/107).
2. Ademais, foi apreendida, com o Apelante, a importância de R$ 112,45 (cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme registrado no Auto de Apresentação e Apreensão (fls. 11 e 33).
3. No que tange à autoria, restou demonstrada pela quantidade de droga apreendida, a forma de acondicionamento, os valores apreendidos, a prisão em flagrante da Apelante, corroborada pelos depoimentos das testemunhas policiais que participaram da operação. A Apelante, apesar de negar a autoria delitiva, não conseguiu se eximir da acusação, diante das provas coligidas nos autos, que, de modo diverso, confirmam a sua conduta no crime de tráfico de entorpecentes, na modalidade trazer consigo.
4. Não há que se falar em desclassificação para uso, vez que, em momento algum do caderno processual restou comprovado que a Apelante fosse usuária de entorpecentes. Portanto, resta prejudicadO o pleito de desclassificação, por não se mostrar verossímil.
5. Portanto, as provas são suficientes a alicerçar o decreto condenatório, não havendo, pois, possibilidade de se deferir o pedido de desclassificação do delito previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito de entorpecente), para o delito previsto no art. 28, da citada Lei, alegando ser usuária.
6. O Magistrado de piso ao prolatar a sentença condenatória, determinou que o cumprimento da pena fosse no regime fechado, em obediência ao artigo 2º, §1º, da Lei nº 8.072/1990, por conseguinte em dissonância ao disposto no artigo 33, §2º, alínea "b", do CP.
7. Assim, presentes os requisitos do art. 33, II, b, do Código Penal, o regime inicial em semiaberto deve ser concedido à Apelante.
8. Recurso conhecido e provido, para que seja aplicado o regime semiaberto à Apelante, mantida a sentença vergastada em seus demais termos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de que seja aplicado o regime semiaberto a apelante, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos.

10.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003354-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO: MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA
PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. APLICAÇÃO DO §4º, DO ARTIGO 33, DA LEI 11.343/2006 EM SUE GRAU MÁXIMO. IMPOSSIBILIDADE. DESCRICIONARIEDADE DO MAGISTRADO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. PENA FIXADA ACIMA DO LIMITE. DE OFÍCIO, DETERMINADO O CUMPRIMENTO DO REGIME SEMIABERTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1.Destarte, a materialidade do delito restou devidamente comprovada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (fls. 05/22 e 32/52, do Auto de Apresentação e Apreensão (fls. 16 e 41), do Laudo de Exame de Constatação (fls. 18 e 43), do Laudo de Exame Pericial em Substância (COCAÍNA)(fls. 102/104), tendo sido concluído pelos peritos que a substância encontrada "Trata-se de 85,7 g (oitenta e cinco gramas e sete decigramas) de substância petriforme de coloração amarelada distribuída em 01 (um) invólucro em plástico.", apresentando resultado positivo para cocaína, substância capaz de causar dependência física e psíquica de uso proscrito no Brasil.
2. Ademais, foi apreendido, com o Apelante 88 (oitenta e oito) cédulas de R$ 2,00 (dois reais), 35 (trinta e cinco) cédulas de R$ 5,00 (cinco reais), 44 (quarenta e quatro) cédulas de R$ 10,00 (dez reais), 12 (doze) cédulas de R$ 20,00 (vinte reais), 01 (uma) cédula de R$ 50,00 (cinquenta reais), 02 (duas) cédulas de um dólar, totalizando a quantia de R$ 1.081,00 (hum mil e oitenta e um reais), em moeda nacional, celular nokia 1208, com chip da claro, uma balança digital de precisão, uma carteira porta-cédulas, contendo RG, CPF, título de eleitor, um cartão magnético CEF poupança e a droga, conforme registrado no Auto de Apresentação e Apreensão (fl. 16).
3. No que tange à autoria, restou demonstrada pela prisão em flagrante do Apelante, corroborada pelos depoimentos das testemunhas policiais que participaram da operação.
4. O Apelante, apesar de negar a autoria delitiva, não conseguiu se eximir da acusação, diante das provas coligidas nos autos, que de modo diverso, confirmam a sua conduta no crime de tráfico de entorpecentes, na modalidade ter em depósito e guardar.
5. Da detida analise dos autos, pode-se observar que foi bem reconhecida e motivada na r. sentença a causa especial de diminuição prevista no artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06, tendo o Magistrado aplicado o percentual de 1/6.
6. Embora a defesa tenha pleiteado a diminuição da pena em seu grau máximo de 2/3 (dois terços), tal pedido não merece prosperar, pois o artigo 42, da Lei nº 11.343/06, orienta no sentido de que "O juiz na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no artigo 59, do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou produto, a personalidade e a conduta social do agente.".
7. O Laudo de Exame Pericial em Substância (COCAÍNA)(fls. 102/104), tendo sido concluído pelos peritos que a substância encontrada "Trata-se de 85,7 g (oitenta e cinco gramas e sete decigramas) de substância petriforme de coloração amarelada distribuída em 01 (um) invólucro em plástico."
8. Não merece provimento a pretensão de diminuição prevista no artigo 33, parágrafo 4º, da Lei nº 11.343/2006, em seu patamar máximo, devendo permanecer inalterada a pena aplicada, visto que a quantidade da droga, bem como o dinheiro, a balança de precisão e a natureza da substância comercializada são preponderantes quando da fixação do patamar redutor.
9.A reprimenda final do Apelante restou fixada em 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, ultrapassando, portanto, o limite legal para incidência da benesse. Assim, de acordo com a disciplina do instituto da pena restritiva de direitos, tem-se como inviável o atendimento da pretensão deduzida no presente recurso.
10. Presentes os requisitos do art. 33, II, b, do Código Penal, o regime inicial em semiaberto deve ser concedido ao Apelante.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de que seja aplicado, de ofício, o regime semiaberto ao apelante, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos.

10.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002346-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO

IMPETRADO: ALEXANDRE ALMEIDA LIMA E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. Dos autos, afere-se que, além da prova da materialidade do delito e indícios suficientes da autoria, consistentes no fumus comissi delicti, exige-se que haja o periculum in libertatis, quando a soltura do acusado coloca em risco a ordem pública, a ordem econômica ou representa ameaça à aplicação da lei penal e instrução criminal.Em uma atitude mais garantista, o Disgesto Processual Penal preleciona que os requisitos acima elencados devem ser cumulados com, pelo menos, uma das situações dispostas em seu art. 313, o que se faz presente no writ em comento, inviabilizando, portanto, a sua concessão.2. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

10.10. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002934-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON E OUTRO
IMPETRADO: WAGNER LIMA VERDE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO COM EMPREGO DE ARMA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. MAGISTRADO FORNECEU INDÍCIOS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE. PERICULUM LIBERTATIS. PACIENTE USAVA TORNOZELEIRA ELETRÔNICA QUANDO PRATICOU O DELITO. ENVOLVIMENTO COM DIVERSOS CRIMES. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONDIÇÕES PESSOAIS NÃO ELIDEM A CUSTÓDIA PREVENTIVA. ORDEM DENEGADA.
1. No que tange à tese de ausência de fundamentação na decisão que decretou a prisão preventiva, entendo que o pleito não pode prosperar, visto que o Magistrado de piso forneceu indícios da autoria e da materialidade delitiva.
2. Conforme análise do trecho supra colacionado, afere-se que o decreto de prisão preventiva encontra-se devidamente fundamentado, apresentando as razões de fato e de direito para a segregação da liberdade do Paciente. De modo que, o decisum censurado, ao contrário do que alegaram os Impetrantes, preenche os requisitos do art. 312, do CPP, existindo, assim, motivos suficientes para sua eficácia jurídica.
2. Aliado a isso, constata-se que, em pesquisa ao Sistema \"Themis Web\", o acusado possui envolvimento em diversos processos criminais, sendo cabível a prisão preventiva para resguardar a ordem pública, conforme mencionou o Magistrado de piso.
4. Portanto, no que toca ao periculum libertatis, que nada mais é do que a demonstração de ao menos um dos requisitos do artigo 312, do CPP, entendo que o Magistrado de piso logrou com acerto em evidenciá-lo, trazendo à baila a necessidade de preservação da ordem pública, fator plausível e que, por si só, dá completo ensejo à constrição preventiva, visto que impostas medidas cautelares diversas da prisão ao Paciente não foram suficientes, porque mesmo usando tornozeleira eletrônica voltou a delinquir.
5. De sorte que, a decisão a quo encontra-se devidamente fundamentada, apresentando as razões de fato e de direito para a segregação da liberdade do Paciente, haja vista a forma como foi praticado o delito.
6. Friso, resta clara a ligação do Paciente com a prática delitiva, justificando-se o decisum visando a garantia da ordem pública, conforme expôs o Magistrado de origem, dada a presença do binômio gravidade da infração mais repercussão geral, ou seja, casos que abalam a sociedade.
7. Dessa forma, presentes os requisitos da prisão preventiva, sendo que sua decisão está suficientemente fundamentada.
8. O Paciente alegou, ao final, ser possuidor de condições pessoais favoráveis, por ser primário, com residência fixa, família e com ocupação lícita, entretanto tais fatos, ainda que verdadeiros, não o faz possuidor de direito absoluto e incontestável de responder ao processo em liberdade, pois, estando presentes os pressupostos exigidos e existindo elementos demonstrativos de necessidade, esta poderá ser decretada independente das condições pessoais.
9. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

10.11. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002723-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: DARLEY DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS. TENTATIVA DE ROUBO MAJORADO COM EMPREGO DE ARMA E EM CONCURSO DE PESSOAS. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONSTATADO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. ORDEM DENEGADA.
1.Entretanto, cumpre ressaltar que, em consulta ao Sistema Themis deste Egrégio Tribunal de Justiça e pelas informações prestadas pela autoridade coatora constatei que denúncia foi ofertada dia 04.03.2016, por conseguinte sendo a mesma recebida em 18.03.2016, tendo sido, inclusive, determinada a citação do Paciente para apresentação da defesa.
2. Como se sabe, os prazos processuais têm embasamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Seguindo essa linha de raciocínio, os Tribunais Superiores têm demonstrado, em suas decisões, que o excesso de prazo não é peremptório. Serve, na verdade, como parâmetro para o desfecho da instrução criminal, visto que a segregação da liberdade do indivíduo, de acordo com a dignidade da pessoa humana, é medida excepcional.
3. Logo, aferindo-se todo o bojo processual, reforça-se a afirmação de que não há excesso de prazo, por virtude de encontrar-se o feito em regular processamento.
1. Portanto, no que toca ao periculum libertatis, que nada mais é do que a demonstração de ao menos um dos requisitos do artigo 312, do CPP, entendo que o Magistrado de piso logrou com acerto em evidenciá-lo, trazendo à baila a necessidade de preservação da ordem pública, fator plausível e que por si só dá completo ensejo à constrição preventiva.
2. Ordem denegada.
DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

10.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009524-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA
APELANTE: C. V. C.
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY
APELADO: M.P.E.P.
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL CONTRA MENOR - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - CONDENAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS - INSTRUÇÃO PROCESSUAL DEFICIENTE E CONTRADITÓRIA - IN DUBIO PRO REO - ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A análise dos autos demonstra que a instrução processual denota-se extremamente falha em reproduzir a dinâmica dos fatos, defeito este que decorre não do Judiciário em si, mas sim dos relatos testemunhais, porquanto recheados de contradições e incoerências. 2. Outrossim, fica claro que as partes omitiram acontecimentos e alteraram a descrição dos eventos ocorridos, prejudicando, sobremaneira, a busca pela verdade real. 3. É bem verdade que existem elementos nos autos que indicam, algumas vezes de forma até bem clara, que o acusado teve uma possível participação no evento criminoso. 4. No entanto, é regra basilar de nosso ordenamento jurídico o princípio do estado de não culpabilidade, cujo corolário mais direto, o in dubio pro reo, demanda que a presunção de inocência somente pode ser afastada quando incidentes provas firmes e contundes capazes de levar a um juízo irrefutável.

5. No caso, a instrução processual não logrou demonstrar a certeza da autoria, elemento indispensável para o juízo condenatório, donde não se torna possível a condenação por simples conjecturas ou mesmo diante de forte probabilidade de que o réu veio a praticar o crime. 6. Recurso conhecido e provido, para declarar a absolvição do acusado.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Criminal, por preencher os requisitos legais exigidos e, no mérito, dar-lhe provimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, para absolver o apelante, haja vista, a ausência de conjunto probatório suficiente à emissão de juízo condenatório.

10.13. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002706-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
IMPETRANTE: ARIELLY MARIA PACÍFICO LEAL
IMPETRADO: JOSCIVANIA DE MENESES SILVA E OUTRO
ADVOGADO: ARIELLY MARIA PACÍFICO LEAL
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. FEITO COM REGULAR ANDAMENTO, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇAO E JULGAMENTO REALIZADA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ. ORDEM DENEGADA.

1. Conforme relatado, exsurge do contexto dos autos que a paciente JOSCIVANIA DE MENESES SILVA encontra-se segregado, desde o dia 26 de março de 2015, em virtude de prisão preventiva, haja vista o fato de que teria praticado, em tese, o crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei n° 11.343/2006). Infere-se, também, que pretende a impetrante o deferimento da presente ordem, por entender que haveria excesso de prazo na formação da culpa.

2. Todavia, inicialmente, cumpre registrar que, da análise das informações prestadas e da consulta realizada no sistema THEMIS WEB, verifica-se que a instrução processual levada a efeito nos autos da Ação Penal sob nº 0000459-03.2015.8.18.0033, movida contra a Paciente, fora designada para o dia 31/03/2016, sendo a mesma realizada.

3. De sorte, estando encerrada a instrução processual fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo, em consonância com o que dispõe a Súmula 52 do STJ.

4. Registra-se, por oportuno, que no caso dos autos revelam-se configurados os motivos autorizadores da prisão preventiva, descritos no artigo 312 do Código de Processo Penal, uma vez que a necessidade da decretação da prisão cautelar da acusada decorre da indispensabilidade de se resguardar a ordem pública.

5. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

10.14. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003032-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
IMPETRADO: MARCOS VINICIUS BORGES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRITO DE SOUSA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA

HABEAS CORPUS - INJÚRIA RACIAL - EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONSTRAGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÕES. 1. a impetração alega excesso de prazo para o oferecimento da denúncia, pois até a presente data não retornaram os autos para que o Ministério Público pudesse exercer o seu múnus público, em visível afronta ao art. 10 do Código de Processo Penal, o qual estatui o prazo de 10 (dez) dias, estando o indiciado preso.De fato, configurado está o constrangimento ilegal. 2. ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÕES.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pela parcial concessão da ordem impetrada, mediante as medidas cautelares elencadas no art. 319, incisos I, IV e V, do CPP, e, por conseguinte, determinar a expedição

do competente alvará de soltura em favor do paciente, a fim de que responda ao processo em liberdade, se por outro motivo não estiver custodiado. Salientando, ainda, que o magistrado a quo encontra-se legitimado a tomar as providências necessárias em caso de descumprimento de alguma das medidas cautelares impostas.

10.15. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003487-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA
IMPETRADO: JUÍZ DE DIREITO DO PLANTÃO CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI E OUTRO
ADVOGADO: WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DECISÃO FORNECEU INDÍCIOS DE AUTORIA E DA MATERIALIDADE. PREENCHIMENTO DE UM DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO CPP. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ORDEM DENEGADA.

1. No que tange à tese de ausência de fundamentação na decisão que decretou a prisão preventiva, entendo que o pleito não pode prosperar, visto que o Magistrado de piso forneceu indícios da autoria e da materialidade delitiva.
2. Conforme análise do trecho supra colacionado, afere-se que o decreto de prisão preventiva encontra-se devidamente fundamentado, apresentando as razões de fato e de direito para a segregação da liberdade do Paciente. De modo que, o decisum censurado, ao contrário do que alegou o Impetrante, preenche os requisitos do art. 312, do CPP, existindo, assim, motivos suficientes para sua eficácia jurídica.
3. Em resumo, o artigo em epígrafe busca destacar que a prisão preventiva se justifica em situações excepcionais e desde que estejam presentes os requisitos previstos na lei processual penal. Além disso, há necessidade, também, de certeza no tocante à materialidade do ilícito e a presença de indícios consistentes da autoria, ocorrentes elas na situação em fulcro.
4. De sorte que, a decisão a quo encontra-se devidamente fundamentada, apresentando as razões de fato e de direito para a segregação da liberdade do Paciente, haja vista o crime de tráfico de drogas, produto que vem devastando milhares de famílias.
5. Friso, resta clara a ligação do Paciente com a prática delitiva, justificando-se o decisum visando a garantia da ordem pública, conforme expôs o Magistrado de origem, dada a presença do binômio gravidade da infração mais repercussão geral, ou seja, casos que abalam a sociedade, como o tráfico de drogas.
6. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

10.16. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002712-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO
IMPETRADO: NILTON CESAR SILVA AGUIAR E OUTRO
ADVOGADO: JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO TENTADO. EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. ALEGAÇÃO SUPERADA. DENÚNCIA JÁ OFERTADA.

1. Malgrado os argumentos ventilados pelo impetrante, verifica-se, pelas informações trazidas aos autos pela autoridade coatora que a denúncia contra o paciente fora ofertada no dia 12/12/2015 e recebida no dia 18/01/2016, tendo sido o mesmo devidamente citado em 31/03/2016, restando superada à alegação defensiva de excesso de prazo para seu oferecimento.
2. De sorte, para configuração do excesso de prazo na formação da culpa, não basta a mera soma aritmética dos prazos processuais, mas também que se deve levar em consideração outros critérios, comumente citados na jurisprudência, que, em muitos casos, autorizam uma maior maleabilidade na tramitação.
3. Reitere-se que, conforme já sedimentado, os prazos processuais devem ser contados de modo global, e não parceladamente, já que eventuais retardamentos de determinadas etapas podem ser validamente compensados nas fases seguintes.
4. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

10.17. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003526-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
IMPETRANTE: ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE E OUTRO
IMPETRADO: NILCELIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - CABIMENTO DA PRISÃO PREVENTIVA - EXCESSO DE PRAZO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - NECESSIDADE DE COTEJO DO ALEGADO EXCESSO DE PRAZO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS RELACIONADAS AO DELITO E AO PROCESSO - DECRETO PRISONAL DEVIDAMENTE FUNDAMNETADO - ORDEM DENAGADA.

1.Verifica-se que a prisão cautelar fora decretada com fundamento no art. 312 do CPP, para o resguardo da ordem pública, registrando a autoridade judicial acerca da natureza e da gravidade do crime registrado que, supostamente, praticou o crime de homicídio em concurso de pessoas.
2.Conforme constata-se no Sistema de Controle Processual desta Corte de Justiça (ThemisWeb), bem como nas informações prestadas, se encontra plenamente regular o processamento do feito em 1º grau, tendo a acusada apresentado, no dia 04 de abril de 2016, resposta à acusação, sendo, por sua vez, os autos encaminhados ao Ministério Público para a apresentação de contrarresposta, no dia 05 de abril de 2016. Diante disto, o constrangimento ilegal inexiste porque uma possível delonga do feito não chegou a ultrapassar os limites da razoabilidade,

estando a instrução criminal em seu trâmite regular.
3.É cediço que o simples fato do procedimento criminal apresentar certo atraso, por si só, não seria suficiente para a concessão da ordem mandamental, pois o prazo para a formação da culpa não pode ser calculado de modo rijo e deve ser observado em conformidade com as peculiaridades da causa.
4.Quanto às alegadas condições pessoais favoráveis da paciente, ainda que existentes, não são isoladamente suficientes a justificar uma ordem de soltura.
5. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

10.18. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002716-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ELISEU MARTINS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: LUIS ROBERTO RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO: RICARDO MOURA MARINHO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA
HABEAS CORPUS. EXCESSO PRAZO. RECEPTAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. PRESO HÁ QUASE QUATRO MESES. CONCESSÃO MEDIANTE CONDIÇÕES.

1. Ocorre que, a tese levantada deve ser acolhida, visto que em consulta ao Sistema "Themis Web" deste Egrégio Tribunal de Justiça, constatei que, de fato, a denúncia não foi ofertada.
2. O Inquérito Policial vergastado foi finalizado em 29.12.2015, e posteriormente sendo encaminhado ao Ministério Público para providência que entender pertinente, momento no qual asseverou que "denúncia só será ofertada após a juntada do laudo e de eventual identificação criminal, reputo que não mais subsiste a necessidade da prisão do acusado".
3. Porquanto o Ministério Público, em vez de propor a ação penal, requereu a realização de diligências em 13.0.2016, sem exercer nenhum controle quanto à realização das mesmas em tempo razoável, olvidando que se tratava de inquérito com réu preso, visto que até o presente momento os autos principais continuam sem manifestação no sistema.
4. Extrai-se das informações prestadas pela autoridade coatora que o processo encontra-se estagnado, logo não se reveste de razoabilidade a manutenção do cárcere cautelar por quase 4 (quatro) meses sem que haja o oferecimento da denúncia, razão pela qual impõe-se o reconhecimento do excesso de prazo.
5. Todas estas considerações permitem concluir que a medida mais acertada é conceder ao Paciente a liberdade requerida, diante da configuração do excesso de prazo, dada a grande demora no trâmite processual. Destaco, no entanto, que esta garantia não pode ser determinada incondicionalmente, de modo que submeto o Paciente às seguintes medidas cautelares: Comparecimento semanal, preferencialmente às sextas-feiras, para informar e justificar atividades (art. 319, I, do CPP); Proibição de ausentar-se da comarca, salvo autorização judicial (artigo 319, IV, do CPP); Recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga (artigo 319, V, do CPP).
6. Ordem concedida.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pela concessão da ordem impetrada mediantes as condições adiante estabelecidas, devendo o paciente livrar-se solto, se por outro motivo não estiver preso; a) comparecimento semanal, preferencialmente às sextas-feiras, para informa e justificar suas atividades; b) proibição de ausentar-se da comarca, salvo autorização judicial, e c) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga. Salientando, ainda, que o magistrado a quo encontra-se legitimado a tomar as providências cabíveis em caso de descumprimento das medidas cautelares impostas.

10.19. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003071-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON
IMPETRADO: LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - TESE AFASTADA - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - DESCONSIDERAÇÃO - ORDEM DENEGADA. 1.Estando presentes os requisitos do art.312, do CPP, conforme deixou transparecer o juízo a quo e as provas colacionadas, torna-se evidente que a decisão fustigada foi proferida em consonância com a norma jurídica vigente e os requisitos necessários para a sua eficácia jurídica. 2. Aferindo-se todo o bojo processual, reforça-se a afirmação de que não há excesso de prazo na formação da culpa, por encontrar-se o feito em regular processamento, inclusive com audiência designada para data próxima, 05 de maio do corrente ano, como se pode constatar em Consulta ao Sistema ThemisWeb, o que afasta o argumento levantado pelo Impetrante em favor dos Pacientes. 3.Em relação às alegadas condições pessoais favoráveis dos Pacientes, tem-se entendido que tais circunstâncias não obstam a decretação da medida, mormente quando presentes quaisquer dos requisitos elencados no art. 312, do Código de Processo Penal, como, aliás, foi dito anteriormente, o que reforça a inviabilidade de concessão. 4. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem.

10.20. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002859-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
IMPETRADO: WALEF ROBERTO DA SILVA SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA
HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO - RETIRADA DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - ORDEM CONCEDIDA. 1. Diante das informações apresentadas pelo juízo a quo, (fls. 45/46), bem como em face da documentação acostada aos autos, a aplicação da medida de monitoramento eletrônico ao Paciente se mostra desarrazoada, pois não há justificativas idôneas aptas a indicar a necessidade de imposição de restrição ao Paciente, já que a situação envolta ao caso concreto, bem como a natureza do delito, depõe que o Réu vem cumprindo com regularidade todas as condições que lhe foram impostas, uma vez que passou toda a instrução em gozo de liberdade. Com efeito, não me parece que a utilização do mencionado aparelho funda-se na real possibilidade de descumprimento pelo Paciente das condições impostas para a concessão do benefício. 2. Ordem concedida.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pela concessão da ordem vindicada, a fim de que haja a suspensão do monitoramento eletrônico. Ressaltando que permanecem em vigor as demais medidas cautelares anteriormente impostas ao paciente, estando o magistrado a quo legitimado a tomar as providências necessárias em caso de descumprimento. Oficie-se a autoridade indigitada coatora, que oficie o Setor competente de Monitoração Eletrônica, para cumprimento da decisão.

10.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000385-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: UNIMAGEM LTDA.
ADVOGADO: ANA SILVIA DA COSTA BRITTO E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: MIGUEL BEZERRA NETO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO - RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DA SENTENÇA - ART. 514, II, DO CPC - NÃO CONHECIMENTO. Revelando-se as razões recursais dissociadas da fundamentação que embasou o decisum, a petição recursal afigura-se inepta, de acordo com o disposto pelo artigo 514, inciso II, do CPC, devendo, pois, não ser conhecido o recurso. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em não conhecer do recurso de apelação, conforme disposto pelo artigo 514, inciso II, do CPC. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar a sua intervenção.

10.22. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.005317-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO FELIX DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS E OUTRO
ADVOGADO: EDNAN SOARES COUTINHO MOURA E OUTROS
AGRAVADO: ANTÔNIO DA CRUZ MENDES DA SILVA
ADVOGADO: WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INTRUMENTO - superveniência de sentença - perda do objeto recursal - RECURSO PREJUDICADO. Sobrevindo sentença, bem como julgamento da apelação que englobou a matéria discutida no presente instrumental, ação esta de onde se originou a decisão ora agravada, induz à perda do objeto do presente instrumental, visto que a decisão agravada resta prejudicada., produzindo os efeitos do julgamento de mérito, com base no art. 269, I do CPC, não há mais interesse recursal da parte agravante, diante da perda do objeto do recurso.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em julgar prejudicado o presente recurso por perda do objeto. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.23. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.000442-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
ADVOGADO: AMÉLIA LÚCIA BRANDÃO ARAÚJO E OUTROS
REQUERIDO: ERIBERTO ANTONIO BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO: JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE CIVIL - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PUBLICO - DENUNCIAÇÃO DA LIDE DO ESTADO - CULA CONCORRENTE - DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE MÁ CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA QUE RESULTOU NA FALTA DE LUZ - AMPUTAÇÃO DE MEMBRO - CARACTERIZAÇÃO DO NEXO CAUSAL - DEVER DE REPARAR CONFIGURADO - DANO MORAL CARACTERIZADO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - MANUTENÇÃO QUE SE IMPÕE - RECURSO IMPROVIDO - RECURSO ADESIVO - FALTA DE PREPARO - RECURSO DESERTO - SENTENÇA MANTIDA. 1. É cediço que, sendo a empresa demandada concessionária de serviço público, responde objetivamente, a teor do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, pelos danos que, na consecução de seu mister, por ação ou omissão, houver dado causa, bastando à vítima a comprovação do evento lesivo e do nexo etiológico entre este e a conduta do agente. Hipótese em que restou comprovada nos autos a relação de causa e efeito entre os danos suportados pelas partes autoras e a falha do serviço prestado pela ré, evidenciada na morte do filho dos apelantes. 2. Demonstração da culpa da empresa fornecedora de energia, ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA, pela má prestação do serviço na conservação da rede elétrica que causou a falta de energia, sendo que a mesma não trouxe aos autos qualquer elemento que comprovasse algo que excluísse sua culpa ou justificasse o que ensejou a interrupção do fornecimento de energia. O sinistro se deu por ato omissivo da empresa apelante, sendo de responsabilidade da concessionária do serviço público, ora apelante, a responsabilidade pela conservação e manutenção da rede elétrica, possibilitando a prestação de um serviço de qualidade, ficando desde já caracterizado o dano e o nexo causal, bem como a omissão do apelante ao quedar-se inerte não fazendo o reparo necessário na rede elétrica, sendo irrelevante neste caso se estava ou não chovendo e a parte ré não comprovou fato extintivo do seu direito, nos

termos do artigo 333, II do CPC. O Estado do Piauí também foi culpado pelo ocorrido, tal que, o mesmo é responsável pela manutenção da prestação do serviço de caráter essencial, qual seja, a saúde, sendo de sua responsabilidade a manutenção do hospital funcionando em sua plenitude. A falta de energia é para ser algo de caráter excepcional logo a manutenção de meios alternativos para a manutenção do hospital é medida que se impõem, e quando deixa de manter óleo diesel em seu estoque necessário para o funcionamento do gerador o mesmo tem culpa concorrente ao deixar de prestar um serviço de utilidade pública e que ocasionou a amputação de um membro inferior da vítima. 3. Dano material demonstrado equivalente às despesas médicas e gastos referentes ao pagamento pela prótese do membro inferior amputada, guarda relação de causa e efeito com o ocorrido, fazendo jus a indenização naquele patamar requerido por dano material. 4. Na estipulação do dano moral, deverá o julgador levar em consideração as circunstâncias do caso concreto, tendo em vista as consequências advindas do fato. 5. Nas razões de recurso adesivo, este deixou de requerer a concessão do benefício e não efetuou o preparo. Portanto, não é de se conhecer do recurso adesivo pela deserção, forte no parágrafo único do artigo 500 do Código de Processo Civil. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe ao recurso de apelação de fls.542/552, manejado pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ) e não conhecer do recurso adesivo fls. 569/581, manejado pelo autor, Eriberto Antônio Borges Oliveira, por ser deserto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar a sua intervenção.

10.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006979-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: RITA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO
APELADO: BANCO GE CAPITAL S.A
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. CDC. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA CASSADA. REMESSA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A inversão do ônus da prova é instituto processual previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 6º, VIII), que constitui em norma autônoma e própria, cujas regras acerca da produção de provas se diferenciam daquelas prescritas pelo Código de Processo Civil, visando à facilitação da defesa do consumidor. 2. Tendo em vista a existência, nos autos, de documentos capazes de demonstrar a existência do negócio jurídico, não há que se falar em indeferimento da inicial, devendo retornar os autos à Vara de origem para prosseguimento da demanda. 3. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso apelatório, para cassar a r. sentença e determinar o retorno dos autos à vara de origem para regular processamento do feito, com a consequente inversão do ônus da prova e posterior julgamento do mérito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho,- Presidente, José Ribamar Oliveira - Relator e e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de abril de 2016.

10.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007052-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: URBANO SEVERIANO PEREIRA
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. CDC. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA CASSADA. REMESSA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A inversão do ônus da prova é instituto processual previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 6º, VIII), que constitui em norma autônoma e própria, cujas regras acerca da produção de provas se diferenciam daquelas prescritas pelo Código de Processo Civil, visando à facilitação da defesa do consumidor. 2. Tendo em vista a existência, nos autos, de documentos capazes de demonstrar a existência do negócio jurídico, não há que se falar em indeferimento da inicial, devendo retornar os autos à Vara de origem para prosseguimento da demanda. 3. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso apelatório, para cassar a r. sentença e determinar o retorno dos autos à vara de origem para regular processamento do feito, com a consequente inversão do ônus da prova e posterior julgamento do mérito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho,- Presidente, José Ribamar Oliveira - Relator e e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de abril de 2016.

10.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006984-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: EUZA LUIZA GOMES
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
APELADO: BANCO BGN S. A.
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. CDC. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA CASSADA. REMESSA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A inversão do ônus da prova é instituto processual previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 6º, VIII), que constitui em norma autônoma e própria,

cujas regras acerca da produção de provas se diferenciam daquelas prescritas pelo Código de Processo Civil, visando à facilitação da defesa do consumidor. 2. Tendo em vista a existência, nos autos, de documentos capazes de demonstrar a existência do negócio jurídico, não há que se falar em indeferimento da inicial, devendo retornar os autos à Vara de origem para prosseguimento da demanda. 3. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso apelatório, para cassar a r. sentença e determinar o retorno dos autos à vara de origem para regular processamento do feito, com a consequente inversão do ônus da prova e posterior julgamento do mérito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho,- Presidente, José Ribamar Oliveira - Relator e e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de abril de 2016.

10.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007060-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: JÚLIA MARIA BATISTA
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO
APELADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. CDC. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA CASSADA. REMESSA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A inversão do ônus da prova é instituto processual previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 6º, VIII), que constitui em norma autônoma e própria, cujas regras acerca da produção de provas se diferenciam daquelas prescritas pelo Código de Processo Civil, visando à facilitação da defesa do consumidor. 2. Tendo em vista a existência, nos autos, de documentos capazes de demonstrar a existência do negócio jurídico, não há que se falar em indeferimento da inicial, devendo retornar os autos à Vara de origem para prosseguimento da demanda. 3. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso apelatório, para cassar a r. sentença e determinar o retorno dos autos à vara de origem para regular processamento do feito, com a consequente inversão do ônus da prova e posterior julgamento do mérito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho,- Presidente, José Ribamar Oliveira - Relator e e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de abril de 2016.

11. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

11.1. ACÓRDÃO

Recurso Inominado nº **002431-98.2014.8.18.9003**
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE HORTO FLORESTAL - ANEXO FAETE.
Recorrente(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
Advogado(a)(s): ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO
Recorrido(a)(s): ELOIDE PEREIRA
Advogado(a)(s): NORMA SUELI OLIVEIRA FREITAS C. BARROS
Relator: Juiz Thiago Brandão de Almeida
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS. CONSUMIDOR. COBRANÇA INDEVIDA. CONTRATO FRAUDULENTO. INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPRESA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. DANO MORAL CARACTERIZADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM SÚMULA DE JULGAMENTO SERVINDO DE ACÓRDÃO CONFORME DISPÕE O ART. 46 DA LEI N° 9.099/95. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO.
Dispensado relatório, a teor do art. 38 da Lei 9099/95.
Trata-se de recurso inominado contra sentença que julgou parcialmente procedente o pedido constante da inicial, para condenar o Réu a pagar à Autora o valor de 04 (quatro) vezes o valor que motivou a inscrição indevida, perfazendo a quantia de R$ 3.578,44 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a título de danos morais, acrescidos de juros e correções legais.
A sentença julgou parcialmente procedente o pedido inicial, condenando a parte ré em pagar verba indenizatória.
Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso e passo à sua análise.
A sentença merece ser confirmada pelos seus próprios fundamentos, vez que cuidadosamente analisou as nuances do caso concreto e aplicou corretamente o direito posto, seguindo inclusive entendimento já sedimentado na jurisprudência do STJ.
Por tudo que foi exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para não provê-lo. A sentença resta mantida por seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme artigo 46 da lei n° 9.099/95.
Voto também pela condenação da parte recorrente no pagamento das custas e dos honorários advocatícios da parte vencedora, estes ora arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da condenação (art. 55 da Lei n° 9.099/95).
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes desta 4ª Turma Recursal Cível e Criminal, por unanimidade, e conforme parecer ministerial dado oralmente em sessão, conhecer o recurso e não provê-lo nos termos do voto do relator".
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes- membro: Thiago Brandão de Almeida (presidente), Aderson Antônio Brito Nogueira (membro), e Sebastião Firmino Lima Filho (membro), Promotora *Juliana Martins Carneiro Noleto*.
4ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 03 de novembro de 2015.
Thiago Brandão de Almeida
Juiz Relator

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, MARCELO ANDERSON NASCIMENTO SARAIVA, por intermédio do seu advogado, FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS, OAB/PI Nº 4883/06, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004414-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 39/44, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Diante do exposto, concedo a ordem pleiteada, deferindo, em sede de liminar, a liberdade provisória ao Paciente, bem como determino a expedição do alvará de soltura, caso este não esteja preso por outro motivo, mediante a imposição das medidas cautelares elencados no art. 319, incisos I, II, IV e V, todos do CPP, quais sejam:*
'I) Comparecimento quinzenalmente, preferencialmente às sextas-feiras, em juízo, enquanto durar o processo, para informar e justificar suas atividades;
II) proibição de frequentar bares, boates e casas de shows;
III) proibição de se ausentar da comarca sem autorização judicial;
IV) recolhimento domiciliar no período noturno (das 20 horas às 6 horas) e nos dias de folga, inclusive nos fins de semana.'
Ressalte-se que o descumprimento de qualquer uma das medidas implicará na decretação da prisão preventiva, ex vi do parágrafo único do artigo 312 do Código de Processo Penal. Ademais, a imposição dessas medidas não exclui a possibilidade de que outras sejam convenientemente determinadas pelo juízo a quo ou que, emergindo motivos concretamente idôneos, seja decretada sua segregação cautelar. (...)
Teresina, 29 de abril de 2016.
Desembargador José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, JAQUELINE CAVALCANTE DA SILVA, por intermédio de seu Advogado, Dr. Vicente Paulo Holanda Bezerra - OAB/PI N° 1731, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004577-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 39, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Dessa feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão de carater liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados. (...)*
Cumpra-se.
Teresina, 03 de maio de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, OAB/PI N° 6495, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003059-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 13/27, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Pelo exposto, determino a concessão de liminar para que o paciente possa imediatamente aguardar em prisão albergue domiciliar a vaga no estabelecimento adequado, qual seja, a do regime semiaberto.*
Publique-se e Cumpra-se.
Teresina, 29 de abril de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, JOHN DOUGLAS LIMA DOS SANTOS, por intermédio do seu advogado, DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE, OAB/PI Nº 10.990, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004409-6/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 44/45, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim, neste juízo preambular de cognição, não vislumbro manifesto constrangimento ilegal a ensejar o deferimento da medida de urgência, razão pela qual INDEFIRO a liminar pretendida. (...)*
Teresina, 02 de maio de 2016.
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, VICTOR VIEIRA FORTES PONTES TORRES, por intermédio do seu advogado, GUSTAVO BRITO UCHÔA, OAB/PI Nº 6150, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003959-3/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 95/96, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Destarte, ad cautelam, INDEFIRO a liminar vindicada, reservando-me a analisar o mérito após prestadas as informações pela autoridade*

apontada como coatora e parecer Ministerial, como forma de assim conhecer, integralmente, o cenário processual em que se desenvolvem os fatos narrados. (...)
Teresina, 27 de abril de 2016.
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, MAURICELIO FONTENELE DA SILVA, por intermédio do seu advogado, LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE, OAB/PI Nº 13.111, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004374-2/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 45/46, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Destarte, ad cautelam, até mesmo porque que o writ não veio munido do auto de prisão em flagrante, INDEFIRO a liminar vindicada, reservando-me a analisar o mérito após prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora e parecer Ministerial, como forma de assim conhecer, integralmente, o cenário processual em que se desenvolvem os fatos narrados. (...)*
Teresina, 27 de abril de 2016.
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO, por intermédio de seu Advogado, Dr. Faminiano Araújo machado - OAB/PI N° 3516, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004430-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 29/30, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para sua concessão.(...)*
Publique-se. Intime-se. Notifique-se.Cumpra-se.
Cum-pra-se.
Teresina, de 02 de maio de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2015.0001.011757-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **JOSÉ MARTINS SILVA, por intermédio dos Advogados Dr. José Martins Silva Júnior - OAB/PI nº 8.511 - e Dr. Josino Ribeiro Neto - OAB/PI nº 748/72 - e Outros, e OSIRES CASTRO SILVA, por intermédio dos Advogados Dr. Bruno Ferreira Correia Lima - OAB/PI nº 3767 - e Outros, e Dr. Ezequias de Assis Rosado - OAB/PI nº 2893 - e Outro,** do Despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro:
DESPACHO:
"Expeça-se carta de ordem, acompanhada de cópia integral do feito, ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, com prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento do despacho de fls. 305/306.
Intimem-se o(s) advogado(s) legalmente constituído(s) e a Procuradoria-Geral de Justiça.
Publique-se e cumpra-se.
Teresina, 02 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos do RECURSO EM SENTIDO ESTRITO nº 2015.0001.010527-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, o Recorrente JONES MOREIRA LIMA, por intermédio do Advogado Dr. Reginaldo Nunes Granja - OAB/PI nº 824, do DESPACHO exarado pelo Des. Joaquim Dias de Santana Filho:
DESPACHO:
"Defiro o pedido de vistas formulado pelo advogado Reginaldo Nunes Granja (OAB/PI Nº 824), em fls. 271/272, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 02 de maio de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

12.10. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do

Estado do Piauí, Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **Agravo de Instrumento em Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ** nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007132-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, por parte de JIVAGO DE CASTRO RAMALHO (Advogados Dr. Danilo de Maracaba Menezes - OAB/PI nº 7303/A - e Outros). Os autos permanecerão à disposição do agravado **JOSÉ DE ARIMATÉIA AZEVEDO (Advogados Dr. Abel Escórcio Filho - OAB/PI nº 13.408 - e Outro)**, que poderá impugnar o RECURSO dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS, por intermédio de seu Advogado, Dr. Camilo Henrique de Oliveira Rocha - OAB/PI N° 9.269, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004594-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 13/14, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)"*Ante o exposto, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de liminar, o tempo que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.
Após prestadas as informações, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer.
Teresina, 03 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS, por intermédio de seu Advogado, Dr. Camilo Henrique de Oliveira Rocha - OAB/PI N° 9.269, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004604-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 13/14, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)"*Ante o exposto, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de liminar, ao tempo que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.
Após prestadas as informações, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer.
Teresina, 03 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos da REVISÃO CRIMINAL nº 2015.0001.007659-7 / Câmaras Reunidas Criminais - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, GERCÊ NERES DA SILVA, por intermédio do Advogado Dr. Pedro Filipe Batista Lima - OAB/PI nº 8197, do Despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, cuja parte final assim dispõe:
DESPACHO:
"(...) Considerando que não se vislumbra qualquer alteração na situação fático/jurídica no presente caso, ocorrida após a denegação do pedido liminar, decisão que mantenho pelos fundamentos apresentados, bem como por estar a presente revisão criminal pautada para julgamento na próxima Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas Criminais, indefiro o pedido de fls. 254/257, determinando o prosseguimento regular do feito para o devido julgamento de mérito.
Teresina, 03 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2016.0001.004151-4 / Tribunal Pleno - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **FRANCISCO DE ASSIS FENELON DO NASCIMENTO, por intermédio do Advogado Dr. Roberto Cesar de Sousa Alves - OAB/PI nº 6180,** do Despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, cuja parte final assim dispõe:
DESPACHO:
"(...) ANTE O EXPOSTO, não estando presentes os pressupostos autorizadores da medida vindicada, DENEGO o pedido de liminar.
Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para opinar (art. 12, da Lei nº 12.016/2009).
Intime-se.
Teresina, 04 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

13.1. AVISO DE CHEGADA DE BRASILIA

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 497.838 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.002762-3** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 497.838 - PI
RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADOS : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
MARCO AURÉLIO DANTAS
WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA E OUTROS
AGRAVADO : CECI MARIA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADOS : DANIEL CARVALHO OLIVEIRA
THALLES COUTINHO NOBRE
ACÓRDÃO
"... decide a egrégia TERCEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental...
MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 496.304 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.003884-8** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 496.304 - PI
RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO
EMBARGANTE : GERDAU AÇOS LONGOS S/A
EMBARGANTE : GERDAU AÇOMINAS S/A
ADVOGADOS : MARILIA CANTO GUSSO
PEDRO RICARDO COUTO DA SILVA
EMBARGADO : PIAUÍ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : GENÉSIO DA COSTA NUNES E OUTROS
ACÓRDÃO
"... os Ministros da QUARTA Turma do Superior Tribunal de Justiça acordam, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração...
MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.3. AVISO DE CHEGADA DE BRASILIA

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 775.994 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000133-6** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 775.994 - PI
RELATOR : MINISTRO MARCO BUZZI
AGRAVANTE : SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA.
ADVOGADOS : JARBAS GOMES MACHADO AVELINO E OUTROS
VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO
AGRAVADO : NELSON ESTEVAM DE ANDRADE
ADVOGADO : THALLES COUTINHO NOBRE
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros da QUARTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental...
MINISTRO MARCO BUZZI
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.4. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001566-2,** em que é Recorrido **ERISMAR FREITAS VERAS** (Adv. Leandro Bizerra dos Santos). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.5. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos

fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007362-8,** em que é Recorrido **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI** (Proc. João Gonçalves Alexandrino Neto). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LUCIMAR MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO** (Adv. Francisco Nunes de Brito Filho e Outro) Apelante, e, **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ** (Adv. Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Junior e Outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.003916-7 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 18 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE BATALHA/PI.** (Adv. Marilio da Rocha Luz Moura e Outros) Apelante, e, **MARIA VALDENICE DE OLIVEIRA LIMA** (Adv. Raimundo Nonato Castro Machado) Apelada nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001. 003938-5 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 18 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE BARRAS/PI**(Adv. Raimundo de Araújo Silva Júnior e Outro) Apelante, e, **FLÁVIO DO MONTE VERÇOSA E OUTROS** (Adv. Samuelson Sá Rosa e Outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.003461-3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 11 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARANELLO E OUTROS**(Adv. Gilianna Rodrigues Flores e Outros) Apelantes, e, **VALDIR SOARES PESSOA E OUTROS** (Adv. José Marny Pinto Junqueira Jr. e Outros) Apelados nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.003434-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 e 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 12 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA TNL PCS S.A. - OI TELEFONIA CELULAR** (Adv. Luciano Machado de Oliveira e Outros) Apelante, e, **GOAL IDIOMAS LTDA ME - WIZARD** (Adv. Marina Macedo e Araujo e Outro) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.003667-1 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.

Despacho

" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo, nos termos do artigo 1.012, V e art. 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 13 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO ITAULEASIING S.A.** (Adv. Michel Costa e Outros) Apelante, e**, VALDECI VICENTE DA SILVA (**Adv. Mariana Pires Rebelo e Outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.3628-2 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.

Despacho

" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 e 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 12 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO ALVES DE SOUSA** (Adv. Mario Fhabrycio da Cunha Barbosa e outro) Apelante, nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.003558-7 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.

Despacho

" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do artigo 1.012 e 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 11 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA** (Adv. Mario Fhabrycio da Cunha Barbosa e outro) Apelante, nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.003515-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.

Despacho

" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo nos termos do artigo 1.012 e 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 12 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FABRICIO MOTA VELOSO** (Adv. Marcos Luiz de Sá Rego e Outros) Apelante, nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2014.0001.000559-8 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.

Despacho

"Determino a intimação da parte Apelante para apresentar cópia integral do contrato de financiamento de veículo, o que é essencial para o deslinde da demanda.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 27 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL** (Adv. Pedro Lopes Oliveira Filho, Raphael Vitor Costa Damasceno, e Outros) Impetrante nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA n. 2014.0001.002508-1 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Ainda , determino seja intimado o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. para comparecer neste Cartório - SESCAR/CÍVEL, requerer o EDITAL e, então, providenciar a sua publicação em jornal de grande circulação local, às suas expensas, considerando que a instituição financeira não é beneficiária da assistência judiciária, tudo nos termos do art. 232, inciso III, segunda parte, CPC.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 23 de fevereiro de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A** (Adv. João Pedro de Macedo e Outros) Agravante nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2014.0001.007756-1 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Dessa forma, INTIME-SE pessoalmente a parte agravada, Sr. ANTONIO DA SILVA CARVALHO e SRA. MARIA DE JESUS VELOSO CARVALHO para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do inc. V, art. 527, CPC/73 facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 26 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA TELEMAR NORTE LESTE S.A** (Adv. Luciano Machado de Oliveira e Outros) Apelante nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.003967-2 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 18 de abril de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANDERSON DE ARAÚJO BEZERRA*** (Adv. Priscila da Silva Bomfim e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002700-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela formulado pelo agravante, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos.
Intime-se o agravado para apresentar contrarrazões no prazo legal.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de março de 2016.
Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA TACIANA GALBA CARVALHO CAVALCANTI ALENCAR ROCHA E OUTRO*** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001111-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Intime-se o apelante para se manifestar sobre o pedido formulado às fls. 507/508, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 28 de abril de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JESUS LOPES DE SOUSA*** (Adv. Jesus Lopes de Sousa) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011280-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, com fundamento nos arts. 511,526, parágrafo único, 527,I e 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.
Intime-se.
Dê-se ciência ao juízo da causa.
Teresina, 03 de março de 2016.
Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.03214-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Por essas razões, defiro em parte o pedido liminar, para tão somente suspender os efeitos da decisão atacada no que se refere a penalidade de indeferimento da petição inicial caso não seja cumprido o comando judicial na forma e no prazo estabelecidos pelo magistrado de origem.
Concedo a gratuidade de justiça requerida.
Comunique-se ao juízo a quo.
Intime-se o agravante desta decisão.
Sem necessidade de intimação da parte agravada, pois referida insurgência recursal ocorrerá antes da formalização do contraditório na origem.
Abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça, para parecer.
À Sescar-Cível.
Teresina, 04 de abril de 2016.
Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.22. AVISO DE INTIMAÇÃO E OF. Nº 500/2016

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* GERALDO AMANCIO GUEDES JÚNIOR** (Adv. MICHELLE COELHO E SILVA E OUTRO) Agravante e **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A (A**dv. AUDREY MARTINS MAGALHAES E OUTROS) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.000600-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
DESPACHO
"...Reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo somente após a apresentação da contraminuta do recurso pela parte Agravada e das informações pelo juiz da causa.
Assim, i) requisito as informações necessárias ao juiz da causa, que, na forma do art. 527, IV, do Código de Processo Civil, deverá prestá-las a esta Relatoria, no prazo de 10 (dez) dias, informando se a parte comunicou ao juízo sobre a interposição deste Ai, no prazo legal; II) determino a intimação da parte Agravada, nos termos do art. 527, V, do Código de Processo Civil, para que responda, no prazo legal, à inicial do recurso.
Após, dê-se vista ao Ministério Público de Segundo Grau (art. 527, VI), na qualidade de fiscal da lei.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de março de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 DE MAIO de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.23. AVISO DE INTIMAÇÃO E CARTA DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANA MARIA DE SOUSA LOPES**(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002516-8/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Hilo de Almeida Sousa - Relator.**
DESPACHO:
Diante do exposto, presente os requisito da probabilidade do direito e da presença do risco ao resultado útil do processo, recebo o recurso atribuindo-lhe efeito suspensivo à decisão recorrida.
Intimem-se as partes acerca da decisão.
E, após o transcurso do prazo para eventual recurso, encaminhem-se aos autos ao Ministério Público Estadual para providências que entender necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 21 de março de 2016.
Des. **Hilo de Almeida Sousa**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 03 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.24. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.007858-9,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI** (Adv. Anália Cristhinne Rosal Adad) e Agravado **MIRAISA TORRES LOUZEIRO** (Adv. André Rocha de Souza), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ELANE SANTANA BISPO*** (Adv. Tailla de Sousa Silva) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000658-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Assim, determino a intimação da parte para, querendo, responder ao presente recurso, bem ainda requisito as informações ao Juízo Monocrático, a fim de complementar a instrução processual, tudo nos moldes prescritos nos incisos IV e V do artigo 527 do Código de Ritos.
À Sescar-Cível para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina, 02 de março de 2016.
Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA J. H. DE S. E OUTRO*** (Adv. Agenor Araujo Santos Filho e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000720-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Intime-se o apelante para se manifestar sobre a certidão de fls. 80, em 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.
Teresina, 07 de março de 2016.
Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.27. AVISO DE INTIMAÇÃO E CARTA DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA JOSÉ ROSA DA SILVA**(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002559-4/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Hilo de Almeida Sousa - Relator.**
DESPACHO:
Diante do exposto, presente os requisito da probabilidade do direito e da presença do risco ao resultado útil do processo, recebo o recurso atribuindo-lhe efeito suspensivo à decisão recorrida.
Intimem-se as partes acerca da decisão.
E, após o transcurso do prazo para eventual recurso, encaminhem-se aos autos ao Ministério Público Estadual para providências que entender necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 21 de março de 2016.
Des. **Hilo de Almeida Sousa**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.28. AVISO DE INTIMAÇÃO, CARTA DE INTIMAÇÃO E DECISÃO REMETIDA AO JUIZ DE ORIGEM VIA MALOTE DIGITAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA MARIA DAS GRAÇAS SILVA**(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002560-0/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.**
DESPACHO:
Isto posto, ante os fundamentos acima expostos e com fulcro nos artigos 525, I; 527, I e 557, I, todos do Código de Processo Civil, **nego seguimento ao presente recurso,** vez que manifestamente inadmissível, tendo em vista ausência de peças obrigatórias na formação do agravo, nos termos do art. 525, I, do CPC.
Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se, Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

Teresina, 16 de março de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.29. AVISO DE INTIMAÇÃO, CARTA DE INTIMAÇÃO E OF. Nº 498/2016

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ALDIRA HELENA DE OLIVEIRA E OUTROS**(Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001453-5/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.**
DESPACHO:
Diante do exposto, com os fundamentos acima, expostos e com fulcro nos artigos 525, I; 527, I e 557, I, todos do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, vez que manifestamente inadmissível, tendo em vista ausência de peça obrigatória na formação do agravo, nos termos do art. 525, I, do CPC.
Defiro o pedido de justiça gratuita, ante a patente hipossuficiência dos agravantes, nos moldes previstos pela Lei nº 1.050/60.
Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se, Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina, 11 de março de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.30. AVISO DE CHEGADA DE BRASILIA

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 830.417 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003947-3** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 830.417 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : BANCO FICSA S/A
ADVOGADO : LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA E OUTROS
AGRAVADO : EVANGELISTA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.31. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003068-8,** em que é Recorrente **VALMIR BARBOSA PAZ** (Adv. Flávio Almeida Martins), e Recorrida **MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI** (Advs. Maira Castelo Branco Leite e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.32. AVISO REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **IRMÃOS CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (Adv. José Francisco Barreto), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008839-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 239-247, em face da decisão monocrática que negou seguimento ao Recurso Extraordinário (fls. 225-228), encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Teresina-PI, 08 de março de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.33. AVISO REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **IRMÃOS CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (Adv. José Francisco Barreto), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008839-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 230-238, em face da decisão monocrática que negou

seguimento ao Recurso Especial (fls. 222-224), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 08 de março de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.34. AVISO DE INTIMAÇÃO REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI** (Adv. Marcos André Lima Ramos), Apelante, e **IVANIR ANDRADE OLIVEIRA DA ROCHA** (Adv. Leonardo Andrade de Carvalho), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000114-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 179-192, em face da decisão monocrática (fls. 174-175) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 152-162), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 16 de março de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA SOLEANE CARDOSO SAMPAIO**(Adv. José Wilson Cardoso Diniz Júnior e Outros)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002992-7/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.**
DESPACHO:
Em sendo assim, determino a intimação da parte agravante para fazer juntada dos comprovantes de seus rendimentos mensais ou outro meio capaz de comprovar a sua condição financeira, ou efetuar o pagamento do preparo, no prazo de 05(cinco dias), sob pena de não conhecimento do presente recurso, por deserção, frente a falta de comprovação do seu estado de pobreza.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Depois, voltem-me conclusos.
Teresina, 20 de abril de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR-PI(SAAE)**(Adv. Davi Lima de Freitas e Outros)**Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.08174-0/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.**
DESPACHO:
Assim sendo, converto o julgamento em **diligência** e **determino** que seja a parte apelante **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR-PI(SAAE),** através de seu causídico, **intimada** para, no prazo de 05(cinco) dias, **suprir** a referida **irregularidade processual,** sob pena de **não conhecimento** do presente recurso de **Apelação.**
À **SESCAR CÍVEL** para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina, 30 de março de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA**(Adv. Laurisse Mendes Ribeiro e Outros)**Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008844-7/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.**
DESPACHO:
Com estes fundamentos, em atuação monocrática autorizada pelo art.557, § 1º - A, do CPC, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso para anular a sentença de fls. 24/25, e determino o retorno dos autos ao juízo originário para regular processamento do feito.
Intimem-se.
Teresina, 16 de março de 2016.
Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.** (Adv. Marcus Morais de Oliveira), Requerido, nos autos da **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2015.0001.011923-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"Trata-se de Suspensão de Liminar que foi indeferida, conforme decisão de fls. 771/8, contra a qual foi interposto Agravo Regimental (fls. 786 à 815), razão porque determino em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino a intimação do Agravado, para, querendo, apresentar as suas contrarrazões ao recurso interposto.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 30 de março de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.39. AVISO DE INTIMAÇÃO DE CHEGADA BRASILIA.

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 817.363 - PI - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.002196-3** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 817.363 - PI
RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA
AGRAVANTE : ESTADO DO PIAUÍ
AGRAVADO : ANTONIO HENRIQUE BORGES FERRO
ADVOGADO : VALMIR DA SILVA LIMA
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do Agravo em Recurso Especial, porquanto não atacados especificamente os fundamentos da decisão agravada.
MINISTRA REGINA HELENA COSTA
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.40. AVISO DE INTIMAÇÃO REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO** (Adv. Raquel Torres Dantas), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.004104-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, nos termos do Art. 543-B, §1º, do CPC, determino o SOBRESTAMENTO do feito.
Intime-se as partes, conforme preceitua o art. 1º da Resolução nº 41/11 de 24.11.2011.
Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE TJ/PI"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.41. AVISO DE INTIMAÇÃO REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO** (Adv. Raquel Torres Dantas), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.004104-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Assim, em virtude da não indicação de Recurso Representativo da Controvérsia relativa ao Tema 106 dos Recursos Repetitivos e, considerando o procedimento indicado no Art. 543-C, §2º, do CPC, CONHEÇO o presente Recurso Especial e DETERMINO a REMESSA do feito ao Superior Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2015.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE TJ/PI"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.42. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007983-5,** em que é Recorrido **MIGUEL JOSÉ DE AZEVEDO FILHO** (Advs. André Luiz Cavalcante da Silva e outro). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.43. AVISO DE INTIMAÇÃO REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LOURIMAR DA**

ROCHA PITA (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.006179-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 788-797, em face da decisão monocrática (fls. 770-774) que negou seguimento ao Recurso Extraordinário (fls. 738-744), encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Teresina-PI, 04 de março de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.44. AVISO DE INTIMAÇÃO REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* LOURIMAR DA ROCHA PITA** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.006179-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 776-786, em face da decisão monocrática (fls. 766-769) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 732-737), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 04 de março de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA EMPRESA CRUZEIRO TRANSPORTES LTDA (*adv.** MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARA E OUTRO) Impetrante a ora intimada, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.000295-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
"...Em face do exposto, conheço do recurso e dou-lhe provimento para revogar a decisão de fls. 50/51 e acolher a preliminar de ausência de prova pré- constituída, extinguindo o feito sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 027 de abril de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SINPOLPI-SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUÍ*** (Adv. CARLOS LACERDA AVELINO E OUTRO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010501-9,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO - Relator.
DESPACHO
"...Isto posto, determino à SESCAR CÍVL que proceda com a intimação da autoridade coatora, bem como do ESTADO DO PIAUÍ- litisconsorte passivo necessário, para adotarem as providencias necessárias no sentido de cumprir a referida decisão liminar, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de pagamento de multa diária, no importe de R$. 1.000,00 (hum mil reais) limitada a R$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento da ordem judicial, para cada impetrante.
Intimem-se e Cumpra-se.
Após, voltem os autos conclusos para fins de julgamento do Agravo Interno, pelo Pleno deste Egrégio Tribunal de justiça.
Teresina (PI), 29 de abril de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ*** (Adv. MARCELO SOUSA SANTOS) Impetrante o ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003079-2,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES - Relator.
DESPACHO
"...Em virtude do exposto, com fundamento no art. 13, § 2º, DA Lei nº 12.016/09, INDEFIRO o pedido de execução provisória e determino a intimação do Estado do Piauí para ciência do acórdão de fls. 237/243.
Publique-se e intime-se.
Teresina (PI), 28 de abril de 2016.
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA NAZARÉ PESSOA DE BRITO ROCHA*** (Adv. CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA E OUTRO) impetrante a ora intimada, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008005-9/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO - Relator.
DESPACHO
" ...Diante do exposto, intime-se a parte Embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas contrarrazões.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 27 de abril de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis

13.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA REBECA CONCEIÇÃO TORRES SANTOS DA COSTA*** (Adv. Fábio Renato Bomfim Veloso e outros) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003401-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Não vislumbrados, dessa forma, os requisitos para a concessão da medida pleiteada, em face da ausência do periculum in mora, indefiro a liminar.
Requisitem-se informações.
Comunique-se à Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso II, do artigo. 7º, da Lei nº12.016/2009.
Após, ouça-se a douta Procuradoria de Justiça.
À Sescar-Cível para as providências necessárias.
Intimem-se.
Teresina, 05 de abril de 2016.
Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **WEDERSON DE AZEVEDO SOUZA**, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL ARAÚJO DE SOUZA FILHO e ROSILENE DE AZEVEDO SOUSA; e **JIHNNY DE SOUSA BARBOSA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOHN BARBOSA GOMES e ROSA DE SOUSA ALBINO; 2º) **AÉCIO RICARDO PEREIRA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ESTRADAS, natural de TERESINA - PI, filho de ROSA HELENA PEREIRA; e **ADEANE SILVA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PICOS - PI, filha de MARIA DO AMPARO DA SILVA; 3º) **JOSÉ AIRTON FRANÇA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO DOS SANTOS FILHO e MARIA DAS DORES FRANÇA DOS SANTOS; e **GRAZIELE MARIA OLIVEIRA SILVA**, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO e ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA; 4º) **SIDHARTA GAUTANA DE PÁDUA FERREIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA e FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA; e **ALANA THAÍS DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DOS SANTOS e FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA SANTOS; 5º) **ISSAC SILVA TEIXEIRA**, SOLTEIRO, METALURGICO, natural de BELEM - PA, filho de ADILSON CLAUDIO TEIXEIRA e KEDMA CARVALHO SILVA; e **LIENE ULISSES SOBRINHO**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de LUCIMAR SOBRINHO DA SILVA e IRAN ULISSES DA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, Oficial(a).

14.2. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01ERICK ELYSIO REIS AMORIM e ILANA DANIELLE SOARES SANTOS,** ele, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, filho de FRANCISCO LEITE DE AMORIM e MARIA DO PERPERTÚO E REGO REIS AMORIM; ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, filha de JOÃO BATISTA DOS SANTOS e FRANCINEIDE RODRIGUES SOARES; **02GILDÁSIO OSÓRIO MORAIS e LIDIANE PIAUILINO DA ROCHA**ele, SOLTEIRO, CENOGRÁFICO DE EVENTOS filho de GILDÁSIO OSÓRIO e RAIMUNDA DA SILVA MORAIS, ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA e MARIA JOSÉ PIAULINO ROCHA; **03JOSÉ HIGÊRA FILHO e SHERLIANY LEAL DE SOUSA,** ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de JOSÉ HIGUÊRA e ANTONIA ROCHA HIGUÊRA, ela, DIVORCIADA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, filha de JOSÉ RONALDO FLANKYS SOUSA e SEBASTIANA LEAL SOUSA; **04) CARLOS DANIEL ARAUJO MACHADO e LÍDICE NATÁLIA BRAGA OLIVEIRA,** ele, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, filho de HUMBERTO MARTINS DE VASCONCELOS e RUTH DAMASCENO ALVES DE VASCONCELOS, ela, DIVORCIADA, MÉDICA, filha de VALDEQUE MARTINS DE OLIVEIRA e LÍDICE BRAGA OLIVEIRA. Teresina, 03 de maio de 2015. IVONE ARAÚJO LAGES - O F I C I A L -

14.3. PORTARIA Nº 01/2016

MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAÚJO, Tabeliã Público do 5º Ofício, Oficial do Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras, e outros Títulos, desta Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc.

PORTARIA Nº 01/2016
A Tabeliã Público do Teresina Cartório do 5º Ofício de Notas - Cartório Djalma Veloso, à vista da competência conferida pelo art. 21 da Lei Federal nº 8.935/94, combinado com o Artigo 5º do Provimento nº 017/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Piauí,
RESOLVEArt. 1º - Designar a Sra. **Roselane de Sousa Pimentel,** inscrita no CPF nº 034.347.803-00, para exercer as funções de Escrevente Compromissada.
Art. 2º - Designar a Sra. **Ágata Adriele de Souza Avelino**, inscrita no CPF nº 034.400.343-48, para exercer as funções de Escrevente Compromissada.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Teresina, 03 de Maio de 2016. MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAÚJO, Tabeliã Público.

14.4. portaria 5

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA
PORTARIA Nº _005/16
O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a certidão expedida pela Secretaria informando a existência de processos com sentença proferida e inserida nos autos físicos, contudo, ainda constando do acervo ativo da unidade, por impossibilidade de inserção;
CONSIDERANDO que conforme a certidão expedida os referidos processos se encontram com registro de parados na Secretaria com mais de 100 (cem) dias;
CONSIDERANDO os termos do Provimento 46/2014 da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, que orienta os Juízes de 1ª grau sobre o cancelamento da distribuição de Processos com vistas a regularização dos números constantes do Sistema Themis Web, nas hipóteses que menciona e dá outras providências;
CONSIDERANDO a notória inconsistência entre o número de processos efetivamente existentes e os registros constantes do Sistema Themis Web, com indicação da existência de processos paralisados por mais de 100 dias há algum tempo julgados ou decididos e que não mais se encontram, efetivamente, em andamento, situação provocada pela deficitária alimentação do Sistema Themis;
CONSIDERANDO que as inconsistências acima mencionadas prejudicam os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;
CONSIDERANDO que esta ação não acarretará prejuízo às partes, que poderão reativar os autos sem pagamento de taxas, caso o processo não esteja nas hipóteses acima;
R E S O L V E:
Art. 1º. Com fulcro no art. 2º, letra "a", do Provimento 46/2014-CGJ, determinar aos Servidores lotados nesta Unidade, com login no Sistema ThemisWeb, qualquer perfil, que procedam a movimentação "50090 - ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO", nos registros de processos localizados fisicamente na unidade, com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no Sistema Themis, constantes na certidão anexa.
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Gabinete do Juiz de Direito Da Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 04 de Maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito
C E R T I D Ã O
CERTIFICO que os processos constantes na relação abaixo encontram-se com sentença proferida e inserida nos autos físicos, contudo, ainda constando do acervo ativo da unidade, por impossibilidade de inserção. O referido é verdade e dou fé.
Teresina, 04 de Maio de 2016
Joaquim da Silva Rego Filho
Analista Judicial
RELAÇÃO DOS PROCESSOS PARA SEREM "ARQUIVADOS POR AJUSTE DE ACERVO"
0002031-47.2004.8.18.0140
0017847-25.2011.8.18.0140
0013682-76.2004.8.18.0140
0030327-64.2013.8.18.0140
0007794-63.2003.8.18.0140
0007590-53.2002.8.18.0140
0007590-53.2002.8.18.0140
0014201-61.1998.8.18.0140
0009249-36.2001.8.18.0140
0007916-42.2004.8.18.0140
0017054-86.2011.8.18.0140
0004369-91.2004.8.18.0140
0030321-57.2013.8.18.0140
0003470-64.2002.8.18.0140
0027101-22.2011.8.18.0140
0026017-83.2011.8.18.0140
0011558-23.2004.8.18.0140
0004141-19.2004.8.18.0140
0012382-84.2001.8.18.0140
0030320-72.2013.8.18.0140
0030322-42.2013.8.18.0140
0016467-79.2002.8.18.0140
0013873-24.2004.8.18.0140
0003293-37.2001.8.18.0140
0026363-97.2012.8.18.0140
0003916-81.2013.8.18.0140
009593-787.2002.8.18.0140
0003884-28.2003.8.18.0140
0015607-39.2006.8.18.0140
0007897-80.1997.8.18.0140
0009878-08.2001.8.18.0140

0003520-95.1999.8.18.0140
0006719-23.2002.8.18.0140
0013212-74.2006.8.18.0140
0005042-55.2002.8.18.0140
0008571-53.2002.8.18.0140
0026922-88.2011.8.18.0140
0028735-24.2009.8.18.0140
0005685-47.2001.8.18.0140
0007741-09.2008.8.18.0140
0000936-11.2006.8.18.0140
0018996-61.2008.8.18.0140
0013275-75.2001.8.18.0140
0001502-67.2000.8.18.0140
0010372-67.2001.8.18.0140
0011578-48.2003.8.18.0140
0007497-27.2001.8.18.0140
0005110-97.2005.8.18.0140
0001471-08.2004.8.18.0140
0014009-21.2004.8.18.0140
0012846-40.2003.8.18.0140
0014298-85.2003.8.18.0140
0008620-60.2001.8.18.0140
0012760-69.2003.8.18.0140
0002054-22.2006.8.18.0140
0009548-06.2004.8.18.0140
0011894-03.1999.8.18.0140
0009268-06.2002.8.18.0140
0000012-83.1995.8.18.0140
0005562-10.2005.8.18.0140
0005244-90.2006.8.18.0140
0011399-22.2000.8.18.0140
0018337-86.2007.8.18.0140
0018020-54.2008.8.18.0140
0006236-51.2006.8.18.0140
0004694-71.2001.8.18.0140
0011982-50.2013.8.18.0140
0011840-32.2000.8.18.0140
0018092-75.2007.8.18.0140
0006519-45.2004.8.18.0140
0002318-54.2007.8.18.0140
0006336-79.2001.8.18.0140
0009949-05.2004.8.18.0140
0006878-29.2003.8.18.0140
0007684-06.1999.8.18.0140
0008942-80.2001.8.18.0140
0015318-43.2005.8.18.0140
0001645-90.1999.8.18.0140
0012447-69.2007.8.18.0140
0011048-49.2000.8.18.0140
0012637-37.2004.8.18.0140
0008221-16.2010.8.18.0140
0005953-43.1997.8.18.0140
0007743-23.2001.8.18.0140
0000752-36.1998.8.18.0140
0013328-27.1999.8.18.0140
0004475-77.2009.8.18.0140
0016629-16.1998.8.18.0140
0003363-54.2001.8.18.0140
0007946-14.2003.8.18.0140
0004162-05.1998.8.18.0140
0005901-08.2001.8.18.0140
0011893-76.2003.8.18.0140
0000942-52.2005.8.18.0140
0009453-73.2004.8.18.0140
0003067-71.1997.8.18.0140
0008788-62.2001.8.18.0140
0004174-09.2004.8.18.0140
0006567-09.2001.8.18.0140
0002658-90.2000.8.18.0140
0009390-24.1999.8.18.0140
0009516-40.2000.8.18.0140
0011260-07.1999.8.18.0140
0002054-56.2005.8.18.0140
0008753-68.2002.8.18.0140
0000401-19.2005.8.18.0140
0002826-87.2003.8.18.0140
0008403-51.2000.8.18.0140
0025549-56.2010.8.18.0140

0002649-26.2003.8.18.0140
0002124-73.2005.8.18.0140
0015203-56.2004.8.18.0140
0002193-47.2001.8.18.0140
0004420-10.2001.8.18.0140
0004420-07.2001.8.18.0140
0000386-21.2003.8.18.0140
0011828-23.1999.8.18.0140
0017017-16.1998.8.18.0140
0002600-82.2003.8.18.0140
0004760-12.2005.8.18.0140
0014804-37.1998.8.18.0140
0024095-80.2004.8.18.0140
0001112-63.2001.8.18.0140
0008166-41.2005.8.18.0140

14.5. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM CARGA AO ADVOGADO

6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA/PI
Processo: 0030221-34.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos
Requerente: M.C.M.P. e M.C.M.P.
Requerido: C.H.M.P.
Advogado: **CRISTIANE MONTELES DA COSTA** (OAB/PI 13.520)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob as penas previstas no art. 234, §2º e 3º, CPC/2015.

14.6. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficiala do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01LEONARDO LIMA DE ARÊA LEÃO DOS SANOTS e JOSEANE LARISSA PESSOA**ele, SOLTEIRO, SUPERVISOR DE PRODUÇÃO, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DOS SANTOS e JACY LIMA DE AREA LEÃO DOS SANTOS , ela, SOLTEIRA, ANALISTA AMBIENTAL, filha de MARIA DAS DÔRES PESSOA. **02**) **CARLOS FREDERICO PINTO NASCIMENTO e ISMENIA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS**,ele, SOLTEIRO, AVOGADO, filho de CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE NASCIMENTO e LINETE PINTO NASCIMENTO, ela, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, filha de JOSEMAR CORDEIRO DE MEDEIROS e NEIDE ALBUQUERQUE DE MEDEIROS. **03**) **RUBENS MACIEL CARTONILHOMÁRCIA PATRÍCIA DE SOUSA LOPES**,ele, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, filho de, ESDRAS RAMOS CARTONILHO e MARIA AMÉLIA MACIEL DE SOUSA , ela, DIVORCIADA, ADVOGADA, filha de PEDRO VITOR LOPES e MARIA IANÍ DE SOUSA LOPES . **04**) **WELLINGTON MONTEIRO DE SOUSA e MARIA SAMARA DA SILVA**,ele, SOLTEIRO, SECRETÁRIO, filho de, RENATO TEIXEIRA DE SOUSA e GERUSA DUALEM MONTEIRO DE SOUSA , ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de MARIA CLAUDIA DA SILVA .Teresina-PI, 04 de maio de 2016. IVONE ARAÚJO LAGES - O F I C I A L -

14.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014907-48.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312), CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/ALAGOAS Nº 6047)
Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MAIA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de15 (quinze) dias,sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

14.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027358-08.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: LUCILENE DA COSTA LIMA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de15 (quinze) dias,sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

14.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005609-95.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: ZACARIAS RODRIGUES SOARES NETO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de15 (quinze) dias,sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

14.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000417-84.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: BRUNA RAFAELA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de15 (quinze) dias,sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

14.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027480-21.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Executado(a): DEUSIMAR LOPES SILVA MORAIS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de15 (quinze) dias,sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

14.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011970-02.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: CARVALHO E FERNANDES LTDA
Advogado(s): FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5695)
Réu: MARCOS AURELIO MENEZES DE MIRANDA, FÁBIO BARBOSA RIBEIRO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de15 (quinze) dias,sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

14.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014800-38.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)
Executado(a): ICARAI DISTRIBUIDORA LTDA, SERGIO ORLANDO ANSELMO CURTY
intime-se a parte interresada para no prazo de quinze (15) dias, manifestar sobre a certidão de oficial de Justiça retro.
TERESINA, 4 de maio de 2016LUCIANA MARIA LEALAnalista Judicial - 4041542

14.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001983-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19595)
Réu: IBIAPINA E ROCHA MARTINS LTDA, CARLOS VINICIUS IBIAPINA, RAÍSSA GABRIELA DA ROCHA MARTINS IBIAPINA
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação com pedido de Reconvenção de fls.106/119.
TERESINA, 4 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010394-03.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARISTANE MARIA DOS ANJOS, IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: VALERIA FRANCINO SANTOS, NEWTON CASTELO BRANCO DE BRITO GUERRA
Advogado(s):
DESPACHO:
Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 14 de junho de 2016, às 9h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

14.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000264-85.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LUÍS RAMOS DE RESENDE JÚNIOR
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
Réu: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA, ALPHAVILLE URBANISMO S.A
Advogado(s): ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE(OAB/SÃO PAULO Nº 155105), MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI(OAB/SÃO PAULO Nº 249799), PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11147)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).436/665, querendo apresentar replica .
TERESINA, 4 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

14.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018879-60.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO FREITAS GOMES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO: "Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do CPC, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos autorais para a)- limitar os juros remuneratorios a taxa média apurada pelo BACEN para o período de 21,6% ao ano: b)- Determinar que não incida capitalização sobre os juros, a considerar que não há prova de sua pactuação expressa;c)- Afastar eventual cobrança de comissão de permanencia cumulada com outros encargos devendo para este ser cobrado apenas o primeiro encargo mencionado. d)- Julgar procedente em parte o pedido de restituição de indébito para deeterminar a devolução de forma simples dos valores eventualmente pagos a maior, reconhecidos nos itens "a' "b" e "c" acima, tudo a ser regularmente apurado, admitida a compensação dos referidos valores com o saldo devedor remanesccentes;e) Determinar o envio dos autos a Contadoria Judicial para apuração do valor das parcelas do financiamento realizado, observano-se a incidencia de juros anuais equivalentes a 21,6% sem capitalização. f)- Após a apuração do valor das parcelas do financiamento nos termos do item "e" intime-se o autor para no prazo de 30 diasefetuar o pagamento das custas processuais e honorarios advcaticios estes fixados em 10%(dez por cento), sobre o valor atualizado da causa , como me faculta o §2º do art.85 do NCPC. P.R.I. Edson Alves-Juiz de Direito.

14.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031120-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE
Advogado(s): ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8262)
Réu: TAM LINHAS ÁEREAS S/A
Advogado(s): FABIO RIVELLI(OAB/SÃO PAULO Nº 297608)
01 - Conquanto o requerimento de fl. 134, suscite-se o exequente, em 05 dias, para dizer se aceita o valor depositado como quitação do débito. Em caso positivo, defiro o levantamento da quantia depositada pela executada.
02 - Intime-se.

14.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008732-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: AMAURI MENDES FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, indefiro a gratuidade pretendida e determino a intimação da parte autora, via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas processuais de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial (paragrafo único do art. 321 do NCPC).
Intime-se a parte, via advogado.
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 18 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10º Vara Cível

14.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000302-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS GONZAGA MARQUES
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
Réu: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 4 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.21. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018616-28.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DIEGO MOURA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4816) e PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962)
Réu: AGROPECUÁRIA MUCAMBO S/A
Advogado(s): MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 9044)
01 ? Os Embargos de Declaração foram opostos fora do prazo (certidão de fl. 191), tanto que, intimado o embargante da sentença no dia 22/03/2016 (fls. 182 e 183), foi o presente recurso formalizado no dia 29/04/2016 (fls. 186/190), excedido, pois, o prazo de 05 dias (NCPC, art. 1.023).
No ponto, tem-se induvidosamente que o embargante fora intimado da sentença aos 22 de março de 2016, a considerar que o aviso de intimação publicado no DJE nº 7.941 contém o nome e o número da inscrição do procurador do Banco-autor (fls. 182 e 183). Ademais, o aviso de intimação

datado de 22 de abril de 2016 se refere ao advogado da parte embargada, como bem se extrai da peça de fl. 184.
02 ? Ao lume do exposto, deixo de receber o recurso.
03 - Intime-se.

14.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029546-71.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: METEL METALURGICA ESPAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RAIMUNDO TAJRA MELO, SONIA REGINA CRUZ TEIXEIRA MELO
Advogado(s): KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 224/272
TERESINA, 4 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.23. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0006664-81.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
Réu: CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
certidão
CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONFORME A RESOLUÇAO CONJUNTA DA PRESIDENCIA/CORREGEDORIA AS AUDIENCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇAO DEVERÃO SER REALIZADAS PELO MAGISTRADO TITULAR DA VARA E NÃO PELA CEJUSC.
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Secretário(a)

14.24. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0026889-93.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: VALDILENE VALERIA DA SILVA
Réu: INDIANÁPOLIS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, SHINERAY MOTOS BRASIL CHINA DISTIBUIDORA DE MOTOS E PEÇAS
certidão
CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONFORME A RESOLUÇAO CONJUNTA DA PRESIDENCIA/CORREGEDORIA AS AUDIENCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇAO DEVERÃO SER REALIZADAS PELO MAGISTRADO TITULAR DA VARA E NÃO PELA CEJUSC.
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Secretário(a)

14.25. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0027424-85.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JERFFERSON FARIA DA COSTA SOUSA
Réu: EXPRESSO GUANABARA
certidão
CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONFORME A RESOLUÇAO CONJUNTA DA PRESIDENCIA/CORREGEDORIA AS AUDIENCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇAO DEVERÃO SER REALIZADAS PELO MAGISTRADO TITULAR DA VARA E NÃO PELA CEJUSC.
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Secretário(a)

14.26. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0006525-32.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ALMIR EVARISTO MACIEL, SIDNEY MACHADO MACIEL
Réu: LUANNE FORTES MONTE SOARES
certidão
CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONFORME A RESOLUÇAO CONJUNTA DA PRESIDENCIA/CORREGEDORIA AS AUDIENCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇAO DEVERÃO SER REALIZADAS PELO MAGISTRADO TITULAR DA VARA E NÃO PELA CEJUSC.
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Secretário(a)

14.27. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023762-16.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: ALDA ALVES DE CARVALHO
certidão
CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONFORME A RESOLUÇAO CONJUNTA DA PRESIDENCIA/CORREGEDORIA AS AUDIENCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇAO DEVERÃO SER REALIZADAS PELO MAGISTRADO TITULAR DA VARA E NÃO PELA CEJUSC.
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Secretário(a)

14.28. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001418-07.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOUSA E CIA LTDA ME, FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOUSA, ANTÔNIA SABINO DE SOUZA LIMA
Advogado(s): PEDRO AMERICO LIMA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11601)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 100/109.
TERESINA, 4 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.29. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023832-67.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A - CRED. FINANCIAMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ADAILTO FEITOSA DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS DOVAN SILVA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11613)
SENTENÇA: " Com fundamento no art.487,I, do NCPC, julgo EM PARTE PROCEDENTES os pedidos formulados em sede de reconvenção para: a)-Reconhecer a abusividade dos juros remuneratórios uma vz que avençados em descompasso com a taxaa media apurada pelo BACEN devendo ser limitados a media do mercado para o mes de dezembro fr 2013, correspondente a taxa anual de 21,29%. b)- Como consequencia na abusividade verificada nos juros remuneratórios e considerando que há pedido de deposito judicial não apreciado determinar que o autor nod cadastros de inadiplentes ou se abstenha de procceder de tal forma; c)- determinar que a contadoria judicial apure o valor da nova parcelaa a ser devida pelo reconvinte observando-se a restituição dos valores eventualmente pagos a maior, reconhecidos no item "a" retro, admitida a compensação dos referidos valores com o saldo devedor remanscentes e após, o cálculo seja o reconvinte intimado para em 30 dias proceder ao deposito do valor correspondente as parcelas vencidas sob pena de incorrer em mora. Como consequencia julgo, também com fundamento no art.487, I, do NCPC, IMPROCENTES os pedidos formulados em sede de busca e apreensão. Em relação a busca e apreensão condeno o autor-reconvindo ao pagamento de custas e honorarios advogaticios estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.85 §§2º,3º e 6º do NCPC. Acerca da reconvenção condeno o auto-reconvindo ao pagamento de custas e honorarios advocaticios estes arbitrados em R$1.760,00, consoante apreciação equitativa, nos termos do art.85, §8º do NCPC. P.R.I. Edson Alves- Juiz de Direito.

14.30. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005873-15.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA ZENITA DA CONCEIÇÃO SILVA MARCIEL
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os Embargos de fls.87/111, sob pena de revelia.
TERESINA, 4 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.31. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009375-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: COMDOMINIO EDIFICIO JESUS TOMAZ TAJRA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: FRANCISCO JOSE GUIMARAES OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, indefiro a gratuidade pretendida e determino a intimação da parte autora, via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas processuais de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial (paragrafo único do art. 321 do NCPC).
Intime-se a parte, via advogado.
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 27 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10º Vara Cível

14.32. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003264-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVALDO DOS SANTOS SALES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).36/61 .
TERESINA, 4 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.33. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007951-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VLADO LANE DOS SANTOS MELO
Advogado(s): SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8548)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
SENTENÇA: Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do CPC, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, ante a comprovação de pagamento pela via adminstrativa de valor adequado a limitação sofrida pelo autor. Face a sucumbencia condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorarios advogaticios estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § do art85 do NCPC e § 2º do art.98 do mesmo diploma normativo. Ante o deferimento da justiça gratuita declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbencia somente podendo ser executadaS se nos cinco (05) anos do transito em julgado desta decisão , ocredor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiencia de recursos que justificoiu a concessão da gratuidade, nos exatos termos do §3º do art.98 do NCPC. P.R.I. Teresina,27.04.2016.-Edson Alves -Juiz de Direito.

14.34. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011814-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: MARIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS OLIVEIRA
Advogado(s): GUILHERME ALBERTO DE SOUSA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9672)
Defere-se à parte a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s)..

14.35. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008220-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABDERAMAN PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Em consulta ao sistema Themis Web, colhe-se que até o momento não houve decisão referente ao Agravo de Instrumento interposto perante o TJPI (fls. 26/54), razão pela qual determino que os autos aguardem em secretaria o desfecho do recurso interposto no juízo ad quem, pelo prazo de 30 dias, que faço com o fito de evitar a incidência de decisões contraditórias.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina, 03 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.36. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009021-34.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: SILENE SCARCELA LEITE
Advogado(s):
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 27) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
Torno sem efeito a decisão de fls. 24/25 que concedeu a liminar de busca e apreensão devendo ser recolhido o mandado sem cumprimento e dado baixa em eventuais restrições incidentes sobre o veículo.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 03 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10° Vara Cível

14.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012177-11.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO MIRANDA DE CASTRO
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1824)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
Vista a parte autora para se manifestar sobre a devolução da correspondência de fls. 101.

14.38. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032208-42.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLOVES FERREIRA ALVES
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Faço vista dos autos à parte requerida, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 160/163.

14.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002303-26.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA MENDES DE CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7264), MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8989), LAERCIO WELLTON LUSTOSA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 9580), GILSON ALVES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8573)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

14.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006768-49.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: JOSE DE ALMEIDA GONCALVES
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: JUSCELINO BORBA DE CARVALHO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 70-73, qual seja a tentativa infrutífera de penhora on line .

14.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007869-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AMELIA FALCAO DE ASSUNCAO
Advogado(s): DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10988), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
DESPACHO: Fl.146. Intimem-se as partes, por seus advogados, para que no prazo de 05 dias, manifestem-se sobre a decisão do Eg. TJ/PI de fls. 130/141, requerendo o que lhe aprouverem.

14.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018816-35.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANGELA MARIA MOREIRA GOMES NOGUEIRA
Advogado(s): ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8262), JOSE DE RIBAMAR LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8776)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recolha a parte ré o complemento das custas finais conforme calculo de fl. 104, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012582-76.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTENOR ALVES PEREIRA DA ROCHA FILHO
Advogado(s): JOSE REBELLO FREIRE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5200)
Requerido: DECTA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA SALARINI(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 166628)
Requerido(s): SPE POTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e SPE - POTY PREMIER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s): PEDRO AUGUSTO SALARINI(OAB/RJ 166.628); GEORGE ALMEIDA(OAB/RJ 154.255).
DESPACHO: Fl. 164. Vistos. Haja vista a discordância das partes nesta fase de cumprimento de sentença, entendo que a melhor solução do caso em apreço, passa a ser a reunião das partes com este magistrado a fim de que possa ser obtida uma composição amigável e a extinção definitiva desta lide, assim, dando-se continuidade a marcha processual, **designo o dia 02.06.2016, às 08:30hs, para realização de audiência de conciliação(art. 139, V do NCPC)**. Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.

14.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012533-35.2010.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: MARIA DE FATIMA PEREIRA CASTRO
Advogado(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Consignado: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO de fls. 219: ...Intime-se a parte condenada no seu pagmento para efetuá-lo, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual.

14.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013460-25.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LUCIA REBELO SOUSA
Advogado(s): CARLOS HAILTON BEZERRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8241)
Réu: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL SEGUROS
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
DESPACHO: Fl.210. Tendo em vista que este magistrado se encontra todas as sextas feiras até o dia 20.05.2016 participando de curso de atualização do NCPC promovido pelo EJUD/Pi, não foi possivel a realização da audiência retro designada. Assim, redesigno o dia 23.05.2016, às 11:30hs, para a realização do ato. Intime-se as partes por intimação aos seus advogados e estes pelo DJ/Pi.

14.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013951-37.2012.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: NAIARA KATUCHA FERREIRA PEREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Recolha a parte ré as custas pendentes (folha 112), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006488-73.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Réu: CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA (CONJASF)
Advogado(s): MARIA IMACULADA GORDIANO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/CEARÁ Nº 8667), RAFAEL PEREIRA DE SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 11144), IRENE FLÁVIA DE SOUZA SERENÁRIO(OAB/CEARÁ Nº 18900), ARMANDO HÉLIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES(OAB/CEARÁ Nº 13781)
DESPACHO: "Tendo em vista que este magistrado fora convocado, conforme ofício em anexo (Of. nº 19/2016 - GP/TJ-PI), para reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI, não será possível a realização da audiência designada para o dia 04/05/2016, às 08:30 horas. Assim, redesigno para o dia 17/06/2016, às 12:30 horas, para realização do ato. Intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJPI. Eventuais testemunhas deverão ser intimadas quando de seu comparecimento."

14.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010571-84.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): BARBARA SANTOS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10149), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Réu: FIO MAGICO IND. E COMERCIO, FLAVIO SEBASTIAO LIMA DE MORAES
Advogado(s): MANOEL FORTES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1222)
Vista as partes para se manifestarem sobre cálculos apresentados pela contadoria.

14.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010897-10.2005.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: FRANCIMAR ROCHA DA SILVA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº)
Reivindicado: ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR
Advogado(s): ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
DECISÃO de fls. 28/29: Assim, corrijo o valor atribuído à causa pela parte autora, acolhendo pois, o presente incidente, pqra que passe a se considerar o montante de R$ 35.000,00para recolhimento de custas iniciais.

14.50. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013349-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALBERTO GOMES MACEDO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)

Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

14.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005991-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ISALINE GOMES DE AZEVEDO
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Em havendo feito com as mesmas partes, mesmo objeto e com a mesma causa de pedir, há que se ferir de morte aquela que foi ajuizada em segundo lugar. Como este feito foi distribuído em 15/03/2016, enquanto que outro foi distribuído em 29/04/2015, deve-se extinguir este por haver litispendência. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, V do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028798-39.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: ELIANE MARANHAO DA SILVA THE
Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257)
Réu: MESON COSTA MEDEIROS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO de folhas 119: Tendo em vista que este magistrado fora convocado,conforme ofício em anexo,para reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI, não será possivel a realização da audiência designada para o dia 04/05/2016 as 08h30min. Assim,redesigno para o dia 22/06/2016,as 12/hrs e 30 min,para a realização do ato.

14.53. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010897-10.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR
Advogado(s): ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
Reivindicado: FRANCIMAR ROCHA DA SILVA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO de fls. 116: Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado para, em 5 dias, efetuar o complemento do pagamento das custas de ingresso na forma calculada, incluindo-se a taxa judiciária, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito.

14.54. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002057-98.2011.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

14.55. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002085-61.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO JOSE SARMENTO PEREIRA
Advogado(s): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10708)
Réu: CIRO NOGUEIRA LIMA
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), MARCELLE MADEIRA NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 9880)
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.56. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028954-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE MARANHAO DA SILVA THE, FLÁVIO WEIMAR THE
Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257)
Réu: URBAPI URBANIZADORA PIAUI
Advogado(s): WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2399)
DESPACHO: "Tendo em vista que este magistrado fora convocado, conforme ofício em anexo (Of. nº 19/2016 - GP/TJ-PI), para reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI, não será possível a realização da audiência designada para o dia 04/05/2016, às 12:30 horas. Assim, redesigno para o dia 24/05/2016, às 11:30 horas, para realização do ato. Intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJPI. Eventuais testemunhas deverão ser intimadas quando de seu comparecimento."

14.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002999-57.2016.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: URBAPI URBANIZADORA PIAUI

Advogado(s): STÉFANNY BERTLEY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 11431), WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2399)
Réu: ELIANE MARANHAO DA SILVA THE, FLAVIO DE WEIMAR THE
Advogado(s): ELIANE MARANHÃO DA SILVA THE(OAB/PIAUÍ Nº 10568), WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257)
DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte impugnada, por seu advogado, para que no prazo de 05 dias, responda aos termos deste incidente processual."

14.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013564-51.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO B.V. FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: "Tendo em vista que este magistrado fora convocado, conforme ofício em anexo (Of. nº 19/2016 - GP/TJ-PI), para reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI, não será possível a realização da audiência designada para o dia 04/05/2016, às 09:30 horas. Assim, redesigno para o dia 09/06/2016, às 12:30 horas, para realização do ato. Intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJPI. Eventuais testemunhas deverão ser intimadas quando de seu comparecimento."

14.59. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000531-77.2015.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: TANIA MARIA BARROS SOARES DE MATOS
Requerido: FRANCISCA MARIA DE AREA LEAO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita no Juizado da 1º Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma Ação de Adoção Unilateral c/c Destituição do Poder Familiar, relativo ao (a)(s) menor (es): F.A.F.M.A.L. ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) FRANCISCA MARIA DE ARÊA LEÃO, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, para, contestação, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (Curadoria de Ausentes) atuante junto a este juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital e afixada na forma da lei, que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
[Juíza de Direito da 1º Vara da Infância e Juventude]

14.60. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000013-87.2015.8.18.0004
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: E. G. V.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s): JOSÉ HÉLIO LUCIO DA SILVA FILHO OAB PI 4413
ATO ORDINATÓRIO:
Intimar para comparecer à Audiência de Instrução e julgamento para oitiva das testemunhas se arrolas ou por arrolar em tempo oportuno designada para o dia **15/06/2016 às 09: 00, horas**,na sala das audiências deste juizado. bem como acompanhado do preposto **Fernanda da Silva Costa.** Teresina, 03 de maio de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado

14.61. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO: 0000725-77.2015.8.18.0004
REQUERENTES: F.M.DA.S.R e J.R.C
REQUERIDA: MARIA FRANCISCA ALVES LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
O Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz (a) de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (DEZ) dias, que se processa neste juízo, com sede no Fórum Desembargador Joaquim Sousa Neto - 1º andar, Praça Edgar Nogueira S/N, CEP 64000 ? 710, TERESINA ? PI, a ação acima citada, ficando citada por edital a Sra. MARIA FRANCISCA ALVES LIMA, para querendo, contestar no prazo de 10 (dez) dias, oferecendo proposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo rol de testemunhas e documentos (Art. 158 ECA).

Cientificando ? o, ainda, de que fazendo presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial e decisão, caso não seja ação contestada, constando mandato que a ação é de adoção c/c destituição do poder familiar. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, ao 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
JUÍZA DA 1ª VIJ - PI
]

14.62. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003068-41.2006.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: EUGENIA VITORIA E SILVA MEDEIROS
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Inventariado: RAIMUNDO NONATO MEDEIROS, MARIA DE NAZARETH VERAS E SILVA MEDEIROS(FALECIDA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). retro .

14.63. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0026100-31.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA ORTENCIA DA SILVA SOUSA
Réu: FRANCISCO LUIS DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA ORTENCIA DA SILVA SOUSA, Brasileira, casada, do lar , residente e domiciliado(a) em RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 2077, LOURIVAL PARENTE, TERESINA - Piauí em face de FRANCISCO LUIS DE SOUSA, Brasileiro, casado, profissão ignorada, filho(a) de Antonio Luís de Sousa e Maria Luíza de Sousa , residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juíza de Direito

14.64. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019333-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: V. F. R., F. V. A.
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº null), LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAUÍ Nº null), VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Desarte, com fulcro no art. 226, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 1723 do Código Civil, julgo procedente o pedido constante na inicial, para declarar a existência da união estável entre V. F. R. e F. V. A. durante 03 (três) anos pretéritos ao ajuizamento desta ação e, concomitantemente, dissolvê-la em razão da incompatibilidade de convivência entre os mesmos. com base no art. 269, inciso III do CPC, homologo, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o acordo mencionado ás fls. 02/06 que se regerá pelas clausulas ali gravadas e transcritas nesta sentença.

14.65. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007812-30.2016.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: D. M. DE M., F. DAS C. M.DE M.
Advogado(s): GEORGE NEY MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 13570)
Requerido: M. DO C. M. M.
Advogado(s):
DESPACHO:
intime-se o requerente por seu advogado para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre a existência de genitores e demais irmãos da interditanda. Caso positivo, apresentar termo de anuência deste em relação ao pedido inicial.

14.66. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024856-67.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: L D M A, R M G D F
Advogado(s): SANDRA MARIA RODRIGUES GIESINGER(OAB/PIAUÍ Nº 2494), FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9962)
Réu: ESPOLIO DE M G D F, R M G D F
Advogado(s): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)

DESPACHO: "Designo o dia 15/06/2016, às 10:00 horas, para ter continuidade a Audiência de Instrução."

14.67. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007254-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO SABINO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI-IAPEP
Advogado(s):
DECISÃO: Por se tratar de incompetência absoluta deste juízo (art. 64,§1º e 3º, do CPC de 2015 e o art. 2, § 4º da lei 12153/2009), declino da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especiaç da Fazenda Pública, desta capital.

14.68. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000709-40.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO
Advogado(s): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10141)
Réu: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI - AGESPISA, ESTADO DO PIAUI -PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI-
Advogado(s):
DECISÃO: Reconheço a ilegitimidade de parte do Estado do Piauí e declino da competência para uma das Varas Cíveis de Teresina, para onde determino, mediante redistribuição, a remessa dos autos, conforme artigo 113, § 2º do Código de Processo Civil.

14.69. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005384-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LORENA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10584)
Réu: UNINOVAFAPI-CENTRO UNIVERSITARIO DE FACULDADE DE SAUDE, CIENCIAS HUMANAS E TECNOLOGICAS DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO: Declino da competência para apreciar e julgar o presente feito, razão pela qual determino que seja dado baixa na Distribuição e no respectivo cartório, remetendo-se os autos para a Justiça Comum.

14.70. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0028755-73.2013.8.18.0140
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Desapropriado: JOÃO LUIZ MELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): RENAN MOUZINHO PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12178)
DESPACHO: Determino que a parte desapropriada junte aos autos prova da propriedade; de quitação de dividas fiscais (se houver). Determino também que seja expedido edital com prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros.

14.71. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013522-02.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KARINE ALVES SALES
Advogado(s): FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO CPI
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para os devidos fins, no prazo legal.

14.72. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012637-85.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ENDE MACHADO SILVA
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI - CONSENHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6845)
Intima-se a parte apelada para os devidos fins, no prazo legal.

14.73. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011872-51.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA BEATRIZ GUIMARAES DE CARVALHO
Advogado(s): RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8377), RAFAEL CAMPELO DE MOURA FE (OAB/PIAUÍ Nº 10007)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL DIFERENCIAL-GR DE ENS. FUN. TEC. E SUP. DO PIAUI S/C LTDA
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para os devidos fins, no prazo legal.

14.74. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012349-74.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LETICIA SOUSA SILVA
Advogado(s): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263)
Réu: DIRETO(A) DO COLEGIO EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO, DIRETOR(A) DE FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para os devidos fins, no prazo legal.

14.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001651-38.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LAESTE GOMES DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5764)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO INTEGRAL
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões.

14.76. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017301-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANTONIA DA SILVA MOURA
Advogado(s): RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para apresentar contrarrazões.

14.77. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029498-15.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTRUTORA POTY LTDA.
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450), JAIRO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9916)
Réu: EMPRESA ELETROBRÁS/PI
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOSÉ HUYDEMBERG LINHARES SOARES
Analista Judicial - 1844

14.78. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026276-78.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA MARINALVA PEREIRA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.79. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006748-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FARIAS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: AYMORÉ FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.80. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018734-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ NAZARENO COELHO COSTA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625/07)
Réu: BANCO GMAC S.A

Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.81. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026504-48.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: GUSTAVO MIRANDA RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.82. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018837-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACKSON LELIO ALBUQUERQUE
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.83. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014437-22.2012.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: TONY JACKSON LEAL CORTEZ
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4373-B)
Consignado: BB - LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 30820), ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.84. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011202-81.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ANDRELINA SOUSA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.85. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024017-13.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: GIVANILDO DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): HUELBER NOLETO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 7982)
Ato Ordinatório: (...) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado.

Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 79,70; baixa de processo na Distribuição R$ 23,62, totalizando R$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.86. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008956-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZABETE PORTO MORAIS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.87. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001296-28.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: VIRGILIO CARLOS DE SOUSA AMORIM
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.88. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001955-42.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AURELIANO MACHADO D SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO ITAUCARD
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Custas finais pela parte autora.

14.89. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008557-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDOALDO LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

14.90. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008623-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIO CESAR PESSOA DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

14.91. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024228-44.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORLANDO SERGIO DA SILVA RAMOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):

Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.92. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009080-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON MARWELL COSTA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida. Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência.

14.93. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009333-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KLEBERTINO ALVES GOMES
Advogado(s): ANDRE FELIPE BATISTA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 13955)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida. Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência.

14.94. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009002-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVIO SIDINEY FERREIRA SEIXAS
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida. Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência.

14.95. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009345-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIA CARDOSO DE SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

14.96. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015978-85.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: SILVIA MARIA MENDES DANTAS
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.97. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017007-73.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ - VEÍCULOS S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)

Requerido: DAYANE ARRAIS LIMA
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.98. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011082-04.2012.8.18.0140
Classe: Sobrepartilha
Requerente: WALNEYDE CARVALHO DE HOLANDA, WALDEZA HOLANDA COSTA, WALQUIRIA CARVALHO DE HOLANDA BOAVISTA, WALDEMAR GONCALVES DE HOLANDA FILHO, MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO HOLANDA, WILNA CARVALHO DE HOLANDA SOUSA
Advogado(s): GILVAN JOSE DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 5773)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: R.H. Sobre a documentação acostada a partir das fls. 12 destes autos diga aos herdeiros nominados as fls. 02, via advogado para fins de manifestação em 48 horas. Cumpra-se. Teresina, 15 de agosto de 2013.

14.99. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000078-11.2013.8.18.0018
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: L. N. DE C. L., W. B. DE S. J.
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
DESPACHO: "Sobre o teor do expediente de fls., intime-se a requerente, via seu advogado, para fins de manifestação em 05 (cinco) dias.Cumpra-se. Teresina, 13 de abril de 2016."

14.100. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004926-15.2003.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ELIANA MARIA FERNANDES DA SILVA, CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088) e IGOR LUZ DE SOUZA (OAB/PI N. 4581)
Inventariado: MANOEL FERNANDES VIEIRA, TERESINHA DE JESUS GOMES VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
DESPACHO: Vistos, etc., (...) Assim, considerando o teor do requerimento de fls., 166/167, intime-se a inventariante e os demais herdeiros, estes por mandado, e via seus advogados, para fins de manifestação, e inclusive os herdeiros Ana Karoline Sousa fernandes e Emanuel Lucas Sousa Fernandes, para regularizarem suas representações processuais, vez que ambos já atingiram a maioriadade, conforme se infere dos documentos de fls., 127/128. Tudo em 05 (cinco) dias. Cumpra-se, urgente. Em Teresina, 31 de março de 2016.

14.101. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007130-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: P E M DE M
Advogado(s): MANOEL LUCIANO SILVA DE LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 14344-D)
Réu: L P C DE S
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 17 Audiência designada para o dia 20/07/2016 às 08:30 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se em 14/04/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª Vara de Familia e Sucessões .

14.102. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028135-90.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: GERALDO MAGELA DE MENESES FILHO
Advogado(s): EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 14621), MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3300)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, MARIA DO ROSARIO DE POMPEIA COUTINHO MENESES
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 35 Audiência de conciliação designada para o dia 12/07/2016 Às 08:30 horas, neste juizo, nos termos do Novo Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se em14/04/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões.

14.103. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010144-82.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Suplicante: K. A. DO R. L.
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Suplicado: J. S. DE S.
Advogado(s): ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER (OAB/PIAUÍ Nº 6403)

DESPACHO: "...Dar ciência as partes sobre o parecer ministerial de fls. 160, através de seus advogados, para fins de manifestação em 48. Escoado o prazo, sem a devida manifestação arquivem-se os autos com as baixas que se fizerem necessárias. Cumpra-se. Teresina, 20 de fevereiro de 2016."

14.104. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0032986-85.2009.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: G. A. DA C.
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Requerido: N. DA S. G.
DESPACHO: "Não obstante o mandado de intimação de fls. 21, somando ao parecer ministerial de fls. 28/29, intime-se a advogada da autora para, querendo, em 48 horas se manifestar. Após venham-me conclusos, urgente. Teresina, 27 de Fevereiro de 2016."

14.105. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026308-25.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: F G DA S G, J F R DE M
Advogado(s): LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAUÍ Nº)/ GLAUBER SARAIVA LEITÃO OAB PI 6131
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 70 Audiência de conciliação , instrução e julgamento designada para o dia 08/06/2016 às 09:00 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se em 11/03/2016 . Dra Elvira Maria O P M carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões.

14.106. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006273-34.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F B P
Advogado(s): VANIA COIMBRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5054), MARCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5320)
Requerido: A M C DE A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 75 Auidência designada para o dia 02/06/2016 às 11:00 horas, na sala das auduiências deste Juízo. Initmações necessárias. Cumpra-se em 18/02/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões.

14.107. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0001822-15.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: NILSON JOSE DA SILVA LOPES SOBRINHO, LEONARDO DAVID DOS SANTOS MACIEL
Advogado(s): FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3339), SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11804), JOSE PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883)
DESPACHO: Para apresentação do rol de testemunhas que irão depor em plenário, no prazo de 5 dias, apresentar documentos e requerer diligências

14.108. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001917-93.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISQUINHA DIAS FERNANDES SANTOS
Adv.: Jackline do Val Lima e outra
Réu: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador: João Eudes Soares de Araujo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 47 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

14.109. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0008188-60.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: José Weligton de Andrade

Requerido: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU LESTE
Procurador: Antonio Carlos Viana de Sousa
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 43 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.110. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0003626-86.2001.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: CLAUDIO JOSE GONCALVES CORREIA
Adv.: Francisco Antonio Rodrigues Madureira
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL), SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Irapuan Potiguara de Carvalho Carmo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 86 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.111. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007547-96.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5241)
Réu: IMOBILIARIA PRADO
Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 702)
III ? DISPOSITIVO
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes Embargos à Execução, para reconhecer a existência de excesso na execução, devendo os honorários advocatícios serem pagos no patamar de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor proposto pelo poder expropriante e a indenização arbitrada em Juízo, ambos corrigidos, levando em conta as ressalvas acima expendidas.
Esclareço, ainda, sobre a correção monetária, que esta será devida a partir do laudo pericial, no presente caso, agosto de 2002, bem como quanto aos juros compensatórios, no sentido de que estes deverão respeitar a taxa de 12% (doze por cento) ao ano.
Condeno os Embargados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem fixados no valor mínimo, de acordo com o proveito econômico mensurado na liquidação do julgado, consoante o artigo 85, §4º, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.
P.R.I.
Teresina, 04 de Maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

14.112. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008525-39.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARCELE AVELINO DE SOUSA
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964)
Executado(a): MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR (OAB/PI 3160)
"Despacho manual: Intime-se a Fundação Municipal de Saúde de Teresina a respeito dos despachos de fls. 33,37,40-V e 42. Após, expeça-se o competente precatório dirigido a entidade mencionada."

14.113. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0029452-60.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO
Adv.: Carlos Henrique Martins Pinto
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA/PI
Procurador: Sergio Alves de Gois
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 104 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.114. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001372-86.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: WILSON DA COSTA SILVA
Adv.: Francisco Ivelton Araujo de Oliveira
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA SUBSTITUTA DA SASC, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Luis Soares Amorim
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 63 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.115. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019575-33.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSILENE DA PAZ
Adv.: Roberto Cesar de Sousa Alves e outro
Réu: PLANTE - PLANO DE SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO DE TERESINA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERESINA-IPMT
Procurador: Igor Moura Maciel, Flavio Coelho de Albuquerrque e outros
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 142 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.116. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0025780-78.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: Kayo Douglas M. Negreiros
Réu: ESTABELECIMENTO METALURGICA
Adv.: Reginaldo Correia Moreira
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 32 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.117. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026736-60.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185)
Réu: DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3.047)
Despacho: Intimem-se as partes para que se manifestem a respeito dos cálculos de fls. 17/18. TERESINA, 4 de maio de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.118. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0029421-40.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: WASHINGTON FRANCISCO DA COSTA E SILVA
Adv.: Ariane Leite e Silva e outros
Réu: ESTADO DO PIAUI (POLICIA MILITAR), INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Procurador: Jonilton Santos Lemos Junior
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 42 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

14.119. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0014446-81.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: OCIMAN SOARES MONTEIRO
Adv.: Eugenio Francisco Pereira Garcia e outro
Réu: JOLBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA, HOSPITAL SÃO MARCOS
Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatorio de fls. 198 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina(PI), 04 de maior de 2016. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.

14.120. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016766-07.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
Adv.: Paulo Aragao Sousa
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurdaor: Jonilton Santos Lemos Junior
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 340 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.121. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010075-40.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: NEWDA BASILIO E SILVA
Adv.: Carlos Yury Araujo de Morais
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Procurador: Maria de Fatima Moura da S. Macedo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 279 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

14.122. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012272-56.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO SOCORRO FORTES DE SALES BEZERRA, MARGARIDA MARIA OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA, MARIA DE NASARE DOS SANTOS RIBEIRO, ROSARIA DE FATIMA AGUIAR, MANOEL TEIXEIRA LIMA, GARDENIA MARIA BRAGA DE CARVALHO, ALDEMIR LIMA DE SOUSA, LUIZA PEREIRA DE ASSUNCAO E SILVA, TERESINHA OSORIO PITOMBEIRA, MOEMA FRANCIA VELOSO, MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA, JOSE VIVEIROS DA SILVA, MARIA MILDE MIRANDA LEMOS, TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, GILBERTO RIBEIRO SOARES, DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS, MARIA TEREZA MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): SERGIO HENRIQUE GONCALVES HONORIO(OAB/PIAUÍ Nº 2455) e MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5.935)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7187)
DESPACHO: Preenchidos os requisitos do art. 534 do CPC, recebo o pedido de cumprimento de sentença. Intime-se o Estado do Piauí, na pessoa de seu respectivo representante judicial, para que apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias como incidente a estes próprios autos. TERESINA, 4 de maio de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.123. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021820-51.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR DE OLIVEIRA
Fabiano Pereira da Silva e outros
Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Procurador: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 207 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

14.124. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012968-77.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: GILBERTO FONSECA DE ANDRADE, MARIA DO ROSARIO ALCOBACA DA SILVEIRA, FRANCISCO DE SALES SEABRA, IVADILSON DOS SANTOS MAGALHAES, MARIA DAS DORES NOLETO MAGALHAES, ANNA DE JESUS CAMPOS DE ANDRADE, MARIA ANGELICA MENDES XIMENES
Adv.: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros
Requerido: IAPEP- INSTITUTO DE ASSISTÉNCIA E PREVIDÉNCIA DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Danilo e Silva de Almendra Freitas
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 169 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.125. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016983-45.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VINICIO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2771)
Réu: SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO(STRANS)
Advogado(s):
DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial da autoridade impetrada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09). TERESINA, 4 de maio de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.126. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0006597-92.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: LUCIANA ALMEIDA GUIMARÃES DE SOUSA
Adv.: Vilson Raul Ferreira Magalhaes
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDACAO CARLOS CHAGAS
Procurtador: Kayo Douglas M. Negreiros
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 62 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. TERESINA(PI), 04 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

14.127. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0030035-79.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSE DANTAS DA FONSECA JUNIOR
Adv.: Ana Patricia Paes Landim Salha
Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Samea Beatriz Bezerra Sá
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 62 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. TERESINA(PI), 04 de maio de 2016 JOÃO BATISTA DE CARVALHO Analista Judicial - Mat. 4078462

14.128. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017468-45.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGIEL RODRIGUES SILVA
Advogado(s): HUMBERTO BRITO RODRIGUES
Réu: HUT - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
Advogado(s): DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835), JOÃO RICARDO IMPERES LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7985)/RAPHAEL SANTOS BARROS (OAB/PI 8140)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.129. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003312-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAYANNE DAMASCENO PONTES
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675), KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 4241)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - H. U. T
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.130. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000727-90.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BARRETO FILHO
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, HUT - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.131. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003302-71.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURA TEOFILO DA PONTE SILVA
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB/PI 1675)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, DIRETOR DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - PI - HUT, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - ZENON ROCHA
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.132. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011400-16.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCAS GOMES LIMA
Advogado(s): RAVENNA RIBEIRO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7540)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO CPI, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO
Advogado(s): EDUARDO BELFORT (OAB 3179)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.
Não há condenação em honorários e custas.
P. R. I.
Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC.
Teresina, 03 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

14.133. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001615-93.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: THAIS MILENA VALE DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11119)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB 2206)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Sem condenação em honorários.Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do CPC. Cinge-se a condenação do Estado aos valores adiantados pela parte autora a título de custas processuais, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.P. R. I.Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.134. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005194-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS LEONARDO DE SOUZA
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)/ ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TERESINA - HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.135. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013404-26.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: HARA PATRICIA BARBALHO DE ARAUJO LOPES
Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO CEV, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR
Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA (OAB/PI 6845)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Sem condenação em honorários.Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do CPC. Cinge-se a condenação do Estado aos valores adiantados pela parte autora a título de custas processuais, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.P. R. I.Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016731-47.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: FABIANO FERREIRA PESSOA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certdçao do oficial de justiça , fornecendo novo endereço , se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias.

14.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018636-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CÍCERO DOS SANTOS
Advogado(s): FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: à parte autora para réplica , no prazo legal.

14.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000994-62.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
Advogado(s): BIANCA TEIXEIRA AVALLONE(OAB/PERNAMBUCO Nº 14807); MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA (PAB/PERNAMBUCO Nº 15517)
Executado(a): CIRCUITO INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 35: "Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 29/30."

14.139. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019533-81.2013.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: LIANA TORRES VIEIRA NOGUEIRA
Usucapido: OCEANIRA TORRES MORENO
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora(s). atraves de seu advogado para dizer sobre a certidão do Oficial de Justiça e juntada de documentos prazo de 05(cinco) dias.
TERESINA, 4 de maio de 2016
JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - 4151135

14.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001893-36.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Réu: FRANCISCA ZELIA DA SILVA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para emendar a inicial , conforme determinação do art. 284 e seguintes do Código de Processo Civil, qualificando devidamente a parte requerida de modo a apresentar o seu correto endereço , no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se e cumpra-se.

14.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025099-11.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: FRANCISCA CHAGAS PAZ SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.39: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011270-65.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: MBL CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.63: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005061-66.1999.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PAULO ROBERTO FELIX DA SILVA
Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954)
Réu: EDMAR LEITE DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.186: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022782-40.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: DIBENS LEASING S/A ARREDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MARIA NEURACI F DA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.42: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001856-77.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: ISVAN GOMES ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.41: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016537-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.91: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004547-25.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CREDIFIBRA FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.43: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.148. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011584-21.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IVONETE DIAS DA ROCHA SOUSA
Advogado(s): SANDRA GIESINGER(OAB/PIAUÍ Nº 2494)
Requerido: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.86: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.149. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001709-56.2006.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EDILSON SILVA REIS
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.46: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.150. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001185-11.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Executado(a): FLORENCIO RODRIGUES SAMPAIO, FLORENCIO RODRIGUES SAMPAIO - ME, IVONETE LOPES RIBEIRO DE SAMPAIO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.28: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.151. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032384-21.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: FERNANDO AUGUSTO LOBÃO MARINHO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 38: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021159-77.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SONIA MARIA VILANOVA SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.59: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014453-44.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SUELY GOMES SIQUEIRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.151: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014327-38.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS-FUNCEF
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
Executado(a): GERARDO JOSE CARVALHO LOPES

Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.60: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008867-21.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: GVE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628), ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718)
Requerido: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.231: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003867-11.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: RAFAEL QUEIROZ DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço , se for o caso, no prazo de 5(cinco) dias.

14.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010572-83.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ARLINE CRISTINA ALVES DO VALE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço , se for o caso, no prazo de 5(cinco) dias.

14.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010162-59.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILDOMAR SOARES DA SILVA
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço , se for o caso, no prazo de 5(cinco) dias.

14.159. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000995-81.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: H DE S SENA ME
Advogado(s): JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 11098), ANDERSON DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10922)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. A parte autora , em sua inicial , requer o benefício da justiça gratuita , o qual indefiro desde já, uma vez que não há prova da hipossuficiencia alegada, assim como os documentos acostados aos autos não coadunam com a situação de individuo pobre na forma da lei. Portanto, as custas iniciais devem ser recolhidas e pagas.
Ato contínuo, determino da parte autora para comprovar o pagamento das custas com base no valor econômico almejado.Em seguida, deverá anexar o comprovante de pagamento das custas iniciais, conforme explicitado, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Int.?

14.160. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015832-83.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: EDSON CABRAL DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço , se for o caso, no prazo de 5(cinco) dias.

14.161. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007480-97.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BB ADMINISTRADORA CONSORCIOS S/A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 157875)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço , se for o caso, no prazo de 5(cinco) dias.

14.162. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002925-42.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DAVID DE LIMA FERNANDES
Advogado(s): LEANDRA R DARCK DOS SANTOS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1617), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "... Do exposto , vê-se qua o autor não cumpriu com o determinado na decisão supracitada , é dizer, não complementou as custas inicias , razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts.267,I c/c e 284 do CPC.
P.R.I e certificado o transito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais.

14.163. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012045-17.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Requerido: PLINIO RAFAEL BARROS BERUTTI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.164. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021744-66.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEOCARLOS DE ANDRADE OLIVEIRA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.150: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.165. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009526-69.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARINEIDA RIBEIRO DOS PRASERES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.166. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013357-52.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: MARIA ALVES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002136-09.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: IDELFONSO ALVES LIMA JUNIOR
Advogado(s): THIAGO DE SOUSA VAL(OAB/PIAUÍ Nº 6188)
Requerido: ANTONIO SILVA MORAIS JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05

(cinco) dias.

14.168. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022400-86.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): GLEYCIANNE DA SILVA OLIVEIRA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4285)
Réu: RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.58: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.169. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031441-04.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: VALDEMIR RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9587)
Requerido: RAQAUEL PINTO DE ABREU
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. intime-se as partes para no prazo de 05(cinco) dias dizerem se pretendem produzir outras provas além das constantes nos autos.
Intime-se . Cumpra-se.

14.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021007-24.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): ROSANGELA A GOULART(OAB/PIAUÍ Nº 7662)
Requerido: ALEXSANDRA LOPES DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.40: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10)dez dias .

14.171. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022610-69.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: MARIA DO ESPIRITO SANTO NERI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.172. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005073-31.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, ALCEDIA CRISOSTOMO DE SOUSA HERRERO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.173. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0005128-35.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ORLANDO DOUGLAS FEITOSA NUNES
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0005128-35.2016.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, INTIMA os advogados: Dr. RAFAEL CARVALHO LIMA, OAB/PI 12.544, e ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB/PI 13.134, para, no decêndio legal, apresentarem defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de ORLANDO DOUGLAS FEITOSA NUNES. Teresina/PI, 04/05/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.174. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0019167-42.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0019167-42.2013.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(a) denunciado SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, natural de Teresina/PI, nascida em 27/03/1974, filha de José Ribamar Pereira da Silva e de Raimunda Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir advogado para apresentar reposta à acusação nos autos da ação penal em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Estadual, incurso nas penas do art. 12 da Lei 10.826/2003, art. 29, § 1º, III, da Lei 9.605/1998. advertindo-o de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos à Defensoria Pública Estadual. Teresina/PI, 04//05/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.175. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000327-76.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, no processo em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) GUSTAVO BRITO UCHOA, OAB/PI n° 6150, para, no decêndio legal, responder à acusação nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove contra FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO NETO. Teresina/PI, 04/05/2016. Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, o digitei.

14.176. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0027335-38.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: CARLOS ROBERTO DE SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0027335-38.2010.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(a) denunciado CARLOS ROBERTO DE SOUSA, brasileiro, nascido em 12/08/1976, filho de Elisabete da Paz Sousa e de José Ricardo de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir advogado para apresentar reposta à acusação nos autos da ação penal em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Estadual, incurso nas penas do art. 304 e 311 do CP. advertindo-o de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos à Defensoria Pública Estadual. Teresina/PI, 04//05/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.177. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010717-96.2002.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: A DO O
Advogado(s): IVANILDO MESSIAS MOURA DE BRITO (OAB/PI 2970)
Suplicado: M L DE O
Advogado(s): HENRIQUE VELOSO ALVES (OAB/PI 7468)
Assim sendo, com base no artigo 485, II e III, do NPCP/2015 e dertermino arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição, após o transito em julgado.
Isentas de Lei.

14.178. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010141-69.2003.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: A C P F
Advogado(s):
Suplicado: I M R DA S
Advogado(s): Marcelina Maria Silva Santos
Diante do expediente de fls.89, intime-se a parte exequente via Advogado para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção. Após voltar conclusos.
Intime-se.

14.179. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008936-39.2002.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA SOARES DA SIVA
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Inventariado: JOB RODRIGUES CAVALCANTE, HELENA SOARES DE MIRANDA CAVALCANTE(FALECIDA)
Desta forma, considerando que a Sra. Antonieta Soares de Mirada Mota comprovou a condição de herdeira necessária da Sra. Maria Soares da Silva, e que esta veio a óbito, defiro o pedido de habilitação e, consequentemente, nomeio a herdeira como inventariante.
Intime-se a inventariante nomeada para prestar compromisso no prazo de cinco dias, bem como para informar se a inventariada possuía outros bens além do seu quinhão hereditário.
Intime-se ainda a inventariante para apresentar as declarações ou ratificar a apresentada às fls. 70/74 e juntar aos autos documentos comprobatórios da propriedade dos bens do espólio e a certidão negativa da Fazenda Pública Estadual.
Por fim, intime-se a inventariante para se manifestar sobre o parecer da Fazenda Pública Estadual de fls. 327/329 e apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de registro no livro de inventário.

14.180. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012698-14.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: D.M.B.
Advogado(s): JOAO PAULO NOGUEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2837)
Réu: I.C.S.V.(MENOR)
Advogado(s):
Desse modo, em não mais havendo mais nada a ser decidido, julgo EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, V do CPC, ante a ocorrência da coisa julgada.

14.181. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019143-77.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. D. DOS S.
Advogado(s): EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 14621)
Réu: C. R. DE M., S.S. M. D. DOS S., C. M. D. DOS S.
Advogado(s):
Considerando que, conforme a documentação acostada aos autos, os os filhos do autor tem mais de 24 anos de idade, é de se constatar a plausibilidade do objeto desta ação exoneratória. Levo em consideração, ademais, que o pedido do requerente encontra guarida nos arts. 1.699 do Código Civil e 15 da Lei de Alimentos (5.478/69).
Ante o exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial, exonerando o autor da pensão alimentícia de que é devedor em face dos réus, o que faço com base no artigo 487, I, do CPC.
Custas de lei.
Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Oficie-se e Cumpra-se.
TERESINA, 4 de maio de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.182. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013419-92.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: G. M. N.
Advogado(s): JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3289/2000)
Réu: J. N.DE O.
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 11539)
DESPACHO-MANDADO
1- Defiro o pedido constante na petição de fls. 95/98, letra "a", bem como, o pedido de fl. 124, letra "a", "c", "d" e "e".
2- Designo audiência de conciliação para o dia 16 de novembro do ano em curso, às 10h:30min.
3- Determino que seja realizado estudo social na casa do menor, para que seja verificada as condições em que o mesmo vive com seus genitores.
TERESINA, 4 de maio de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.183. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008949-62.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): PATRICIA DE FARIAS SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.184. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015164-20.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): SEBASTIAO JOSE RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.185. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011431-80.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): CARLOS MOACIR DA COSTA FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.186. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017982-76.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): FRANCISCA MARIA LEAL SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.187. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006104-57.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): JUCELINOM DE SOUSA BATISTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.188. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030174-07.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JURACY FRANCISCO DE SANTANA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.189. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023445-28.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.190. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014976-27.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.191. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021287-97.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO WILSON DE SA BASTISTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.192. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028536-60.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: SUL FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Em atenção a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n° 2015.0001.008472-7, recebo o Recurso de Apelação nos seus efeitos Devolutivo e Suspensivo, nos termos do art. 520 do CPC. Inviável a oitiva da parte adversa, pois não houve formação do Contraditório. Encaminhem-se os autos do presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se.

14.193. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016590-96.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: LANA GILMARA MEIRELES DE CARVALHO
Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965)
DECISÃO: O título executivo judicial foi acobertado pelo manto da coisa julgada, conforme certidão de fls. 97. A parte exequente/autora, por sua vez, deflagrou o cumprimento de sentença. Deste modo, iniciando a fase de cumprimento da sentença: I considerando o requerimento de fl. 97, determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para os devidos fins; II - após, tratando-se de obrigação por quantia certa, **intime-se o devedor, por intermédio do seu procurador legalmente constituído (via DJ-PI), nos moldes da Súmula 5171 do STJ, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor indicado, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC, desde que não haja requerimento de penhora online (art. 655-A, CPC).**

14.194. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015826-76.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IMOBILIARIA CIDADE VERDE LTDA
Advogado(s): DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Requerido: MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos exibidos pela requerida (fls. 37/61), para a réplica determino que se manifeste o autor no prazo de 15 (quinze) dias, conforme inteligência dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil.

14.195. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007259-56.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)
Requerido: JOSE ROSA DE ARAUJO
Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8232)
DECISÃO: Vistos. I ? O embargante não indicou o valor da causa, tampouco efetuou o recolhimento das custas processuais correspondentes. Assim, intime-se o embargante, através do seu advogado, via DJ-PI, para, no prazo de 15 (quinze) dias, retificar os embargos, indicando o valor da causa, conforme proveito econômico almejado e recolher as custas processuais pertinentes, sob pena de indeferimento liminar, nos moldes do art. 918, inciso II do CPC; II ? Cumprida a providência retro, distribua-se por dependência, autuando-se, em seguida, em apartado aos autos principais (art. 914, §1°, do CPC). III ? Por sua tempestividade, recebo os presentes embargos sem efeito suspensivo (art. 919, §1° do CPC), o que faço por não vislumbrar como relevantes seus fundamentos, não restando suficientemente demonstrado pelo executado/embargante que o prosseguimento da execução seja manifestamente suscetível de causa ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação; IV ? De conseguinte, intime-se a exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos presentes embargos (art. 920 do CPC); V ? Intimem-se.

14.196. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018351-65.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740)
Réu: FRANCIMARY ALVES S FEITOSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO: Chamo o feito a ordem para: I - tornar sem efeito o despacho de fl. 88, bem como os atos que o sucederam; II - que seja cumprido o já determinado nas fls. 85-verso, 86 e 86-verso, devendo ser desentranhado as fls. 50/52 - Incidente de Falsidade Documental - e autuado em apartado. Em seguida, deve ser intimado a parte autora para, nos termos do art. 392 do CPC/1973, manifestar-se, no prazo de 10 (dez), sobre o incidente; III - renovar a intimação da parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.261 do CPC/1973, manifestar-se sobre a impugnação ao valor da causa, em apenso; IV - intimar a parte autora para manifestar sobre a contestação (fls. 27/48), no prazo de 10 (dez) dias, e a reconvenção (fls. 54/74), no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC/1973. Intime-se. Cumpra-se.

14.197. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022352-59.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA DA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845)
Requerido: INFORMASTER COPIADORA E PAPELARIA LTDA, BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), MARCOS ZUMBA DE FRANÇA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 98865)
ATO ORDINATÓRIO: (ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 5 (cinco) dias.

14.198. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007043-95.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: FRANCISCO JOSE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Certifique-se o oferecimento de Impugnação no processo principal. Processe-se na forma do artigo 261 do Código de Processo Civil, sem suspensão do processo ouvindo-se o autor/impugnado em 5 (cinco) dias. Intime-se.

14.199. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000510-86.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DOS SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203)
DESPACHO: Por tratar a presente ação de direitos disponíveis, intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Intimem-se

14.200. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018490-51.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RICHARD DUARTE SOARES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, chamo o feito à ordem para que, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para

no prazo de 10 (dez) dias: 1 Juntar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida. Devendo, por consequência, pagar as custas processuais complementares, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa. Vale lembrar, ainda, que a Contadoria Judicial é auxiliar do juízo e não das partes. 2 Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. Após, cumprida ou não a determinação judicial no prazo assinalado, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. T

14.201. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007609-54.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TELMA MARIA RODRIGUES CARVALHO ASSUNÇÃO
Advogado(s): ADRIANA DE SOUSA GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 2762) e RICARDO DESOUSA GONÇALVES (OAB/PI Nº 2725)
Requerido: CAIXA SEGUROS
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PI Nº 2688)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIMO as partes sobre o retorno dos autos do Egrégio TJ/PI, no prazo legal.
TERESINA, 4 de maio de 2016
REGINALDO RODRIGUES DE MORAES
Escrivão(ã) - 9994505

14.202. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004557-06.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA IRACEMA DE SOUSA
Declarado: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), LIVIA BARBOSA BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 11550), TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 11953)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima e na quota ministerial, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, para: a) refutar o pedido de declaração de inexistência do débito e pedido de repetição de indébito, por entender que os mesmos não incidem na espécie; b) condenar a requerida em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, acrescidos de correção monetária, conforme tabela da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês (STJ - AgRg no Ag 1167795) desde a citação; c) deferir o pedido de liminar ? com fundamento no art. 273 e 461, 3°, do Código de Processo Civil ? determinando, que a requerida se abstenha de incluir o nome do autor em cadastros de inadimplentes, como SPC, SERASA e congêneres, uma vez constatado que a inscrição perdura deverá, via de consequência, providencia a sua exclusão, em 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sob pena de multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil), em caso de descumprimento, nos termos do art. 461, §4°, do CPC, sem prejuízo de outras medidas cabíveis a efetivação da tutela jurisdicional; d)devido à sucumbência recíproca, cada parte suportará com os honorários de seus advogados e arcará com metade das despesas processuais (art. 21, caput do CPC e STJ - Resp 198.172). Entretanto, suspendo a exigibilidade de tais verbas, em relação a parte autora, vez que concedido, o beneplácito da justiça gratuita, em atenção ao inciso 5°, inciso LXXIV, CF c/c art. 4° e 12 da Lei n° 1.060/50; Eventual recurso de apelação será recebido somente no efeito devolutivo, na parte que antecipou os efeitos da tutela (art. 520, inciso VII, do CPC). Consigno, por derradeiro, que a assistência judiciária gratuita, em relação a parte autora, prevalecerá em todas as instâncias e para todos os atos do processo, nos expressos termos do art. 9º da Lei n°1.060/50. Diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

14.203. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025016-63.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE LOURENCO DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
DECISÃO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido formulado de assistência judiciária, por não vislumbrar a hipossuficiência econômica alegada pelo Requerente, bem como determino a INTIMAÇÃO do Recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer o preparo do recurso de Apelação, e juntar o comprovante aos autos, sob pena de ter por negado seguimento ao recurso.

14.204. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011296-58.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006), HUDSON JOSÉ RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: ANTONIO GONCALVES HONORIO
Advogado(s):
DESPACHO: A petição de fl.80, protocolada pela parte autora, requer a dilação de 60 (sessenta) dias do prazo processual a fim de dar seguimento ao feito, por conta de uma tentativa de acordo. Pelo tempo transcorrido, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre as tratativas de acordo. Após, voltem os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

14.205. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028499-04.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: JOAO BATISTA CARNEIRO NETO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: MAURICIO TAJRA E SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, chamo o feito a ordem para, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intimar a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 Pagar as custas e despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à quantia que pretende receber, isto é, R$ 194.930,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais). Após, cumprida ou não a determinação judicial no prazo assinalado, voltem os autos conclusos. Intime-se.

14.206. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027622-98.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADAMIR DE SOUSA FALCAO E ROCHA, ALCANJA MARIA ROCHA DA SILVA, ALZIRA MENDES DE SOUZA, ANTONIA JUCILENE FARIAS, CARLOS ROBERTO FRAGA DA SILVA, DOMINGOS JORGE FERREIRA DOS SANTOS, EDVAN DE ABREU FERREIRA SOBRINHO, JORGE MARTINS ANDRADE VIANA, JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, MILTA ALVES DE CARVALHO, PORFIRIO DAMASCENO DOS SANTOS, RAIMUNDA SILVA SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: intimem-se os requerentes, através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendarem a inicial, a fim de juntarem documentos e/ou esclarecerem/sanarem contradições, além de prestarem informações indispensáveis ao exame do feito, nos seguintes termos, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito (art. 284 c/c art.267, inciso I, do CPC): a) especificarem, individualmente, quais os danos existentes em cada imóvel, delimitando a data provável em que ocorreram; 2) juntarem cópia do contrato de financiamento (mútuo habitacional) com o agente financeiro e/ou cópia de contrato de compra e venda celebrado com o mutuário, a fim de comprovar a existência da relação securitária em que se funda o pedido; 3) Informarem a data de quitação dos imóveis, no caso de imóveis já quitados, caso não tenha sido apresentado o documento equivalente; 4) Esclarecerem qual a seguradora é responsável pela cobertura do Seguro pretendido. Expedientes necessários.

14.207. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002293-45.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: TERESINHA ARAGAO PAIVA
Advogado(s):
DESPACHO: Preparar o processo.

14.208. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005252-86.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Preparar o processo.

14.209. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028293-87.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA DA CRUZ FRANÇA BATISTA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAUÍ Nº 5776)
Réu: ADRIANO SILVA SANTOS, EMPRESA LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337), GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511), MIRELLA PARADA MARTINS(OAB/MARANHÃO Nº 4915)
DECISÃO: Vistos. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais ajuizada por ANTÔNIA DA CRUZ FRANÇA BATISTA em face de ADRIANO SILVA SANTOS e EMPRESA DE LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A, ambos representados por procuradores legalmente qualificados. Alega a requerente que, em 12 de junho de 2009, na Rua do Telégrafo, Vila Wall Ferraz, por volta das 10:30 h, em frente a casa de n° 7738, sofreu um acidente, acompanhada de sua filha menor, que à época tinha apenas 3 (três) anos, provocado por Adriano da Silva Santos, que pilotava uma moto da Empresa Liquigás Distribuidora S/A. Em virtude do acidente, a menor sofreu ferimentos e queimaduras, que ocasionaram várias seqüelas. E para promover a reparação dos danos foi ajuizada a presente ação em face dos réus citados, pleiteando a indenização pelos danos materiais e morais sofridos. Em contestação (fls. 61/84), a Empresa Liquigás Distribuidora S.A , em sede preliminar, requer, com fulcro no art. 64 do Código de Processo Civil, a nomeação à autoria da empresa empresa T DE L N FERREIRA LTDA -ME, com nome fantasia "TERESINAGAS". É o relatório. Decido. Considerando que o processo ainda não foi saneado, chamo o feito a ordem para: deferir o pedido de nomeação formulado pela Liquigás Distribuidora S.A. E suspender o feito (CPC, art. 64, Ia parte); intimar o autor, por meio de procurador, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a intervenção intentada (CPC, art. 64, 2a parte); aceitando o nomeado, ao autor incumbirá promover-lhe a citação; recusando-o, ficará sem efeito a nomeação (CPC, art. 65): Cumpridas tais diligências, voltem os autos conclusos. Intimem-se e Cumpra-se.

14.210. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012282-80.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSELENE NUNES DE SENA
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
DECISÃO: 0 juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Desta forma, chamo o feito a ordem, para sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intimar a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: - Pagar as custas e despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico), isto é, RS 18.263,81 (dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta um centavos); - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, RS 365,28 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; - Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, no prazo estabelecido, voltem os autos conclusos.

14.211. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026669-66.2012.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCA REGINA SOUZA CAMPOS
Advogado(s): ILDO BRITO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10387), MARIA DO SOCORRO VELOSO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5209)
Usucapido: JOSÉ DAMIÃO GOMES
Advogado(s): PABLO FONSECA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11830), ANTONIO VILMARIO DE OLIVEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 5475-A)
DESPACHO de fls.157: Intimem-se as partes sobre o parecer ministerial.

14.212. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028769-91.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PIAUÍ AGREGADOS LTDA
Advogado(s): RENATA KELLY RAMOS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9687), CARINE VILLANI RAMOS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6842)
Réu: RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262), QUELI CONTE(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 55648)
DESPACHO: A petição derradeira reclamou do excesso de prazo para a conclusão da perícia, solicitando providências deste Juízo. Consta às fls. 270 manifestação do perito pleiteando apresentação de documentos que estão em poder dos litigantes. A parte autora em sua manifestação de fls. 274/275 limitou-se a apresentar fotos da época do sinistro relato, mas não apresentou as cópias respectivas das ordens de serviço realizadas no equipamento, nem documento comprobatório de entrega do semirreboque, nem documento de repasse das instruções necessárias ao proprietário/operadores do equipamento, havendo pendência para a conclusão do trabalho. Em relação a parte requerida foi solicitado foi pleiteado a apresentação do projeto de semirreboque basculante (em CAD) e Cópia da Análise dos Esforços com decomposições das forças (simuladas em programa específico). Do exposto, determino a intimação das partes, através dos seus procuradores indicados nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentaram a documentação requisitada pelo perito, sob pena de ato atentário a dignidade da justiça, sem prejuízo outras medidas necessárias a efetivação da ordem. Certifique-se eventual decurso de prazo, se for o caso. Apresentada documentação pelas partes litigantes, dê-se vista ao perito para conclusão do trabalho pericial, em 15 (quinze) dias. Diligências necessárias. Intimem-se e Cumpra-se.

14.213. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017658-42.2014.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: ELIANDRO ALVES SILVA
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006)
DESPACHO: Sobre a exceção diga ao excepto, em 10 dias.

14.214. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024582-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ CARLOS SOUSA SIPAUPA, WAGNER SOARES LEAL, LUIZ CARLOS DAMASCENO SANTOS, MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA SALDANHA, FRANCISCO GRACITONIO LOPES DE CARVALHO, MARIA DE NAZARE CAMPOS PINTO, OSMARINA NUNES DE SOUSA, MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO DE SOUSA, WALBERTE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENESES E SILVA, VERA LUCIA LIMA CRUZIO, ANTONIO MACHADO VIEIRA, NEIRILANE ARAUJO RIOS, JOSE HAMILTON ROCHA OLIVEIRA, QUITERIA NIZE MARIA CAMPELO, VALDIR ALVES DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES FREITAS, ANTONIA PEREIRA MELO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, EMIVALDO DA SILVA ARAUJO, MARIA DA CONCEICAO CARVALHO CAVALCANTE, VALDEMIR MENDES DE CARVALHO, CLAUDIA MARIA DANTAS DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS BIZERRA DE ARAUJO, MARIA LUCIA CHAVES FERREIRA, FRANCISCO CORNELIO DE FARIAS, KLEVIA VIEIRA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS, GIRLENE FONTENELE DE MENESES, FRANCISCO ALVES DE AGUIAR, RAIMUNDO FILHO LACERDA ROSA, VALDERI RODRIGUES DE CARVALHO, PAULO HENRIQUE QUARESMA PORTELA, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, LUIS CARLOS MELO DO LAGO, MARIA DAS GRAÇAS

MARQUES LOPES, FRANCISCO EDSON BARROS, MARIA DO ROSARIO DA SILVA, MARILIA HOLANDA DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, GILBERTO AVELINO DA SILVA, VALDENIO RODRIGUES NOGUEIRA, MARIA CREUZA DE SOUZA, SIMONE REGO E REIS, FRANCISCA DE QUEIROZ TEIXEIRA, SALOMÃO TELES DE MENESES FILHO, MARIA DE NASARE SAMPAIO CORDEIRO, JURANDIR SAMPAIO CORDEIRO, ANTONIO COSTA FILHO, ANTONIO VAZ FONTINELLE, CELIA MARIA DE OLIVEIRA, AGNALDO CARVALHO NETO, JOÃO BOSCO SILVEIRA, CRISTINA RIBEIRO DE MORAES SOUSA, MARIA GENOVEVA DE CASTRO, RAIMUNDO BASTOS DE ALENCAR, MARIA DA CONCEICAO DUTRA DE FREITAS SIQUEIRA, MARIA JOSE DE CASTRO MELO
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Réu: SINDIFAZ-SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDARIOS DO ESTADO DO PIAUI, MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Com fundamento nos arts. 264 e 294, ambos do CPC, acolho o pedido de aditamento autorizando, via de consequência a inclusão no polo ativo de Coleta Francisca Azevedo Neta e Manoel Fontinele Bezerra, ambos qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Deverá, portanto, a serventia judicial proceder os registros e anotações que se fizerem necessárias. Outrossim, prossiga-se na forma determinada às fls. 338. Intime-se e Cumpra-se.

14.215. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010627-05.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: EDVALDO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Especifiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias as provas que pretendem produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção, bem como indicando clara e objetivamente os pontos controversos sobre os quais recairá eventual prova, máxime no que pertine à prova testemunhal, declinando, inclusive, sua necessidade e pertinência. Fica desde já assente que não procedido da forma ora determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo, afetando diretamente a possibilidade de dilação probatória

14.216. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009253-85.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: FABIO RODRIGUES BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO: Diga ao excepto em 10 dias sobre a exceção.

14.217. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010375-46.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES
Advogado(s): CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 2838)
Requerido: BANCO SANTANDER-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO, fl. 183: " intime-se a parte requerida, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 437, §1º), sobre a proposta formulada (petição fl. 187-189). Intimem-se." TERESINA, 11 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.218. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008471-93.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM CASTELO BRANCO BARROS
Advogado(s): ITALO MAIA DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4894)
Requerido: MARIA DE JESUS SA CARVALHO
Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES (OAB/PI Nº 2753)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIMO a parte autora por seu advogado, para manifestação sobre o resultado do BACENJUD de fls.162/164, no prazo legal.
TERESINA, 4 de maio de 2016
REGINALDO RODRIGUES DE MORAES
Escrivão(ã) - 9994505

14.219. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026498-12.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANIO DE SOUSA FREITAS
Advogado(s): FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 4399)
Réu: IMOBILIARIA EPOCA LTDA, JULIMAR ALVES DA SILVA
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8375)
DECISÃO: o objeto da EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, inc. VI, do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, desapensar e arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se

14.220. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001941-58.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO MUNIZ
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA
Advogado(s): RENATA SOUSA DE CASTRO VITA(OAB/BAHIA Nº 24308)
DECISÃO fls. 261: "Vistos. Homologo o cálculo de fls. 250. Por conseguinte, diante da insuficiência da parte executada/requerida, determino a intimação da referida para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar a complementação, sob pena de multa e honorários sobre o valor do remanescente de R$ 878,00 (oitocentos setenta e oito reais), conforme inteligência (art. 523, § 2, CPC 2015). Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 11 de abril de 2016. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4a. Vara Cível."

14.221. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000724-82.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos.Teresina, 04 de maio de 2016.

14.222. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003771-50.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOAQUIM NORONHA MOTA
Advogado(s): ADRIANA GOMES NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 4664)
Executado(a): VILMAR PAULO COSTA
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021), JOAO PAULO SALES TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6929)
DECISÃO, FLS. 315-316: "DO EXPOSTO, determino: a) a expedição de mandado de imissão na posse em favor do representante legal do espólio do exequente, restando-lhe o encargo de prestar as diligências necessárias junto ao Juízo do Inventário (fls. 103/105-verso); b) a expedição do mandado de imissão na posse em favor do arrematante Roberto de Sousa Lopes (fls. 101/102-verso); c) a expedição do mandado de averbação ao Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, devendo ser desconsideradas todas as averbações e registros posteriores à arrematação dos imóveis litigiosos, vez que a arrematação judicial é título aquisitivo originário, não podendo sobreviver pendências que obstaculizam a propriedade plena, devendo os imóveis serem passados ao arrematante livre de qualquer ônus que incida sobre o imóvel; Quanto ao pedido de remessa dos Autos à Contadoria Judicial para apuração de valores dos honorários sucumbenciais e custas processuais, este anseio da parte não merece guarida, em vista da disposição contida no 798 do CPC, por constituir ônus da parte mensurar e demonstrar com cálculos as verbas que alega fazer jus. Intimem-se e Cumpra-se. Transcorrido o prazo recursal, expeçam-me mandados necessários. Diligências de praxe." Teresina ? PI, 28 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

14.223. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002108-56.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988), CAROLINA LAGO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): JORGE HENRIQUE CASTRO TOURINHO, ROSÂNGELA CAMPELO OLIVEIRA TOURINHO
Advogado(s): JORGE HENRIQUE CASTRO TOURINHO (OAB/PIAUÍ Nº 1979), MARCOS AURELIO OLIVEIRA TOURINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6731)
DECISÃO, FL. 132: "Vistos. I R. hoje. Infere-se dos autos que os tributos foram recolhidos nos termos da Lei de Organização de Judiciária local (fls. 124). Assim, recebo a apelação apenas no efeito devolutivo (Art. 520,V do CPC). II A concessão de suspensão da medida constritiva, não mais é aceitável, nos moldes do art. do art. 8°, §23º da Lei n° 12.844/2013 que prevê a suspensão da execução até 31/12/2015; III Intime-se o apelado/embargado a responder em quinze (15) dias (CPC, arts. 508 e 518). IV Após, certifique-se o decurso do prazo se for o caso, e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. V Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 15 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA
DECISÃO, FL. 137: "Vistos. Em vista da petição retro, retifico o ITEM II da decisão anterior para determinar a suspensão da AÇÃO DE EXECUÇÃO até o dia 31/12/2016, em atenção a Medida Provisória n°707, de 30 de dezembro de 2015. Vai mantido os demais termos da decisão de fls. 132. Diligências necessárias. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 18 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

14.224. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0006152-98.2016.8.18.0140
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTOS-PI
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, PEDRO SILVA DOS REIS, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MENDES FILHO
INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO (OAB/PI 2746) da audiência designada para o dia09/06/2016 às 10:50 horas referente ao processo acima referido e que será realizada na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de

Teresina/PI. E para constar, eu,MARÍLIA BRITO DO RÊGO,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,4 de maio de 2016.

14.225. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0019484-06.2014.8.18.0140
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, KLEBER DE ABREU, JEREMIAS BORGES PIMENTEL
INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. NAZARENO DE WEIMAR (OAB/PI 58-A) da audiência designada para o dia09/06/2016 às 10:30 horas referente ao processo acima referido e que será realizada na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu,MARÍLIA BRITO DO RÊGO,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,4 de maio de 2016.

14.226. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0009839-83.2016.8.18.0140
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRACICABA SP
Requerido: WELLINGTON PRYNCY DE SOUZA E SILVA, ROGERIO SILVA REIS, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI
INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA (OAB/SP 162.135) e DR RODRIGO CORREA GODOY (OAB/SP 196.109) da audiência designada para o dia08/06/2016 às 10:30 horas referente ao processo acima referido e que será realizada na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu,MARÍLIA BRITO DO RÊGO,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,4 de maio de 2016.

14.227. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001800-15.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSE DIAS VIANA SOUSA
Advogado(s): MARIA IVONE VIANA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3059), BAZILIO BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1412)
DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 07/06/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

14.228. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0002440-57.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 15(QUINZE)dias (art. 361 CPP) virem, ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, se processam os termos de uma Ação Criminal de: CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ em face de PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nascido em 26/11/1958, filho de Antonia Madalena de Almeida, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por este edital citado dito acusado, para nos termos da denúncia que lhe move o Ministério Público Estadual, oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de de 10 (DEZ) dias (art. 396 do Código Penal, conforme redação da Lei nº 11.719/2008), iniciando-se o prazo para a referida defesa, a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor Constituído.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 04 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu,JOACILIA MARA RODRIGUES LEAL, digitei, subscrevi e assino.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
JUÍZA DE DIREITO

14.229. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011858-67.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALEXSANDO SANTOS OLIVEIRA, ALAN JONH SANTOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6588)
DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 06/06/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

14.230. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001735-10.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL TEREINA PIAUI, MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3729)
DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 07/06/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

14.231. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014443-92.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LUCELIA LIMA FARIAS
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Inventariado: MARIA DE DEUS LIMA SOUSA-FALEICIDA
Advogado(s):
Portanto, pelos documentos apresentados e não havendo a quem interessar procedimento contrário, só em favor de quem busca justiça e seu direito, julgo procedente o pedido, autorizando a adjudicação do bem constante no Registro de Imóvel da cópia de fls. 17, o que o faço pelos fundamentos do art. 659, § 1º, do Código de Processo Civil.
Sem custas por se tratar no presente feito de parte beneficiária da Justiça Gratuita nos termos da lei.
Expeça-se carta de adjudicação do único bem do espólio, constante do documento de fls. 17, em favor da inventariante LUCÉLIA LIMA FARIAS, RG Nº 1.587.677 SSP-PI e CPF Nº 036.825.623-20.
Cumpridas as formalidades legais, expedida a carta de adjudicação, intime-se a parte autora para receber em Juízo mediante recibo nos autos tal documento no prazo de quinze dias.
Caso não compareça no prazo estabelecido, de já fica autorizada a baixa na distribuição e nos assentos da Secretaria e arquivamento do feito, com o documento na contracapa para entrega quando do eventual interesse.
P. R. I.
Teresina, 04 de maio de 2016
Dr. Antonio de Paiva Sales
Juiz de Direito

14.232. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº 0022800-95.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: TEODOLINA TEXEIRA NETA
Advogado(s): ALZIRA MOTTA E BONA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 768)
Interditando: CHARLI RODRIGUES VIEIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, em harmonia com a opinião ministerial , JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de CHARLI RODRIGUES VIEIRA, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e reger seus bens por ser portadora de alienação mental , conforme laudo pericial de fls. 38 . NOMEIO CURADORA do Interdito sua irmã, TEODOLINA TEIXEIRA NETA , ora requerente, ficando esta ciente que não poderá, por qualquer modo, onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem prévia autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito.
Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art . 755 , . § 3º do Novo CPC, publicando-se os editais.
Remeta-se cópia desta sentença , devidamente acompanhada com os documentos necessários e com selo de autenticidade do TJPI , aos Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais com circunscrição em Teresina -PI, informando sobre esta decretação de interdição, para fins de cancelamento da inscrição eleitoral do/a interdito/a, caso este/a seja eleitor/a.
Inscreva a presente sentença no Registro Civil, servindo cópia dela, desde que autenticada com selo do TJPI e acompanhada com documentos necessários , como mandado de averbação . Publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.
Intime-se o Curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial.
Após o cumprimento das formalidades legais e transitada esta em julgado, arquive-se , com baixa na distribuição e no Sistema Têmis .
Sem Custas .
P.R.I.C.

14.233. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010294-34.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ESPÓLIO DE THERSANDRO LUSTOSA MASCARENHAS, RAIMUNDA PIRES VILANOVA MASCARENHAS
Advogado(s): ALMIR CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 84-B)
Requerido: MARIA DO CARMO VILANOVA
Advogado(s):
Diante da efetivação da medida requerida na inicial, mediante manifestação do do representante legal do Espólio de Thesandro Lustosa Mascarenha e Raimunda Pires Vilanova Mascarenha às fls. 183, determino que seja dado baixa na secretaria e no Sistema Themis Web.

14.234. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005895-59.2005.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: IVONILDE VILANOVA DE SOUSA, JORGE LUIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), ALMIR CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 84-B)

Inventariado: RAIMUNDA PIRES VILANOVA MASCARENHAS - FALECIDA, THERSANDRO LUSTOSA MASCARENHAS - FALECIDO
Advogado(s):
Processo suspenso até decisão no incidente de Ação Declaratória "Pos Mortem" de Reconhecimento de filiação socioafetiva (Processo nº 0018928-72.2012.8.18.0140).

14.235. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002159-43.1999.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDA RIVANDA PINHEIRO DO PRADO, EAPEDITA MARIA DE ASSUNÇÃO DUARTE
Advogado(s): JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 1040), ALBA VALERIA VILANOVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7209)
Inventariado: JOSÉ GIOVANI DO PRADO (ESPOLIO)
Advogado(s):
Para não prejudicar direito de terceiro, tendo em vista que já fora determinada a expedição de Alvará Judicial, e esta requer, tão somente, sua retificação, defiro o pedido de fls. 693/694, determinando que seja expedido novo Alvará Judicial devidamente retificado.
Considerando que desde o último pedido de dilação de prazo, este às fls. 641, já se passaram mais de 3 (três) anos, não tendo a inventariante apresentado o Esboço da Partilha, abra-se vista ao(a) Representante do Ministério Público para emitir parecer.
Intimem-se os demais herdeiros, por seus respectivos representantes legais, para dizer sobre o interesse em exercer a inventariança.

14.236. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018923-79.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: STANLEY MAXWEL RODRIGUES SILVA
Advogado(s): SAMUEL SOARES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8806)
Requerido: JOSE NELSON PINHEIRO
Considerando que o processo encontra-se sem movimentação desde janeiro do ano passado, intime-se o autor, por seu representante legal, para dizer sobre o interesse no prosseguimento do jeito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito

14.237. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011132-06.2007.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FABIANA BARBOSA DA SILVA(MENOR)
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: FABIO BARBOSA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11818), FRANCISCO ITAMAR ARRUDA(OAB/PIAUÍ Nº 1415)
Vistos, etc.,
Processo ajuizado desde 2007.
No presente feito a parte autora não tem demonstrado interesse no seguimento do feito há muito tempo, aliás desde o início, mesmo porque o processo principal já foi julgado.
Ocorre que a requerente retirou os autos deste Juízo e não devolveu e ainda voltou para dizer que não encontrou os autos principais e eque não iria devolver porque não tinha mais interesse no feito,
Ora, como o fato não causa prejuízo a terceiros, poderíamos até restaurar os autos, mas, só para constar papéis que jha estavam arquivados e sem interesse da parte beneficiária, tomamos a decisão de acatar seu pedido apenas com os documentos atinentes ao processo, para ficar registrado que a mesma não poderá mais requerer neste Juízo em relação ao processo, já que deu fim ao mesmo.
Portanto, **declaro extinto o processo sem a resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil**. Sem custas por se tratar no presente feito de parte beneficiária da Justiça Gratuita nos termos da lei.
Determino a imediata baixa nos assentos da secretaria, arquivem-se. P. R. I.

14.238. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025627-55.2007.8.18.0140
Classe: Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
Requerente: ELKEANE MARIA RODRIGUES COSTA DO REGO MONTEIRO LEAO DA ROCHA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Requerido: FRANCISCO HEITOR LEAO DA ROCHA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, pessoalmente e por seu Representante Legal, para promover os atos e diligências que lhe competir, no prazo de 05 (cinco) dias , sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

14.239. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001676-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ODIVALDO PEREIRA VELOSO
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT)
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9073)
DECISÃO de folhas 32/33: (...) Isto posto, com base na Lei Estadual já referida, declino da competência e determino que a presente Ação de Obrigação de Fazer seja encaminhada ao Distribuidor, a fim de seja realizada a necessária redistribuição do feito, dando-se as baixas necessárias nesta Vara. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 26/01/2016.

14.240. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006188-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CANADA VEICULOS LTDA
Advogado(s): JOSÉ CLÁUDIO COUTINHO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1483)

Requerido: CAPITAL AUTO PEÇAS LTDA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se a autora da certidão de fls. 24-v".

14.241. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010721-89.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMC S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990), GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)
Requerido: TIAGO ALVES DA CONCEICAO PEREIRA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se o autor, da certidão de fls. 30-v".

14.242. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027546-11.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: ANTONIO ALVES DE FREITAS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5167), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Ato Ordinatório: "Promova o autor/exequente o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção".

14.243. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028440-21.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ASTRA VEÍCULOS LTDA, RASSE PAULO LUSTOSA TORRES
Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456), ADEMAR BASTOS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Requerido: GONÇALA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado. Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

14.244. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013429-15.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA - CONSTRUTORA LAURITA
Advogado(s): CARLOS ALIPIO RIBEIRO GONCALVES IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2915), SÂMIO FALCÃO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5314)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO(OAB/PARAÍBA Nº 16156), NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA(OAB/PARAÍBA Nº 14229)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 327 do CPC".

14.245. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010670-78.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALBINO CARLOS LINO DE ALENCAR
Advogado(s): SABRINA DE SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5939), FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: OMNI S/A CFI
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se o autor, da devolução da Carta de Citação".

14.246. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029554-58.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MEIRILANE SANTOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060), FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PARANÁ Nº 24102)
ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

14.247. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026887-02.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Declarante: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA
Advogado(s): JIM BORRALHO BOAVISTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4304)
Declarado: ROSANGELA PEREIRA MENEZES DOS SANTOS
Advogado(s): Defensor Público
DESPACHO: "Intime-se o autor da contestação".

14.248. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027359-03.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: A ASSOCIAÇAO PIAUIENSE DE HABILITAÇAO, REABILITAÇAO E READAPTAÇAO - REABILITAR
Advogado(s): MARIA DA CONCEICAO COSTA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2290)
Requerido: TOKLEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Forneça o interessado (parte autora), no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte (requerida)".

14.249. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016418-91.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se o autor, da certidão de fls. 23-v".

14.250. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025200-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MANOEL FRUTUOSO FILHO
Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579), LUÍS CARLOS HIGASI NARVION(OAB/SÃO PAULO Nº 182506)
DESPACHO: "Intime-se a parte embargada, p/ os fins de direito".

14.251. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027096-05.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KATIA CRISTINA EMIDIO MACEDO
Advogado(s): CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 4240)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, intimo Vossa Senhoria, para audiência de conciliação designada para o dia 25/05/2016, às 8:30 hs.

14.252. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026126-68.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: VOLKSWAGEM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Réu: HUDSON PRADO DA CUNHA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 137. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para conhecimento do ofício nº 1285/2014-PJD, acostado aos autos às fls. 131 e documentos às fls. 133/134".

14.253. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010566-18.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887)
DESPACHO: Intime-se o executado sobre o petitório de fla.66(o petitório requer alteração do polo ativo da demanda para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL)

14.254. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013305-32.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S.A.

Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCO HELDER SOUSA DA SILVA
Advogado(s): JORGE HENRIQUE LEITE DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5309)
DESPACHO: "Intime-se o banco autor, a fim de que se manifeste a respeito da ceridão de fls. 33-v e petição de fls. 35/38 no prazo de 10 (dez) dias".

14.255. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027132-13.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CONSTRUTORA JOLE LTDA
Advogado(s): TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 5445)
Requerido: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PAIUI S.A, CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se a parte autora que diga, em 48 horas, se ainda há interesse no prosseguimento do feito".

14.256. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015210-09.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO OLAVO LIMA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Do exposto, julgo procedente o pedido para determinar a revisão dos proventos de forma a corresponder a 100% do que o autor recebia quando estava na ativa, além do pagamento dos atrasados, observada a prescrição quinquenal, dando-se por extinto o processo, nos termos do comando emanado pelo artigo 487, inciso I, in fine, do NCPC. A correção monetária das prestações vencidas deve ser feita a partir de cada vencimento, observando-se, na aplicação da correção monetária, o mesmo critério de atualização dos benefícios previdenciários previsto na legislação respectiva nº 8.620/93. A autarquia é isenta do pagamento das custas processuais, nos termos do Art.8º, § 1º da Lei nº 8.620/93, devendo, entretanto, reembolsar as despesas devidamente comprovadas. Sucumbente, arcará a ré com honorários advocatícios que arbitro em 10%(dez por cento) do valor das prestações já vencidas até a presente data (Súmula 111 do E.STJ). Oportunamente, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos com as cautelas de costume.P.R.I.C

14.257. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018575-61.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VIEIRA FILHO
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO: Intimar a parte Requerida, através de seu patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da proposta apresentada pela parte autora (desconto de 30% do valor bruto dos seus vencimentos para pagamento das parcelas).

14.258. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003584-17.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Requerido: FRANCISCO FREIRE FURTADO
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 1970)
SENTENÇA: Neste diapasão, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, IV e VI, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas totais do processo e em honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor da causa.

14.259. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021774-04.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870), DANILO FROTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4837)
Réu: CEONALDO VIEIRA DE BRITO
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.260. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018194-29.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JORGE DE CARVALHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): Sem advogado

DESPACHO: "Deixo de homologar o pedido de desistência da ação formulado pela parte autora, uma vez que inadmissível tal postulação após o proferimento de sentença de mérito. Pode a demandante, em relação à causa, renunciar ao direito de executar ou até mesmo abdicar do recurso que já aviou, mas desistir da ação que já foi julgada, não, pois não há mais do que desistir, tendo em vista que a prestação jurisdicíonal guerreada já foi entregue. Cumpra-se a sentença, dando-se baixa na distribuição e arquivando-se os autos, preenchidas as formalidades legais de estilo. Intime-se".

14.261. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029264-43.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Réu: MARIA JANETE FORTES SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO: "Compulsando os autos verifica-se petição de fls. 143/144, assinada por advogado da parte requerida sem o instumento procuratório devido. Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre petição retro".

14.262. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027096-05.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KATIA CRISTINA EMIDIO MACEDO
Advogado(s): CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 4240)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
DESPACHO: Intimar a parte Requerida, através de seu patrono, da REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 25/05/2016 às 08:30h, na Sala de Audiências da 5ª Vara Cível.

14.263. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005672-67.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASI S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): W. ALENCAR SOARES (EMPRESA SANTA HELENA), WAGNER ALENCAR SOARES, ROZANA ALVES FERREIRA SOARES
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se o exequente, para se manifestar no feito, em 48h".

14.264. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017453-86.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ANTONIO EDUARDO DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 104, dê-se vistas dos autos ao patrono da parte requerida".

14.265. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003325-85.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Réu: R G COELHO DO REGO
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Considerando que devidamente intimado o executado não se manifestou (fls.73) e ainda, considerando a inovação trazida pelo art. 655-A, do Código de Processo Civil, no que tange a possibilidade de penhora de depósitos ou aplicações em instituições financeiras, a revelar que o sigilo bancário na hipótese pode ceder lugar à satisfação do montante devido, na forma e com as cautelas dos parágrafos 1º e 3º do citado dispositivo, bem como ante a ordem de preferência prevista no art. 655, inciso I, diante da qual se prescinde da tentativa de localização de bens diversos, qual seja, utilização do sistema BACENJUD dentro do processo executivo, proceda-se o bloqueio, observando-se o valor de R$ 43.752,11(quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais, onze centavos), em nome do Executado R G COELHO DO REGO, CNPJ 06.309.535/0001-25. Após efetivada a penhora on line, intimem-se as partes desta decisão".

14.266. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006735-88.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO G. MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018/06), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: SHIRLEY SOUSA LEITE DA SILVA
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.267. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001931-77.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.268. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005480-95.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: ANA MARIA TEIXEIRA E SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374)
ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

14.269. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031872-38.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4936)
Réu: MARIA IZABEL SAMPAIO RIBEIRO, A & A TRINDADE LTDA, ALLANA RAYENE RIBEIRO TRINDADE, ANTONIO JOSE ANDRADE TRINDADE
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO:"Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.270. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017552-17.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIBRA S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ILCIMAR MARQUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.271. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002190-72.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ALENCAR SOUSA
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.272. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013804-40.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: GERALDA DE MARIA RODRIGUES SILVA
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.273. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032051-69.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CARJAN VEICULOS LTDA - ME
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.274. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027822-66.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Requerido: GERSON MIRANDA E SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
DESPACHO: "Intime-se o autor reconvindo, na pessoa de seu procurador, para contestar, bem como como manifestar-se quanto à contestação apresentada, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, volte-me conclusos".

14.275. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027269-19.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Requerido: JACIEL MESSIAS DE LIMA
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

14.276. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000527-20.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: JOSÉ FERREIRA GOMES
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Faço vistas ao Procurador da parte autora da reconveção para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação a reconveção.

14.277. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016550-12.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, NILTON MARQUES DE SOUSA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu:
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO:"Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.278. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020610-57.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: SPLENDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
Intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça que informa o não cumprimento da liminar em razão da não localização do veículo.

14.279. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026381-26.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Requerido: JUVENCIO CAMPOS PINTO JUNIOR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), HARLEM MENESES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6193)
DESPACHO: "Intime-se o réu para purgação da mora, consoante cálculos à fl. 39".

14.280. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002611-62.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 28 de julho às 11:30 hr.

14.281. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022752-44.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, p/ se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias".

14.282. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015598-72.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELIANA ANDRADE DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 147020), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para informar a este Juízo acerca do cumprimento do acordo Extrajudicial acostado às fls. 133/135, fazendo-se, mister, seja referido acordo homologado".

14.283. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016027-34.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TANIA REGINA DIAS DE ALMEIDA, AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim sendo, face à necessidade de se combater a inércia e seus reflexos sobre a eternização das demandas, julgo extinto o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III do CPC. Custas pela parte Autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

14.284. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025741-18.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: TANIA REGINA DIAS DE ALMEIDA
Advogado(s):
Intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça que informa o não cumprimento da liminar em razão da requerida não ter a posse do bem, assim como diante da informação prestada pela mesma de que nunca comprou o mencionado veículo.

14.285. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006708-47.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS(OAB/CEARÁ Nº 19328), PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B)
Réu: JOAO DA CRUZ FREITAS FERREIRA
Advogado(s): Sem advogado
Ato Ordinatório:"Promova o autor/exequente o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção".

14.286. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016200-63.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE ANDRADE LIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LEANDRO GONZALES(OAB/SÃO PAULO Nº 224244), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

14.287. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029923-13.2013.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Interditando: SOCIEDADE RECREATIVA CLUBE DOS 100
Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 424804)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de justificação para o dia 4 de Agosto de 2016 às 09:30 hr.

14.288. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024591-07.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.289. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026591-77.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SHELIN LEITE LIMA
Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: BANCO BMC S/A
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Defiro o pedido retro. Vistas dos autos como se requer".

14.290. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018213-35.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KALYNE RIBEIRO COELHO CARVALHO MONTANHA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): Sem advogado
ATO ORDINATÓRIO: "Forneça o interessado (parte autora), no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte (requerida)".

14.291. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011480-14.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDENIR FONSECA GOMES
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 28 de Julho às 10:30 hr.

14.292. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006889-43.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TANIA MARIA DA SILVA CALIXTO
Advogado(s): RAPHAEL LOPES AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8308)
Requerido: LOJAS INSINUANTE LTDA, BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MUTIPLO, LOSANGO PROMOÇOES DE VANDAS LTDA
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 4200)
SENTENÇA:
Diante de todo o exposto, e de. tudo mais que consta dos autos, rejeito as preliminares de ilegitimidade passiva das requeridas,pois ficou provada a responsabilidade solidária pela reparação dos danos morais decorrentes da indevida inscrição do nome da autora nos cadastros de inadimplerites, e,por consequência, julgo, em parte, procedente a pretensão autoral a fim de condenar as requeridas, LOJAS INSUNUANTE LTDA, BANCO HSBC BANK.BRASIL BANCO MÚLTIPLO ao pagamen no valor de R$ 9,000,000 mil reais),para cada uma, somando-se o total de R$ 18.000,00(dezoito mil reais) em solidariedade. Por fim, condeno, as requeridas ao pagamento também em solidariedade das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

14.293. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008832-61.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: WALBERT OLIVEIRA CABRAL
Advogado(s):
Intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça que informa o não cumprimento da liminar em razão do requerido ter repassado o bem a terceiro.

14.294. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026533-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUZINETE SOUSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 28 de Julho às 11:00 hr.

14.295. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026656-72.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DIANA KARINE SANTANA SOBREIRA ALEXANDRINO
Advogado(s): JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5205)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
DESPACHO: "Intime-se a parte Autora, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre às fls. 94 dos autos".

14.296. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002027-58.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.297. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0024864-44.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3285)
Réu: RONALDO DE SOUSA GOMES
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
DESPACHO: "Intime-se o advogado de defesa para apresentar Alegações Finais em forma de memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias".

14.298. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010611-76.1998.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA ANTONIA DA SILVA
Advogado(s): MANOEL DE BRITO ARAGAO (OAB/PIAUÍ Nº 1328)
Inventariado: FRANCISCO SANTANA DA SILVA
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, requerer o que de direito."

14.299. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026251-94.2013.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CARLOS ANTONIO MENESES CARLOS FILHO
Advogado(s): PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8938)
DESPACHO: "Defiro o requerido pelo Ministério Público e determino a intimação da parte autora, por seu patrono, para emendar a inicial e juntar os documentos pessoais das partes,em 10 (dez) dias."

14.300. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024908-97.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: VERA LUCIA SOUSA DE LOBAO VERAS, ANFRISIO NETO SOUSA DE LOBAO VERAS, MARIA ZELIA DE CARVALHO PEREIRA LOBÃO, JOSE FILHO SOUSA DE LOBAO VERAS
Advogado(s): MARIA ZELIA DE CARVALHO PEREIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6100)
Inventariado: JOSE ALVES DE LOBÃO VERAS
DESPACHO: "Assim, intimem-se os requerentes, através de seu causídico, para juntar a prova do pagamento do imposto causa mortis."

14.301. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026430-62.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. M. C. F.
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)

Réu: F. N. M. DOS S.
DECISÃO: "Intime-se a parte autora, por meio do Advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento."

14.302. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010990-21.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: S. V. S. F.
Advogado(s): KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)
Requerido: F. DOS P. F.
DESPACHO: "Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do Advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

14.303. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011714-84.1999.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MANOEL PAULO CARDOSO DE ARAUJO, RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE ARAUJO, ANA PATRICIA MARQUES, FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DE ARAUJO GALDINO, RITA DE CASSIA CARDOSO DE ARAUJO
Advogado(s): LICINIO NUNES DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 2307)
Inventariado: ALDENORA MARQUES DE ARAUJO
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, requerer o que de direito."

14.304. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014637-58.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSEANE ALENCAR DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11119)
Inventariado: PAULO GOMES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: "Assim, a liberalidade do artigo 4º da Lei nº 1060/50, que dispensa comprovação, pois simples declaração da própria parte interessada nada comprova, deve considerar-se revogada. Se o constituinte condicionou a favor da gratuidade a prova de insuficiência econômica (medida de proteção ao patrimônio público não cabe ao legislador ordinário dispensá-la (JTJ 196/239 e 240).
Ademais, a parte requente não comprovou a sua hipossuficiência nos termos do artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal. Assim, indefiro o benefício da gratuidade judiciária, bem como o recolhimento das custas de iniciais ao final da ação."

14.305. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002011-70.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: TECEMIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, a parte autora via advogado para manifetar-se acerca da carta precatória.

14.306. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023996-66.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LEITE DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6985)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, possuem interesse na produção de outras provas.
Em caso positivo, que indique-as especificadamente.
TERESINA, 4 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.307. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020263-63.2011.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: JOSE CARLOS MOREIRA DE CASTRO
Advogado(s): MARCIO VENICIUS SILVA MELO (OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2179)
Por um erro de digitação, revogo o despacho de fl. 81.
Intime-se a parte embargante para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados.
Que no mesmo prazo recolha as taxas de preparo e baixa dos autos.
Após, voltem-me conclusos.
TERESINA, 4 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.308. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029917-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NAZARÉ ALVES DA SILVA
Advogado(s): ANDRE SEVERO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9521)
Réu: ALEMANHA VEÍCULOS LTDA, BANCO VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre as contestações apresentadas.

14.309. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016694-93.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARMELITA ANDRADE CAVALCANTE
Advogado(s): DAVID GUIMARAES MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4500)
Requerido: FLAVIO DE SOUSA SEABRA, MARIA LUIZA DE CASTRO SEABRA, FABIO DE SOUSA SEABRA, JACQUELINE DE SOUSA SEABRA, FABIANA DE SOUSA SEABRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, acolho o pedido formulado na exordial para SUPRIR a vontade dos requeridos constituindo a presente sentença em título hábil para a transferência do domínio, no Registro Imobiliário competente, do imóvel CASA 55, QUADRA C, CONJUNTO IPASE, BAIRRO AEROPORTO, nesta Comarca, para o nome de CARMELITA ANDRADE CAVALCANTE, mediante a prova de pagamento de todas as taxas e emolumentos. julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC. Expeça-se mandado de adjudicação. Custas ja suportadas pela párte autora. Sem condenação em honorários. Publique-se, registre-se, intimem-se.

14.310. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006605-35.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANQUIAN DE SOUSA BRITO
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANCIAMENTO
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, com suporte nos artigos 291 c/c 292, II,todos do NCPC, julgo procedente, EM PARTE, o pedido e atribuo à ação revisional o valor de R$ 11.508,00 (onze mil quinhentos e oito reais), sobre o qual deverão ser calculadas as taxas e honorários advocatícios.
Considerando que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita, deixo de determinar o recolhimento das custas iniciais.
Translade cópia desta decisão para os autos principais.
TERESINA, 3 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.311. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006605-35.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANQUIAN DE SOUSA BRITO
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANCIAMENTO
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Tendo em vista o poder de instrução e direção do processo conferido ao juiz por meio do artigo 130 do CPC, determino a intimação do requerido para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente cópia do contrato que atrela as partes.
TERESINA, 3 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.312. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003082-73.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7320)
Por um equívoco, foram realizadas movimentações indevidas na página virtual destes autos no Themis Web, com datas de 02/05/2016, referentes à despachos, e de 03/05/2016, referentes à certidão de publicação automática. Dito isso, determino que as referidas movimentações bem como a publicação referente a elas sejam desconsideradas, posto que não representam qualquer prejuízo à tramitação do processo.
Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo do ato ordinatório de fl. 67.
TERESINA, 3 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.313. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008910-55.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SONIA VIDAL MENESES
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Réu: HERONDINA MARIA MENDES NAZAR DE MEDEIROS CARNEIRO, JOSE PORTELA NAZAR

Advogado(s): CELSO MARTINS CUNHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3619), VALDIVIA MARQUES RIBEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6079), ANDRÉ MONTEIRO PORTELA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819)
A citação editalícia, por ser uma citação "ficta", só pode se dar quando o réu se encontrar em local ignorado, incerto ou, inacessível, nos termos do art. 256, do CPC, sempre depois de esgotados todos os meios de citação pessoal, o que não se verifica na hipótese dos autos.
Assim, consabido que o endereço da parte requerida pode ser localizado por outros meios (cadastros negativos de consumo, ofício à receita federal ou aos concessionários de água e energia elétrica, entre outros), indefiro o pedido de fls. 89/90.
Intime-se o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o endereço atualizada dos réus ou pleitei as medidas de investigação cabíveis
TERESINA, 3 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.314. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006544-43.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Certifique-se o julgamento do agravo de instrumento interposto nestes autos.
Após, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 4 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.315. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025731-37.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
Réu: BANCO BRADESCO LEASING S/A
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, com suporte nos artigos 291 c/c 292, II,todos do NCPC, atribuo à ação revisional o valor de R$ 58.393,88 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), sobre o qual deverão ser calculadas as taxas de ingresso e efetuado o recolhimento da sua complementação pelo autor.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o recolhimento das custas tendo por base o novo valor atribuído ao feito, sob pena de extinção.
TERESINA, 4 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.316. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000178-51.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DISTRIBUIDORA AMAZONENSE
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 896/75)
Réu: EXPEDITO NORONHA MONTE
Advogado(s): ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 7366)
Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para:
a) indeferir o pedido de condenação ao aluguel do mês de fevereiro de 2012;
b) condenar o requerido a pagar o IPTU do imóvel locado referente aos anos de 2011 e 2012, devendo se dirigir ao órgão responsável pela emissão do boleto na Prefeitura Municipal de Teresina, e juntar aos autos o comprovante de pagamento.
Julgo extinto o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 487, I, CPC/2015.
Custas pelo réu.
Fixo os honorários advocatícios sucumbenciais em 10% do valor da condenação.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 4 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.317. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020484-12.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SOLANGE DA COSTA BORBA BRITO
Advogado(s): ANA TERESA BORBA BRITO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30964), FERNANDO ANTONIO DA COSTA BORBA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11218)
Réu: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarrazões no prazo legal.
TERESINA, 4 de maio de 2016

14.318. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015663-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUSY GRIBBITT DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Assim, consoante o novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros.
Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

14.319. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004204-97.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ALVES PEREIRA
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO
Advogado(s):
INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos.

14.320. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016836-53.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: MEGA FIOS LTDA
Advogado(s): HENRIQUE ANTONIO VIANA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2964-E), DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), DANIELL RANGEL MAPURUNGA(OAB/PIAUÍ Nº 9786)
Réu: LAVINA G RIOS OLIVEIRA - ME
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca das custas da Carta Precatória.

14.321. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000123-03.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE WILSON FONTENELE, VALMIR MIRANDA
Advogado(s): LUCAS MENDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4941), LUCAS MENDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4941), ALISSON ANDRÉ DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7370), ALISSON ANDRE DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7370)
Réu: JOCKEY CLUBE DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), THAIS ROSAL LEMOS(OAB/PIAUÍ Nº 9177)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

14.322. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0004462-10.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES SOARES
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES SOARES, brasileiro, natural de Teresina, casado, empresário, nascido a 04.10.1983, filho de Maria Ester Rodrigues Soares e Pedro Teixeira Soares, residente e domiciliado à rua Jacob Almendra, nº 985, bairro Porenquanto, Teresina/PI, da sentença condenatória, do seguinte teor: "... POSTO ISTO, antes o quadro fático, atento ao que dos autos consta e aos princípios aplicáveis à espécie, julgo parcialmente a denúncia para CONDENAR o acusado FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES SOARES, antes qualificado, pela prática do crime de lesão corporal prevista no art. 303, parágrafo único, do Código de de Trânsito Brasileiro c/c o art. 70, do Código Penal... fixo-lhe a pena-base de 06 (seis) meses de detenção... aumento pela omissão de socorro, fixo a pena em 08 (oito) meses de detenção. Nos termos do art. 70, do Código Penal, aumento a pena em 1/6 (um sexto) haja visto ter cometido dois crimes. De forma que a pena definitiva do acusado é de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de detenção, tornando-a concreta,definitiva e final... suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses, regime aberto... converto a pena privativa de liberdade do sentenciado em 01 (uma) pena restritiva de direito, nas suas modalidades previstas no art. 43, IV (prestação de serviço à comunidade)... O sentenciado poderá apelar em liberdade... Teresina, 09 de dezembro de 2015. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal". Cientificando-se o acusado que poderá recorrer da referida sentença, no prazo legal.. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA DO SOCORRO LINO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

14.323. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0003991-23.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: ARMANDO LEITE DE CARVALHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu ARMANDO LEITE DE CARVALHO, , brasileiro, natural de Teresina/PI, funcionário público municipal, nascido a 08.10.1957, RG nº298.123 SSP/PI, CPF nº 199.411.023-68, filho de Ivete Leite de Carvalho e Hilton Leite de Carvalho, residente e domiciliado à rua Zezito Boa Vista, nº S/N, Nazária/PI, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença condenatória do seguinte teor:"... POSTO ISTO, ante o quadro fático, atendo ao que dos autos consta e os princípios aplicáveis à espécie, julgo procedente a denúncia para CONDENAR o acusado ARMANDO LEITE DE CARVALHO, antes qualificado, pela prática do crime de embriaguez ao volante previsto no art. 306, do Código de Trânsito... fixo-lhe a pena-base em 06 (seis) meses de detenção...torno definitiva, concreta e final... suspendo a habilitação do apenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses...regime aberto...converto a pena privativa de liberdade do sentenciado em uma(01) pena restritiva de direito nas modalidades previstas no art. 43, IV (prestação de serviço à comunidade)... O sentenciado poderá apelar em liberdade...Após o trânsito em julgado, informe-se a condenação ao Juízo Eleitoral... Custas pelo acusado. Teresina, 06 de abril de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal". Cientificando-se o acusado que poderá recorrer da referida sentença, no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA DO SOCORRO LINO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

14.324. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003662-74.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ILVANDÊ PEREIRA DE SOUSA, HILDENIR DE ARAUJO SOUZA, ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUSA, ADELMAR PEREIRA DE SOUSA, ADAUTO PEREIRA DE SOUSA FILHO
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Inventariado: ADAUTO PEREIRA DE SOUSA
SENTENÇA: Vistos, 1. Trata-se de Ação de INVENTÁRIO proposta por ILVANDÊ PEREIRA DE SOUSA em razão dos bens deixados pelo falecimento de ADAUTO PEREIRA DE SOUSA, todos devidamente qualificados nos autos. 2. Intimada para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito (fls. 38), a requerente quedou-se inerte conforme certidão de fls. 42. 3. Ante o exposto, face ao comprovado desinteresse da requerente para com o andamento da demanda, JULGO, por sentença, extinto o presente feito, nos termos do art. 267, II do Código de Processo Civil. 4. Isento de custas de lei. 5. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as anotações devidas. P.R.I.C. Teresina, 22 de janeiro de 2016. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

14.325. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010318-76.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE JESUS E SILVA BARRADAS
Advogado(s): VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742)
Réu: EDIMILSON MENDES BARRADAS
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
1. Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de conciliação para o dia 12 de SETEMBRO de 2016, às 09:30 h, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ªVFS. As partes devem estar acompanhados de seus advogados ou defensores públicos (CPC/2015, art. 695, § 4º).
2. Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado(CPC/2015, art. 345,II).
3. O mandado de citação deverá conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo(CPC/2015, art. 695, § 1º).
4. Deixo para analisar o pedido de alimentos para o cônjuge virago na referida audiência.
5. Intimem-se o autor, por seu representante legal, seu advogado e o Órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.

14.326. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007456-35.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ALANA QUILVIA OLIVEIRA PINTO BARROS
Advogado(s): GUSTAVO RIBEIRO PINTO(OAB/CEARÁ Nº 25594), IGOR SAVIO CAVALCANTE PINHEIRO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23977), DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4116)
Suplicado: SÉRGIO MURILO GUIMARÃES BARROS
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
1.Dê-se vista ao Órgão Ministerial para emissão de seu parecer, no prazo de lei.
2.Após, à conclusão.

14.327. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014257-06.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: C.E.M.deA.
Advogado(s): ERIKA VASQUES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
Réu: M.deO.S.
Intime-se o(a) advogado(a) representante da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o teor certificado pelo Sr.Oficial de Justiça à fl.45 e, especificamente, atualize o endereço da parte Requerida na presente ação. TERESINA, 4 de maio de 2016. As) ARIANE FERREIRA LOPES. Escrivão(ã) - 1902

14.328. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0028923-12.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MIRIAN PEREIRA DE LIMA
Advogado(s): CLEITON CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673)
Interditando: FRANCISCO JEAN DE MATOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO JEAN DE MATOS, Brasileiro(a), casado, agente de portaria, filho(a) de MARIA DO CARMO VIEIRA DE MATOS , residente e domiciliado(a) em rua 09, nº 1902, Parque Progresso, TERESINA - Piauí,** nos autos do Processo nº 0028923-12.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MIRIAN PEREIRA DE LIMA, Brasileiro(a), casada, do lar, filho(a) de MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA 09, nº 1902, Parque Progresso, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 4 de maio de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.329. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028366-20.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): CLODOALDO BENTO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10986)
Réu: MARIA FRANCISCA FERREIRA DA COSTA
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem da MM. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o advogado acima identificado, para que acompanhado de seu constituinte, compareçam à audiência de Conciliação, designada para o dia 15.06.2016, às10:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

14.330. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027472-49.2012.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: M.S.S.M. e G. C.M.G.
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594), SUÉLLEN VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5942)
Requerido: D.deS.P.F.
Intime-se o(a) advogado(a) representante da parte autora PARA que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o teor certificado pelo Sr.Oficial de Justiça à fl.85 e, especificamente, atualize o endereço de um dos Requerentes na presente ação, o Sr. G.C.M.G. para fins de que possa haver a intimação pessoal do mesmo para prestar compromisso de tutela definitiva, bem como, PARA adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas FINAIS do processo supracitado, sob pena de inscrição do(s) responsável(is) na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês

14.331. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008955-88.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO CORREIRA DA SILVA
Advogado(s): CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 5162)
Réu: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DA SILVA
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem da MMa. Juíza de Direito Auxiliar, Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Advogada, Dra. CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA LAGES ? OAB/PI Nº. 5162, para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na dívida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para constar, Eu, Bruna Jackeline Barbosa de Almeida, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de maio de 2016.

14.332. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020365-51.2012.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: G. D. S. L. P., R. R. B. L. P.
Advogado(s): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7791)
SENTENÇA: Vistos, 1. Homologo, para os fins do CPC 158, parágrafo único, o pedido de desistência desta ação de divórcio direto consensual proposta, perante este Juízo, pela Sra. RIZONEIDE RODRIGUES BEZERRA LIMA PAZ e seu marido, Sr. GILVAN DOS SANTOS LIMA PAZ, ambos devidamente qualificados nestes autos. 2. Julgo, pois, extinto o processo e o faço com espeque no CPC 267, VIII. 3. Custas de lei. 4. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. P.R.I.C Teresina-PI, 02 de abril de 2013. Juiz PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS - Titular da 6a Vara da Família e Sucessões

14.333. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015769-19.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRUNO LEONARDO MARITNS SANTOS
Advogado(s): MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
DESPACHO: Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual, bem como, incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC),designo para o dia 25 de JULHO de 2016 às 08:40 horas, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação. Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação.
Ademais, advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intime-se as partes.

14.334. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007242-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA LUCIA CARVALHO FRAGA SAMPAIO
Advogado(s): MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4023), ANTONIA FARIAS DE MELO ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 6661)
Réu: KING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PAULO LIMA SIPAUBA, LILIA SIPAUBA
Advogado(s):
DESPACHO
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 25 de Julho de 2016, às 09h20, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.335. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015701-40.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: LISTEMACIO ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.336. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027637-62.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Requerido: RAIMUNDO NONATO DE AMORIM
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.337. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020637-45.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO DE SOUSA ARAGÃO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTE
Réu: ELETROBRÁS-DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO P. DE CARVALHO (OAB/PI N° 2108)
Redesigno audiência de conciliação e instrução entre as partes, para o dia 27 de Julho, às 11h00, advertindo as partes acerca do direito previsto no art.357, §1º do NCPC.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.338. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000370-13.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ (OAB/PI 12011) , TOMÉ LEÃO DE CARVALHO GAMA (OAB/PI 12010) , LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA
SENTENÇA: Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada na decisão de fls.38/39.
Custas finais pelo autor.Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.339. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005621-22.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990), GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)
Réu: CICERO PEREIRA DA CONCEIÇAO FILHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO: Isto posto, vislumbrando-se, a presença dos requisitos do art.560 e 561 do Código de Processo Civil, defiro a reintegração de posse do bem descrito na inicial ao autor.
Expeça-se o mandado de reintegração de posse.
Intimem-se.

14.340. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004853-91.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SOARES DA SILVA
Advogado(s): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716), JOSENILDA MONTE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8513)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s):
Pelo exposto, intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, comprovar que não existem bens a serem inventariados, ou, caso existam, providenciar a devida sucessão processual.
Cumpra-se.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.341. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020639-10.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOSÉ COUTO CASTELO BRANCO FILHO
Advogado(s): JADIR SANTOS SARAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10220)
Réu: ROBERVAL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos arts. 9º, III, e 63, da Lei nº 8.245/91, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e conseqüentemente decreto o despejo do réu ROBERVAL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR do imóvel já descrito na exordial, condenando-o ao pagamento dos aluguéis atrasados, tudo acrescido de juros e correção monetária, contados da época do respectivo vencimento, nos termos da legislação vigente.
Condeno o réu, ainda, ao pagamento de custas e despesas processuais e de honorários advocatícios, que árbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação.
Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária, contados da notificação. Notifique-se.
Findo o prazo sem desocupação, expeça-se mandado de despejo forçado, conforme estabelece o art. 65 da mencionada lei. Eventual recurso da presente decisão somente terá o feito devolutivo (art. 58, V, da Lei nº 8.245/91).

14.342. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002583-89.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: MARIA BERNADETE MENDES COSTA

SENTENÇA
Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.
Condeno o autor ao pagamento das custas finais (art.90, caput, do Novo CPC). Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.343. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012103-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAILSON GASPAR DA SILVA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO HONDA S.A
DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto processual para o prosseguimento da ação de revisão de contrato, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, sob pena de extinção, devendo a parte autora no curso da demanda continuar efetuado o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.

14.344. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010939-15.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADELINA CASTELO BRANCO BARROS VERAS
Advogado(s): BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6780)
Executado(a): STANLEY DIAS NEGREIROS LEITE, STENIO DIAS NEGREIROS LEITE, ELISABETE DIAS DE NEGREIROS LEITE, MARIO LEITE DE SOUSA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635/02)
Isto posto, CONHEÇO e dou PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração para desconstituir a sentença de fls. 330 dos autos e determinar a suspensão da presente execução pelo prazo 06 (seis) meses.
Decorrido o prazo de suspensão, intimem-se as partes para dizerem se o acordo foi cumprido.
Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.345. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007631-29.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIO PEREIRADO NASCIMENTO
DECISÃO: Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR.
Cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta em 15 (quinze) dias, nos termos do art.3º, § 3º do Decreto-Lei, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (arts. 344 do Novo CPC), caso não seja a ação contestada.
Resguardado o direito da parte requerida de efetivar o depósito do valor devido acrescidos de custas e honorários sob o percentual de 10%.
Intimem-se.

14.346. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002591-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: DHAYRINE ALVES BORGES
DECISÃO: Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR.Cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta em 15 (quinze) dias, nos termos do art.3º, § 3º do Decreto-Lei, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (arts. 344 do Novo CPC), caso não seja a ação contestada.
Resguardado o direito da parte requerida de efetivar o depósito do valor devido acrescidos de custas e honorários sob o percentual de 10%.
Intimem-se.

14.347. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002274-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCEJANIO RAIMUNDO DA SILVA - ME
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.348. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030499-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRIGOHIPES - FRIGORIFICO E SUPERMERCADO LTDA - ME
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO CARDOSO VIVEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 11042)
Réu: J.B.DE OLIVEIRA COMERCIO, M.E.MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.349. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011235-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RAIMUNDO TAVARES DA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.350. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015597-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDECIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): NILO MANOEL DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 203)
Requerido: BANCO FIAT S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.351. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027285-46.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA DE MELO BASTOS
Advogado(s): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.352. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016248-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - ANASPUB
Advogado(s): MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 27308)
Réu: BANCO BGN S/A, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX, BANCO BMC S.A, BANCO BONSUCESSO S.A, BANCO BRB - CRED S/A, BANCO DAYCOVAL S.A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, BANCO INTERMEDIUM S.A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, BANCO ORIGINAL(MATONE) S/A, BANCO PANAMERICANO S.A, BANCO SANTANDER(REAL) (BRASIL) S/A, BANCO SAFRA S.A, CETELEM DO BRASIL S.A., CCCPM - CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA, FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - THE, FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS SABEMI, BANCO ABC S/A, BANCO BMG S/A, BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.353. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000852-05.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: FRANCISCO JOSE RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.354. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014196-77.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEAN SILVA LEAL
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.355. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005195-39.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.356. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018272-81.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARMANDO LUIZ GONÇALVES
Advogado(s): LINDEILSON FLOR FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 7248)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.357. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008362-59.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALEX PAZ SILVESTRE
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.358. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011954-48.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS
Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.359. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020728-67.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO LIVRAMENTO COSTA
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: BV FINANCEIRA
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.360. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007659-70.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JAIRO LEITE COSTA
Advogado(s): ROBERTO MELADO CORDEIRO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2265)
Requerido: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.361. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020480-04.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423), SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.362. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025169-33.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AGOSTINHO MARQUES DA COSTA NETO
Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257-B)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.363. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022763-68.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.364. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005313-78.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA GOMES DE CARVALHO
Advogado(s): PATRICIA RIBAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 4141)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.365. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015328-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.366. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024111-19.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: OSMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Em decorrência da falta de elementos que evidenciam que o autor não tem condições de arcar com as despesas processuais, indefiro o pedido de gratuitidade da justiça, intimando o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o consequente cancelamento da distribuição (art. 290, NCPC).
TERESINA, 3 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.367. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019727-13.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686)
Executado(a): ADERSON FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se, a parte autora, através do seu advogado, sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. , requerendo o que achar de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

14.368. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004506-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LOURIVAL OLIVEIRA MOITA, VALMIR LUSTOSA
Advogado(s): JOÃO PAULO RAPOSO MORONI(OAB/CEARÁ Nº 18906)
Réu: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
Advogado(s):
Considendo que fora negado seguimento ao agravo interposto (decisão de fls. 188/190), intime-se a aprte requerente para, em 10 (dez) dias, cumprir a decisão de fls. 169/171.
Cumpra-se.
TERESINA, 3 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.369. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008116-34.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 117-B)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.370. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015478-24.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO SOUSA DE ALCANTARA
Advogado(s): RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAUÍ Nº 7385)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.371. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027623-44.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ITAU UNIBANCO S,A
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.372. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004088-52.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALBERTO MARIANO DUTRA DE FREITAS SANTOS
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.373. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008544-79.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEAN RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
DESPACHO: Calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.374. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009887-18.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ALCIONEIDECAVALEIRO SETUBAL, WALDI DE SOUSA SETUBAL
Advogado(s): MARCELO CAVALEIRO SETUBAL(OAB/PIAUÍ Nº 7831)
Requerido: SPE POTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - DECTA, DECTA ENGENHARIA LTDA, SPE POTY PREMIER - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES S/A, RAIMUNDO FRANCISCO LOBAO MELO
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pelas parte devedoras.
Após, intimem-se as partes por meio de seus patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 4 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.375. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012047-11.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816), RENATA CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4506)
Réu: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)
ATO ORDINATÓRIO FLS. 190: Intime-se a parte Autora para que apresente laudo comprobatório da inspeção domicilar realizada na residência da Requerida, conforme determinado em audiência às fls. 182 do presente feito. Teresina, 04 de maio de 2016.

14.376. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014077-58.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Requerido: JAQUELINA RIBEIRO CASTELO BRANCO
DESPACHO: Revogo o despacho de fls. 79.
Considerando que as partes não cumpriram o despacho de fls. 76, deixo de homologar o acordo juntado aos autos.
Por fim, calcule as custas judicias (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

14.377. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012989-48.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: JAVAN SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Declarado: BANCO DO NORDESTE S/A
DESPACHO: Com arrimo no art. 1.010, § 1º do Novo CPC, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

14.378. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000090-47.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO
Advogado(s):
Réu: DENILSON DA SILVA COELHO, DYEGO SOARES LIMA, SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO CARLOS BRAZ DA SILVA
Advogado(s): JACQUES COUTO GADELHA(OAB/PIAUÍ Nº 9311), ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 9514), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)
DESPACHO: COMPARECEREM OS SENHORES ADVOGADOS À SALA DAS AUDIÊNCIAS NO DIA 19/07/2016 ÀS 12:30 ONDE SERÃO OUVIDAS ASTESTEMUNHAS ARROLADAS NA ACUSAÇÃO E DIA 21/07/2016 ÀS 12:30, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS DEFESAS RESPECTIVAS E INTERROGATÓRIOS DOS RÉUS.

14.379. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0026172-47.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: FLAVIO DO NASCIMENTO MORAES ("FABÃO")
O(a) secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES (OAB/PIAUÍ Nº 13094-B)** da audiência designada para o dia17/06/2016 às 12:30 horas referente ao reeducando**FLAVIO DO NASCIMENTO MORAES** e que será realizada na sala de audiências da **7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI**. E para constar, eu,Maria do Socorro Vieira de Carvalho Leal,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,4 de maio de 2016.

14.380. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022955-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESA CRISTINA PINHEIRO ARAUJO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: SA CAVALCANTE S/A
Advogado(s): carlos roberto siqueira castro(OAB/CEARÁ Nº 14325-A), RUBENS EMIDIO COSTA KRISCHKE JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 25189-A)
Intime-se a advogada LIANA CARLA V. BARBOSA FREITAS, OAB/PI 3919, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria e assinar petição apócrifa.

14.381. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022819-96.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JESSYKA CAROLYNNE GONÇALVES FERNANDES DE CASTRO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: ANTONIO NAILSON OLIVEIRA LOUREIRO, AIRTON DE SOUSA GOMES, NARCELIO GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 99, fornecendo, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré NARCELIO GONÇALVES DANTAS JÚNIOR.

14.382. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017352-73.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CECILIA EUDETE AGUIAR
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
Réu: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER - HOSPITAL SÃO MARCOS
Advogado(s): PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8938)
Faço vista dos autos à parte requerida, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os Embargos de Declaração.

14.383. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013030-44.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
Advogado(s): BEATRIZ HELENA DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 87192)
Executado(a): PARAISO AGENCIA DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE LTDA-ME (PARAISO TURISMO)
Advogado(s):
Intime-se o exequente, por meio de seu advogado, para se manifestar sobre a penhora de fl. 59, requerendo o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias.TERESINA, 3 de maio de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

14.384. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000689-78.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARCOS ANTONIO LACERDA VILELA
Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARCOS ANTONIO LACERDA VILELA.

14.385. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028737-52.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOÃO PAIVA NUNES
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: PEDRO FÉLIX DE ANDRADE
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do Art. 485, III, do CPC. TERESINA, 4 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.386. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019891-51.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): GIUSEPPE ANTUNES ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 2075), CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526), CARLOS EDUARDO MENDES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6585)
Requerido: CICERO DE OLIVEIRA SANTOS - (FANTASIA C, SANTOS)
Advogado(s): ANA VALERIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do Art. 485, III, do CPC. TERESINA, 4 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.387. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028473-64.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: NEUZA TEIXEIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito.

14.388. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008958-53.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL MAGNO GARCIA VALE
Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628), ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718)
Réu: LAERTE DE PORTELA MARTINS VELOSO FILHO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LAERTE DE PORTELA MARTINS VELOSO FILHO.

14.389. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015296-33.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: R Z DE OLIVEIRA DIAGNOSTICA -EPP
Advogado(s): RENEE CAMARGO RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 174820)
Executado(a): INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS - IAC
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS - IAC.

14.390. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026771-83.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: JANDIRA FREITAS LIRA E CARDOSO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito.

14.391. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014550-05.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: MARIA LUCINEIDE SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARIA LUCINEIDE SILVA.

14.392. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0025644-47.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DE TEREISNA PIAUI, MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Réu: LUDSON MONTEIRO DA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, a sentença proferida nos autos autos supra que segue adiante transcrita em partes: "Vistos. etc..(...). Julgo parcialmente procedente a pretensão ministerial e o acusado LUDSON MONTEIRO DA SILVA, como incurso condeno no art. 14 da Lei 10.826/03, (...) TORNANDO DEFINITIVA A PENA DE DOIS ANOS DE RECLUSÃO. O regime inicial de cumprimento de pena deverá ser o aberto, (...) substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, consistentes na prestação de serviços a comunidade ou a entidades públicas e interdição temporária de direitos. Deve o juiz da execução especificar os termos das restrições. (...) Assim sendo, concedo-lhe o direito de aguardar o transito em julgado em liberdade. (...)."
Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Analista Judicial, o digitei, e eu, CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

14.393. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005814-37.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES LIMA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 19/05/2016, às 11h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.394. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0032270-82.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Indiciado: SONIVON LOPES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Isto posto, acolho o pedido formulado pelo Dr. Promotor de Justiça, em consequência, declaro extinta a punibilidade do acusado SONIVON LOPES DA SILVA, o que faço com base no art. 107, inciso I, do Código Penal. Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Intimações e requisições necessárias. Sem custas. P.R.I.

14.395. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0010157-66.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

14.396. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0010468-57.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

14.397. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0007960-41.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial Militar
Indiciante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CORREGEDORIA - PORT. N° 484/SAT/CORREG, DE 09/12/2015
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO RÊGO DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Isto posto, acolho o parecer ministerial, determinando o **arquivamento** das peças de infomação constantes dos autos, com fundamento no art. 25 do CCPM, seguida da remessa da cópia da presente sentença, bem como do parecer ministerial à Corregedoria da Polícia Militar do Piauí, para instauração de processo em que apure a responsabilização administrativa. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. P.R.I." Teresina, 02 de maio de 2016. Luiz de Moura Correia - Juiz de Direito da Central de Inquéritos.

14.398. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0001501-23.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial Militar
Indiciante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CORREG - PORT. N° 371/IPM/CORREG, DE 22/09/2015
Advogado(s):
Indiciado: MARCOS ANTÔNIO HORTÊNCIO SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Isto posto, acolho o parecer ministerial, determinando o **arquivamento** das peças de infomação constantes dos autos, com fundamento no art. 25 do CCPM, seguida da remessa da cópia da presente sentença, bem como do parecer ministerial à Corregedoria da Polícia Militar do Piauí, para instauração de processo em que apure a responsabilização administrativa. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. P.R.I." Teresina, 02 de maio de 2016. Luiz de Moura Correia - Juiz de Direito da Central de Inquéritos.

14.399. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0003020-29.1999.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Executado(a): CARLOS DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: .....DEclaro extinta a punibilidade em favor de Carlos da Silva, com fundamento nos artigos 90 c/c 107 do Código Penal e 146 da Lei de execuções Penais. .....Transitada em jukgado, dê-se baixa na distribuição. Teresina, 09 de maio de 2011- Lisabete Maria Marchetti-Juíza de Direito respondendo pela 2ª VEP. Eu, Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicial, digitei. Teresina, 04 de maio de 2016.

14.400. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0009957-74.2007.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): DAVID MARTINS NUNES
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES OAB-PI 5304-PI
DESPACHO: .....Com base no exposto acima, em consonância com os pareceres do Ministério Público, iNDEFIRO o pedido de indulto feito pelo reeducando DAVID MARTINS NUNES. P.R.I.. Teresina, 22 de abril de 2016- José Vidal de Freitas Filho- Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Teresina-PI. Eu, Kátia Celeste Mota, Escrivã Judicial da VEP, digitei. Teresina, 04 de maio de 2016.

14.401. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0007839-13.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
Executado(a): JOSE ARNALDO RODRIGUES DA SILVA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA (OAB/RN Nº 10705B)** da audiência designada para o dia15/06/2016 às 10:00 horas referente ao reeducandoJOSE ARNALDO RODRIGUES DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,4 de maio de 2016.

14.402. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0005279-06.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL TERESINA PIAUI
Executado(a): ERNANDO ALVES MAIA

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**FRANCISCA DA CONCEICAO (OAB/PIAUÍ Nº 9498)** da audiência designada para o dia17/06/2016 às 9:45 horas referente ao reeducandoERNANDO ALVES MAIA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,4 de maio de 2016.

14.403. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara dos Registros Públicos DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0020877-34.2012.8.18.0140
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOANA DARC VIEIRA DA SILVA
Réu:
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOANA D'ARC VIEIRA DA SILVA, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital intimada a parte retificante para efetuar o pagamento das custas finais do processo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, Guilherme Carvalho Pierot, digitei, subscrevi e assino.
CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA
Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos

14.404. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara dos Registros Públicos DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000312-15.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES
Réu: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMOVEIS-3ª CIRCUNSCRIÇAO- CARTORIO NAILA BUCAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital intimada a parte autora, para efetuar o pagamento das custas finais do processo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, Guilherme Carvalho Pierot, digitei, subscrevi e assino.
CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA
Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos

14.405. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara dos Registros Públicos DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0018573-28.2013.8.18.0140
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOÃO BASTOS NETO
Retificado: CARMEM DOLORES DE BITTENCOURT BASTOS(FALECIDA)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOÃO BASTOS NETO, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital notificada a pate retificante, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas devidas, devendo ainda ser advertida de que o não pagamento do valor exigido ensejará inscrição em Dívida Ativa do Estado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, Guilherme Carvalho Pierot, digitei, subscrevi e assino.
CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA
Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos

14.406. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara dos Registros Públicos DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0019099-63.2011.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA
Réu:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital notificada a parte requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas devidas, devendo ainda ser advertida de que o não pagamento do valor exigido ensejará inscrição em Dívida Ativa do Estado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, Guilherme Carvalho Pierot, digitei, subscrevi e assino.
CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA
Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL.

AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA ÚNICA DE CARACOL).
PROCESSO N. 0000235-91.2015.8.18.0089.
CLASSE - PROCEDIMENTO COMUM.
Autor: PAULO ROGÉRIO DA SILVA.
Advogado: ABEL ESCÓRCIO FILHO - OAB/PI Nº 13.408.
Advogado: JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM - OAB/PI N. 13.330.
Réu: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A.
Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/PI 7198-A. O Secretário da Vara de ***acordo com o provimento n. 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. INTIMA os senhores advogados,*** ABEL ESCÓRCIO FILHO - OAB/PI Nº 13.408 e JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM - OAB/PI N. 13.330**,** para no prazo legal, apresentar resposta a contestação, conforme despacho proferido nos autos em epigrafe.

15.2. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO Nº 847-17.2012.8.18.0030 ADVOGADO: JOÃO GONÇALVES ALEXANDRINO NETO

Pelo presente instrumento, em conformidade com o art. 234, § 1º , Código de Processo Civil: É lícito a qualquer interesado exigir os autos do advogado que exceder prazo legal.", fica intimado o advogado acima citado para no prazo de 3 (três) dias (art. 234, § 2º, CPC) DEVOLVER os autos do processo nº 847-17.2012.8.18.0030, sob as penas do art. 234, § 2º e 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, aos três dias do mes de maio de dois mil e dezesseis. Eu, Liana Maria dos Santos Barroso, Chefe de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, o digitei.

15.3. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO Nº 1412-10.2014.8.18.0030 ADVOGADO: GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Pelo presente instrumento, em conformidade com o art. 234, § 1º , Código de Processo Civil: É lícito a qualquer interesado exigir os autos do advogado que exceder prazo legal.", fica intimado o advogado acima citado para no prazo de 3 (três) dias (art. 234, § 2º, CPC) DEVOLVER os autos do processo nº 1412.10.2014.8.18.0030, sob as penas do art. 234, § 2º e 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, aos três dias do mes de maio de dois mil e dezesseis. Eu, Liana Maria dos Santos Barroso, Chefe de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, o digitei.

15.4. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO Nº 1037-72.2015.8.18.0030 ADVOGADO: FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO

Pelo presente instrumento, em conformidade com o art. 234, § 1º , Código de Processo Civil: É lícito a qualquer interesado exigir os autos do advogado que exceder prazo legal.", fica intimado o advogado acima citado para no prazo de 3 (três) dias (art. 234, § 2º, CPC) DEVOLVER os autos do processo nº 1037-72.2015.8.18.0030, sob as penas do art. 234, § 2º e 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, aos três dias do mes de maio de dois mil e dezesseis. Eu, Liana Maria dos Santos Barroso, Chefe de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, o digitei.

15.5. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO Nº 158-51.2004.8.18.0030 ADVOGADO: VIDAL GENTIL DANTAS

Pelo presente instrumento, em conformidade com o art. 234, § 1º , Código de Processo Civil: É lícito a qualquer interesado exigir os autos do advogado que exceder prazo legal.", fica intimado o advogado acima citado para no prazo de 3 (três) dias (art. 234, § 2º, CPC) DEVOLVER os autos do processo nº 158-51.2004.8.18.0030, sob as penas do art. 234, § 2º e 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, aos três dias do mes de maio de dois mil e dezesseis. Eu, Liana Maria dos Santos Barroso, Chefe de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, o digitei.

15.6. publicação de sentença

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000189-38.2011.8.18.0091 Ação de Indenizaçãpo por Danos Morais e Estéticos. **Autor: MERILÂNDIA BATISTA DOS REIS LISBÔA. Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (CEPISA).** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA

PÚBLICA A SENTENÇA, fls. 152/164, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO, OAB/PI 8098, e JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, OAB/PI 2.108, cujo dispositivo é o seguinte:"...DIANTE DE TUDO O QUANTO FOI EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS nos seguintes termos: a) Acolho a preliminar arguida pela autora, deferindo-lhe os benefícios da justiça gratuita; b) Não acolho a preliminar levantada pela ré, pelos motivos já expostos acima; c) Quanto aos danos morais e estéticos, levando em consideração as condições econômicas e financeiras das partes, CONDENO a RÉ: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ a indenizar a parte autora pelos danos sofridos, que arbitro em R$ 10.000,00 (dez mil reais); d) Condeno o réu a pagar, nos termos do artigo 82, § 2º e artigo 85 § 2º do Novo Código de Processo Civil, a título de honorários advocatícios, 15% do proveito econômico obtido na presente demanda; e) Condeno o réu, também, a pagar as despesas processuais, as quais deverão ser devidamente calculadas pela secretaria desta Comarca; f) Fica o réu, desde já, intimado para que cumpra a presente decisão nos termos do artigoo 513, § 2º, I do Novo Código de Processo Civil; g) Intimado da presente sentença, a obrigação deve ser satisfeita no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado, acrescido das custas, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, e, também, de honorários de advogado de 10% por cento, tudo nos termos do artigo 523, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cristalândia do Piauí, 21 de março de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi o presente aviso.Cristalândia do Piauí, 03 de maio de 2016.

15.7. Edital de Citação - Prazo de 30 (trinta) dias (Vara Única da Comarca de caracol)

PROCESSO Nº: 0000070-44.2015.8.18.0089
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
Réu: RISOLETA BATISTA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. LUIZ DE MOURA CORREIA , Juiz de Direito desta cidade e Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua João Dias, 227, CARACOL-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, cédula de identidade RG. Nº 2.469.747-SSP/PI, residente na localidade Angical, zona rural de Caracol - Piauí, em face de RISOLETA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, lavradora, filha Arnaldo Batista de Oliveira e de Maria Batista de Oliveira, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE MINADOR, ZONA RURAL, ANISIO DE ABREU, encontrando-se hoje em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino. LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito, Respondendo Pela Vara

15.8. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO 1154.2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juíza de Direito Titular do JECC/Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, **FRANCINÊDA DE SOUSA MELO**, através de seu Representante Legal, **Dr. DAMÁSIO ARAÚJO SOUSA - OAB/PI 1735/87**, nos autos do processo n° 1154.2007, em que figuram como partes Francinêda de Sousa e Melo e rádio FM Cidade Progresso, em râmite neste Juizado Especial Cível e Criminal para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos o CNPJ da empresa executada, a fim de se proceder à penhora online de valores porventura existentes em instituições financeiras que possam garantir a execução em curso ou indicar bens a penhora, sob pena de extinção da execução. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 04 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Secretária, o digitei, conferi e subscrevi.
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juíza de Direito Titular do JECC/VALENÇA DO PIAUÍ

15.9. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JECC FLORIANO-PI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Antônio Freire, nº 1365 - CEP 64.800-000
Fone: 0XX(893521-6892 e 3521-1442
EDITAL Nº 001/2016 - CORREIÇÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2016 - ANO BASE 2015

O BEL. JOSÉ OSVALDO DE SOUSA, MM Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de FLORIANO, Estado do Piauí, DE ENTRÂNCIA FINAL, no uso de suas atribuições legais, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei nº. 3.716, de 12 de dezembro de 1979, Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, bem como em cumprimento ao CÓDIGO DE NORMAS da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - Provimento nº 20/2014, bem como de conformidade com disposto no PROVIMENTO nº 022, de 18 de dezembro de 2015, publicado no DJ/PI nº 7.891, em 07/01/2016. (e eventuais modificações posteriores).
FAZ SABER por este EDITAL que, nos termos no Código de Normas da Corregedoria Gral da Justiça do Estado do Piauí, bem como Provimentos acima citados, e PORTARIA nº 001, deste juízo, que foi estabelecido o dia **10** (dez) do corrente mês e ano, às 10h (dez horas), na sala da secretaria deste Juizado - SEDE - situada na Rua Antônio Freire, nº 1365 - Bairro Manguinha - Floriano/PI - CEP 64800-000, para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia o dia **16** (dezesseis) do corrente mês e ano, às 13h (treze horas), no mesmo local acima declinado, para o Encerramento dos serviços correicionais, para o qual ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, e demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços da unidade judicial correicionada. Para fins de conhecimento geral, foi expedido o competente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum deste JECC - SEDE - e receber uma ampla divulgação. Dado e passado. Dado e passado nesta cidade e Juizado Especial Cível e Criminal de FLORIANO - SEDE - Estado do Piauí, em 03 de maio de 2016. Eu,_____(**Maria de Jesus Alves do Nascimento**, analista judiciária e Oficiala de Gabinete do MM. Juiz de Direito deste juizado e como secretária nomeada, digitei e subscrevi com o MM. Juiz.
Bel. José Osvaldo de Sousa
Juiz de Direito Titular do JECC de Floriano/PI

15.10. EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ANEXO JECC FLORIANO-PI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANO

Rua Antônio Freire, nº 1365 - CEP 64.800-000
Fone: 0XX(893521-6892 e 3521-1442

EDITAL Nº 002/2016/GJ - CORREIÇÃO ORDINÁRIA - ANEXO FAESF - EXERCÍCIO 2016 - ANO BASE 2015

O BEL. JOSÉ OSVALDO DE SOUSA, MM Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de FLORIANO, Estado do Piauí, DE ENTRÂNCIA FINAL, no uso de suas atribuições legais, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei nº. 3.716, de 12 de dezembro de 1979, Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, bem como em cumprimento ao CÓDIGO DE NORMAS da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - Provimento nº 20/2014, bem como de conformidade com disposto no PROVIMENTO nº 022, de 18 de dezembro de 2015, publicado no DJ/PI nº 7.891, em 07/01/2016. (e eventuais modificações posteriores).

FAZ SABER por este EDITAL que, nos termos no Código de Normas da Corregedoria Gral da Justiça do Estado do Piauí, bem como Provimentos acima citados, e PORTARIA nº 001/2016, deste juízo, que foi estabelecido o dia **17** (dezessete) do corrente mês e ano, às 10h (dez horas), na sala da secretaria deste Juizado - **ANEXO FAESF** - situada na Rua Fernando Drumont, 685 - Centro - Floriano/PI - CEP 64800-000, para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia o dia **23** (vinte e três) do corrente mês e ano, às 13h (treze horas), no mesmo local acima declinado, para o Encerramento dos serviços correicionais, para o qual ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, e demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços da unidade judicial correicionada. Para fins de conhecimento geral, foi expedido o competente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum deste JECC - **ANEXO FAESF** - e receber uma ampla divulgação. Dado e passado. Dado e passado nesta cidade e Juizado Especial Cível e Criminal de FLORIANO, Estado do Piauí, em 03 de maio de 2016. Eu,_____(**Maria de Jesus Alves do Nascimento**, analista judiciária e Oficiala de Gabinete do MM. Juiz de Direito deste juizado e como secretária nomeada, digitei e subscrevi com o MM. Juiz.

Bel. José Osvaldo de Sousa
Juiz de Direito Titular do JECC de Floriano/PI

15.11. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000276-71.2015.8.18.0117
CLASSE: Execução Contra a Fazenda Pública
EXEQUENTE: EVA MARIA DE SOUSA
Advogado: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENESES - OAB-PI 6143
Advogado: EMANUELLE CRISTINA A. DE CARVALHO-OAB/PI 10801
EXECUTADO(A): A FAZENDA PÚBLICA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: Sobre a manifestação retro, diga a parte autora, por seu advogado, em 5 dias. Cumpra-se. Socorro do Piauí-PI, 07 de abril de 2016.

15.12. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000281-93.2015.8.18.0117
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
EXEQUENTE: PAULINA DE SOUSA RIBEIRA
Advogado: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENESES - OAB-PI 6143
Advogado: EMANUELLE CRISTINA A. DE CARVALHO-OAB/PI 10801
EXECUTADO(A): A FAZENDA PÚBLICA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: Sobre a manifestação retro, diga a parte autora, por seu advogado, em 5 dias. Cumpra-se. Socorro do Piauí-PI, 07 de abril de 2016.

15.13. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000282-78.2015.8.18.0117
CLASSE: Execução Contra a Fazenda Pública
EXEQUENTE: TIAGDA BORGES DE SANTANA
Advogado: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENESES - OAB-PI 6143
Advogado: EMANUELLE CRISTINA A. DE CARVALHO-OAB/PI 10801
EXECUTADO(A): A FAZENDA PÚBLICA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: Sobre a manifestação retro, diga a parte autora, por seu advogado, em 5 dias. Cumpra-se. Socorro do Piauí-PI, 07 de abril de 2016.

15.14. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação d**o Despacho**(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000191-90.2012.8.18.0117
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Réu: JOSE FRANCISCO RIBEIRO
Advogado: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENESES - OAB-PI 6143
DESPACHO Apensem-se estes autos, aos autos sob o n° 954/2007, lavrando-se as certidões que se fizerem necessárias. Recebo os Embargos à Execução apresentados às fl,02/04, para discussão. Cite-se o embargado, na pessoa do seu representante legal, para querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 dias. Cumpra-se.Socorro do Piaui/Pl, 08 de abril de 2016

15.15. EDITAL Nº 01/2015

Breno Borges Brasil, Juiz de Direito da Vara Única de Marcos Parente-PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais FAZ SABER a todos quantos tiverem conhecimento deste instrumento que foi designado o dia 16.5.2016, às 12h00min, para a realização de reunião de abertura dos trabalhos de correição ordinária nesta unidade jurisdicional, os quais terão duração até o dia 25.5.2016, nos termos do Provimento nº 41/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. A aludida reunião de abertura será aberta à presença de qualquer interessado e nela será lido o relatório informatizado de indicadores da Corregedoria Geral de Justiça da situação da unidade judiciária, colhido com, no máximo, um dia de antecedência, apresentado o roteiro dos trabalhos e facultada a palavra ao membro do Ministério Público, Defensor Público, advogados e interessados presentes, bem como aos servidores da unidade judiciária.

15.16. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃ DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000054-83.2013.8.18.0114
ASSUNTO: TRABALHISTA
REQUERENTE: JÚLIA LUSTOSA PIMENTEL
ADVOAGADA:FRANCISCO VALMIR DE SOUZA OAB/PI 6187
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR,Secretaria da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena- Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZE SABER, a todos quantos virem ou conhecimento dele tiverem que foi proferida a sentença de fls.137/139, nos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte:" **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO** e, em consequência, **CONDENO a ré, Prefeitura Municipal de Santa Filomena Piauí-PI, a recolher as contribuições previdenciários da autora, bem como depositar também os valores correspondentes ao seu FGTS, relativo aos 05 (cinco anos), laborados, tendo com referência a data do ajuizamento da Ação na Justiça Especializada, o que dever feito sob valor corrido da remuneração da postulante, levando em conta os aumentos que incidiram sobre a remuneração das últimas funções (s) comissionada(s) exercida (s) pela autora, JÚLIA LUSTOSA PIMENTEL, não podendo o que se determinou incidir em valor inferior a um salário mínimo. Tal determinação encontra agasalho no artigo 11 da CLE c/c artigo 7º, inciso XXIX da Constituição Federa**l. **Denego a reintegração da reclamante aos quadros de servidores do Município de Santa Filomena. CONDENO,** ainda, o sucumbente em honorários advocatícios, à base de 15% (quinze por cento) do valor total da somatória dos valores que serão recolhidos em decorrência da decisão (FGTS e INSS), nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do NCPC. Sem custas, por ser a parte sucumbente ente público, conforme dicção do artigo 183, I, do NCPC. Diante do que dispões o art. 496, I, do NCPC, determino que, transcorrido o prazo de interposição de recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessário e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Filomena-PI, 28 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto -Juiz de Direito - em exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 04 de maio de 2016.

15.17. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8/2016, Livro D nº 5, Folha 37, Termo 1898

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: AILTON ADÃO DA COSTA e IVONE DE MORAIS CARVALHO ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AGRICULTOR(A), nascido em PADRE MARCOS-PI, em 02 de Março de 1986, residente e domiciliado POVOADO
CASA NOVA, ZONA RURAL, PADRE MARCOS-PI, filho de ADÃO VENCESLAU DA COSTA e MARIA LEONICE DE SOUSA.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AGRICULTOR(A), nascida em PADRE MARCOS-PI, em 19 de Dezembro de 1995, residente e domiciliada POVOADO CASA NOVA, ZONA RURAL, PADRE MARCOS-PI, filha de JOSÉ IVANILDO DE CARVALHO e EVA JOSEFA DE MORAIS CARVALHO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.PADRE MARCOS, PI, 04 de Maio de 2016.GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO-OFICIAL

15.18. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃ DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000054-83.2013.8.18.0114
ASSUNTO: TRABALHISTA
REQUERENTE: JÚLIA LUSTOSA PIMENTEL
ADVOAGADA:FRANCISCO VALMIR DE SOUZA OAB/PI 6187
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR,Secretaria da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena- Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZE SABER, a todos quantos virem ou conhecimento dele tiverem que foi proferida a sentença de fls.137/139, nos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte:" **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO** e, em consequência, **CONDENO a ré, Prefeitura Municipal de Santa Filomena Piauí-PI, a recolher as contribuições previdenciários da autora, bem como depositar também os valores correspondentes ao seu FGTS, relativo aos 05 (cinco anos), laborados, tendo com referência a data do ajuizamento da Ação na Justiça Especializada, o que dever feito sob valor corrido da remuneração da postulante, levando em conta os aumentos que incidiram sobre a remuneração das últimas funções (s) comissionada(s) exercida (s) pela autora, JÚLIA LUSTOSA PIMENTEL, não podendo o que se determinou incidir em valor inferior a um salário mínimo. Tal determinação encontra agasalho no artigo 11 da CLE c/c artigo 7º, inciso XXIX da Constituição Federa**l. **Denego a reintegração da reclamante aos quadros de servidores do Município de Santa Filomena. CONDENO,** ainda, o sucumbente em honorários advocatícios, à base de 15% (quinze por cento) do valor total da somatória dos valores que serão recolhidos em decorrência da decisão (FGTS e INSS), nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do NCPC. Sem custas, por ser a parte sucumbente ente público, conforme dicção do artigo 183, I, do NCPC. Diante do que dispões o art. 496, I, do NCPC, determino que, transcorrido o prazo de interposição de recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessário e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Filomena-PI, 28 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto -Juiz de Direito - em exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena,04 de maio de 2016.

15.19. publicação de sentença

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000051-32.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Relação Contratual. **Autor.VANDERLEI BARBOSA DE BRITO Réu: BANCO VOTORATIM S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA, fls. 90/96, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUA, OAB/PI 9854, e MANUELA SARMENTO, OAB/PI 9.499, cujo dispositivo é o seguinte:"...ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos, juridicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL com fulcro no art. 269,I do CPC. Sem condenações em custas e honorários advocatícios, em face da vedação legal contida no art.55, caput, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cristalândia do Piauí, 15 de março de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi o presente aviso. Cristalândia do Piauí, 04 de maio de 2016.

15.20. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 36/2016 Livro D nº 2, Folha 128

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: EDILSON LEAL FEITOSA e JOCÉLIA NUNES OSÓRIO ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão VENDEDOR(A), nascido em PICOS-PI, em 19 de Março de 1978, residente e domiciliado AVENIDA CALISTO LOBO, Nº 1450, CURTUME, FLORIANO-PI, filho de FRANCISCO DAS

CHAGAS ALVES FEITOSA e TERESINHA DA SILVA LEAL FEITOSA.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão TESOUREIRO(A), nascida em FLORIANO-PI, em 23 de Janeiro de 1986, residente e domiciliada RUA SÃO MIGUEL, Nº 44, CATUMBI, FLORIANO-PI, filha de HERCILIO MESQUITA OSÓRIO e MARIA JOSÉ NUNES OSÓRIO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. FLORIANO/PI, ____ de _____ de _____. MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES-ESCREVENTE AUTORIZADA.

15.21. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃ DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000007-27.2004.8.18.0114
ASSUNTO: PENAL - LESÃO CORPORAL E RIXA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: EVERLANDE DE SOUSA GOMES
ADVOGADO: DR. DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA
VÍTIMA: OZIVALDO GOMES DE SOUSA
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Secretaria da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena- Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZE SABER, a todos quantos virem ou conhecimento dele tiverem que foi proferida a sentença de fls.70/72, nos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte: "JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, e condeno EVERLANDE DE SOUSA GOMES, anteriormente qualificado, por infração ao art. 129, § 1º, I e II do Código Penal, sujeitando-o à pena de dois anos de reclusa, a ser cumprida, desde o início, em regime aberto. Presentes os requisitos objetivos e subjetivos do benefício (art. 77 do CP), suspendo a execução da pena privativa de liberdade, pelo prazo de **dois anos,** mediante as seguintes condições: a) No primeiro ano do prazo, o réu prestará serviços à comunidade; b) Durante todo o período de prova, deverá comparecer mensalmente em juízo, para informar sobre suas atividades e apresentar comprovante de trabalho honesto, e não poderá mudar de residência sem comunicar a este juízo. Transitada em julgado, voltem para a designação de audiência admonitória (art. 161 da LEP). Também após o transito em julgado, lance-se seu nome no livro Rol de Culpados. Sem custas, em face de pobreza do réu. Façam-se as comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Santa Filomena, 28 abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto- Juiz de Direito- exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 04 de maio de 2016.

15.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI
PROCESSO Nº 0000467-74.2015.8.18.0034
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Réu: VITAL PEREIRA DE SOUZA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE AUDIÊNCIA PARA SORTEIO DOS JURADOS
A Doutora LISABETE MARIA MARCHETTI, MMa. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem, que no dia 05.05.2016, às 12:30 horas, será realizada a Audiência de Sorteio dos Jurados contidos na lista geral publicada anualmente, visando escolher nesta modalidade os 25 (vinte e cinco) jurados que tiverem de servir na reunião da pauta de Julgamento designada para o dia 31 de maio de 2016, às 9:00 horas, da Ação Penal ? DENÚNCIA ? HOMICÍDIO DOLOSO (Processo 0000467-74.2015.8.18.0034), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, contra VITAL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, baiano, viúvo, aposentado, natural de acudina - BA, nascido em 11.07.1951, filho de Maria Pereira de Souza, residente e domiciliado, na Rua Santa Edvirgens, Quadra N, Casa 09, Loteamento Macêdo, Bairro Compasa, em Água Branca - PI. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possa no futuro alegar ignorância, mandou Expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis), Eu, _____Elias Soares Siqueira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Dra. LISABETE MARIA MARCHETTI - Juíza de Direito.

15.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000821-70.2013.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MERCES MARIA ANDRADE, MARIA ALICE DO NASCIMENTO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ, MUNICIPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de despacho judicial, de ordem do Juízo desta jurisdição, INTIMA o Município de Lagoinha do Piauí, Adv. Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI, 2.789 e Flavio Henrique Andrade Correia Lima, OAB/PI 3.273/00, para no prazo de cinco dias, informarem se desejam a produção de outras provas, indicando-as, ou o julgamento do feito no estagio em que se encontra. Água Branca/PI 04 de maio de 2016. Eu _____ (servidor) digitei e subscrevi.

15.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000107-02.2016.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO(A) DE POLICIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE ALTOS-PI
Advogado(s):
Indiciado: MAURO LUIZ CLEMENTE MAIA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB/PI 3.330/01)
DESPACHO: Trata-se de ação penal em que foi apresentada resposta à acusação. Não há alegação que conduza à extinção prematura da ação penal, impondo-se a dilação probatória para apuração do fato e julgamento da causa. Ante o exposto, e não vislumbrando a presença de qualquer das hipóteses de absolvição sumária, constantes do art. 397 do CPP, determino o prosseguimento do feito e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de maio de 2016, às 08:30 horas. Intimem-se acusado, Defensor Público/ advogado, as testemunhas

arroladas na denúncia e na defesa e o Ministério Público. Requisite-se a presença do réu, que se encontra preso.

15.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000024-80.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 36v do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO do Advogado da parte autora (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000054-18.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 36v do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO do Advogoado da parte autora (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000127-87.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 33v do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000082-83.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JULIO PAULINO DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 35v do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO do Advogado da parte Autora(Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000141-71.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 36v do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO do Advogado da parte Autora (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000138-19.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JUSTINA ROMANA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):

DESPACHO: de fls. 35v do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO do Advogado da parte Autora(Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000137-34.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUISA NEPOMUCENO DE VASCONCELOS CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 34v do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000158-10.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA SIMÃO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 33v do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000128-72.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 34 do teor seguinte: "Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho retro, o qual designou a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante, 2 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante".

15.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000020-14.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDI GOMES DA SILVA
Advogado(s): GEORGE SILVA REBÊLO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11329), MARIANNE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12655)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Isto posto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito. Sem custas e sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

15.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000022-81.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDI GOMES DA SILVA
Advogado(s): GEORGE SILVA REBÊLO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11329), MARIANNE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12655)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Isto posto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito. Sem custas e sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

15.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000023-66.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDI GOMES DA SILVA
Advogado(s): GEORGE SILVA REBÊLO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11329), MARIANNE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12655)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Isto posto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito. Sem custas e sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o

trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

15.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000021-96.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDI GOMES DA SILVA
Advogado(s): GEORGE SILVA REBÊLO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11329), MARIANNE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12655)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Isto posto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito. Sem custas e sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

15.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000312-67.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA ALVES
Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e, com fulcro no art. 487, I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição.

15.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000431-28.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FAUSTINA FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e, com fulcro no art. 487, I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição.

15.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000013-27.2013.8.18.0079
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO TELES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/MINAS GERAIS Nº 70580), CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064)
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e, com fulcro no art. 487, I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição.

15.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000415-74.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FAUSTINA FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Ante o exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial, procedendo à extinção do processo com resolução do mérito. Sem condenação em custas e honorários. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

15.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000071-69.2009.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENIVAL JESUS LIMA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
Intime-se o requerido para que traga aos autos, em 15 dias, a cópia do contrato de financiamento que foi firmado com o autor.

15.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000199-79.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ALVES LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Posto isso, homologo por sentença, o acordo firmado às folhas 141/143 dos autos, fazendo, referido ajuste, parte integrante da presente sentença e, por consequência, na forma do art. 487, inciso III, "b", do CPC, resolvo o mérito da demanda. Sem custas, tendo em vista que o acordo foi realizado antes da proferida sentença (§3º do art. 90 do Código de Processo Civil). Sem condenação em honorários. Publique-se.

Registre-se. Intime-se. Tendo em vista que as partes renunciam ao prazo recursal, juntado aos autos o comprovante de depósito judicial, expeça-se o Alvará de Levantamento de Valores nos termos do art. 140 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça e arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição.

15.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000305-75.2014.8.18.0079
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CLAUDIANA ALVES FERREIRA SOUSA
Advogado(s): VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1731), MARTHA SOARES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8706), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
DESPACHO: Ante as informações de fls. 38, intime-se a parte autora para que se manifeste sobre as referidas informações, em 10 dias, requerendo o que entender de direito.

15.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Major Gerônimo Belo, 264, Centro, ANÍSIO DE ABREU-PI
PROCESSO Nº 0000046-87.2008.8.18.0080
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: AURIZARLAN DIAS DE OLIVEIRA, ASTRA VEÍCULOS LTDA, MUNDIAL VEÍCULOS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Major Gerônimo Belo, 264, Centro, ANÍSIO DE ABREU-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público do Piauí em face de MUNDIAL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.548/0001-30, com endereço desconhecido, ficando o mesmo CITADO para apresentar resposta no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, digitei, subscrevi.

15.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000026-57.2012.8.18.0080
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MUNICÍPIO DE JUREMA/PI
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456)
Réu: AURIZORLAN DIAS DE LOVEIRA
Advogado(s): FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 3273)
DESPACHO: Deixo de designar audiência de conciliação, vez que incabível/improvável o seu sucesso na lide ora posta sob apreciação. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, dizer se têm outras provas a produzir além das constantes nos autos. Cumpra-se com as cautelas legais.

15.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000192-55.2013.8.18.0080
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ANTONIO CHAGAS OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO ALCANTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
SENTENÇA: Intimem as partes, autor e réu, pelos seus respectivos advogados, Dr. PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO, OAB/PI nº 2402 e a Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, OAB/PI nº 9814, da senteça, cujo o teor é o seguinte.(Vistos....etc...)
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, no sentido de declarar inexistente o débito descrito na inicial, determinar o cancelamento da inscrição do nome do requerente do cadastro do SPC/SERASA em relação à dívida, bem como para condenar o requerido ao pagamento de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de danos morais ao autor, corrigidos monetariamente desde a data do arbitramento, conforme súmula 362 do STJ, acrescidos de juros moratórios, a partir do evento danoso, consoante a súmula 54 igualmente do Superior Tribunal de Justiça.
Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca da inscrição relatada. Outrossim, a verossimilhança das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido.
O periculum in mora, por sua vez, se satisfaz diante do gravame quevem sendo infligido à parte autora e que, sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão.
Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante do §3º do art. 300 do CPC.
Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial, devendo o requerido providenciar à exclusão do nome do autor do cadastro objeto da inicial.
Determina-se que o réu exclua o nome do autor do cadastro de inadimplente relatado na inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de multa arbritada em R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso.
Custas e honorários pelo requerido, os últimos ficam fixados em 20% do valor da condenação.
Transitada em julgada, caso o credor não requeira o cumprimento de sentença no prazo previsto na lei e estejam cumpridas as disposições sentenciais, arquivem-se os autos com a devida baixa.

15.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000068-14.2009.8.18.0080

Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES OAB/MG 91.871
Requerido: IVONETE BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Diga o autor, através do seu patrono constituído nos autos, sobre a certidão, documento e/ou petição de fls. 40v. Isso em 10 dias.

15.49. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000182-71.2014.8.18.0081
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FÁBIO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Ex positis, com base na fundamentação supra e em conformidade com o parecer ministerial, NEGO a segurança pleiteada. Expedientes necessários, inclusive oficiando a autoridade coatora e o Município de Antônio Almeida-PI o conteúdo desta decisão (artigo 13 da Lei 12.016/2009). Custas pelo autor, entretanto, sendo beneficiário da gratuidade da justiça, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser exigidas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, houver demonstração que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade. Sem honorários face ao artigo 25 da Lei 12.016/2009. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 3 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000208-40.2012.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE DE BARROS FRANCO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO:
DESPACHO Cls, Expeça-se o alvará na forma solicitada, observando o Provimento nº 07/2015-CGJ/PI. Após, intime-se a parte autora para seu resgate no prazo de 10 (dez) dias. Escoado o prazo acima descrito, remeta-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para análise do recurso. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 26 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000107-58.2016.8.18.0082
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: ANTONIO DE CASTRO SOUSA
Advogado(s): ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072)
Executado(a): MUNICÍPIO DE AROAZES/PI, ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas e despesas de ingresso, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e devolução dos documentos (art. 290 do Novo CPC). AROAZES, 3 de maio de 2016. GRAZIELLE REIS ANTUNES - Secretário(a) - Mat. 3829.

15.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000015-22.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Recolha a parte sucumbente, Banco SOFISA S/A, as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. AROAZES, 4 de maio de 2016. GRAZIELLE REIS ANTUNES. Secretário(a) - Mat. 3829.

15.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000310-90.2011.8.18.0083
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): EULÁLIA LÚCIA DA SILVA ALVES SANTOS
Advogado(s):
Despacho: Intime-se o Estado do Piauí para que apresente novo endereço da Executada, em razão da impossibilidade da citação (certidão de fl. 10), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da inicial (NCPC, art. 321, parágrafo único).Expedientes.ARRAIAL, 4 de maio de 2016 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.54. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000311-75.2011.8.18.0083
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): EULÁLIA LÚCIA DA SILVA ALVES SANTOS
Advogado(s):

Despacho: Intime-se o Estado do Piauí para que apresente novo endereço da Executada, em razão da impossibilidade da citação (certidão de fl. 10), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da inicial (NCPC, art. 321, parágrafo único).Expedientes.ARRAIAL, 4 de maio de 2016 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.55. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000508-59.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: DALVIMAR GOMES DE MORAIS
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Decisão: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil.Deixo de exercer o juízo de retratação, mantida a sentença por seus próprios fundamentos.Intime-se a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.Após, os autos devem ser remetidos ao Tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Arraial/PI, 04 de maio de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

15.56. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000504-22.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA MARIA NUNES BUENO
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Decisão: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil.Deixo de exercer o juízo de retratação, mantida a sentença por seus próprios fundamentos.Intime-se a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.Após, os autos devem ser remetidos ao Tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Arraial/PI, 04 de maio de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

15.57. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000523-28.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SONHA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Decisão: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil.Deixo de exercer o juízo de retratação, mantida a sentença por seus próprios fundamentos.Intime-se a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.Após, os autos devem ser remetidos ao Tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Arraial/PI, 04 de maio de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

15.58. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000525-95.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUIZA FÉLIX DA SILVA
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Decisão: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil.Deixo de exercer o juízo de retratação, mantida a sentença por seus próprios fundamentos.Intime-se a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.Após, os autos devem ser remetidos ao Tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Arraial/PI, 04 de maio de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

15.59. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000521-58.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÁLIA TELES DA SILVA COSTA
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Decisão: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil.Deixo de exercer o juízo de retratação, mantida a sentença por seus próprios fundamentos.Intime-se a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.Após, os autos devem ser remetidos ao Tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Arraial/PI, 04 de maio de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

15.60. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000497-30.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAINHA DE SOUSA MACEDO
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Decisão: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil.Deixo de exercer o juízo de retratação, mantida a sentença por seus próprios fundamentos.Intime-se a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.Após, os autos devem ser remetidos ao Tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Arraial/PI, 04 de maio de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

15.61. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000532-87.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ SEVERO DA PAZ
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Decisão: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil.Deixo de exercer o juízo de retratação, mantida a sentença por seus próprios fundamentos.Intime-se a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.Após, os autos devem ser remetidos ao Tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Arraial/PI, 04 de maio de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

15.62. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000312-60.2011.8.18.0083
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): EULÁLIA LÚCIA DA SILVA ALVES SANTOS
Advogado(s):
Despacho: (...)Intime-se o Estado do Piauí para que apresente novo endereço da Executada, em razão da impossibilidade da citação (certidão de fl. 10), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da inicial (NCPC, art. 321, parágrafo único).Expedientes.ARRAIAL, 4 de maio de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.63. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000349-19.2013.8.18.0083
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): CÉLIA MARIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
Decisão: (...) Ante o exposto, INDEFIRO a exceção de pré-executividade, devendo-se dar prosseguimento à execução fundada no título executivo extrajudicial.Intime-se as partes da decisão.Arraial/PI, 03 de maio de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz de Direito

15.64. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000205-16.2011.8.18.0083
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Requerido: EULÁLIA LÚCIA DA SILVA ALVES SANTOS
Advogado(s): WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2011)
Despacho: Em respeito ao princípio do contraditório, manifestem-se as partes sobre a juntada do documento de fl. 341, no prazo de 05 (cinco) dias.Não havendo manifestação no prazo supra, façam-me os autos conclusos para sentença.Expedientes.ARRAIAL, 3 de maio de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.65. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000236-94.2015.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: TEREZA MARTINS CHAVES
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Diante do exposto, em face do reconhecimento da ilegitimidade passiva, resolvo o processo, sem apreciação do mérito, com suporte no art. 485, VI, do CPC.A demandante, em face do princípio da causalidade, deve responder pelas despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), à luz do art. 85, do CPC.Por ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário (CPC, artigo 98, §§ 2º e 3º).Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registrada nesta data eletronicamente. Intimem-se.Arraial/PI, 03 de maio de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz de Direito

15.66. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000270-06.2014.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZEU TEIXEIRA DE MATOS
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Do exposto, com base na fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC, para o fim de declarar nulo o contrato de empréstimo celebrado em nome da reclamante n.º 558155766, condenando o banco demandado no pagamento de uma indenização a título de compensação pelos danos morais sofridos pelo Autor, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Como consequência, condeno o banco requerido ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).Por sucumbente a Autora em parte ínfima do pedido, condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, §2º do Novo Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Arraial/PI, 02 de maio de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz de Direito Titular

15.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000014-97.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS MERCÊS CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)
Despacho: (...) Designo para o dia 22/06/2016 às 10:30h audiência una de conciliação, instrução e julgamento.Expedientes necessários.Cumpra-se.ARRAIAL, 4 de maio de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.68. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000320-37.2011.8.18.0083
Classe: Alvará Judicial
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSEFA PEREIRA DA SILVA, MARIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: ESTEPHANIOS BAR LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante o exposto, satisfeitos os requisitos legalmente exigidos para tanto, com respaldo nas disposições do art. 723 do NCPC, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da inicial e, por conseguinte, determino seja expedido Alvará Judicial, autorizando os Requerentes a proceder ao levantamento do depósito judicial dos valores referentes às verbas trabalhistas do de cujus Mariano Pereira da Silva e Josefa Pereira da Silva Elenilson Pereira da Silva, conforme documento de fl. 75. Após o decurso do prazo para eventual recurso, expeça-se o alvará pertinente e arquivem-se os autos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraial/PI, 04 de maio de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito ARRAIAL,

15.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000081-13.2007.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VALDECI BATISTA DA SILVA
Advogado(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 86)
DESPACHO: "Recebo o aditamento da denúncia (fls. 45/46) em todos os seus termos, tendo em vista que este preenche os requisitos estabelecidos no art. 41, do CPP, e não configura nenhuma das hipóteses previstas no art. 395 do mesmo diploma legal, bem como determino seja intimado o defensor do acusado para que, no decênio legal, apresente a Defesa Preliminar "...

15.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000384-80.2014.8.18.0038
Classe: Interdição
Interditante: GENISVALDO PROSPERO ALVES
Advogado(s): ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 28062007)
Interditando: IVANILDE PROSPERO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro os pedidos ministeriais de fls. 20/21, e determino a realização de exame pericial na interditanda, com o objetivo de aferir enfermidade ou deficiência mental motivadora de ausência completa de discernimento ou apenas discernimento reduzido, perito médico a ser nomeado pr esta Secretaria, Dr. FÁBIO AUGUSTO L. FERREIRA, devendo firmar termo de Compromisso e responder aos quesitos judiciais, cuja remessa será providenciada pela Secretaria, apresentando Laudo no prazo de 30 dias. Faculto às partes e ao Ministério Público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistentes técnicos e o interditante apresentar quesitos a serem respondidos pelo perito nomeado, haja vista o Ministério Público já apresentado os seus quesitos às fls 20/21. Intime-se o Advogado da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, receber os quesitos na secretaria deste Juízo, a fim de encaminhá-los ao perito nomeado, juntamente com o interditando para exame, retornando com o laudo respectivo, no prazo de 30 (trinta) dias. Ademais, **designo interrogatório para o dia 02/08/2016 as 12:00 horas,** no lugar de costume. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Publique-se. Avelino Lopes/PI, 11 de fevereiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000406-07.2015.8.18.0038
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: O. J. de S**.**
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
Retificado: A. de S. (FALECIDA), A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vistaparecer ministerial de fls. 15, **designo audiência de justificação para o dia 02/08/2016 às 11:00 horas,** a fim de proceder com oitiva das testemunhas arroladas. Intimações necessárias. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 11 de março de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000048-13.2013.8.18.0038
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: DOMINGOS ANGELINO DA SILVA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
Requerido: MUNICIPIO DE AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738), ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806), LUAN DIAS PROSPERO(OAB/PIAUÍ Nº 8984)
DESPACHO: Tendo em vista manifestação do autor às fls. 64/65. **designo audiênciia de instrução para o dia 02/08/2016 às 10:00 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 23 de fevereiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.**

15.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

3ª Publicação
Processo nº: 0000386-21.2012.8.18.0038
Classe: Interdição
Interditante: JUILSA FERREIRA DA GAMA
Advogado(s): ANTONIOROMULOSILVAGRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
Interditando: JUDISNEIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JUDISNEIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, Casada , filha de JUILSA FERREIRA DA GAMA e VILSON FERREIRA DA GAM, residente e domiciliada em RUA JORCELINO TOLENTINO DA GAMA, S/N, BELO HORIZONTE, AVELINO LOPES - Piauí** nos autos do Processo nº 0000386-21.2012.8.18.0038 em trâmite pela Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JUILSA FERREIRA DA GAMA, brasileira, casada, filha de JERCINA MARIA DA GAMA e ELMIRO ALVINO DE SOUSA, residente e domiciliada em RUA JORCELINO TOLENTINO DA GAMA, S/N, BELO HORIZONTE, AVELINO LOPES - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NENILTON FRANCISCO PEREIRA, Secretário, digitei e subscrevo.
AVELINO LOPES, 14 de abril de 2016.
ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da AVELINO LOPES.

15.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001153-85.2014.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: ANTONIO ELIAS DAMASCENO, VULGO HOMEM ÀGUIA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO O DR FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA, OAB-PI Nº 8053, PARA APRESENTAR RESPOSTA A ACUSAÇÃO NO PRAZO DE LEI.EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, ANALISTA JUDICIAL, DIGITEI E CONFERÍ.

15.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000997-63.2015.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIAL CIVIL DE BARRAS-PI
Advogado(s):
Indiciado: GABRIEL LIMA DE ALMEIDA BRAGA, VULGO "BIEL"
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO o DR. JOÃO PAULO CRUZ OLIVEIRA OAB-PI Nº 13.077, para apresentar resposta à acusação, no prazo de lei. Do que para constar eu ELESBAO SAMPAIO BARBOSA, Analista judicial, digitei e conferí.

15.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000682-69.2014.8.18.0039

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSÉ ROBERTO LAGES BORGES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar advogado Dr. ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA, OAB nº 9192, para apresentar documentos, minuta do acordo, e boleto de quitação do acordado nestes autos.

15.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000144-35.2007.8.18.0039
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LYVIO MAX COELHO DE RESENDE
Advogado(s):
Requerido: MANOEL FRANCISCO ARRAES RESENDE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Kelson Dias Feitosa(OAB/PI 2311), para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito no presente feito.

15.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000199-10.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE CABECEIRAS - PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PI 3161), para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar de seu interesse de produzir novas provas.

15.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001186-75.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES FEITOSA, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): HASSAN SAID SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11191)
Réu: BANCO UNIBANCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Hassan Said(OAB/PI 11.191), para no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos os extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores ao início dos descontos efetuados na remuneração/proventos, bem como, junte a procuração original, tudo sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.

15.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000199-10.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE CABECEIRAS - PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Leonardo Augusto Sousa(OAB/PI 8563), para no prazo de 10(dez) dias, querendo, manifestar seu interesse em produzir novas provas.

15.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000317-88.2009.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES PEREIRA DO REGO
Advogado(s): CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 12805), ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13161)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Carla Yohanna Moreira Gonçalves(OAB/PI 12.805), da sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, de fls. 181/182, homologando a desistência a ação sem julgamento do mérito.

15.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001458-69.2014.8.18.0039
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA DOSOCORRO ROCHA
Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA S. PAILLARD(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Danilo Baião Ribeiro(OAB/PI 5963), da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca(fls. 15/17), julgando extinto o processo sem resolução do mérito.

15.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000071-48.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA CÉLIA ARAÚJO RESENDE
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS-PI, REPRESENTADO POR EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Kelson Dias Feitosa(OAB/PI 2311), para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, se manifestar da defesa de fls. 21/30 destes autos.

15.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000764-66.2015.8.18.0039
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: BEATRIZ SILVA CAVALCANTE, POR CLEMILDE DE SALES SILVA
Advogado(s):
Requerido: CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ - CHRISFAPI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Milena Maria Costa Maciel(OAB/PI 10629), para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação de fls. 25/31.

15.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000114-73.2002.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA RODRIGUES SALES
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 8640)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Miguel Ibiapina Alvarenga(OAB/PI 8640), para no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar nestes autos, contestando ou não a presente ação.

15.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001193-33.2015.8.18.0039
Classe: Guarda
Requerente: ANTONIO JOSÉ DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES GAMILEIRA
Advogado(s):
Requerido: KRISTIAN MARCELO DE QUEIROZ SOUSA - MENOR, MARIA LAURA ALVES DE SOUSA - MENOR, ANTONIA CÁSSIA ALVES DE SOUSA - GENITORA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Afonso Ligório de Sousa Carvalho(OAB/PI 2945), para no prazo de 10(dez) dias, querendo, se manifestar da contestação de fls. 100/108.

15.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001095-48.2015.8.18.0039
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: AIRTON JORGE DA SILVA, LILIANE RESENDE SILVA
Advogado(s): CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 12805)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada CARLA YOHANNA GONÇALVES(oab/pi 12805), da sentença do MM. Juiz de Direito de fls. 21, Homologando o acordo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

15.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000946-52.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: BETANIA MARISA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Mariano Lopes Santos(OAB/PI 5783), para no prazo de 10(dez) dias, apresentar réplica as contestações de fls. 24/42 e 43/148.

15.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000994-45.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

Advogado(s): GUSTAVO LUCAS DE MELO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 12489)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Francisco Inácio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para no prazo de 10(dez) dias, apresentar réplica as contestações de fls. 21/45 e 48/66.

15.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001189-93.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Francisco Inacio Ferreira Andrade(OAB/PI 8053), para no prazo de 10(dez) dias, apresentar réplica a contestação de fls. 19/33.

15.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000243-25.2011.8.18.0084
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MIGUEL DOS SANTOS ABREU
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBRIGATÓRIO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), JOSE FERNANDES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8245)
ATO ORDINATÓRIO:
O Bel. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial, INTIMA as partes, por meio de seus advogados supramencionados, da 1ª parte do despacho de fls. 159-160, do Exmo. Sr. Juiz de Direito de Barro Duro-PI, conforme adiante transcrito: "Na espécie, entendo necessário que a parte autora se submeta a perícia, com o fito de mensurar adequadamente as sequelas resultantes do acidente automobilístico narrado na inicial. NOMEIO como perito do Juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, com endereço na Rua Des. Pires de Castro, nº. 458, Ed. Luíz Moura, Centro, Teresina ? PI. FIXO os honorários periciais em R$ 200,00, que devem ser pagos pela Seguradora Líder, independentemente de seu resultado (constatação, ou não, da invalidez permanente da vítima pericianda, com decisão de procedência ou improcedência da demanda), na forma do Convênio nº. 69/2015 celebrado entre o TJ/PI e a Seguradora Líder dos Consórcios Seguro DPVAT, disponibilizado no DJE em 05 de fevereiro de 2016, publicado em 11 de fevereiro de 2016, pág. 08. Intime-se o perito nomeado para que ele diga em Juízo se aceita o encargo, no prazo de 10 (dez) dias. Cientifique-se o profissional do valor fixado a título de honorário periciais e, ainda, de que eventual recusa deverá ser apresentada por escrito e fundamentadamente, no prazo acima estipulado, devendo o silêncio ser interpretado como aceitação tácita. Dê-se vista às partes para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias. (...)" Barro Duro-PI, 04/05/2016. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial.

15.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000037-74.2012.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALDAIRES MORAES DA CRUZ
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRO DURO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JÔNIO EVANGELISTA LEAL, de acordo com o Provimento 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Autor, por meio de seu advogado supramencionado, da designação de audiência de conciliação para o dia 24/05/2016, às 09:00hs, no Fórum da Vara única da Comarca de Barro Duro-PI. E para constar, Eu, DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRO DURO, 03 de maio de 2016.

15.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000032-91.2008.8.18.0084
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA/PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO-PI, DOMINGOS FARIAS DOS SANTOS
Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12149), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
DECISÃO: "... INDEFIRO, portanto, o pedido de reavaliação do bem, mantendo incólume o Auto de Avaliação de fl. 63. Intimem-se. Decorrido o prazo para a interposição de eventual recurso, certifique-se e voltem-me os autos conclusos para designação de leilão. Oficie-se ao Juízo Deprecante, remetndo-lhe cópia da presente decisão. Barro Duro-PI, 02/05/2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito."

15.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000294-31.2014.8.18.0084
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DEUSAMAR MENDES DA CUNHA
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11585)
Requerido: ANTÔNIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRO DURO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JÔNIO EVANGELISTA LEAL, de acordo com o Provimento 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Autor, por meio de seu advogado supramencionado, da designação de

audiência de conciliação para o dia 24/05/2016, às 12:00hs, no Fórum da Vara única da Comarca de Barro Duro-PI. E para constar, Eu, DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRO DURO, 03 de maio de 2016.

15.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000258-86.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11585)
Réu: EXECUTIVA ÓCULOS LTDA - MEE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRO DURO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JÔNIO EVANGELISTA LEAL, de acordo com o Provimento 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Autor, por meio de seu advogado supramencionado, da designação de audiência de conciliação para o dia 24/05/2016, às 11:00hs, no Fórum da Vara única da Comarca de Barro Duro-PI. E para constar, Eu, DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRO DURO, 03 de maio de 2016.

15.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000223-29.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIMIR CAMPELO DA FONSECA JÚNIOR
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRO DURO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JÔNIO EVANGELISTA LEAL, de acordo com o Provimento 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes, por meio de seus advogados supramencionados, da designação de audiência de conciliação para o dia 24/05/2016, às 09:30hs, no Fórum da Vara única da Comarca de Barro Duro-PI. E para constar, Eu, DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRO DURO, 03 de maio de 2016.

15.97. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000209-12.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: LOURDES REGINA DE SOUZA LEAL
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000209-12.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Lourdes Regina de Sousa Leal e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.98. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000047-17.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VERONICA DE CARVALHO BORGES
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000047-17.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Verônica de Carvalho Borges e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.99. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000213-49.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000213-49.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: José de Oliveira Rodrigues e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.100. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000210-94.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: LILLIAN CRISTTIANNE LUSTOSA BEZERRA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000210-94.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Lillian Cristtianne Lustosa Bezerra e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.101. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000211-79.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000211-79.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Luiz Gonzaga Alves da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.102. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000040-25.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: IOLETE DOS REIS MACHADO
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000040-25.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Iolete dos Reis Machado e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.103. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000041-10.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ERIVANDA ARAÚJO LEITE
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000041-10.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Francisca Erivanda Araujo Leite e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.104. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000695-65.2014.8.18.0040
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
Réu: FRANCISCA FLÁVIA GOMES RIBEIRO
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000695-65.2014.8.18.0040 ? Ação de Embargos a Execução, em que figura como Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como Requerido: FRANCISCA FLÁVIA GOMES RIBEIRO, VEM TORNAR PÚBLICA e INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, devidamente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613, da r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Em face da manifestação da parte autora, concordando com os termos constantes da inicial, cumpre reconhecer que houve erro do embargado na apuração do valor devido. Destarte, é forçoso concluir ue o valor devido é o apresentado pelo embargante. Por conseguinte, julgo procedentes os embargos à execução, em face do excesso verificado, restringindo o valor objeto da execução à R$ 165,45 -, mais acréscimos legais. Sem condenação ao pagamento de custas processuais, eis que o requerente/embargado é beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, colacione cópia da presente decisão nos autos principais, nos quais deverá ser expedida a respectiva REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO E/OU PEQUENO VALOR ? RPV, nos termos disciplinados pelo E. TRF da 1ª Região. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 04 de maio de 2016.

15.105. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000039-40.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM GARCEZ CUNHA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000039-40.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Joaquim Garcez Cunha e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.106. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000233-40.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA VIVIAN PAULO DE CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a

parte autora no processo nº 0000233-40.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Ana Vivian Paulo de Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.107. INFORMAÇÕES - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000237-77.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS SOARES DO VALE
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000237-77.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Antonio Carlos Soares do Vale e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.108. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000042-92.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: NIVALDO DE SENA SAMPAIO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000042-92.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Nivaldo de Sena Sampaio e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.109. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000235-10.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ PEREIRA MOURÃO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000235-10.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria José Pereira Mourão da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.110. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000236-92.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALMERINDA CARVALHO SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000236-92.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Almerinda Carvalho Sousa e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.111. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000239-47.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SOLIMAR DE CASTRO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000239-47.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Solimar de Castro e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juizo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.112. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000044-62.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000044-62.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Rosa Maria Alves da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.113. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000043-77.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000043-77.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Rita Maria Rodrigues de Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.114. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000045-47.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMEIRE FORTES MACHADO SOARES
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000046-47.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Rosimeire Fortes Machado Soares e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.115. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000046-32.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: YONE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000046-32.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Yone Sousa Nascimento e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.116. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000031-63.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO SIRQUEIRA FORTES
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000031-63.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria do Carmo Sirqueira Fortes e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.117. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000247-24.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES LIMA GOMES
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000247-24.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria de Lourdes Lima Gomes e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.118. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000030-78.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000030-78.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria de Lourdes Gomes Ferreira e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.119. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000240-32.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GORETE SILVA CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000240-32.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Gorete Silva Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se". E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.120. NÃO INFORMADO - VARA ÚNICA DE BATALHA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE BATALHA
Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0000530-52.2013.8.18.0040
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LUIZ RAMOS MONTEIRO FILHO, JOÃO CLEBER ALVES CASTRO
A Escrivã Judicial da Vara Única de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza, a Dra.LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: Juliana de Sousa Nunes OAB/PI nº 10.520 e Jeany Perany Feitosa Nunes OAB/PI nº8232 para apresentarem Alegações Finais dos acusados: LUIZ RAMOS MONTEIRO FILHO e JOÃO CLEBER ALVES CASTRO, no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, eu,Ilmara Chaves Linard,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,4 de maio de 2016.

15.121. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000169-64.2015.8.18.0040
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
Réu: SANATIELE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000169-64.2015.8.18.0040 ? Ação de Embargos a Execução, em que figura como Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como Requerido: SANATIELE PEREIRA DA SILVA, VEM TORNAR PÚBLICA e INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, devidamente constituído

nos autos, o Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613, da r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Em face da manifestação da parte autora, concordando com os termos constantes da inicial, cumpre reconhecer que houve erro do embargado na apuração do valor devido. Destarte, é forçoso concluir ue o valor devido é o apresentado pelo embargante. Por conseguinte, julgo procedentes os embargos à execução, em face do excesso verificado, restringindo o valor objeto da execução à R$ 464,49 -, mais acréscimos legais. Sem condenação ao pagamento de custas processuais, eis que o requerente/embargado é beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, colacione cópia da presente decisão nos autos principais, nos quais deverá ser expedida a respectiva REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO E/OU PEQUENO VALOR ? RPV, nos termos disciplinados pelo E. TRF da 1ª Região. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 04 de maio de 2016.

15.122. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000248-09.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANO JOSÉ ALVES DE MELO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000248-09.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Mariano José Alves de Melo e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.123. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000174-86.2015.8.18.0040
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
Réu: FRANCISCA MARIA SILVA DE SOUSA
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000174-86.2015.8.18.0040 ? Ação de Embargos a Execução, em que figura como Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como Requerido: FRANCISCA MARIA SILVA DE SOUSA, VEM TORNAR PÚBLICA e INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, devidamente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613, da r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Em face da manifestação da parte autora, concordando com os termos constantes da inicial, cumpre reconhecer que houve erro do embargado na apuração do valor devido. Destarte, é forçoso concluir ue o valor devido é o apresentado pelo embargante. Por conseguinte, julgo procedentes os embargos à execução, em face do excesso verificado, restringindo o valor objeto da execução à R$ 2.713,92 -, mais acréscimos legais. Sem condenação ao pagamento de custas processuais, eis que o requerente/embargado é beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, colacione cópia da presente decisão nos autos principais, nos quais deverá ser expedida a respectiva REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO E/OU PEQUENO VALOR ? RPV, nos termos disciplinados pelo E. TRF da 1ª Região. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 04 de maio de 2016.

15.124. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000231-70.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANARIEL LUSTOSA DE MORAIS
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000231-70.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Anariel Lustosa de Morais e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.125. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000234-25.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA DEUSA COELHO DE SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000234-25.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Antonia Deusa Coelho de Sousa e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.126. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000232-55.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARQUEZA PINHEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000232-55.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Antonia Marqueza Pinheiro de Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.127. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000249-91.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000249-91.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Francisca da Silva Souza e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.128. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000024-71.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CREUSA SAMPAIO DA SILVA QUARESMA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000024-71.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Creusa Sampaio da Silva Quaresma e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.129. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000028-11.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAURO ROBERT DO NASCIMENTO BORGES
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000028-11.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Mauro Robert do Nascimento Borges e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.130. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000237-19.2012.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SILVANA ALVES PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000237-19.2012.8.18.0040 ? Ação de Salário Maternidade, em que figura como Requerente: MARIA SILVANA ALVES PEREIRA , e como Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, VEM TORNAR PÚBLICA e INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, devidamente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613, da r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Diante de tal ilação, outra solução não resta a este juízo do que concluir pela improcedência do pedido, ante a descaracterização por completo do alegado exercício de atividade rural em regime de economia familiar (durante o lapso temporal exigido). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de concessão de salário-maternidade decorrente do nascimento de NAIRA FABIANA PEREIRA RODRIGUES, pelas razões acima declinadas. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 04 de maio de 2016.

15.131. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000025-56.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO DO NASCIMENTO BORGES
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000025-56.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Marcelo do Nascimento Borges e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.132. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000027-26.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCILIO FORTES RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a

parte autora no processo nº 0000027-26.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Marcílio Fortes Rodrigues e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.133. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000238-62.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO LUSTOSA CARDOSO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000238-62.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria do Socorro Lustosa Cardoso e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.134. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000033-09.2011.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000033-09.2011.8.18.0040 ? Ação de Embargos a Execução, em que figura como Requerente: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA, e como Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, VEM TORNAR PÚBLICA e INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, devidamente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613, da r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Destarte, tendo a requerente proposto a presente demanda em 09.02.2011, o reconhecimento da prescrição, com a improcedência, é medida que se impõe. Ante o exposto, com fulcro no art. 269, IV, do CPC, reconheço a prescrição da pretensão autoral, razão pela qual julgo improcedente o pedido. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 04 de maio de 2016.

15.135. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000029-93.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES MIRANDA LIMA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000029-93.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria das Dores Miranda Lima e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.136. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000038-55.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES CAHAVES
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000038-55.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: José Raimundo Rodrigues Chaves e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.137. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000023-86.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: KLEITON CLECIO LOPES FERREIRA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000023-86.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Kleiton Clecio Lopes Ferreira e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.138. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000022-04.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000022-04.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Luciana Oliveira de Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.139. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000026-41.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA DO VALE TEIXEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000026-41.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Francisca do Vale Teixeira e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

15.140. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000212-64.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUCIVALDO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000212-64.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: José Lucivaldo Barbosa da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.141. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000028-26.2007.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARTA LEILA RODRIGUES DE CARVALHO, ISABEL NETA DE CARVALHO
Advogado(s): HUMBERTO BRITO RODRIGUES-DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 5078-B)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha).
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000028-26.2007.8.18.0040 ? Ação de Aposentadoria por Idade, em que figura como Requerente: MARTA LEILA RODRIGUES DE CARVALHO, e como Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, VEM TORNAR PÚBLICA a r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Em face do exposto, evidenciada a superveniente falta de interesse processual, outra solução não resta senão a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 04 de maio de 2016.

15.142. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000078-18.2008.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOSÉ GOMES
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000078-18.2008.8.18.0040 ? Ação de Aposentadoria por Idade, em que figura como Requerente: MARIA JOSÉ GOMES, e como Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, VEM INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, devidamente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613, da r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Em face da devolução dos autos para este juízo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 04 de maio de 2016.

15.143. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000576-51.2007.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ CARLOS MACHADO
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha).
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000576-51.2007.8.18.0040 ? Ação de Concessão de Benefício, em que figura como Requerente: JOSÉ CARLOS MACHADO, e como Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, VEM TORNAR PÚBLICA E INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, devidamente constituído nos autos, o Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO OAB ? PI nº 4503, da r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Evidenciada que a existência de outra ação na qual já foi dirimido o objeto deste feito, operou-se a coisa julgada material. Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 04 de maio de 2016.

15.144. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000175-37.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDALINA RIBEIRO DE MIRANDA CASTRO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000175-37.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Idalina Ribeiro de Miranda Castro e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.145. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000179-74.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: EURIDES CARVALHO LEITE
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000179-74.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Eurides Carvalho Leite e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.146. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000180-59.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: EULINA DE ALMEIDA SAMPAIO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000180-59.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Eulina de Almeida Sampaio e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.147. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000178-89.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000178-89.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Gilson do Nascimento Rodrigues e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.148. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000176-22.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000176-22.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Helena da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.149. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000177-07.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORESA DE SOUSA CAXIAS
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000177-07.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Floresa de Sousa Caxias e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

15.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000148-51.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 06/07/2016, às 10h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 12 de abril de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINO

15.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000147-66.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 06/07/2016, às 10h45min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 12 de abril de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINO

15.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000402-58.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CELSO MACEDO DA SILVA
Advogado(s): CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12420)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ(COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face a certidão de fls. 22, decreto a revelia da requerida.
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/07/2016 às 09:30hs.
Intimem-se as partes
Beneditinos, 13 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO
Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos

15.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000146-81.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 06/07/2016, às 11h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 12 de abril de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINO

15.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000084-41.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 06/07/2016, às 10h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 12 de abril de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINO

15.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000085-26.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:

Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 06/07/2016, às 09h45min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 12 de abril de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINO

15.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000083-56.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 06/07/2016, às 10h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 12 de abril de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINO

15.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000011-69.2016.8.18.0041
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BENEDITINOS - PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: ELIZEU RODRIGUES DO NASCIMENTO, JOÃO PEDRO ALVES PEREIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Intimado o advogado, Dr.FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR - OAB/PI 5641, da decisão proferida pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra.Lygia Carvalho Parentes Sampaio, nos autos do processo acima especificado, em pedido de Revogação de Prisão do acusado João Pedro Alves Pereira, em cuja decisão consta ao final, o seguinte teor: "Assim, estando presentes os requesitos autorizadores da prisão preventiva, notadamente quanto aos indícios de autoria e materialidade do delito, bem como a necessidade de garantia da ordem pública, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA,mantendo a ´risão de JOÃO PEDRO ALVES PEREIRA, nos termos do art. 312 do CPP, para garantia da ordem pública. Determino o apensamento do presente feito aos autos principais de Inquérito Policial nº 019/2015. Intime-se. Cumpra-se. Expedientes necessários. Beneditinos, 15 de abril de 2016. As. Lygia Carvalho Parentes Sampaio. Juíza de Direito".

15.158. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000865-94.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS GUERRA
Advogado(s): JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10229), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11380)
Réu: LEANDRO ROSA, TOSSO DE TAL, CARLOS MORAIS DE TAL, GILBERTO DE TAL, PATRICO DE SOUSA RAMOS
Advogado(s):
DESPACHO
Designo audiência de conciliação para o dia 31 de maio de 2016, às 08:00 horas, no Fórum da Comarca de Bom Jesus/PI, devendo ser citado o réu, por carta precatória, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, para comparecer acompanhado de advogado ou de defensor público. Advertindo-se que, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de mediação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
BOM JESUS, 3 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.159. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000056-07.2015.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: TERRA IMOVEIS LTDA, AGROIMÓVEIS LTDA, INVESTIDORES IMOBILIÁRIOS LIMITADA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086), PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Requerido: ADEMIR LUIZ ZANELLA, ADRIANA GEMELLI ZANELLA, GERVASIO ZANELLA, BIANCA TAPIA
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5108), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), NELSON JOAO SCHAIKOSKI(OAB/PARANÁ Nº 15414)
DESPACHO
Intimem-se as partes da proposta de honorários para, querendo, manifestarem-se no prazo comum de 5 (cinco) dias, após o que o juiz arbitrará o valor, intimando-as para os fins do art. 95.
BOM JESUS, 3 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.160. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000707-78.2011.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CESAR EDUARDO LAMAISON DEZORDI, JOÃO CARLOS FIÚZA KREMER, EVA DOROTI FERNANDES KREMER, RONALDO MARAFON, ZENIRA RECH MARAFON, RAFAEL TOLDO
Advogado(s): DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8415), PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649), PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
Requerido: NEUCIVALDO RIBEIRO DE SOUSA, WILLIAM SANTOS SOUSA, JONILDO SANTOS SOUSA, SALVADOR DE SOUSA BARRETO, ALCIMAR ALVES BEZERRA
Advogado(s): MARCELO MARTINS BELARMINO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 15414)
DESPACHO
Defiro os pedidos "a" e "b" da petição de fls. 432/435, ressalvando apenas os efeitos da revelia, os quais deixo de aplicar ao presente caso.
Intimem-se os autores para especificar quais provas pretendem produzir, no prazo de 5 (cinco) dias.
Intimem-se os réus, haja vista que estão representados por advogado nos autos.
BOM JESUS, 3 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.161. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000396-63.2006.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HIDERALDO DONIZETI DOTTO, IVO BERNARDI
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
Requerido: DIRCEU MONTANI
Advogado(s): ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 20681), JERSON LUIZ PINTO DOS SANTOS(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 54088)
DESPACHO
O peticionante não provou sua condição de adquirente e nem muito menos teve o consentimento o réu, portanto indefiro o pedido contido às fls. 359 e 350, devendo a peça e os documentos que a acompanham serem desentranhados.
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes para arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 3 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.162. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001163-57.2013.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTÔNIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA
Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8343), JOSÉ WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10229)
Usucapido: AUSENTES E DESCONHECIDOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
DECISÃO
Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a decisão saneadora e requerem as provas que entenderem cabíveis, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 3 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.163. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001124-31.2011.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: ALCENIR RODRIGUES DUQUE, JOAQUIM DUQUE NETO
Advogado(s): DODGE FELIX DE CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
Usucapido: O ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, ESPÓLIO DE MARIA DE SOUSA CARVALHO, NOMÁRIA CARVALHO DE ALENCAR
Advogado(s): HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 61182)
DECISÃO
Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a decisão saneadora e requerem as provas que entenderem cabíveis, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 3 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.164. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000481-39.2012.8.18.0042
Classe: Oposição
Requerente: O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA (OAB-PIAUÍ Nº 1093), DIEGO PORTO COIMBRA (OAB/PIAUÍ Nº 8477), HUBERTO RÊGO DOS SANTOS (OAB-PIAUÍ Nº 1238/81).
Requerido: CELSO CONSTANTINO AGUIAR E SILVA, COSMOS VEÍCULOS LTDA.

DESPACHO: Para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

15.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000027-93.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): AURELIANO DE JESUS ASSIS, FIRMINO VIEIRA LIMA, RAIMUNDO ARAÚJO DE NEGREIROS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000192-43.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: QUIRINO MIUDO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação do débito, requerendo o que entender cabível.

15.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000236-62.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: ERON ALVES DOS SANTOS, MANOEL SALVADOR BARROS DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000190-73.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: MOACIR FERNANDES MESSIAS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000535-39.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): CÍCERO PEREIRA BARROS, ALCIDES DE SOUSA SANTOS, RAIMUNDO AMARO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000127-48.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ANA LUCIA BARBOSA MONTEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000029-97.2010.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)

Réu: MARIA NILCE N. DE ALENCAER VOLGADO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000093-73.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): JOÃO EURICO GUARINO DE SOUSA, JOÃO FERNANDES NETO, JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000103-54.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): LUIZ ALVES PACHECO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000028-25.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): VALDIR ANKLAM, GILBERTO ANKLAM
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000096-72.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JANIR JOSÉ MAGGIONI
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000060-30.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): WELTTON RODRIGUES LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 14683), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000106-72.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): PRUDÊNCIO ALVES DE SOUSA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000291-13.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOEL VIANA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000030-92.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JANIR JOSÉ MAGGIONI, MOACIR RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000139-62.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOSEFA MARIA VIANA, ARNALDO VIANA DOS SANTOS, CARLOS NERES DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000153-46.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): ELDINEI PEREIRA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000246-43.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): SALVADOR LOPES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000073-82.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): OSSILETE JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, PEDRO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000147-39.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): MOACIR FERNANDES MESSIAS, LEONICIO BARBOSA DE JESUS, LÍDIA ALVES DE CASTRO, JULIO PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ RINALDO PEREIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000459-15.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: JUAREZ DA FONSECA LUSTOSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000162-08.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ARSENIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000127-24.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAILDE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DENYSE COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6897)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se às partes para apresentarem memoriais escritos no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias."

15.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000259-42.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): HELDER SANTOS ALMEIDA, EUCLIDES DE SOUZA ROSAL, PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000459-78.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA, ARNALDO VIANA DOS SANTOS, CARLOS NERES DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000019-82.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MANOEL FERREIRA DE SOUSA, ANTONIO NAZARIO DOS SANTOS, ANTONIO ALVES SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000122-89.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): FILADEFO LUSTOSA DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento

ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000021-52.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): MANOEL FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000187-21.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): PEDRO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000225-33.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 16477)
Réu: WAGNER BATISTA MANGUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000245-24.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: EDUARDO MARTINS DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000251-31.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: FÁBIO SOUSA DOS SANTOS, MANOEL SALVADOR BARROS DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000213-58.2007.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): UMBELINO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000121-17.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: CINOBELINA PEREIRA LOPES
Advogado(s): MARCELO DE SÁ RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6155)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se às partes para apresentarem menoriais escritos no pfrazo de, sucesssivo, de 15 (quinze) dias"...

15.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000076-37.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): SALVADOR DOS SANTOS MESSIAS, RAIMUNDO AMARO DA SILVA, ALCIDES DE SOUSA SANTOS, MARIA DE FÁTIMA BARROS SANTIAGO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000082-49.2008.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DIEGO MOURA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4816)
Réu: JOSÉ LUSTOSA ELVAS BARJUD
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000108-76.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000002-22.2007.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: JANIR JOSÉ MAGGIONI
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000263-45.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ERON ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000027-45.2001.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490)
Réu: ANTONIO ODALTO SMITH RODRIGUES DE CASTRO
Advogado(s): ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES (OAB/CEARÁ Nº 8114)
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000321-82.2010.8.18.0042

Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000026-45.2010.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DO TERCADO, ARNALDO VIANA DOS SANTOS, ALBERICO ALVES BRAUNA, ANTONIO JOSE DA SILVA, CLÉCIA NERES DE JESUS, DELMIRO NERES DE JESUS, EGÍDIO MARTINS DA CRUZ, GERSON INACIO DOS SANTOS, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA, JOSEFA MARIA VIANA, JUAREZ SILVERIO DA CRUZ, MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA, MARIA VIANA DOS SANTOS, OTACILIO INACIO DOS SANTOS, SALVADOR LOPES DA SILVA, VICENTE INACIO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000296-35.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6161), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: JOEL VIANA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0001037-36.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUCIANO CRESTANI
Advogado(s): MICHAEL RIBEIRO CERVANTES(OAB/PIAUÍ Nº 11931)
Réu: MAPFRE SEGUROS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, querendo, apreentar réplica à constestação no prazo de 10 (dez) dias."

15.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000363-58.2015.8.18.0042
CLASSE: Inventário
Inventariante: EDSON CASTRO DE SOUSA
Inventariado: MARIA JURACI COSTA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marco Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MEIRE CASTRO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 030501842006-0 SESP/MA, e inscrita no CPF 683.095.893-87, filha de OSMAR MARTINS DE SOUSA E MARIA JURACI CASTRO DE SOUSA, residente e domiciliada na Rua José Fonseca, nº 07, Bairro Centro, Lajeado Novo-MA, MARCIA CASTRO DE SOUSA, Brasileira, solteira, Operadora de Caixa, portadora da cédula de identidade nº 2926872-94 SSP/CE, e inscrita no CPF 080.890.577-56, filha de OSMAR MARTINS DE SOUSA E MARIA JURACI CASTRO DE SOUSA, residente e domiciliada na Rua João Jorge Nemer, nº 28, Bairro Ingá, Niterói-RJ, EDGAR CASTRO DE SOUSA, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da cédula de identidade nº 2.018.431 SSP/PI, e inscrito no CPF 649.145.423-15, filho de OSMAR MARTINS DE SOUSA E MARIA JURACI CASTRO DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 12 LT 18, Bairro Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás-GO em face de MARIA JURACI COSTA DE SOUSA, brasileira, filha de Pedro de Castro da Silva e Autina Maximo Pereira, inscrita no CPF 337.355.303-20, falecida em BOM JESUS - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
[juizCentralMandados]

15.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000269-52.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 16477)
Réu: ARIOSVALDO ALVES SOARES

Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000182-96.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: JOÃO EURICO GUARINO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000054-76.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ISABEL FERNANDES DE SOUSA, JOSÉ AIRTON PEREIRA DE SOUSA, ANTONIO ALVES SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

15.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000106-30.2015.8.18.0043
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSÉ ALBERTO SEIXAS COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: de fls110 (Diga a parte autora sobre a petição de fls 104/107 e acrescidos, no prazo de 5 dias, requerendo o que entender cabível). Buriti dos Lopes 03.05.2016.

15.214. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002022-53.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RONEIDE DA CUNHA SILVA
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
3. DISPOSITIVO
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar à senhora RONEIDE DA CUNHA SOUSA SILVA a quantia de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), referente ao salário atrasado do mês de dezembro de 2012 , pelo exercício do cargo de INSTRUTORA DE ARTE acrescidos de juros legais e correção monetária contados desde a época em que deveriam ter sido pagos, atualizando-os mês a mês .
Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.215. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002023-38.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA LAURA DE BRITO MENDES
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar à senhora ANTONIA LAURA DE BRITO MENDES a quantia de R$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao salário atrasado do mês de dezembro de 2012 , pelo exercício do cargo de INSTRUTORA DE ARTE acrescidos de juros legais e correção monetária contados desde a época em que deveriam ter sido pagos, atualizando-os mês a mês .
Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.216. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002030-30.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar à senhora MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO a quantia de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), referente ao salário atrasado do mês de dezembro de 2012 , pelo exercício do cargo de INSTRUTORA DE ARTE acrescidos de juros legais e correção monetária contados desde a época em que deveriam ter sido pagos, atualizando-os mês a mês .
Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.217. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002637-14.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON SOUZA TEIXEIRA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245)
Réu: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado(s):
Devolvo o prazo.
Intime-se para apresentar contrarrazões.
Após, com ou sem apresentação, remetam-se à Turma Recursal.

15.218. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000941-45.2010.8.18.0026
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, REGINA MARIA CORREA BONA
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018), JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte impugnada para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar sobre a impugnação apresentada.

15.219. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002031-15.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: CACILDA DA SILVA MELO
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar à senhora CACILDA MELO LIMA a quantia de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), referente ao salário atrasado do mês de dezembro de 2012 , pelo exercício do cargo de INSTRUTORA DE ARTE acrescidos de juros legais e correção monetária contados desde a época em que deveriam ter sido pagos, atualizando-os mês a mês .
Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.220. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002025-08.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGDA GOMES DA SILVA
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar à senhora AGDA GOMES DA SILVA a quantia de R$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao salário atrasado do mês de dezembro de 2012 , pelo exercício do cargo de INSTRUTORA DE ARTE acrescidos de juros legais e correção monetária contados desde a época em que deveriam ter sido pagos, atualizando-os mês a mês .
Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.221. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002024-23.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA MOUSINHO PEREIRA
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)

3. DISPOSITIVO
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar à senhora MARIA DE FATIMA MOUSINHO PEREIRA a quantia de R$ 1008,94 (um mil oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao salário atrasado do mês de dezembro de 2012 , pelo exercício do cargo de INSTRUTORA DE ARTE acrescidos de juros legais e correção monetária contados desde a época em que deveriam ter sido pagos, atualizando-os mês a mês .
Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.222. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000093-19.2014.8.18.0026
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: J. B. DE S. FERREIRA
Advogado(s): SILVANYLDO RODRIGUES PONTES(OAB/CEARÁ Nº 20444)
Exonerado: J. I. A. FERREIRA, L. A. FERREIRA, D. DO A. ALMEIDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo o advogado SILVANYLDO RODRIGUES PONTES(OAB/CEARÁ Nº 20444), do despacho a seguir:Vistos,
Considerando a certidão do senhor Oficial de Justiça de fls.144/144-v, dando conta que deixou de citar o(s) requerido(s) por não mais residir no endereço indicado nos
autos, intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, apresentar o endereço para citação do(s) requerido(S), alertando para que, nos moldes do art. 282, II, CPC, compete à parte autora informar o endereço do requerido, para fins de citação, sendo, portanto, qualquer diligência nesse sentido realizada pela parte interessada, não competindo, portanto, ao órgão jurisdicional, tal encargo, de sorte que se a parte autora não localiza o endereço, deve requerer citação por edital, nos moldes do art. 231, e seguintes do CPC. Cumpra-se

15.223. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000010-18.1992.8.18.0044
Classe: Inventário
Inventariante: ADCARLITON VALENTE BARRETO
Inventariado: RAIMUNDO ARAÚJO BARRETO, ESPOLIO DE OSAIR VALENTE BARRETO
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (OAB/PI Nº 1672)
Cuida-se de ação de inventário onde, em audiência de conciliação, os herdeiros manifestaram comum acordo na partilha amigável dos bens arrolados nas primeiras declarações, contudo, até o momento não fora apresentada a este Juízo a planilha com a partilha dos bens, diante disso, **designo audiência para o dia 09 de junho de 2016, às 08h:00, na sala de audiências do fórum local**. Intime-se as partes e seus procuradores constituídos. Cumpra-se! CANTO DO BURITI, 4 de maio de 2016

15.224. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000086-96.2016.8.18.0045
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: FRANCISCA LUZIA LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Tendo em vista que o pedido de desistência foi protocolado antes da contestação, torna-se prescindível a anuência da parte requerida, (art. 485, § 4o, NCPC) Assim, HOMOLOGO ADESISTÊNCIA e DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO,sem resolução demérito,na forma do art. 485,VIII,do Código de Processo Civil, diante da desistência da ação."

15.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000314-76.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7485)
Réu: BANCO FINASA BMC
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado da parte autora, CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7485), para receber o alvará em Secretaria.

15.226. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000170-34.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11099)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DESPACHO:" Tendo em vista a entrada em vigor do Código de Processo Civil que trouxe a inexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, § 1º)."

15.227. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000037-55.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11099)

Réu: BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA OAB/SP 143.477
DESPACHO:" Tendo em vista a entrada em vigor do Código de Processo Civil que trouxe a inexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, § 1º)."

15.228. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000830-28.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALA ROSENO PEREIRA
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/PI 12.008 E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/PI12.033
DESPACHO:" Tendo em vista a entrada em vigor do Código de Processo Civil que trouxe a inexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, § 1º)."

15.229. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000120-42.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: INTELIG TELECOMUNICAÇOES LTDA
Advogado(s): ALESSANDRO ELÍSIO CHALITA DE SOUZA OAB/RJ 80.590
DESPACHO: "Intime-se a parte requerida, INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através de seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 153/154."

15.230. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000849-05.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JULIA DO MONTE BELO
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS OAB/SP 198.088.
DESPACHO: "INTIME-SE aparte autora, por seu advogado,para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a contestação apresentada,conforme art.351 do NCPC."

15.231. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000800-90.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANA LIMA DE SOUSA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: SOL NASCENTE MOTOS LTDA, CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN OAB/MS7069
DESPACHO;"Intime-se a parte requerida, ADMINISTRADORA CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, através de seu procurador, para no prazo de 05 (cinco)dias, se manifestar acercada petição de fls.101/102."

15.232. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000710-19.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016
DESPACHO:"INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a contestação apresentada,conforme art.351 do NCPC."

15.233. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000650-12.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: GINO RAFAEL DAMASCENO DA SILVA
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: OI MÓVEL S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA: "Assim, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes para que surta os seus efeitos jurídicos, com fundamento no art. 487, III, b, do CPC. Expeçam-se Alvarás,com as cautelas de praxe, em nome da parte autora GINO RAFAEL DAMASCENO DA SILVA,CPF002.232.663-45,para fins de levantamento do valor de positado, a título de cumprimento de sentença,no R$4.000,00(quatro mil reais) e no valor de R$ 1.000,00(hum mil reais) em nome do patro no da parte autora a título de honorários advocatícios. Após os expedientes necessários,arquivem-se com adevida baixa. Publique-se,registre-seeintimem-se. Castelo do Piauí (PI),02 de maio de2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

15.234. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000062-68.2016.8.18.0045
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: ZOELDA ROSA DE CASTRO
Advogado(s): BRUNO RAPHAEL PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 9507)
Réu:

Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o acima exposto, com fulcro na Lei 6015/73, julgo PROCEDENTE o pedido inicial c determino .seja procedida a retificação do assento de nascimento da autora, procedendo-se a modificação do nome de sua genitora para Z. R. DE C., conforme fundamentação acima externada. Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue a parte Requerente, com força de MANDADO, para ser cumprida pelo 2º Cartório de Registro Civil de Teresina/PI a retificação do nome da genitora no registro abaixo especificado, passando a constar Z. R. DE C.: 1) Assento de Nascimento lavrado sob o número 5448; Livro 108-A; fls. 182. Sem custas, diante da concessão, neste ato, da justiça gratuita. Expedientes necessários. Após a retificação, expeça-se, também, nova certidão de nascimento, independentemente de taxas ou emolumentos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI. 18 de abril de 2016.juiz de Direito."

15.235. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000713-42.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ODECI SOARES MARINHO
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART(OAB/PIAUÍ Nº 7662-A), BRUNO RAPHAEL PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 9507)
DESPACHO:"Considerando que foi efetivada a penhora online nas contas da requerida, e ainda que a intimação para pagamento do débito ocorreu sob a égide do antigo CPC, e que a aplicação do art. 14 do NCPC não poderá prejudicar as partes, intime-se a parte requerida, por meio de advogado(observar atualizaçãode advogado)para,querendo, opor impugnação no prazo legal."

15.236. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000533-89.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GERMANO DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSOR GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, BANCO CIFRA S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A-BANRISUL
Advogado(s):), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477) , OAB/RJ 155.658, OAB/GO 29174, OAB/PE 819-A)
SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo: Em relação ao Contrato 1093460 firmado com o Banco BANRISUL, IMPROCEDENTE o pleito da inicial, declarando este plenamente válido, nos termos da fundamentação; Em relação ao Contrato 474735389 firmado com o BANCO CRUZEIRO DO SUL, PROCEDENTE o pedido contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 474735389), condeno o BANCO CRUZEIRO DO SUL a pagar a FRANCISCA GERMANO DE SOUSA, CPF 882.535.383-91, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 474735389, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil; Em relação ao Contrato 918348865 firmado com o BANCO CIFRA, PROCEDENTE o pedido contido na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 918348865), condeno o BANCO CIFRA a pagar a FRANCISCA GERMANO DE SOUSA, CPF 882.535.383-91, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 231546755, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil Em relação ao pleito de indenização por danos morais, IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação. Com fulcro no art. 491 do CPC, fixo os seguintes parâmetros para fins de liquidação: a) Aferir o saldo devedor nos termos exatos da condenação, tendo como data-base o trânsito em julgado da última decisão, desmembrando-se o principal devido e os juros incidentes sobre o mesmo até a referida data; b) A incidência dos juros de mora e da correção monetária devem observar os termos das Súmulas 362, 54 e 43 do STJ, sendo que o evento danoso é a data do efetivo prejuízo, de modo que devem ser calculados mês a mês, conforme o desconto indevido foi realizado mês a mês; c) O valor referente ao dano material consiste no número exato de parcelas descontadas indevidamente; d) A multa de 10% e os honorários de 10% previstos no art. 523, § 1º, do CPC, apenas tem cabimento em caso de não pagamento voluntário, de modo que não devem estar inclusos nos cálculos de liquidação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela (tutela de urgência) requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca dos descontos efetivados em virtude dos Contratos 474735389 e 918348865 firmados com o BANCO CRUZEIRO DO SUL e BANCO CIFRA, respectivamente, ora impugnados. Outrossim, a verossimilhança (probabilidade) das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido. O periculum in mora (perigo de dano), por sua vez, satisfaz-se diante do gravame que vem sendo infligido à parte autora e que, sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão. Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante no §3º do art. 300 do NCPC. Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial em relação aos Contratos 474735389 e 918348865 firmados com o BANCO CRUZEIRO DO SUL e BANCO CIFRA, respectivamente. Oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 125.556.160-0), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contratos 474735389 e 918348865 firmados com o BANCO CRUZEIRO DO SUL e BANCO CIFRA, respectivamente). Expeça-se mandado para determinar às instituições financeiras BANCO CRUZEIRO DO SUL e BANCO CIFRA, respectivamente, que excluam definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contratos 474735389 e 918348865 firmados com o BANCO CRUZEIRO DO SUL e BANCO CIFRA, respectivamente) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 536 do NCPC). Condeno os requeridos BANCO CRUZEIRO DO SUL e BANCO CIFRA ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação respectiva, monetariamente corrigidos. Condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios ao requerido BANRISUL, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor pleiteado em relação ao requerido BANRISUL, monetariamente corrigidos. Esse valor fica suspenso, haja vista que a autora é beneficiária da justiça gratuita. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de maio de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

15.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000765-30.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDA ALVES VIEIRA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 19/22.

15.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000658-54.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FIRMINO BRITO
Advogado(s): LORENA FERNANDES DA CUNHA(OAB/CEARÁ Nº 23467)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: A parte autora apresentou razões finais remissivas a inicial, tendo requerido pugnado memoriais escritos. Por fim, determinou a intimação do patrono do requerido na pessoa do advogado João Alves Barbosa, OAB/PI 10201, conforme consta na contestação apresentada, a fim de apresentar memoriais escritos no prazo de 05 (cinco) dias.

15.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001444-30.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO VERAS DE CARVALHO
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: ORLANDO DA SILVA SANTOS INFORMÁTICA - ME, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC BRASIL, SERASA-CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS S/A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ORLANDO DA SILVA SANTOS INFORMÁTICA - ME.

15.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001312-70.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEDRO PEREIRA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000804-27.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000322-79.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CREOCÊNCIO MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001265-33.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001076-21.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001067-59.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001068-44.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: BERNARDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001332-61.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSÉ MACHADO
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001224-32.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEDRO PEREIRA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000354-55.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722)
Réu: OI S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001042-80.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO ALVES SANTANA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgmaneto designada para 23/05/2016, na sala de audiências do fórum de justiça.

15.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000785-89.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s):
Réu: BANCO SEMEAR S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
SENTENÇA: "Vistos...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato nº 2945537 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO SEMEAR S.A. referente aos descontos mensais que foram efetuados no valor de R$ 72,00(setenta e dois reais) do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso de

descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da tabela de correção adotada na Justiça Federal, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 161, § 1º do CTN, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da parte autora no valor de R$ 3.000,00. Sobre tal valor a ser pago deverpa incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal, a contar da data da publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o perecentual de juros de mora de 1% ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art. 398 do CC/02 e súmula 54 do STJ..

15.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000027-42.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas.

15.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001400-11.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL SABOIA FIRMO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 17/38.

15.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001401-93.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELENICE MARIA DA SILVA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 17/31.

15.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000072-12.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES AGUIAR VERAS
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CECULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 17/33.

15.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000230-67.2016.8.18.0046
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: JOSIANE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 1854)
Requerido: MANOEL DE SOUSA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 26/35.

15.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000186-47.2015.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDA LUISA DE SOUSA
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO:
Após, havendo juntada de documentos, alegação de qualquer das matérias do art. 301 do CPC, de fato impeditivo ou extintivo do direito do autor, abra-se vista dos autos ao advogado para apresentar no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 326) devendo, nessa ocasião, especificar, fundamnetalmente, as provas que pretende produzir.

15.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000014-76.2013.8.18.0090
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Advogado(s):
Réu: ROGÉRIO DE AZEVEDO SILVA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
DESPACHO: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 15 dias.

15.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000233-60.2011.8.18.0090
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: TANIA MARIA CARVALHO DE SÁ
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159)
Requerido: WILSON DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291)
DESPACHO:
Sendo assim, determino que seja Intimado o advogado da parte requerida para apresentar alegações finais no prazo de 10 dias.
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 16 de setembro de 2015.
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

15.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000127-59.2015.8.18.0090
Classe: Guarda
Requerente: GILDETE VIEIRA DE AMORIM, P. H. V. S.
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial a fim de requerer a citação da mãe do menor que pretende ter a guarda, sopena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC. No mesmo prazo, deverá juntar aos autos a certidão de óbito do suposto genitor. A alegação de que a família do de cujus não forneceu cópias da certidão de óbito não supre o dever da parte providenciar por outros meios. Portanto, basta dirigir ao cartório de registro civil onde foi lavrado o óbito e requerer certidão ao oficial de registro.

15.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000051-35.2015.8.18.0090
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: LUCIEUDA VIEIRA DE CARVALHO, I.V. DE. C.
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: TÁCIO DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante do exposto, com fundamento no art. 158, parágrafo único, do CPC, HOMOLOGO por sentença o pedido de desistência para que surta seus efeitos legais, extinguindo o feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, VVIII, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se, pela imprensa.
Após o trânsito em julgado deste decisum, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 3 de setembro de 2015
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

15.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000210-75.2015.8.18.0090
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/SANTA CATARINA Nº 21946)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Banco, por meio de seu advogado, para se manifestar a respeito da certidão de fl, 23 v. e requerer o que entender de direito.

15.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000165-42.2013.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALZIRA CAMPOS COSTA
Advogado(s): JOSÉ PEREIRA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PIAUÍ Nº 6584)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, querendo, especificar as provas que pretende produzir no prazo de 10 dias. Cumpra-se. CONCEIÇÃO DO CANINDE-PI, 03 de outubro de 2015.
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

15.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000040-40.2014.8.18.0090
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CARLENE DOS SANTOS SILVA,
Advogado(s):
Réu: SEBASTIÃO CARVALHO SAMPAIO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante do exposto, com fundamento no art. 158, parágrafo único, do CPC, HOMOLOGO por sentença o pedido de desistência para que surta seus efeitos, e extingo o presente feito sem resolução de mérito, com base no artigo 267, VIII, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se, pela imprensa.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 30 de março de 2015
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

15.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000065-53.2014.8.18.0090
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: RAFAEL BARBOSA LIMA, JOSÉ GABRIEL BARBOSA LIMA, ANA CLARA BARBOSA LIMA
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159/2004)
Requerido: REGINALDO DE DEUS LIMA
Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3255)
SENTENÇA: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo autor, e determino a extinção do feito com resolução do mérito, a teor do art. 269, I do CPC.
Tendo em vista que o valo do acordo celebrado foi de R$ 100,00 reais e na época correspondia a 16% do salário mínimo, determino a atualização do valor da pensão alimentícia para R$ 126,00, atento ao que dispõe o art. 475-Q,§ 4º do CPC, devendo a parte requerida depositar o valor atualizado todo dia 25 do mês.
Sem custas e sem honorários, em face da gratuidade da Justiça.
Publiqwe-se. Registre-se. Intime-se.
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 15 de setembro de 2015.
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

15.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000040-11.2012.8.18.0090
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847-A)
Executado(a): MANOEL HENRIQUE DOS PASSOS
Advogado(s):
DESPACHO: Sendo assim, intime-se o Banco do Nordeste, por meio do advogado habilitado nos autos, via DJe, para requerer a medida cabível ao presente feito, pugnando pela prorrogação da suspensão ou pelo prosseguimento do feito e, neste caso, informando as medidas a serem adotadas.

15.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000170-98.2012.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, MARILENE PERPETUA DA COSTA PINHEIRO
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ILDEMAR PINHEIRO DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista ter transcorrido o prazo de suspensão concedido no despacho anterior, a requerimentop do Banco exequente, intime-se o Banco para informar se a dívida foi paga administrativamente, requerer o prosseguimento do feito ou o que entender de direito. Aguarde-se os autos em cartório até manifestação das partes.

15.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000038-41.2012.8.18.0090
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ FAUSTO DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO: Sendo assim, intime-se o Banco do Nordeste, por meio do advogado habilitado nos autos, via DJe, para requerer a medida cabível ao presente feito, pugnando pela prorrogação da suspensão ou pelo prosseguimento do feito e, neste caso, informando as medidas a serem adotadas.

15.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000007-70.2002.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Sendo assim, intime-se o Banco do Nordeste, por meio do advogado habilitado nos autos, via DJe, para requerer a medida cabível

ao presente feito, pugnando pela prorrogação da suspensão ou pelo prosseguimento do feito e, neste caso, informando as medidas a serem adotadas.

15.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000004-81.2003.8.18.0090
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOVANDE MOREIRA DE FREITAS, LUDMILA PEREIRA DE ASSIS MOREIRA
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159/2004), MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159)
Réu: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
DESPACHO: Sendo assim, intime-se o Banco do Nordeste, por meio do advogado habilitado nos autos, via DJe, para requerer a medida cabível do presente feito, pugnando pela prorrogação da suspensão ou pelo prosseguimento do feito e, neste caso, informando as medidas a serem adotadas.

15.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000100-18.2011.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: Sendo assim, intime-se o Banco do Nordeste, por meio do advogado habilitado nos autos, via DJe, para requerer a medida cabível do presente feito, pugnando pela prorrogação da suspensão ou pelo prosseguimento do feito e, neste caso, informando as medidas a serem adotadas.

15.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000005-66.2003.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOVANDE MOREIRA DE FREITAS, LUDMILA PEREIRA DE ASSIS MOREIRA
Advogado(s):
DESPACHO:
Sendo assim, intime-se o Banco do Nordeste, por meio do advogado habilitado nos autos, via DJe, para requerer a medida cabível do presente feito, pugnando pela prorrogação da suspensão ou pelo prosseguimento do feito e, neste caso informando as medidas a serem adotadas.

15.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000039-26.2012.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847-A)
Executado(a): MANOEL HENRIQUE DOS PASSOS
Advogado(s):
DESPACHO:
Sendo assim, intime-se o Banco do Nordeste, por meio do advogado habilitado nos autos, via DJe, para requerer a medida cabível ao presente feito, pugnando pela prorrogação da suspensão ou prosseguimento do feito e, neste caso, informando as medidas a serem adotadas.

15.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000172-97.2014.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEMENTINO SIMPLICIO DE MACEDO
Advogado(s): ANTONIO CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1253)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSÓRCIO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Após juntados os extratos aos autos, intime-se as partes via DJe, para se manifestar a respeito e apresentar memoriais finais no prazo de 10 (dez) dias.

15.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000037-51.2015.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para informar o endereço correto do Banco demandado.

15.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)

Processo nº 0000265-65.2011.8.18.0090
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): AVELAR FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Tendo em vista ter transcorrido o prazo de suspensão concedido no despacho anterior, a requererimento do Banco exequente, intime-se o Banco para informar se a dívida foi paga administrativamente, requerer o prosseguimento do feito ou o que entender de direito.

15.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000793-92.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANICE DOS SANTOS DA COSTA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado do autor Dr. FELIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES, para se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO apresentada pelo requerido, juntada às fls.70/74, dos presentes autos.

15.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000762-72.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS MERCES ASSIS DA COSTA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos de fls. 19/27; 29/45 juntada nos autos supra. Prazo Legal

15.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000766-12.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ASSIS COSTA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos de fls. 19/86 juntada nos autos supra. Prazo Legal.

15.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000693-40.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLENE MATIAS FOLHA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos de fls. 25/57 juntada nos autos supra. Prazo Legal.

15.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000401-94.2011.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSENILSON ALVES DE SOUSA, HENRIQUE GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMAR os advogados, Drs. Dimas Batista de Oliveira, OAB/PI nº 6843/PI, Diogo Rodrigues Santiago, OAB/PI nº 8605, para comparecerem perante este juízo, no Fórum local, a audiência de inquirição de testemunhas e interrogatório dos acusados, na data de 25/05/2016, às 12h30min, nos autos da ação acima mencionada.

15.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000883-03.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DALVA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos de fls. 19/89 juntada nos autos supra. Prazo

legal.

15.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000669-12.2015.8.18.0047
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: RAFAEL ANTÔNIO RITT MAGRIN
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado do autor, para no prazo legal, juntar aos autos a Certidão de Nascimento do Sr. Rafael Antônio Ritt Magrin.

15.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000695-10.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLENE MATIAS FOLHA, BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980), VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos de fls. 25/128 juntada nos autos supra. Prazo Legal.

15.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000401-94.2011.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSENILSON ALVES DE SOUSA
RÉU: HENRIQUE GOMES DE SOUSA
Advogado: Dr. Dimas Batista de Oliveira, OAB/PI Nº 6.843
DESPACHO: Intimar os advogados, Dr. DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA, OAB/PI nº 6.843, DR. DIOGO RODRIGUES SANTIAGO, OAB/PI nº 8.605, para comparecerem perante este juízo, no Fórum local, a audiência de inquirição de testemunhas e interrogatório dos acusados, **ANTECIPADA para a data de 24/05/2016, às 14h,** nos autos da ação acima mencionada.

15.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
EDITAL E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de Demerval Lobão)
Proc. 00095-25.2011.8.18.0048
CLASSE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE.
AUTOR: BRADESCO LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
REQUERIDO: MARCOS MIRANDA DE ALENCAR MARTINS.
O(a) Secretário (a) a ara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de Ordem da Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA OS DRS. ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA OAB/RS 55.249 TATIANE MOURA DE MELO OAB/PE 22723. THANARA ROCHA DIÓGENES OAB/CE 18.544 Da Decisão. DECISÃO. A presente ação foi proposta sob a égide do Código de Processo Civil de 1973, a análise dos requisitos deverá ser feita a partir a partir desse momento de acordocom o Novo Código de Processo Civil(Lei n° 13.015/2015), que entrou em vigor na data de 18 de Março de 2016, como determina o art.1046. Art.1046 Ao entrar em vigor este código, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos pendentes, ficando revogada a Lei 5.869 de 11 de Janeiro de 1973.Como determina o art.11 do Novo Código de Processo Civil { Lei n° 13.015/2015):Art.11 Todos os julgamentos dos órgão do Poder Judiciários serão públicos e fundamentadas as decisões, sob pena de nulidade.Analisando detidamente os presentes autos verificou-se que o requerido , conforme aponta a inicial é residente na cidade de Alagoinha do Piaui cuja qual não pertence a esta jurisdição.Diante de explanação acima expostas e com fundamento no art.139 IX, do Novo Código de Processo Civil (Lei n 13.015/2015), DECLARO a incompetênia desde juízo para processar e julgar os presentes autos, declarando nulo todos os atos e decisões nele praticados, determino o envio dos autos à Comarca ou termo judiciário a que pertencer o município de Alagoinha do Piauí.Cumpra-se. DEMERVAL LOBÃO, 13 de abril de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, aos 28 de maio de 2016. E para constar eu, Vanda Alves Feitosa de Sousa, Analista Judicial, o digitei.

15.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO INTIMAÇÃO (Vara Única de Demerval Lobão)
PROC.000095-20.2014.8.18.0048
NATUREZA: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO
REQUERENTE: ANTONIA ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO: BANCO HONDA S/A
O(a) Secretário (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de Ordem da Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(o) ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA OAB/PI 4914, e SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN OAB/MS 7069. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, DO TEOR DA SENTENÇA parte final é o seguinte: SENTENÇA. Do exposto, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a Ação para determinar a revisão do contrato celebrado entre as partes para estabelecer a taxa de juros convencionais, bem como moratórios, em 1% ao mês, excluindo-

se também os valores referentes à capitalização mensal e comissão de permanência e, por fim, adotar-se como valor do débito a importância de R$ 6.035,70 (seis mil e trinta e cinco reais e setenta centavos), valor que entende incontroverso e, ainda, a divisão da referida importância em 38 (trinta e oito) parcelas mensais de R$ 158,83 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos). Intime-se o Requerido para promover a alteração do contrato em seus sistemas, bem como confeccionar carne de pagamentos nos termos da presente decisão. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no montante de 10% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Demerval Lobão - PI, 26 de agosto de 2015. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA. JUIZA DE DIREITO. . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, 23 de março de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa. Analista Judicial.

15.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO INTIMAÇÃO (Vara Única de Demerval Lobão)
PROC.000084-54.2015.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTORA: MARIA DO DESTERRO ALMEIDA SENA
REU: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DE SEGURO DPVAT
O(a) Secretário (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de Ordem da Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(a) Advogados(o) Drs. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA OAB/PI 4914, e LUCAS NUNES CHAMA OAB/PA 16956. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, DO TEOR DA SENTENÇA parte final é o seguinte: É o relatório.Passo a decidir.II- FUNDAMENTAÇÃO Da preliminar ilegitimidade ativa por ausência dos filhos da vítima no polo ativo da demanda A preliminar não procede, vez que os filhos da vítima poderiam ser habilitados na ocasião de audiência de instrução e julgamento, restando afastada a preliminar de ilegitimidade. Da ausência dos documentos obrigatórios para a instrução do processo. A preliminar também não deve prosperar, uma vez que autora afirma já ter recebido o valor indenizatória a menor, fato este também alegado pela seguradora ré.Portanto, se a autora recebera a indenização é porque a seguradora a reconheceu como legitimada a recebe-la. Supridas as preliminares arguidas passo a análise do mérito, conhecendo diretamente do pedido, nos termos do art.330,1, do Código de Processo Civil por tratar-se de questão unicamente de direito Do mérito 0 seguro obrigatório foi instituído pela Lei 6.194/74, para garantir uma indenização mínima à vítimas de acidentes de veículos ou de seus herdeiros ainda que não haja culpa do motorista, criando uma espécie de responsabilidade objetiva. Não há propriamente um contrato entre a seguradora e o segurado, mas uma obrigação legal, imposto pela lei, de responsabilidade social, para cobrir os riscos da circulação dos veículos em geral, figurando como destinatário da proteção legal todas e qualquer vítima de acidente de veículos, esteja ou não pago o seguro. Demonstrada a ocorrência do acidente e os danos decorrentes, o pagamento da indenização se impõe. No caso, a comunicação de ocorrência de fl.ll comprova a ocorrência do evento que resultou no óbito do esposo/convivente da requerente, estando demonstrado o nexo causai entre tal fato e a morte de JOSÉ PEREIRA SENA através da certidão de óbito de fl.10. Ademias, o pagamento administrativo torna inequívoco o direito à indenização do seguro DPVAT, vez que já fora reconhecido administrativamente, restando controvérsia apenas sobre o valor da indenização. No que concerne o valor da indenização, cumpre ressaltar, de início, que estando provado o óbito, a indenização recebida pela autora corresponde ao teto revisto em lei. A lei 6.194/1974, em sua redação original dispunha: Art.3- Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2S compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assitencia médica e suplementares, nos valores que segue por pessoa vitimada: a) 40(quarenta) vezes o maior salário mínimo vigente no pais - no caso de morte. Com o advento da Lei 11.482/2007, na qual foi convertida a Medida Provisória ns 340 de 20/12/2006, o valor da indenização em caso de morte foi alterado para R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Resta aferir qual a norma jurídica aplicável ao caso. Para tanto, deve-se considerar que, em conformidade ao princípio tempus regit actum art.6e da Lei de Introdução ao Código Civil, a Lei em vigor terá efeitos imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. A Lei 11.482/2007 entrou em vigor na data da publicação, produzindo efetiso a partir de então, com algumas exceções que não se aplica à hipótese concreta. Com a sua publicação no Diário Oficial da União se deu em 31/05/2007, a partir de tal data as indenizações securitárias decorrentes de acidente de trânsito passaram a corresponder a R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Considerando que o fato que deu origem ao alegado direito à indenização pelo seguro DPVAT, qual seja, o óbito do esposo/convivente da autora em acidente de trânsito, verificou-se em 07/02/2014, é forçoso reconhecer que em tal data a lei que estava em vigor é a lei 11.482/2007, devendo, portanto, incidir sobre o caso, faltando qualquer razão jurídica que justifique a ultratividade da redação original da lei 6.194/1974. Sobre a matéria, os julgados a seguir: Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - CRITÉRIO DE FIXAÇÃO -VALOR DA INDENIZAÇÃO - MORTE - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO DANOSO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - REDUÇÃO -CORREÇÃO MONETÁRIA - EXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS. O valor da indenização do DPVAT em caso de morte eqüivale a 40 salários mínimos vigentes a época do evento danoso (morte), conforme entendimento do STJ. desde que a morte tenha ocorrido antes da vigência da lei 11.482 /07. Não há falar em redução dos honorários advocatícios quando o montante fixado pela sentença é razoável e está consoante as disposições do art. 20 , § 3o , do CPC . Correção monetária visa recompor o poder aquisitivo da moeda, podendo ser concedida, inclusive, de ofício. Havendo outros herdeiros, além dos apelados, cada um deles tem legitimidade para cobrar sua Cota parte na indenização securitária. Dessa forma, como o fato ocorreu na vigência da nova redação legal, resta afastada a fixação da indenização no quantum pleiteado, ou seja, em quarenta salários mínimos. DISPOSITIVO Pelo exposto, a teor do art.269, inciso I, parte final, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante na inicial, com fundamento no art. 39, 1 da Lei 6.194/1974 com redação dada pela Lei 11.482/2007 e art 6Q da Lei de Introdução ao Código Civil Sem custas e honorários, a teor dos atr.54/55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. DemervaL Lobão/PI, 15 de Dezembro de 2015.Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, 04 de maio de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa. Analista Judicial.

15.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO INTIMAÇÃO (Vara Única de Demerval Lobão)
PROC.0000453-87.2011.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTORA: MARIA CORDEIRO BEZERRA SILVA
REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL
O(a) Secretário (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de Ordem da Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(a) Advogados(o) Drs. ALYNE BEATRIZ LIMA SSOARES OAB/PI 3293, e GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO OAB/RJ 95502. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, DO TEOR DA SENTENÇA parte final é o seguinte: SENTENÇA MARIA CORDEIRO BEZERRA SILVA impetrou Ação de Procedimento Sumário contra BANCO CRUZEIRO DO SUL As fl. 79 dos autos consta de que, intimada a autora para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, por

estar o mesmo parado há mais de 30 (trinta) dias, esta quedou-se inerte Diante disso, e com fundamento no art. 485,III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, e determino o arquivamento dos autos, após as cautelas legais. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Custas legais. DEMERVAL LOBÃO, 12 de abril de 2016. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA.Juiza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, 04 de maio de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa. Analista Judicial.

15.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO INTIMAÇÃO (Vara Única de Demerval Lobão)
PROC.0000455-87.2011.8.18.0048
NATUREZA: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
EXECUTADO: OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO
O(a) Secretário (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de Ordem da Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(a) Advogados(o) Drs. JOANA D?ARC G. LIMA EZEQUIEL OAB/PI 1606. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, DO TEOR DA SENTENÇA parte final é o seguinte: Breve Relato, Passo Decidir. E, como cediço, havendo pagamento integral do débito, deverá ser extinta a ação de execução, nos exatos termos do art.794, inciso I, do CPC,in verbis: "Art. 794. Extingue-se a execução quando: I - o devedor satisfaz a obrigação;" Fundamenta-se esse dispositivo no fato de que a ação executiva sedes envolve com o único objetivo de satisfazer o direito do exequente e,portanto, uma vez comprovado o pagamento da dívida e satisfeita a obrigação, impõe-se a extinção do processo. Nesse sentido é a doutrina mais autorizada: Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, 04 de maio de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa. Analista Judicial.

15.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000668-26.2012.8.18.0049
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCEELL MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: DEUSDETE MACEDO DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO:" Vistos etc.Aguardar em suspensão em conformidade com o pedido de fls. 139 - até ofinal do mês em curso. Não havendo qualquer manifestação logo após, que se intime o Banco autor,por seu Advogado, a adotar as providências cabíveis.Cumpra-se.

15.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000073-22.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUAREZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): AGNES DA ROCHA LUZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10736)
Réu: ELETRO BEM, MARIE GREICE LOURA DA SILVA, MARIA JAISA ARUJO BRITO
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos em Correição.Certificar sobre alguma contestação apresentada. Caso contrário, dê-se vistas à parte autora, por seu Advogado, a manifestar-se, em cinco dias. Cumpra-se."

15.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000146-57.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DA CRUZ CABRAL DE OLIVEIRA
Advogado(s): ISADORA ALCANTARA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13491), EMMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12742), EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Réu: JOSÉ ABSOLON DA SILVA, HORACIO ABSOLON DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que a contestação de fls. 28 à 36 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 15/03/2016 e término em `05/04/2016, tendo sido ajuizada em 30/03/2016.

15.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000118-65.2011.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGÉLICA MARIA BEZERRA DA SILVA / ANTÔNIO BARBOSA JÚLIO, FERNANDA LUÍZA SOARES ABSOLON / FRANCISCO DE JESUS DA COSTA MOURA, HORMINIO DE ANDRADE MOURA / JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DA CRUZ VILARINDO DE SOUSA CAVALCANTE / NILDIVAN GOMES LIMA, RAIMUNDO OLIVEIRA BEZERRA / VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789), ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que a apelação de fls.626/632 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 01/12/2015 e término em 15/12/2015, tendo sido protocolada nesta Secretaria em11/12/2015.

15.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000114-28.2011.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MOURA, MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789), ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ROSÂNGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que a apelação de fls. 583/589 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 01/12/2015 e término em 15/12/2015, tendo sido protocolada nesta Secretaria Judicial em 11/12/2015

15.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000117-80.2011.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALBERONE PEREIRA DIAS / ARAGÃO PINHEIRO MACEDO, DORUTÉIA MARREIROS DE SOUZA / FRANCISCA CHAGAS DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO DA SILVA / GASPARINA SOARES GOMES, JOSINA LOPES DA SILVA / LUIS NONATO DA SILVA, MARIA MOURA TEIXEIRA / RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Advogado(s): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701), ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que a apelação de fls.529/535 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 01/12/2015 e término em 15/12/2015, tendo sido protocolada nesta Secretaria Judicial em 11/12/2015.Dou fé.

15.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000113-43.2011.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVALDO SOARES CAVALCANTE
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)
ATO ORDINATÓRIO: CERTIDÃO
Certifico que a apelação de fls.416/422 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 01/12/2015 e término em 15/12/2015, tendo sido protocolada nesta Secretaria Judicial em 11/12/2015.

15.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000602-41.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILDA CABRAL DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA:
Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhido como beneficiário da assistência judiciária gratuita ? fls. 17. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 28 de abril de 2016.

15.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000604-11.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILDA CABRAL DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA:
Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhido como beneficiário da assistência judiciária gratuita ? fls. 18. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 27 de abril de 2016.

15.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000608-48.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILDA CABRAL DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)

Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA:
Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhido como beneficiário da assistência judiciária gratuita ? fls. 18. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 27 de abril de 2016.

15.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)
Processo nº 0000141-34.2015.8.18.0093
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA VITÓRIA DO Ó RODRIGUES
Advogado(s): PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5350)
DESPACHO: Diante da leitura dos autos não foi verificado qualquer anuência dos demais herdeiros na liberação do suposto valor a sua mãe companheira do de cujus. Desta feita, determino a intimação da requerente via seua dvogado constituido nos autos, DJ/PI, para juntar aos autos manifestação dos demais herdeiros, sob pena de indeferimento da petição inicial.

15.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)
Processo nº 0000303-63.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Intima o advogado.Do dispositivo da sentença ?Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c art. 284, §único, ambos do Código de Processo Civil. Eliseu Martins, 11 de maio de 2015. José Carlos da Fonseca Lima Amorim ? Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Eliseu Martins.

15.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)
Processo nº 0000354-74.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATÁLIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO (OAB/PIAUÍ Nº3101)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do dispositivo da sentença ?Ante exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos da regra posta do art. 267, inciso I, c/c art. 284, §único, ambos do Código de Processo Civil. Eliseu Martins, 11 de maio de 2015. José Carlos da Fonseca Lima Amorim ? Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Eliseu Martins.

15.304. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000908-39.2016.8.18.0028
Classe: Interdito Proibitório
Interdtante: ADRIANA DA COSTA DIAS OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE LAGOA DE FORA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Interditando: MARIA MAGALHAES DE ARAÚJO
Advogado(s):
DECISÃO: Isto posto, em obediência às regras dos artigos 561, 562, 567 e 568, todos do Novo Código de Processo Civil, DEFIRO a liminar, determinando, por conseguinte, que a requerida se abstenha de promover o cercamento do açude ou de praticar qualquer outro ato que implique impedimento de acesso dos moradores da comunidade ou de seus animais ao mesmo. Arbitro a multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor das autoras, para cada transgressão levada a efeito, desde que seja devidamente comprovada. Expeça-se Mandado Proibitório. Efetivada a liminar, cite-se a requerida para, querendo, contestar a presente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (art.564 do NCPC). Intimem-se. Floriano/Pi, 28 de abril de 2016. Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara

15.305. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002190-49.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANTONIO FERREIRA EVANGELISTA, GUSTAVO NUNES PEREIRA, ERASMO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR, D VANES VELOSO DA SILVA GORDO, CLEMILSON PEREIRA DE MELO
Advogado(s): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300), MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAUÍ Nº 12080), AMAURY MORAIS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7286)
DESPACHO: "Designo para o dia 19/05/2016, às 09:00 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s)advogado(s). Notifique-se o representante do Ministério Público. Requisite-se o comparecimento dos réus presos, oficiando-se." ...

15.306. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000404-33.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: KELYNE RAFAEL SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: " ... Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado. Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos. Expedientes Necessários. FLORIANO, 25 de fevereiro de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

15.307. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001303-36.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGENOR MIRANDA DE SOUZA
Advogado(s): JOSE DE CARVALHO REIS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8357) e CAIO CÉSAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PI Nº 8336)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: De fls. 131/133 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Assim decidiu o STJ: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. A capitalização de juros é admitida somente nos casos previstos em lei e desde que pactuada. In casu, tratando-se de cédula de crédito bancário e havendo disposição expressa quanto à incidência de capitalização mensal (Lei nº 10.931/04), inexiste óbice na sua estipulação (STJ RESP 1002998 - Rel. Min. NANCY ANDRIGHI DJ 08/02/2008). Diante do exposto, JULGA-SE IMPROCEDENTE a pretensão autoral de revisão de contrato, mantendo íntegras todas as suas cláusulas. Custas de lei. Honorários pela parte autora, que fixo em R$ 1.000,00, nos termos do §2º, IV, do art. 85, do NCPC. Havendo recurso, devendo a Secretaria intimar a parte ré para, querendo, apresentar, em 15 dias, suas contrarrazões. Após, ao TJPI. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

15.308. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000176-88.2015.8.18.0094
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ELESBÃO VELOSO - PI
Advogado(s):
Indiciado: IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Assim sendo, aprazo audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de julho de 2016 às 09h:30min.

15.309. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000078-40.2014.8.18.0094
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DA CRUZ TOLENTINO SANTOS
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Requerido: JULIANA BRASIL DE SOUSA
Advogado(s):
Aprazo audiência de instrução para o dia 16 de maio de 2016 às 16h:30min.

15.310. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000100-98.2014.8.18.0094
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA GLICÉRIA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Requerido: NEILTON DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
Sob pena de extinção, intime-se pessoalmente a parte autora para no prazo de 05 dias cumprir o despacho de fl.55.

15.311. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000020-76.2010.8.18.0094
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JANIO MARCIEL ANDRADE GOMES
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Acerca da petição de fls. 201/205, manifeste-se o Ministério Público no prazo de 10 dias.

15.312. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000013-74.2016.8.18.0094
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: GENIVALDO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s): MAG SAY SAY DA SILVA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2221)
Representado: DILMA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Aprazo audiência de conciliação para o dia 06 de julho de 2016 às 11h:00min.

15.313. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000138-76.2015.8.18.0094

Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIANA GONÇALVES MOURA SANTOS SILVA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS-PI, GESSO BENÍCIO LTDA, VERÍCIMO LUIZ DA COSTA
Advogado(s): PAULO RENNE GOMES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 26564), DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10849)
Tendo em vista o recebimento de duas petições pelo Município de Francinópolis somente após a realização da audiência de instrução e que tinham por objeto questionamento acerca do referido ato, intimo o município para no prazo de 05 dias informar acerca da validade da petição ou se pode sê-las desconsideradas, tendo em vista a realização da audiência com colaboração e participação do ente público, sem prejuízos ou questionamentos.
Após, a conclusão.

15.314. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000057-69.2011.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIR BISPO DE SOUSA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Intimo a parte ré, apelada, para no prazo de 15 dias querendo apresente suas contrarrazões ao recurso de apelação.

15.315. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000065-70.2016.8.18.0094
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Autor:
Advogado(s):
Réu: ELSON SILVA DA ROCHA
Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
Diante de todo o exposto, é a presente para INDEFERIR o pedi-do de LIBERDADE PROVISÓRIA e DECRETAR com base no art. 312 do CPP a PRISÃO PREVENTIVA de ELSON SILVA DA ROCHA.

15.316. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000045-16.2015.8.18.0094
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: JAKSON DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Requerido: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Pelo expendido, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO de investigação de paternidade para reconhecer que ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO é pai de JAKSON DA CONCEIÇÃO.
Lavre-se o respectivo assento no registro civil de nascimento desta cidade de Francinópolis-PI, devendo constar o nome de família dos pais e o exato nome dos avós paternos e maternos do registrado.

15.317. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000064-85.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Advogado(s):
Designo o dia 16 de maio de 2016, às 15:45 horas, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

15.318. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000062-18.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ DA CRUZ SILVA AQUINO
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Optando a parte autora pela realização da audiência de conciliação e tendo em vista o princípio da celeridade processual, na conformidade do art. 334 do CPC, aprazo audiência de conciliação para o dia 16 de maio de 2016 às 16h:15min. Cite-se.

15.319. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000063-03.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS FURTUOSA DA SILVA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s):
Deixo para analisar a tutela antecipada pretendida para após o oferecimento da contestação.
Não sendo provável o acordo, determino a citação da ré.

15.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000573-53.2013.8.18.0051

Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO EMÍDIO DE SOUSA CAVALCANTE
Advogado(s): PAULA ROBERTA SOUZA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6965)
Interditando: JULIA MENDES CARNEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e, em consequência, declaro a interdição de JULIA MENDES CARNEIRO DE SOUSA, nomeando a Sra. MARIA DO SOCORRO EMÍDIO DE SOUSA CAVALCANTE seu curador definitivo, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fls. 19/20."

15.321. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001228-54.2015.8.18.0051
Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Requerido: ELIZÂNGELA MARIA GOMES DA SILVA, JOSÉ MAURI DA SILVA SOUSA, ALANHA MARIA DA ROCHA, PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663), JOSE SOLANO FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23728), SANDRA MARIA DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 157-B)
Intime-se o Dr. Rubens Batista Filho (OAB/PI nº 7275) informando que o presente feito encontra-se apenso ao Proc. 1313-40.2015.8.18.005, podendo fazer carga nos termos da legislação pátria.

15.322. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000209-47.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCISCA RODRIGUES
Advogado(s): ELIANE MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7817), ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO(OAB/CEARÁ Nº 8502)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
[...] Diante do depósito espontâneo do réu, determino a intimação da parte requerente para que se manifeste sobre os valores depositados no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 526 do NCPC.
Cumpra-se.

15.323. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000310-50.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HILDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): VANILSON VALETIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8657), EURIPEDES MENDES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10310)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Diante do cumprimento do acordo à fls. 45/46, determino a expedição do alvará para levantamento da referida quantia depositada.
Após, arquive-se os autos dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.

15.324. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000454-29.2012.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Determino o levantamento da parte incontroversa depositada de forma espontânea pela requerida.
Expeça-se o competente alvará com os valores depositados em juízo em nome da parte Requerente, ressalvado os valores depositados a título de honorários sucumbenciais, que deverão ser expedidos em nome do advogado;
Há que se reservar 30%(trinta por cento) dos valores da condenação a título de honorário contratuais, uma vez que há indicação expressa sobre a fixação desse valor na procuração pública acostada aos autos, devendo ser expedido alvará judicial ao patrono.
Tratando-se de obrigação por quantia certa, como no caso sob análise, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e ss, do NCPC.
Intime-se pois, o advogado do devedor, via DJ/PI, para em 15 (quinze) dias pagar o restante da dívida indicada nos cálculos e, não o fazendo nesse prazo, será acrescido multa de 10 (dez) por cento sobre a diferença e 10%(dez por cento) de honorários advocatícios, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Após o decurso do prazo supra (quinze dias), poderá o devedor impugnar, no prazo de 15(quinze) dias, impugnar o pleito de execução, nos termo do art. 525 do NCPC.
Intime-se.

15.325. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000436-08.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA CLOTILDES DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO INTERMEDIUM S.A
Advogado(s): THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT(OAB/MINAS GERAIS Nº 101330)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Determino o levantamento da parte incontroversa depositada de forma espontânea pela requerida.

Expeça-se o competente alvará com os valores depositados em juízo em nome da parte Requerente, ressalvado os valores depositados a título de honorários sucumbenciais, que deverão ser expedidos em nome do advogado;
Há que se reservar 30%(trinta por cento) dos valores da condenação a título de honorário contratuais, uma vez que há indicação expressa sobre a fixação desse valor na procuração pública acostada aos autos, devendo ser expedido alvará judicial ao patrono.
Tratando-se de obrigação por quantia certa, como no caso sob análise, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e ss, do NCPC.
Intime-se pois, o advogado do devedor, via DJ/PI, para em 15 (quinze) dias pagar o restante da dívida indicada nos cálculos e, não o fazendo nesse prazo, será acrescido multa de 10 (dez) por cento sobre a diferença e 10%(dez por cento) de honorários advocatícios, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Após o decurso do prazo supra (quinze dias), poderá o devedor impugnar, no prazo de 15(quinze) dias, impugnar o pleito de execução, nos termo do art. 525 do NCPC.
Intime-se.

15.326. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000282-87.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PEDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Determino o levantamento da parte incontroversa depositada de forma espontânea pela requerida.
Expeça-se o competente alvará com os valores depositados em juízo em nome da parte Requerente, ressalvado os valores depositados a título de honorários sucumbenciais, que deverão ser expedidos em nome do advogado;
Há que se reservar 30%(trinta por cento) dos valores da condenação a título de honorário contratuais, uma vez que há indicação expressa sobre a fixação desse valor no contrato colacionado à fls. 215/219, devendo ser expedido alvará judicial ao patrono.
Tratando-se de obrigação por quantia certa, como no caso sob análise, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e ss, do NCPC.
Intime-se pois, o advogado do devedor, via DJ/PI, para em 15 (quinze) dias pagar o restante da dívida indicada nos cálculos e, não o fazendo nesse prazo, será acrescido multa de 10 (dez) por cento sobre a diferença e 10%(dez por cento) de honorários advocatícios, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Após o decurso do prazo supra (quinze dias), poderá o devedor impugnar, no prazo de 15(quinze) dias, impugnar o pleito de execução, nos termo do art. 525 do NCPC.
Intime-se.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

15.327. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000135-61.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA EVA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Determino o levantamento da parte incontroversa depositada de forma espontânea pela requerida.
Expeça-se o competente alvará com os valores depositados em juízo em nome da parte Requerente, ressalvado os valores depositados a título de honorários sucumbenciais, que deverão ser expedidos em nome do advogado;
Há que se reservar 30%(trinta por cento) dos valores da condenação a título de honorário contratuais, uma vez que há indicação expressa sobre a fixação desse valor no contrato colacionado à fls. 207/211, devendo ser expedido alvará judicial ao patrono.
Tratando-se de obrigação por quantia certa, como no caso sob análise, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e ss, do NCPC.
Intime-se pois, o advogado do devedor, via DJ/PI, para em 15 (quinze) dias pagar o restante da dívida indicada nos cálculos e, não o fazendo nesse prazo, será acrescido multa de 10 (dez) por cento sobre a diferença e 10%(dez por cento) de honorários advocatícios, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Após o decurso do prazo supra (quinze dias), poderá o devedor impugnar, no prazo de 15(quinze) dias, impugnar o pleito de execução, nos termo do art. 525 do NCPC.
Intime-se.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

15.328. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000425-76.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IRACY ELVINA DE JESUS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
[...] 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do NCPC 487, III, b.
3. Custas pela parte Requerente.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

5. A parte autora foi intimada pessolamente sobre os termos do acordo e não apresentou qualquer impugnação à forma de pagamento e sobre os valores pagos a título de honorários, evidenciando sua concordância com os referidos valores.
6. Intime-se a requerida para comprovar o recolhimento das custas no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, a Secretaria Judicial deverá certificar e encaminhar cópia à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa. Após, arquive-se dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
P.R.I.C.

15.329. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000434-38.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZA ANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

15.330. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000148-60.2012.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

15.331. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000523-61.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JORGE MANOEL DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

15.332. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000923-75.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Proceda a alteração da classe processual para cumprimento de sentença.
Tendo em vista o depósito complementando o feito anteriormente, determino a intimação da parte autora para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre os valores depositados, nos termos do art. 526, §1º do NCPC.

15.333. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000037-76.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MODESTINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Altere-se a classe processual para cumprimento de sentença.
Diante do depósito de verba suplementar nos termos da petição da requerente, determino a intimação da requerente para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre o valor total depositado, nos termos do art. 526, §1º do NCPC.

15.334. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000368-24.2013.8.18.0051

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: M. DE F. T. DE A. S.
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Requerido: M. F. DA S.
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
[...] Assim, consubstanciado nas razões expostas e com supedâneo nas disposições legais que disciplinam a matéria, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC para determinar a retificação do registro civil, devendo o Cartório de Registro Civil da Comarca de Fronteiras-PI proceder à averbação do registro de nascimento de M. F. DA S. (assentado sob o nº 15.050, do Livro 47-A, fls. 295), DEVENDO CONSTAR COMO DATA CORRETA DE NASCIMENTO O DIA 08 DE MAIO DE 1995), Todos os demais dados devem permanecer inalterados, e IMPROCEDENTE OS DEMAIS PLEITOS DA INICIAL. Cópia da presente sentença, assinada e selada, servirá como mandado para todos os fins, após o trânsito em julgado.
Condeno as partes ao pagamento de custas processuais pro rata. Condeno, também, ambas as partes ao pagamento de honorários advocatícios no patamar de 10%(dez por cento do valor da causa). A execução dos referidos valores deverão permanecer suspensos em razão da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do NCPC.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição, procedendo às devidas anotações no Sistema Processual Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.335. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001282-20.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: GIRAMUNDO TRANSPORTES LTDA- EPP
Advogado(s): EDUARDO MATOS PEREIRA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 72035)
Réu: BRADESCO AUTO / RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do NCPC 487, III, b.
3. Custas pela parte Requerida. Intime-se a ré para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não pagamento, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado desta decisão, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
5. Expeçam-se os alvarás em nome do patrono indicado à fls. 161, de acordo com o determinado no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.
P.R.I.C.

15.336. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000838-84.2015.8.18.0051
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSUÉ PAIVA DE SOUSA
Advogado(s):
Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE JOSUÉ PAIVA DE SOUSA, relativamente aos fatos narrados no TCO em apreço.
Anotações e diligências legais, inclusive para os fins do art. 76, § 6º, da Lei n.º 9.099/95.

15.337. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000283-67.2015.8.18.0051
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: FRANCISCO EDIMAR GOMES DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE FRANCISCO EDIMAR GOMES DOS SANTOS, relativamente aos fatos narrados no TCO em apreço.

15.338. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000468-76.2013.8.18.0051
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ IZAC DE CARVALHO
Advogado(s):
Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE JOSÉ IZAC DE CARVALHO, relativamente aos fatos narrados no TCO em apreço.

15.339. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000252-18.2013.8.18.0051
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: GIVANILDO ADONIAS DE CARVALHO
Advogado(s):
Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE GIVANILDO ADONIAS DE CARVALHO,

relativamente aos fatos narrados no TCO em apreço.

15.340. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001290-02.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ARAUJO DA COSTA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Proceda a retificação da classe processual para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a exceção de pré-executividade.
Após, façam-se os autos conclusos.

15.341. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001298-76.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA BENTA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
[...]Tendo em vista a petição de desistência da ação, apesar da concordância da parte requerida, tenho por indeferir a desistência, recebendo o pedido com desistência do prossegumento do recurso.
Não há como se admitir a desistência da demanda após o julgamento do feito, nos termos do art. 485, §5º do NCPC.
Assim, determino que a Secretaria certifique sobre o trânsito em julgado da sentença proferida à fls. 204/213, cumprindo todas as determinações nela contidas.

15.342. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000920-23.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA BENTA DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Proceda a retificação da classe processual para cumprimento de sentença.
Diante do depósito do valor pela parte requerida e a não oposição da requerente, declaro satisfeita à obrigação e determino a extinção do processo, nos termo do § 3º, do art. 526 do NCPC.
Expeça-se o competente alvará com os valores depositados em juízo na forma requerida à fls. 84/85, tendo em vista a procuração de fls. 90/91.
Intime-se o réu para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não pagamento, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins.
Após, arquive-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.

15.343. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000529-68.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO MARTINHO RIBEIRO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Certifique-se sobre a tempestividade da apelação apresentada.
Determino a intimação da autora para apresentação de contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do §1º do art. 1.010 do NCPC.
Após o decurso do prazo, com ou sem apresentação de resposta, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do §3º do art. 1.010 do NCPC.

15.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000148-22.2010.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: SALVANI DE SOUSA ROCHA
Advogado(s):
Réu: VIANEI LEAL SANTOS, CARLOS AUGUSTO DE P. ARAÚJO
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
DESPACHO: Para comparecer a realização de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **18.08.2016, às 14h,** neste Fórum local.

15.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000026-38.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6388)
Réu: EDSON VIEIRA MENDES
Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278)
ATO ORDINATÓRIO:

O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, os advogados acima identificadospara comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo em epígrafe, designada para o dia 19 de 05 de 2016, às 09:30h, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei, e o conferi e subscrevi.

15.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000076-90.2016.8.18.0097
Classe: Carta de Ordem Criminal
Ordenante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ordenado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ISAÍAS COELHO-PI, EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO
Advogado(s): THYAGO ANDRE ALVES DE BRITO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9492)
DESPACHO: Intimar o Dr. Thyago André Alves de Brito - OAB/PI 9492, para comparecer a audiência de oitiva de testemunhas de defesa, designada para o dia 19 de maio de 2016, às 09:50 Horas, nesta comarca de Isaías Coelho-PI.

15.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000102-25.2015.8.18.0097
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÃO JOSÉ DE CARVALHO, MARIA NILTA DE CARVALHO
Advogado(s): MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 1470)
Réu: M.N.S.C
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159)
DESPACHO: Intimar o advogado da parte requerida, para comparecer a audiência de coleta de material genético, designada para o dia 19 de maio de 2016, às 08:50 horas, no Fórum local.

15.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000203-91.2015.8.18.0055
Classe: Interdição
Interditante: EULINO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): JOSE ALTAIR RODRIGUES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 50009)
Interditando: CONRADO ANTONIO DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. JOSÉ ALTAIR RODRIGUES NETO ? OAB/PI nº 5.009 , nos termos do despacho, proferido às fls. 32 dos autos do Proc. nº 0000203-91.2015.8.18.0055 ? AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em que é requerente EULINO ANTONIO DE SOUSA e requerido CONRADO ANTONIO DA COSTA, que adiante segue: Atento ao disposto no art. 751 do novo Código de Processo Civil. CITE-SE o para comparecer à Audiência onde será procedido seu interrogatório, o qual fica designada para o dia 30/05/2016, às 10:30 horas, neste Fórum de Justiça. Diligências e Intimações necessárias. Itainópolis/PI, 18 de abril de 2016. Antonio Lopes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos vinte e oito (28) de abril de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

15.349. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000193-81.2014.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO NETO IBIAPINO
Advogado(s): FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5860)
Réu: JOAQUINA LEAL IBIAPINA, ANTONIO LEAL IBIAPINO, FRANCISCO LEAL IBIAPINO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (COMARCA DE ITAINÓPOLIS)
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA -OAB/PI nº 5860, para a Audiência de Conciliação, Inst. e Julgamento dia 30/05/2016, às 09:30 hs., no lugar de costume deste Juízo.

15.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000100-50.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA LEAL DA ROCHA
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. KENNY ROGERS DE MOURA LEAL ? OAB/PI nº 8901 , nos termos do despacho, proferido às fls. 21 dos autos do Proc. nº 0000100-50.2016.8.18.0055 ? AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, em que é requerente ANTONIO LEAL DA ROCHA e requerido BANCO VOTORANTIM S/A, que adiante segue: Designo para o dia 22/06/2016, às 9:30 horas, neste Fórum, para Audiência prévia de Conciliação. Diligências e Intimações necessárias. Itainópolis/PI, 16 de abril de 2016. Antonio Lopes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos vinte e oito (28) de abril de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

15.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000091-88.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA MARIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): DHAIANE ALVES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8751)
Réu: LOJA IMPACTO BURITICUPU
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. DHAIANE ALVES DE LIMA ? OAB/PI nº 8751 , nos termos do despacho, proferido às fls. 18 dos autos do Proc. nº 0000091-88.2016.8.18.0055 ? AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, em que é requerente ANTONIA MARIA DA SILVA SOUSA e requerido LOJA IMPACTO BURITICUPU, que adiante segue: Designo para o dia 21/06/2016, às 10:30 horas, neste Fórum, para Audiência prévia de Conciliação. Diligências e Intimações necessárias. Itainópolis/PI, 18 de abril de 2016. Antonio Lopes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos vinte e oito (28) de abril de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

15.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000864-64.2015.8.18.0057
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: THIAGO RICHARD DE BRITO, CHRISTIAN RITCHELLY DE BRITO, MARIA BEATRIZ DE JESUS BRITO
Advogado(s):
Requerido: CLAUDIO AGOSTINHO DE BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Jamuel Francisco da Silva, OAB/PI 10.663, para comparecer audiência designada para o dia 08/06/2016, ás 08:10, nos autos da ação de alimento, Processp nº 0000864-64.2015.8.18.0057, em que é autor Thiago Richard de Brito e outros e réu Claudio Agostinho de Brito. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 04 de maio de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000876-15.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FILEMON ALVES DE CARVALHO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA E SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Mávio Silveria Carvalho, OAB/PI 7515 e Dr. Pedro Marinho Ferreira Júnior, OAB/PI 11.243, para comparecer audiência designada para o dia 08/06/2016, ás 14:00, nos autos da ação reivindicatória de propriedade, Processp nº 0000876-15.2014.8.18.0057, em que é autor José Filemon Alves de Carvalho e réu Francisco José Ferreira e Sousa. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 04 de maio de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000457-58.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: MARIA JOSÉ DE LIMA COUTINHO
Advogado(s): ADÃO JOAQUIM DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11242)
Réu: ADALBERTO DA COSTA COUTINHO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Adão Joaquim de Sousa Neto, OAB/PI 11.242 e Dra. Marilene de Oliveria Vera, OAB/PI 7834, para comparecer audiência designada para o dia 08/06/2016, ás 08:20, nos autos da ação de declaratória de reconhecimento e dissolução de união estável c/c partilha de bens e alimentos, Processp nº 0000457-58.2015.8.18.0057, em que é autor Maria José de Lima Coutinho e réu Adalberto da Costa Coutinho. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 04 de maio de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000722-60.2015.8.18.0057
Classe: Justificação
Justificante: JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO NETO
Advogado(s): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1563)
Justificado: ISABEL MARIA DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Francisco Nascimento Bento Soares, OAB/PI 1563/85, para comparecer audiência designada para o dia 08/06/2016, ás 09:30, nos autos da ação de justificação de óbito, Processo nº 0000722-60.2015.8.18.0057, em que é autor José Raimundo de Carvalho Neto e réu Isabel Maria de Carvalho. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, 04 de maio de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000570-54.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO TEIXEIRA DE CASTRO
Advogado(s): DR. JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR
Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o espoxto, conheço o recurso mas, no mérito, NEGO-LHE provimento.

15.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000204-23.2016.8.18.0029
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)
DESPACHO: Vistos em despacho, " Marco o dia **01/06/2016, às 08:30 h**, à míngua de outra data livre e desimpedida, no Fórum local da Comarca para a audiência de instrução e julgamento; Intimações necessárias. Notifique-se o douto representante do Ministério Público." José de Freitas (PI), 04.04.16. Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito.

15.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000205-23.2015.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA COSTA AMORIM
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
DESPACHO: Diante da apresentação do laudo do expert, dê-se vista às partes, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestarem, oportunidade em que deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir.

15.359. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000223-78.2014.8.18.0100
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO RIBEIRO NEVES
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recolha a parte Requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000487-21.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGAPITO DE CASTRO LIMA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000479-44.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de

contrato procuração pública ou particular;..."

15.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000462-08.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000461-23.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000460-38.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000458-68.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de

contrato procuração pública ou particular;..."

15.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000451-76.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRENE PEREIRA DE SOUSA CELVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000450-91.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRENE PEREIRA DE SOUSA CELVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000433-55.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000419-71.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: CECI PEREIRA GUEDES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de

contrato procuração pública ou particular;..."

15.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000418-86.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000402-35.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular;..."

15.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000246-47.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5553)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme decisão transcrita: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias".

15.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000099-21.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme decisão transcrita: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias".

15.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000065-46.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5553)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme decisão transcrita: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias".

15.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000058-54.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme decisão transcrita: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias".

15.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000055-02.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme decisão transcrita: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias".

15.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000024-79.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DE BRITO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme decisão transcrita: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias".

15.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000427-48.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAXIMA SARAIVA DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000424-93.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000447-39.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000446-54.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000405-87.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000414-49.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA REGES DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO MERCANTIL S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo

de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000240-40.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000401-50.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000445-69.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000439-62.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANITA ALVES DA ROCHA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000400-65.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000409-27.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000408-42.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANTIDIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000407-57.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANTIDIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000411-94.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000413-64.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA REGES DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000406-72.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANTIDIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da

demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000417-04.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDENICE PEREIRA BATISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000410-12.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000486-36.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGAPITO DE CASTRO LIMA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000452-61.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum

Autor: IRENE PEREIRA DE SOUSA CELVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: " (...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000135-63.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para intimar a parte autora por sua procuradora para apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte da decisão que segue: "(....) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000193-66.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: É o presente para intimar a parte autora por sua procuradora para apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte da decisão que segue: "(....) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000161-61.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: É o presente para intimar a parte autora por sua procuradora para apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte da decisão que segue: "(....) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000195-70.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONITA DIAS CARNEIRO
Advogado(s): THIAGO ALBUQUERQUE NOGUEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10957)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Apresentar réplica:"...2- Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

15.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000064-03.2012.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLIDEMAR TRAJANO MOUZINHO
Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
SENTENÇA: Parte final da sentença transcrita: "...Assim, tendo em vista que a parte executada comprovou o pagamento da dívida, com

fundamento no artigo 794, I, do CPC, julgo extinta com apreciação do mérito a presente execução. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após arquivem-se os autos com as cautelas de praxe..."

15.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000201-77.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL GOMES DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Apresentar réplica: "...2- Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

15.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000164-13.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente , é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 15/06/2016 às 10:30 min , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000143-37.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMANUEL MARCOS DE ARAUJO TORRES BRITO
Advogado(s): CHISTIANY MARYSA DA SILVA COSTA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7741)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente , é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 15/06/2016 às 10:45 min , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000180-64.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente , é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 15/06/2016 às 11:00 min , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000679-82.2013.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635)
Réu: BANCO PINE S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente , é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 15/06/2016 às 10:15 min , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000130-38.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente , é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 15/06/2016 às 10:00

min , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000318-02.2012.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS DORES DE SOUSA
Advogado(s): MARLOS DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6158)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente , é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 15/06/2016 às 09:45 min , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000133-90.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito samaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente, é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 15/06/2016, ás 11:15 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado , via correios , com aviso de recebimento, para comparecerem munidos de provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000135-60.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente , é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 14/06/2016 às 10:30 min , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000145-07.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente , é de ser frisado que o presente procedimento prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo em geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 14/06/2016 às 10:15 min , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

15.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000667-65.2015.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, WANDERSON VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a certidão retro, assim como a ausência de defensor público nesta Comarca, nomeio o **Dr. SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO, OAB/PI 13223,** como Defensor Dativo do acusado FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, e para em 10 (dezs) dias apresentar sua defesa

15.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000072-32.2016.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (COMARCA DE MONSENHOR GIL-PIAUÍ)
Advogado(s):
Indiciado: WANDERSON VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):

DESPACHO: Considerendo a certidão retro, a ausência de Defensor Público lotado nesta Comarca, nomeio o **Dr. SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO, OAB/PI 13223**, como defensor dativo e para em 10 (dez) dias apresentar a defesa prévia.

15.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000321-45.2014.8.18.0106
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Advogado(s): SILVIA MARIA SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 96-B)
Executado(a): RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA MERCADORIAS
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em lume ao exposto e, considerando tudo o que dos autos constam, DECLARO EXTINTO a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, fazendo-o com sustentáculo no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado do decisum, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Sem custas, em face do benefício da justiça gratuita concedido na presente decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Nazaré do Piauí (PI), 03 de março de 2016. ..."

15.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000037-81.2007.8.18.0106
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1841/88), ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 9514)
Executado(a): WLADEMIR MENDES FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Em lume ao exposto, considerando tudo o que dos autos constam, DEFIRO o pedido de extinção da presente ação, fazendo -o com sustentáculo no artigo 924, inciso ,IV, do Novo Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado do decisum, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Nazaré do Piauí (PI), 13 de abril de 2016. ..."

15.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000213-21.2011.8.18.0106
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: " Tendo em vista a certidão da Escrivã Judicial acostado à fl. 145, informando que o Recurso de Apelação de fls. 134/144, foi recebido nesta Secretaria da Vara Única da Comarca de Nazaré do Piauí no dia 19/03/2015, considerando que a sentença foi publicado, via Diário da Justiça de Nº 7.697 no dia 04/03/2015 e, que o dia para contagem do recurso de apelação, contam-se no primeiro dia útil após a publicação da sentença, assim, deixo de recebê-lo o presente recurso por ser INTEMPESTIVO. Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Após, arquivem-se os autos. Nazaré do Piauí (PI), 18 de abril de 2016. ..."

15.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000182-25.2016.8.18.0106
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Indiciante: 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE FLORIANO
Advogado(s):
Indiciado: RÔMULO FELIPE DA COSTA
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2193)
DECISÃO: "... Dessarte, com fulcro no art. 120 do Código de Processo Penal, e em consonância com o parecer do douto representante do Ministério Público, DEFIRO o pedido formulado pelo requerente determinando que veículo PAS/MOTOCICLO/NENHUMA, Marca/modelo: Honda/NXR-150/BROS-es, fabricação/modelo2013/2013, Chassi9C2KD0550DR364103, placa PIj-9543, descrito nos documentos de fls. 42, seja-lhe restitu´´ido, no mesmo estado de conservação que foi apreendido, possuindo a presente decisão força de alvará de liberação e restituição de bem apreendido Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Nazaré do Piauí (PI), 25 de abril de 2016. ..."

15.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000247-88.2014.8.18.0106
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOARA LUZIA FEITOSA DO NASCIMENTO, MARIA LUZIA SOARES NUNES
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
DESPACHO: " Intimem-se os requerentes, por meio de seu patrono para, no prazo de 48(quarenta e oito horas) dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (art. 267, § 1). Cumpra-se. Nazaré do Piauí (PI), 03 de março de 2016. ..."

15.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000611-94.2013.8.18.0106
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: WELLYDA REGINA DA SILVA SOARES, LAYANNE DA SILVA SOARES, LEYLLANE DA SILVA SOARES
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 2193)

Requerido: ODILON SOARES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se a parte autora, por meio de seu patrono para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito (art. 267, § 1). Cumpra-se. Nazaré do Piauí (PI), 29 de fevereiro de 2016. ..."

15.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000184-97.2013.8.18.0106
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BENEDITA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO: " Face o teor contido na certidão do Escrivão Judicial acostado à fl. 148, informando que a parte autora é falecida, assim, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, fazer a habilitação dos herdeiros, com base no art. 687, do Novo Código de Processo Civil. Cumpra-se com as formalidades legais. Nazaré do Piauí (PI), 19 de abril de 2016. ..."

15.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000205-70.2013.8.18.0107
Classe: Justificação
Requerente: BERNARDO LUIZ GOMES
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da VaraUnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios-Piauí, nos termos do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte autora por seu advogado constituído o senhor JOAQUIM CARDOSO, OAB/PI 8732, do despacho: Designo o dia 19/05/2016, às 10:30 horas, para audiência de justificação.

15.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000046-25.2016.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: WILSON CARVALHO SILVA
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
DESPACHO: O Secretario da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, de ordem bem como de acordo Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o senhor advogado LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR, OAB/PI 8243, do despacho: Vistos em despacho. Nos termos do art. NCPC as partes comparecerão a audiência de conciliação onde transigiram conforme acordo nos autos, assim, sendo, antes porém, de homologar o presente acordo, intimem-se as partes através de seus respectivos advogados sobre o presente acordo no prazo individual de 05 (cinco) dias. Após manifestação das partes, encaminhar os autos ao Ministério Público para se manifestar no presente acordo no prazo de 05 (cinco) dias. Nossa Senhora dos Remédios, 02 de maio de 2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão, Juiz de Direito

15.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000117-32.2013.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVAN SOUSA PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios-Piauí, de ordem e na forma do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, INTIMA-SE os senhores advogados JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, OAB/PI, nº 7482 e RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY ARAUJO, OAB/PI 5914, do despacho: Redesigno o dia 19/05/2016, às 9:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

15.426. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000599-80.2014.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIONETE MARQUES DE SOUSA, BANCO BMC
Advogado(s): DR.KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-O para apresentar as contrarrazões à apelação, no prazo legal.

15.427. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000438-02.2016.8.18.0030
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ESEQUIEL GOMES RODRIGUES
Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9228)
Réu:

Advogado(s):
DESPACHO: Intime para que comprove ou esclareça a existência de valores dos resíduos bancários, bem como apresente documentos que esclareçam o nome da genitora da de cujus, no prazo de 10 (dez) dias.

15.428. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001117-07.2013.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): BENOAR FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6602)
Réu: EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o requerente não se manifesta nos autos há algum tempo, determino que o intime, por intermédio do seu Advogado para no prazo de cinco dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

15.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000194-04.2014.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Autor: NESTOR PEREIRA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC. Custas e honorários pelo autor, os quais ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do art. 98, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 12 de abril de 2016.

15.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000197-56.2014.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Autor: NESTOR PEREIRA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC. Custas e honorários pelo autor, os quais ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do art. 98, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 12 de abril de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa-Juiz de Direito.

15.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000267-14.2014.8.18.0063
Classe: Inventário
Inventariante: MAURO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA, VANIA SADY RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA, JOSE DA GUIA ALMEIDA, MARIA DA CRUZ SOARES
Advogado(s): YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6400)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000267-14.2014.8.18.0063
Classe: Inventário
Inventariante: MAURO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA, VANIA SADY RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA, JOSE DA GUIA ALMEIDA, MARIA DA CRUZ SOARES
Advogado(s): YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6400)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 160/161 em sua integralidade. Intime-se a inventariante para atendimento do requerimento acima mencionado, após o atendimento do pedido e depois de devidamente certificado, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado no endereço indicado às 160, para manifestação.

15.432. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001509-12.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES LINHARES ARAUJO
Advogado(s): IRANILDO DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7592)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO de fls. 229: Tendo em vista que os presentes embargos, têm condão de modificar a sentença. Intime-se a parte autora/embargada para querendo, manifestar-se acerca dos presentes embargos de declaração às fls. 225/227.

15.433. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000681-11.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALLANA CRISTINA AGUIRAR DA SILVA
Advogado(s): LUIZ PAULO DE CARVALHO GONÇALVES FERRAZ (OAB/PIAUÍ Nº 6867)
Réu: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PARNAIBA -SPMIP
Advogado(s): SEBASTIÃO FORTUNATO ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 5466)
DESPACHO: Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 15/06/2016, às 09h, na sala de audiências desta Vara. As parte poderão apresentar rol de testemunhas, no prazo de até 10 dias, contados desta intimação, observando para tanto, o disposto nos artigos 450 e 455, do CPC.

15.434. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000623-71.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA SILVA ROCHA
Advogado(s): BRUNO SANTOS LIMA MESQUITA (OAB/PIAUÍ Nº 8067)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Designo audiência preliminar para o dia 16/06/2016, às 9h, na sala de audiências desta Vara.

15.435. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003038-95.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS FILHO, MARIA DOS MILAGRES ARAUJO MONTEIRO
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308), SARAH SOCORRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6203)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: Redesigno audiencia preliminar para o dia 14/06/2016, às 9h, sala de audiências desta Vara.

15.436. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000537-96.1998.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:Ficam intimados os advogados JOSÉ CLÁUDIO CONTINHO ARAUJO (OAB/PI Nº 1483/84) e JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PI Nº 748/72) da sentença cujo dispositivo segue transcrito: Indeferido o pedido de sustação de protesto , revogo a liminar anteriormente concedida na ação cautelar. Custas processuais e honorários de advogados , que fixo em vinte por cento do valor da cauas, pela uatora. P.R. I. Parnaíba, 08 de mrço de 2005 - José Vidal de Freitas Filho - Juiz de Direito

15.437. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000188-34.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIO TEODORO DE SOUZA FILHO
Advogado(s): HIRAM AUGUSTO TELES LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 8920)
Réu: VALDECI CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE (OAB/PIAUÍ Nº 5312)
DESPACHO: Redesigno para o dia 30 de junho de 2016, às 9h audiência de instrução e julgamento.

15.438. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004021-94.2013.8.18.0031
Classe: Guarda
Autor: R. A. DA S.
Advogado(s): JARBAS MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: D. G. DE A., A. DE A. S., E. M.DE A. S.
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 227-B)
DESPACHO: Designo audiência de instrução para o dia 08/06/2016, às 09:30h, na sala de audiências desta Vara.

15.439. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002130-04.2014.8.18.0031
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: J. M. P. DE L., M. DO L. M. L.
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Requerido: M. DO S. N. S., L. E. N. S.
Advogado(s): ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO (OAB/PIAUÍ Nº 8661)
DESPACHO: Designo para o dia 08/06/2016, às 9h, para audiência de instrução e julgamento, com depoimento dos autores, oitivida mãe biológica e das testemunhas eventualmente arroladas e dos profissionais do núcleo de adoção.

15.440. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000886-79.2010.8.18.0031
Classe: Adoção
Adotante: J. A. DE S, G. C. DA S.
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234/07)
Adotado: H. C. DA S., K. C. DA S. S.
DESPACHO: Designo para o dia 08.06.2016, às 10h audiência de instrução e julgamento.

15.441. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0002316-90.2015.8.18.0031
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Réu: ALBERIZO DOS SANTOS SOUZA
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: ALBERISO DOS SANTOS SOUZA
PROCESSO Nº.: 0002316-90.2015.8.18.0031
O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu ALBERISO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, nascido em 12/01/1987, filho de Liberato Bezerra de Souza e de Maria do Rosário Carvalho dos Santos Souza, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0002316-90.2015.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no arts. 329, 330 e 331 c/c art. 69, todos do Código Penal. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARCELO MESQUITA SILVA
JUIZ DE DIREITO

15.442. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0003736-67.2014.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: EDSON ARAO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: EDSON ARAO DOS SANTOS
PROCESSO Nº.: 0003736-67.2014.8.18.0031
O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu EDSON ARAO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Buriti dos Lopes/PI, nascido em 15/02/1943, filho de Sebastião Severo dos Santos e de Eulina Moreira dos Santos, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0003736-67.2014.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARCELO MESQUITA SILVA
JUIZ DE DIREITO

15.443. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002801-66.2010.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: EDMILSON DE BRITO VERAS
Advogado: FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DIAS, OAB/PI 4896
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado, acima identificado, para apresentar as alegações finais no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de maio de 2016.

15.444. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000802-49.2008.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor:
Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Indiciado: ANTONIO ALBERTO PINHO OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s) : ? CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO OAB/PI ? 3958 . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO OAB/PI ? 3958. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no **dia 25 de MAIO de 2016, às 09:00 horas,** nos autos nº 0000802-49.2008.8.18.0031. Aos 04.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

15.445. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000088-94.2005.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: ALLYSSON MAGALHAES SILVA
Advogado(s): GISLENE ARAUJO DOS SANTOS(OAB/null Nº null), MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 2614-94)
Réu: RAIMUNDO ALVES CARDOSO JUNIOR, RONIELDO FERREIRA DO NASCIMENTO, JOAO GALDINO DE SOUSA, WELLINGTON CARLOS CAMPELO, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CARDOSO
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516/2002), EDUARDO HENRIQUE SALOMÃO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s) : ? ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER OAB/PI ? 205/97 - B . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER OAB/PI ? 205/97 - B. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **19 de MAIO de 2016, às 08:30 horas**, nos autos nº 0000088-94.2005.8.18.0031. Aos 04.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

15.446. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0000690-12.2010.8.18.0031
CLASSE: Inquérito Policial
Autor:
Indiciado: SIGISNANDO DE ARAUJO MELO
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: FABIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS
PROCESSO Nº.: 0000690-12.2010.8.18.0031
O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu FABIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, filho de Flávio Fábio dos Santos e de Francisca Maria da Conceição, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0000690-12.2010.8.18.0031, na qual o Ministério Público Estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no art. 157, §2°, incisos I e II, c/c art. 71, todos do CP. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARCELO MESQUITA SILVA
JUIZ DE DIREITO

15.447. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0001447-64.2014.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: FÁBIO SILVA DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: FÁBIO SILVA DOS SANTOS
PROCESSO Nº.: 0001447-64.2014.8.18.0031
O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu FÁBIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, nascido em 05/06/1975, filho de Domingos Lino dos Santos e de Iracema Ribeiro da Silva, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0001447-64.2014.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no

art. 306, do CTB. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARCELO MESQUITA SILVA
JUIZ DE DIREITO

15.448. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0001391-31.2014.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: RAIMUNDO JUSTINO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: RAIMUNDO JUSTINO DOS SANTOS
PROCESSO Nº.: 0001391-31.2014.8.18.0031
O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **RAIMUNDO JUSTINO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Tabuleiro/CE, nascido em 06/04/1966, filho de Manuel Justino dos Santos e de Adilha Martins da Conceição, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0001391-31.2014.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no art. 309, do CTB e art. 311, do CP. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARCELO MESQUITA SILVA
JUIZ DE DIREITO

15.449. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0001026-40.2015.8.18.0031
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Indiciado: MARCIO ROBERTO DA SILVA BARBOSA
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: MARCIO ROBERTO DA SILVA BARBOSA
PROCESSO Nº.: 0001026-40.2015.8.18.0031
O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu MARCIO ROBERTO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, natural de Belém/PA, nascido em 20/07/1987, filho de Edvaldo Rodrigues Barbosa e de Miriam Conceição da Silva Barbosa, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0001026-40.2015.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita nos arts. 150, §1° e art. 147 c/c art. 69, todos do Código Penal. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARCELO MESQUITA SILVA
JUIZ DE DIREITO

15.450. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001650-55.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F R F S
Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
Requerido: A F S
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da advogada para manifestar-se sobre a contestação de fls. 27 a 38.

15.451. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001933-78.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: J DE R C
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: R G M
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Vistos,Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciando a que não corresponde ao indicação correta do valor da causa conteúdo patrimonial em discussão ou ao proveito econômico perseguido pelo autor, sob pena de indeferimento (art. 321, do NCPC). Consta ainda No entanto, não vislumbro elementos que pedido de gratuidade da justiça. evidenciem a existência de pressupostos legais para a concessão da gratuidade. Desta forma, consoante art. 99, § 2º do NCPC, defiro à parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos referidos pressupostos, sob pena de extinção sem resolução de mérito. Cumpra-se. Expedientes necessários. PARNAÍBA, 29 de abril de 2016

15.452. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000798-65.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor:F. C. D. R. N.
Advogado(s): ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9246)
Réu: M. L. D. O., R. D. O. R.
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 227-B)
DESPACHO: INTIMAR da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/06/16 às 10:00h, bem como para apresentar o rol de testemunhas no prazo de 10(dez) dias.

15.453. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003357-92.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: P. F. DE O., C. DOS R. S. DE O.
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR advodado da parte autora para providenciar o pagamento das custas finais no prazo de 10(dez) dias.

15.454. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000311-03.2012.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. M. F. menor representada por M.L.M DE S.
Advogado(s): AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6207)
Réu: M. A. S. F.
SENTENÇA: "...Ante o exposto, satisfeito o crédito, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a execução nos termos do artigo 794, I do CPC. Sem custas. P.R.I Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 15 de dezembro de 2015. Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa."

15.455. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0000124-39.2005.8.18.0031
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: M. DO S. F., C. F. D., A. F. D., ALEXSANDRO FONTENELE DOURADO, KEYLIANY FONTENELE DOURADO
Executado(a): B. DA S. D. N.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os exequentes ALEXSANDRO FONTENELE DOURADO e KEYLIANY FONTENELE DOURADO para que se manifestem nos autos sobre a petição de fls. 82 no prazo de 05(cinco) dias.Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, LEOLINDA ARAÚJO RODRIGUES SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA

15.456. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001056-12.2014.8.18.0031
Classe: Guarda
Autor: M C B L, I C B S e I J B S
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATORIO: Intime-se a parte autora, através do seu procurador, para apresentar nos autos documentos que comprovem sua idoneidade (bons antecedentes), sanidade física e mental (atestado médico); Determino a realização do estudo social do caso, através da Equipe Multidisciplinar da Lei Maria da Penha. PARNAÍBA, 3 de maio de 2016.

15.457. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002565-41.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. N. DA S. A.
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Réu: P. S. R. A.
Advogado(s): JOÃO VICTOR DE DEUS MORENO RODRIGUES CASTELO BRANCO(OAB/MA 14.242)
SENTENÇA: Ante o exposto, o que mais dos autos constam, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar o DIVÓRCIO do casal, pondo fim ao vínculo conjugal, com fundamento no art. 226, § 6o da Constituição Federal c/c art. 269, I do Código de Processo Civil. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprida pelo Cartório Único de Registro Civil da Comarca de Parnaíba-PI, no Livro de Registro n° 174, às fls. 23 e verso, sob o n° 12.030, a averbação do divórcio do casal O. A. S. e M. DO L. P.. A mulher voltará a usar o nome de solteira, qual seja, M. N. A. DA S. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem Custas, em virtude da gratuidade concedida. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 22 de janeiro de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.458. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001049-20.2014.8.18.0031
Classe: Revisional de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: G. DE C. C. J.
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
Requerido: G. G. J., L. G. J., R. C. G.
DESPACHO: Intimar a parte requerente para dizer se ainda tem interesse nom prosseguimento do feito no prazo de 05(cinco) dias sob pena de extinção.

15.459. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001325-80.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. D. L. D. S. F.
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
Réu: E. X. F.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 15/06/16 , às 11:00h, nas dependências do Juizo da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba.

15.460. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000999-23.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: I S R e G S R , rep, por R O S R **e R F R**
Advogado(s): DIEGO ATAIDE LINHARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13494)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação do advogadoda Sentença transcrita: 1.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto de fls., 02/06, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, , nos termos do CPC 487, III, b.julgo extinto o processo com resolução de mérito 3. Sem custas. 4.Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. PARNAÍBA, 28 de abril de 2016

15.461. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003892-89.2013.8.18.0031
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: I J G P J
Advogado(s):
Requerido: G DE M C rep. por , M DE M C
Advogado(s): MANOEL BEZERRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4478)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado Dr. MANOEL BEZERRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4478) para , querendo, contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias, conforme o art. 508c/c 518 do CPC.

15.462. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002469-31.2012.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: V. A. DA S.
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5496)
Interditando: M. A. DA S.
DECISÃO:"Defiro o pedido de gratuidade da justiça, uma vez comprovada a hipossuficiência econômica da parte autora, conforme declaração em anexo na inicial."

15.463. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003177-76.2015.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: M. DOS S. E S.
Advogado(s): ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUÍ Nº 4623)
Interditando: M. F. DOS S. E S.
SENTENÇA: "...Ante o exposto, indefiro a inicial com fundamento no art. 284 do CPC por estar em desacordo com o art. 282 do CPC. Custas de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 15 de dezembro de 2015. Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa."

15.464. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001826-68.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: M G D C
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 8663), CATARINA DE FARIAS CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 11823)
Réu: E DO L F
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados para se manifestarem sobre petição de fls. 26 a 29.

15.465. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004325-59.2014.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. J. DOS S. N.
Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10694)
Réu: L. P. DOS S.
SENTENÇA: "...Ante o exposto, o que mais dos autos constam, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar o DIVÓRCIO do casal, pondo fim ao vínculo conjugai, com fundamento no art. 226, § 6o da Constituição Federal c/c art. 269, I do Código de Processo Civil. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprida pelo 2o Cartório de Registro Civil da Comarca de Teresina-PI, no livro 21-B, folhas 09-verso, registro n°. 8.314, a averbação do divórcio do casal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. P.R.I. Sem custas. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 9 de dezembro de 2015. Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa."

15.466. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002056-13.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. J. DA S.
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8668)
Réu: R. V. G.
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PI 6636)
DESPACHO: "Não há ponto controvertido na presente demanda, no entanto, faz-se necessário a comprovação da propriedade do casal em relação ao imóvel mencionado na inicial e contestação. Portanto, determino a intimação das partes para juntar aos autos registro de imóvel no cartório competente, no prazo de 10 (dez) dias."

15.467. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003186-38.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. DA C. S. E.
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771)
Requerido: A. K. C. DE S. E.
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação de fls.31 a 44.

15.468. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002134-70.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABÍOLA SANTOS LINO
Advogado(s): DANTE PONTE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7203)
Réu: DAVID DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): DANTE PONTE DE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 7203-B); JOÃO PAULO BARROS BEM (OAB/PIAUÍ Nº 7478), do teor do DESPACHO de fls. 64/V: Intime-se a Parte Autora para retificar o polo passivo, tendo em vista que se trata de Ação Ordinária, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Em 03/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de maio de 2016.

15.469. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001599-49.2013.8.18.0031
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Advogado(s): DAVID DE SOUSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8914)
Executado(a): DIVANE MARIA DE NEGREIROS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): ANA CAROLYNE FONTINELE DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11.808), do teor do DESPACHO de fls. 69/V: Manifeste-se a parte executada sobre a petição de fls. 27/30 e documentos em anexo, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 29/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de maio de 2016.

15.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PAULISTANA
Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI
PROCESSO Nº 0000486-24.2014.8.18.0064
CLASSE: Interdição
Interditante: TERESA MARIA RODRIGUES
Interditando: FELIPE RAIMUNDO RODRIGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, Juiz de Direito da Comarca de PAULISTANA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença deste Juízo, datada de 13 de abril de 2015, foi declarado interditado FELIPE RAIMUNDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Localidade Macambira, Município de Acauã/PI, por ser julgado incapaz de reger sua pessoa e administrar os seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito avenças, convenções e contratos com ele feitos, sem assistência de sua curadora Teresa Maria Rodrigues brasileira, viúva, trabalhadora rural, residente na Localidade Macambira, Município de Acauã/PI e autorização deste Juízo. E, para que se não alegue ignorância em tempo algum, mandou expedir este que será afixado no lugar de costume e publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 14 de abril de 2016 (14/04/2016). Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO
Juiz de Direito

15.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000317-13.2009.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FLÁVIO COELHO DE SOUSA
Advogado(s): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6824)
Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI, O SR. JOÃO FLORÊNCIO RODRIGUES, L.A MASCARENHAS - ME
Advogado(s): FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 23285), DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
DESPACHO: " Vistas ao primeiro requerido para alegações finais em cinco (05) dias."

15.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000458-90.2013.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEDRO DE SOUSA
Advogado(s): PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5721-A)
Réu: MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI
Advogado(s): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6824)
DESPACHO: " Intimem-se as partes para dizer se há mais provas a produzir, no prazo de 10 (dez) dias, especificando e fundamentando-as sob pena de indeferimento."

15.473. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000981-96.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMILSON VIEIRA DO VALE
Advogado(s) da parte autora: Dr.MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO o advogado da parte autora para, com urgência recolher as custas da carta precatória que será dirigida à parte demandada. INTIMO, ainda, a parte autora atrvés de seu advogado, do inteiro teor do despacho de fl.21, e para que comparecçam à audiência de conciliação designada para o dia 07.007.2016, às 12h:00, na sala das audiências da 1ª Vara.

15.474. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000991-43.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: GIZELDA RODRIGUES DE MOURA SANTOS

Advogado(s) da parte autora: Dr. MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO o advogado da parte autora, para com urgência recolher as custas da carta precatória que será dirigida à parte demandada. INTIMO, ainda, a parte autora através de seu advogado, do inteiro teor do despacho de fl. 20, e para que compareçam à audiência de conciliação designada para o dia 07.07.2016, às 10h:00, na sala das audiências da 1ª Vara.

15.475. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000980-14.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
Advogado(s) DA PARTE AUTORA: Dr.MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO o advogado da parte autora para, com urgência recolher as custas da carta precatória que será dirigida à parte demandada. INTIMO, ainda, a parte autora através de seu advogado, do inteiro teor do despacho de fl.16, e para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 07.07.2016, às 13h:00, na sala das audiências da 1ª Vara.

15.476. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000992-28.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: BONIFÁCIO TEODORO DA SILVA
Advogado(s) da parte autora: Dr. ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO o advogado da parte autora para, com urgência recolher as custas da carta precatória que será dirigida à parte demandada. INTIMO, ainda, a parte autora através de seu advogado, do inteiro teor do despacho de fl.44, e para que compareçam à audiência de conciliação designada para o dia 07.07.2016, às 11h:00, na sala das audiências da 1ª Vara.

15.477. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001004-42.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ GOMES LACERDA
Advogado(s): FRANCISCA ACACIA MENDES URTIGA(OAB/PIAUÍ Nº 9646), TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410), ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9831)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: para comparecer, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 12:00 horas.

15.478. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000966-30.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRACAS SANTOS SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: para comparecer, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 11:00 horas.

15.479. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000964-60.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS NEVES SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: para comparecer, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 10h30min.

15.480. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001604-68.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ALVES DE AQUINO
Advogado(s): HERCILIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143)
Réu: FACIMONEY/EMPRESA DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383), ADRIANA PACHECO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 260892)
Do Recurso de Apelação, com pedido de efeito suspensivo.

15.481. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000959-38.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL CÂNDIDO DA LUZ
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: para comparecer, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 12:00 horas.

15.482. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000933-40.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL DE LIMA E SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: COMERCIAL AGRICOLA SUSSUAPARA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: para comparecer, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 13:00 horas.

15.483. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000161-14.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONATHAN DE MOURA SANTO, KETLIN SAMARA ALVES PAZ BARRETO
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Indefiro a antecipação de tutela pedida face a irreversabilidade do casamento realizado, como proíbe § 2º do art 273 do CPC. Até porque o casamento religioso pode ser realizado e levado a registro civil nos termos do art 74 da Lei Federla nº 6015/1973. Intime-se após ao RPM. Picos 04 de maio de 2016. Ana RAquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial.

15.484. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001806-45.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANSUÊLO PINHEIRO LIMA
Advogado(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6763)
Réu: DORICLEYDE MOURA NERES, DORILENY MOURA NERES, ANÁLIA FRANTHELLY PINHEIRO LIMA NERES, DOROTEU NERES FILHO, GISELE FREITAS DE LIMA
Advogado(s): LUCIANA MARIA LEITÃO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 1877)
DESPACHO: Talita Galeno Gomes, Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI, em atendimento ao despacho de fls.125/128, exarado pelo MM. Juiz Titular da 3ª Vara, Dr. Geneci Benevides Ribeiro, INTIMA o Dr. ALLAN MANOEL DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 6.763), como advogado da autora, para comparecer a audiência designada para às 11:00hs do dia 08 de junho de 2016, a ser realizada na Sala de Audiências da 3ª Vara do Fórum local, sito na Rua Joaquim Baldoíno , nº 180, Ed. De Dr. José Nunes, Bairro Bomba, Picos (PI). Picos(PI), 04 de maio de 2016. Bela. Talita Galeno Gomes ? Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

15.485. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0001763-89.2005.8.18.0032
CLASSE: Inventário
Inventariante: DORICLEYDE MOURA NERES, DORILENY MOURA NERES DE CARVALHO, FRANSUÊLO PINHEIRO LIMA
Inventariado: DOROTEU NERES
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
O DR. GENECI BENEVIDES RIBEIRO, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso da sua competência e em especial no processo abaixo especificado, FAZ SABER a quem interessar possa, que se processa neste Juízo a Ação de Inventário, processada sob nº 0001763-89.2005.8.18.0032, na Secretaria da 3ª Vara, em que é inventariante D. M. N., D. M. N. C., F. P. L. e inventariado espólio de D. N.. FAZ SABER, outrossim, que em virtude do despacho de fls. 111, fica o(a)(s) herdeiros com domicílio(s) em outras Comarcas ou em lugar incerto ou não sabido, através deste CITADOS dos termos da presente ação, para que querendo respondam a presente, por força do art. 999 do CPC. Picos, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Talita Galeno Gomes, Escrivã Judicial da 3ª Vara digitei e subscrevi. Dr. Geneci Benevides Ribeiro, Juiz de Direito da 3ª Vara.

15.486. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000404-55.2015.8.18.0032
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. D. de S.
Advogado(s): MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10121), MARTA SIMONE BELTRAO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10084)
Requerido: É. F. de A.
Advogado(s):
DESPACHO: "Considerando que a inicial não traz o valor dos rendimentos ou pelo menos os indícios de quanto ganha o requerente, nem muito menos a previsão de gastos com o requerente, o que deixa o juiz sem parametro para arbitrar os alimentos provisórios, baico o feito para que se emende ela, e se possível a complete juntado documentos ou cópia do que se alegará, no prazo e sob pena do art 284 do CPC, pelo que intime-se seu procurador para fisn judiciais. Picos 04 de maio de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, digitei e subsbcrevo.

15.487. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002000-45.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855)
Réu: ELANDIA BATISTA CARVALHO0
Advogado(s):
DESPACHO: "Face a Certidão de fls. 20 ao patrono do autor". Picos 04 de maio de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã judicial, digitei e subscrevo

15.488. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000750-60.2002.8.18.0032
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Exonerante: A. de S. A.
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120)
Exonerado: REPRESENTANTE DOS FILHOS: LÚCIA MARIA DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o patrono do exequente, para declrando interesse, atualizar o crédito com a incidência da correção monetária e juros de mora mês a mês nos termos do art 475-5 c/c o art 614, II, no prazo e sob pena do § 1º do art 267 do CPC." Picos 04 de maio de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial.

15.489. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000038-79.2016.8.18.0032
Classe: Tutela
Tutelante: R. M. S.
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE SÁ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6218)
Tutelado: I. A. S.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a advogada MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE SÁ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6218), dos termos do presente despacho de fls. 14, para que, no prazo e sob a pena do art. 284 do CPC, o qual se aplica a essa jurisdição por força do art. 152 do ECA, emende e complete a vestibular.

15.490. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

3ª Publicação
Processo nº: 0002203-41.2012.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: ANÍSIA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763), FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914)
Interditando: MARIA DO SOCORRO CARVALHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). GENECI BENEVIDES RIBEIRO , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO CARVALHO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA MOURA BARBOSA, Nº 153, SÃO JOSÉ, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0002203-41.2012.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANÍSIA MARIA DE CARVALHO, Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de MARIA GOMES DE CARVALHO e ELOI PEREIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA MOURA BARBOSA, Nº 153, SÃO JOSÉ, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO, Secretário(a), digitei e subscrevo.
PICOS, 14 de abril de 2016.
GENECI BENEVIDES RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

15.491. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001229-19.2003.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Tipificação: Art. 155, § 4ª, I, do CP
Vítima: Tarcizo José de Moura
Denunciado: JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
Objeto: intimação do advogado
SENTENÇA: Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro nos art. 107. inciso IV, 109, inciso IV e art. 114. inc. II, todos do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquive-se. Picos, 17 de março de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

15.492. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000994-66.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
Requerido: WELLINGTON TEIXEIRA DA COSTA, FRANCISCO JONH SANTOS HOLANDA
Advogado(s): GLEUTON PORTELA OAB - CE 11.777
DESPACHO: intimar o advogado acima citado que foi designada audiência para 11/05/2016, às 11h, no Fórum da Comarca de Fronteiras, para oitivas de testemunhas.

15.493. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002739-81.2014.8.18.0032
Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança
Requerente: CLEIDE EDNA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229-B)
Objeto: Intimação do advogado
DECISÃO: Cleide Edna de Sousa Santos, através de seu representante, impetrou pedido de liberdade provisória. É o brevíssimo relatório. Decido. Já tendo sido concedida liberdade provisória da requerente conforme certidão de fls. 36, ocorre a perda do objeto do presente processo, motivo pelo qual o feito deve ser extinto, pois inútil a tutela processual requerida. Ante o exposto, decreto a extinção deste processo. Intimem-se. Após, arquive-se com baixa na distribuição. Picos, 10 de março de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

15.494. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0002407-17.2014.8.18.0032
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
Executado(a): EMERSON ALEX ALVES
A Secretaria da 5ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Advogado: DR. GLEUTON ARAÚJO PORTELA (OAB/CEARÁ Nº 11777) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizado às fls.168 referente a EMERSON ALEX ALVES. E, para constar, Eu, VÂNIA CIPRIANO DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 4 de maio de 2016.

15.495. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0002402-92.2014.8.18.0032
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
Executado(a): OTONIEL SANTIAGO RIBEIRO
A Secretaria da 5ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Advogados(a): DR. GLEUTON ARAÚJO PORTELA (OAB/CEARÁ Nº 11777) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls.220/221 referente a OTONIEL SANTIAGO RIBEIRO. E, para constar, Eu, VÂNIA CIPRIANO DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 4 de maio de 2016.

15.496. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000532-41.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: VALDIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO, ANTONIO JOSE BORGES LEAL, DENISVALDO JOSE DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR os Advogados Dr. HERVAL RIBEIRO OAB/PI:4213/04 e o Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO OAB/PI: 13376 para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório dos réus, designada para o dia 02/06/2016, às 09:30hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

15.497. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001070-22.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR o Advogado Dr. JOAQUIM DA ROCHA CIPRIANO OAB/PI:2.515 para audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena,

designada para o dia 10/06/2016, às 13:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

15.498. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003268-03.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réus: FRANCISCO CARLOS BORGES e NATANNAEL CORTEZ DE ALBUQUERQUE
Advogados: EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444), JOFRAN SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9865), JOSÉ DE SOUSA NETO, OAB/PI 9185, FLEYMAN FLAB FLORÊNCIO FONTES OAB/PI 11084
DESPACHO: INTIMAR os advogados, Sr. JOFRAN SANTOS MOURA, OAB/PI 9865, JOSÉ DE SOUSA NETO, OAB/PI 9185, EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO, OAB/PI 7444 e FLEYMAN FLAB FLORÊNCIO FONTES, OAB/PI 11084, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem alegações finais por memoriais.

15.499. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002032-50.2013.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO GONÇALVES LAVOR
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR os Advogados Dr. JOSÉ ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA OAB/PI:6060-A e Dra. ANDRESSA NONATO DA CUNHA SOUSA MOURA OAB/PI: 04187-E para que tenha ciência do deferimento do pedido de Adiamento de audiência para uma nova data que será designada por ocasião da abertura da ata da audiência do dia 11/05/2016, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

15.500. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000388-67.2016.8.18.0032
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
Executado(a): ZEUMO BATISTA DE OLIVEIRA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). NILCIMAR R. DE A. CARVALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 1563) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. [ ] referente a ZEUMO BATISTA DE OLIVEIRA. E, para constar, Eu, TAÍS VELOSO CRUZ, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 4 de maio de 2016.

15.501. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000140-32.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA
Advogado(s): ANDRÉ LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Vistos,
Recebo o recurso em seu duplo efeito.iNTIME-SE O recorrido para querendo, apresentar contrarrazoes ao recurso no prazo legal. Apos, independentemente de nova conclusão,
Determino que seja remetido os autos a egrégia turma recursal, com as saudações de estilo.
Cumpra-se.

15.502. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000004-74.2010.8.18.0110
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIMENTEIRAS-PI
Advogado(s):
Réu: ENÍSIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ IGOR DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7367-B), MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89), DAMASIO DE ARAUJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735/87)
INDEFIRO o requerimento de transferência para o cumprimento da pena.
DETERMINO QUE O APENADO SE APRESENTE A ESTE JUÍZO NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA PENA, sob pena de execução do mandado de prisão já expedido.
Intime-se.

15.503. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000428-43.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MOIZÉS SOARES DE CARVALHO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA

Advogado(s): MARIA LUIZA LEAL CHAVES(OAB/SÃO PAULO Nº 204831)
1. A luz do que consta na inicial e na peça de defesa, verifica-se que a causa possui questões de fato e de direito de cunho complexo, recomendando a instalação de audiência de conciliação, organização e saneamento do processo, nos moldes do art. 357, § 3º, NCPC.
2. Assim, designo audiência para saneamento do feito para o dia 05 de julho de 2016 às 10:00hs a ocorrer na sala de audiências deste Fórum.
3. Intime-se Autor e Réu pelo DPJ Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

15.504. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000009-86.2016.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SOARES DE CARVALHO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA
Advogado(s):
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.
Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designo Sessão de Conciliação e Mediação para o dia 05 DE JULHO DE 2016 ÀS 10:30, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.
Cite-se o Réu com

15.505. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000352-19.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PINHEIRO DA COSTA
Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, procedo à EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 51, III, da Lei nº 9.099/95.
Defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95.
Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

15.506. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000098-80.2014.8.18.0110
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCINETE ELIAS RODRIGUES
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: GIVANIÚDO RODRIGUES DE ARRUDA
Advogado(s):
Ante todo o exposto, julgo o processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, IX do NCPC.
Sem custas e honorários.
P.R.I
Ultrapassado o prazo de recurso sem manifestação das partes, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos independentemnte de nova conclusão.

15.507. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000267-33.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA DE PAIVA CARVALHO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Posto isso, com fulcro na letra "b", do art. 3º, da Lei 6.194/74 c/c o art. 269, I, do CPC, c/c os artigos 405 e 406 do CC, julgo, com resolução de mérito, PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado nesta Ação de Complementação de Indenização de Seguro Obrigatório - DPVAT, que ANTONIA DE PAIVA CARVALHO promove em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, para o fim de condenar a requerida a pagar a autora o valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), valor este a ser corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV, contados a partir de 05/07/2014, data do evento danoso, e juros de mora à taxa de 12% ao ano (art. 406 do Código Civil/2002, c/c artigo 161 CTN), contados da citação (26/08/2015? fl. 28).
Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 85, §2º, do Novo Código de Processo Civil.

15.508. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000164-60.2014.8.18.0110
Classe: Interdição
Interditante: JOSÉ LUIS MARCOS DA SILVA
Advogado(s): RUD ALEXANDRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8141)
Interditando: NATAL MARCOS DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO
Intime-se pessoalmente o curador do interditando para comparecer ao CAPES e marcar consulta com o psiquiatra para a realização de perícia no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da curadoria provisória por este Juízo.
Cmpra-se

15.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000347-94.2015.8.18.0110
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PIMENTEIRAS-PI
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)
Réu: RODRIGO NEGREIROS DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMÁ-LO para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar memoriais, nos auros acima.

15.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000183-77.2009.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: L. B. SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
Réu: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s): LUIZ CLAUDIO GOMES PEREIRA (OAB/PE Nº 14.575)
SENTENÇA prolatada nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: " (...) Pelo exposto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, JULGO EXTINTA A EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE(...)".

15.511. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000014-66.2004.8.18.0066
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): L. B. SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): LUIZ CLAUDIO GOMES PEREIRA (OAB/PERNAMBUCO Nº 14575)
SENTENÇA prolatada nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito em parte: "(...)Pelo exposto, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, em razão da prescrição dos créditos tributários objetos da presente (...)."

15.512. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000894-72.2015.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: MURILO BEZERRA DE ALENCAR
Advogado(s): GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497)
ATO ORDINATÓRIO: Na data de hoje, 04/05/2016, foi recebido o ofício nº 0615/NI/2016 acompanhado de 03 (três) CD's lacrados contendo as gravações solicitadas pela advogada do Réu e com senha vinculada a esta.

15.513. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000073-83.2006.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARY ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DORGIVAL FERREIRA
Advogado(s):
Intime-se o advogado do exequente do resultado frutífero do sistema Renajud, devendo o mesmo informar se sabe do paradeiro dos veículos restringidos para que se possa realizar a apreensão dos mesmos.

15.514. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, Fórum, PIO IX-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000359-80.2014.8.18.0066
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX - PI
Executado(a): ERISNILDO ANTÔNIO DA ROCHA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): **CARLAYD CORTEZ SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)**, do inteiro teor da sentença. Diante do exposto, com supedâneo no art. 109, da Lei de Execuções Penais e em harmonia com o parecer ministerial, julgo **EXTINTA A PENA** privativa de liberdade imposta ao apenado **ERISNILDO ANTONIO DA ROCHA,** já qualificado nos autos mencionados à epígrafe. E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de maio de 2016.

15.515. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, Fórum, PIO IX-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000459-06.2012.8.18.0066
CLASSE: Processo de Apuração de Ato Infracional

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO E MARIA PEREIRA DA SILVA
Menor Infrator: MANOEL JOSÉ PEREIRA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogados(a): **ELESBÃO FORTALEZA DO NASCIMENTO (OAB/PI 1164/80),** do inteiro teor da sentença. Isto posto, declaro extinto o processo em face do menor **Manoel José Pereira**. E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de maio de 2016.

15.516. AVISO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO(Vara Única da Comarca de PIRACURUCA)
Processo nº 0000663-52.2009.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RITA DE CÁSSIA SPINDOLA MELO, RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO
Advogado(s): ALDEMAR SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5025)
Requerido: MUNICIPIO DE PIRACURUCA PIAUI (PREFEITURA MUNICIPAL)
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602/94)
O Secretario da Vara Unica da Comarca de Piracuruca, de ordem do MM Juiz, Dr. JOAO BANDEIRA MONTE JUNIOR, de cordo com o Provimemto n. 07/2012, da Corregedoria de Justiça do Piaui, INTIMA **Dr.ALDEMAR SOARES LIMA, OAB/PI., Nº 5025**, procurador das requerentes; Dra. **IVONALDA DE BRITO ALMEIDA MORAIS, OAB/PI Nº 6702, para manifestar interesse na continuidade do feito**. Do que par cpnstar. Eu (Paulo Fernandes da Silva)Secretario da Vara Unica, digitei, conferi o prersente Aviso. Piracuruca-PI., 04 de maio de 2016.

15.517. AVISO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO(Vara única da Comarca de Piracuruca)
Processo nº 0000093-27.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO NASCIMENTO BRITO-ME
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855/2009)
Réu: BANCO BMC- BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
O Secretario da Vara Única da Comarca de Piracuruca-PI., de ordem do MM.Juiz, Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, **INTINA** o **Dra. MARIA HELENA MAGALHÃES BORGES NETA,OAB/PI., Nº 10218**, advogada da autora e a **Dra. RENATA LEAL NOGUEIRA REGO, OAB/PI 8310**, advogada do réu, do despacho. **DESPCHO**:- "***intime-se as partes por seus procuradores, para informar se desejam produzir novas provas ou pela necessidade de produzir provas oral em audencia de instrução e julgamento, apresentando, para tanto, o rol de testemunhas. Piracuruca, 11 de abril de 2016. JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR. Juiz de Direito da Vara Unica de PIRACURUCA-PI.," Do que para constar. Eu (Paulo Fernandes da Silva),digitei, conferi o presente Aviso. Piracuruca, 04 de maiode 2016.***

15.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000411-88.2005.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Denunciado: ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROMMEL NUNES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 7854-A)
ATO ORDINATÓRIO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 11 de maio de 2016, às 10 horas, na sala das audiências deste Fórum.

15.519. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000162-47.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JUSTINA DE LIMA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se mais uma vez o réu por meio de seu patrono via DJ para em 10 dias efetuar o pagamento correto e integral das custas judicias devidas (R$ 798,86) e taxa da OAB (R$ 50,00), cujas guias de recolhimento já se encontram nos autos às fls. 55 e 56, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

15.520. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000351-25.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO MERCANTIL FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor do FEMOJUPI, deixando de fixar indenização em favor da partes contrária em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 do CPC).A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de

seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC).Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC).P.R.I

15.521. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000094-63.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA RAIMUNDA DE SOUSA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: PLANO FÁCIL/J.EXPEDITO V. DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando que o requerente formulou pedidos de desistência do feito antes da citação, homologo-a, na forma do art. 485, VIII, do CPC.Sem honorários. Fica a parte requerente condenada nas custas do processo, cuja cobrança fica suspenda pelo prazo de 05 anos, em razão da justiça gratuita.P.R.I.Proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos, transitando em julgado nesta data por preclusão lógica.

15.522. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000090-26.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HIPÓLITO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: PLANO FÁCIL/J.EXPEDITO V. DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando que o requerente formulou pedidos de desistência do feito antes da citação, homologo-a, na forma do art. 485, VIII, do CPC.Sem honorários. Fica a parte requerente condenada nas custas do processo, cuja cobrança fica suspenda pelo prazo de 05 anos, em razão da justiça gratuita.P.R.I.Proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos, transitando em julgado nesta data por preclusão lógica.

15.523. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000010-62.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDGAR JOSÉ DE LIMA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: PLANO FÁCIL/J.EXPEDITO V. DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando que o requerente formulou pedidos de desistência do feito antes da citação, homologo-a, na forma do art. 485, VIII, do CPC.Sem honorários. Fica a parte requerente condenada nas custas do processo, cuja cobrança fica suspenda pelo prazo de 05 anos, em razão da justiça gratuita.P.R.I.Proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos, transitando em julgado nesta data por preclusão lógica.

15.524. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000100-70.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AGEMIRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: PLANO FÁCIL/J.EXPEDITO V. DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando que o requerente formulou pedidos de desistência do feito antes da citação, homologo-a, na forma do art. 485, VIII, do CPC.Sem honorários. Fica a parte requerente condenada nas custas do processo, cuja cobrança fica suspenda pelo prazo de 05 anos, em razão da justiça gratuita.P.R.I.Proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos, transitando em julgado nesta data por preclusão lógica.

15.525. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000192-48.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIS JOSÉ DE ASSIS SANTOS
Advogado(s): JÚLIO EMILIO LIMA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8900)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO parcialmente a tutela provisória, para o fim de determinar que o requerido se abstenha em realizar a suspensão do fornecimento de energia elétrica na Unidade Consumidora 0751550-2 por conta da dívida pretérita apurada no procedimento administrativo 2016/4855, ou proceder a reativação dos respectivos serviços no prazo de 05 dias, a contar da intimação, caso tenha sido eles suspensos. Para o descumprimento do preceito, fixo multa diária de R$ 200,00 até o limite de R$ 5.000,00, a ser convertida em favor do requerente, salvo necessidade de majoração ou aplicação de outra medida coercitiva.

15.526. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000193-33.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEDRO DE CARVALHO
Advogado(s): JÚLIO EMILIO LIMA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8900)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO parcialmente a tutela provisória, para o fim de determinar que o requerido se abstenha em realizar a suspensão do fornecimento de energia elétrica na Unidade Consumidora 0436813-4 por conta da dívida pretérita apurada no procedimento administrativo 2016/7755, ou proceder a reativação dos respectivos serviços no prazo de 05 dias, a contar da intimação, caso tenha sido eles suspensos. Para o descumprimento do preceito, fixo multa diária de R$ 200,00 até o limite de R$ 5.000,00, a ser convertida em favor do requerente, salvo necessidade de majoração ou aplicação de outra medida coercitiva.

15.527. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000194-18.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARROS
Advogado(s): JÚLIO EMILIO LIMA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8900)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO parcialmente a tutela provisória, para o fim de determinar que o requerido se abstenha em realizar a suspensão do fornecimento de energia elétrica na Unidade Consumidora 0450594-8 por conta da dívida pretérita apurada no procedimento administrativo 2016/4849, ou proceder a reativação dos respectivos serviços no prazo de 05 dias, a contar da intimação, caso tenha sido eles suspensos. Para o descumprimento do preceito, fixo multa diária de R$ 200,00 até o limite de R$ 5.000,00, a ser convertida em favor do requerente, salvo necessidade de majoração ou aplicação de outra medida coercitiva.

15.528. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000107-53.2016.8.18.0116
CLASSE: Guarda
Requerente: CELSO ALVES DE MATOS
Requerido: GLESYANE PEREIRA DA SILVA GENITORA DO MENOR D.L.A.S.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, s/n, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CELSO ALVES DE MATOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ANALIA ALVES DE MATOS e JOÃO LUIS ALVES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA DO SOL, CONJUNTO NOVA VIDA, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - Piauí em face de **GLESYANE PEREIRA DA SILVA GENITORA DO MENOR D.L.A.S., brasileira, solteira, portadora do RG e CPF desconhecidos, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.** Ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, apartir do 20º dia útil da 1ª publicação, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma do art. 257 do CPC/2015.. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 29 de abril de 2016 (29/04/2016). Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei e subscrevi.

15.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

3ª Publicação
Processo nº: 0000383-55.2014.8.18.0116
Classe: Interdição
Interditante: AURORA LUISA FERREIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARLY LUISA FERREIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARLY LUISA FERREIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de AURORA LUISA FERREIRA e DIONISIO LUIS FERREIRA, residente e domiciliado(a) em POVOADO CHAPADA DO GENÉSIO, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0000383-55.2014.8.18.0116 em trâmite pela Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador AURORA LUISA FERREIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de AGOSTINHO MACHADO DE ARAÚJO e HERNEGILDA LUISA FERREIRA, residente e domiciliado(a) em POVOADO CHAPADA DO GENÉSIO, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 14 de abril de 2016.AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei.

15.530. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000137-25.2015.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: OI - TELEFONIA MÓVEL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: (..."Intimar o Advogado do autor para requerer o que entender...").

15.531. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000096-06.2012.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.532. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000701-83.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): AMADEU DE AQUINO, AURINO RODRIGUES DO ROZARIO - AVALISTA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.533. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000735-58.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)
Executado(a): JOSE MANOEL PEREIRA NUNES, JOSE RAIMUNDO LIMA DE BARROS
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.534. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000986-76.2011.8.18.0135
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.535. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000737-28.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): NERIO RIBEIRO DE ALENCAR
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.536. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000722-59.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): EDIMERO RODRIGUES, JOAO BATISTA RODRIGUES
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.537. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000747-72.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): JOSE INACIO DOS SANTOS
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.538. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000920-33.2010.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)
Executado(a): HILDA CINOBILINA DE ALENCAR SILVA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.539. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001090-68.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): OSMAR DE ALENCAR CRIADO
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.540. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001051-71.2011.8.18.0135
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: JOSE TIAGO CRONEMBERGER
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.541. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000723-44.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): GILMAR MOREIRA DA SILVA, HONORIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.542. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001091-53.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.543. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000713-97.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): EDILSON RODRIGUES, EDIMERO RODRIGUES
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.544. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000970-59.2010.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)
Executado(a): JOSE SOARES DE MOURA, MARCELO VIEIRA DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA, ELIZIO COELHO AMORIM, MARCOS ROBERTO LOPES DE ARAUJO, ALDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.545. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000891-46.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)
Executado(a): ABILIO RODRIGUES DO ROSARIO
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.546. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001033-84.2010.8.18.0135
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: EVERALDO ARAUJO LOPES
Advogado(s): LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 32622)
Nos termos do art. 431 do CPP, designo sessão extraordinária do júri para o dia 31/05/2016, às 08:00. Intimem-se as partes.
Designo o sorteio dos 25 jurados e suplentes, a ocorrer na sala de audiências do fórum da Comarca de São João do Piauí, no dia 11/05/2016, ás 12:00 horas, na presença de um representante da OAB, advogado da parte e MP, que deverão ser previamente notificados. Intimações e expedientes necessários.

15.547. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001089-83.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): JOSE MARQUES NUNES
Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.548. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000753-79.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): ROSIANE MARIA RODRIGUES, ROSILENE BRAZ DA SILVA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.549. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001060-91.2015.8.18.0135
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ANCELMO LOPES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação de fls. 38/50, bem como para responder aos termos da reconvenção de fls.51/69, sob pena de revelia.

15.550. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000289-79.2016.8.18.0135
Classe: Incidente de Sanidade Mental
Autor: RIVANILDE NUNES DA SILVA
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Com arrimo nos arts. 149 e ss. do CPP suspendo o andamento dos autos principais e determino a instauração de incidente de insanidade mental a fim de ser o indiciado submetido a exame médico-legal, cujo laudo deverá responder aos quesitos apresentados. Nomeio curador ao indiciado seu advogado e concedo o prazo de dez dias para apresentar os quesitos que entender pertinentes.

15.551. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000485-88.2012.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)
Executado(a): JOSE MILTON RODRIGUES
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

15.552. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000099-58.2012.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): GILDEMAR PEREIRA PASSOS
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

15.553. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000852-44.2014.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Réu: RITA RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): JANAINA PORTO MENDES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 9860), DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Desta feita, entendo não há mais controvérsia no tocante ao valor devido, razão pela qual JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS e determino expedição de Precatório no valor indicado pelo INSS, nos termos dos cálculos de fls. 07.
Intimem-se.

15.554. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000517-98.2009.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: JOSÉ CARLOS DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se o autor sobre o documento de fls. 119.

15.555. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000775-11.2009.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARMEM MENDES DOS REIS
Advogado(s): WANDERSON CASTRO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4111)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se o autor sobre o documento de fls. 85.

15.556. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002080-54.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SILVANEIDE SOUSA FERREIRA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 dias, o endereço atual do requerido, sobpena de indeferimento da inicial.

15.557. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002078-84.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ARUJO NETO
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 dias, o endereço atual do requerido, sobpena de indeferimento da inicial.

15.558. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000012-68.2013.8.18.0135
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BFB LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2995)
Diante da certidão de fls. 116 e com fulcro no art. 309, I do NCPC (antigo art. 808, I do CPC/73), determino a cessação da cautelar concedida às fls.40/41.
Com o advento do NCPC, designo audiência de conciliação para o dia 09/06/2016 às 07:45 horas.

15.559. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000044-25.2003.8.18.0135
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Executado(a): SOLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA - ME
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Intime-se a Sra. Maria de Fátima Reis de Oliveira a fim de informar se há inventário em trâmite, bem como os demais herdeiros do de cujus/executado.

15.560. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000134-81.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: CELINA ISABEL DO NASCIMENTO
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 dias, o endereço atual do requerido, sob pena de indeferimento da inicial.

15.561. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001244-52.2012.8.18.0135
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PEDRO LAURENTINO-PI, MARIA DAS NEVES MARTINS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO/PI
Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
Logo não cumpriu o requerente com o determinando na decisão supracitada, é dizer, não emendou a inicial, razão pela qual JULGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 485, I do CPC.
P. R. I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais.

15.562. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000852-83.2010.8.18.0135
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: MARIA DO SOCORRO SANTOS ROCHA
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, III do CPC, JULGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

PRI.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.

15.563. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000004-57.2014.8.18.0135
Classe: Inventário
Inventariante: LIDIANE RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): CARLOS AGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Inventariado: JAIME PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para apresentar primeiras declarações no prazo legal.

15.564. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001098-11.2012.8.18.0135
Classe: Monitória
Autor: POSTOS AVELINO
Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8184)
Réu: GILDETE GOMES FERREIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I e art. 701, § 2º do CPC, reconhecendo o autor credor do réu da importância de R$ 6.601,83, corrigidos com juros de 1% (desde a citação) e correção monetária (ajuizamento da ação).
Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito atualizado.
P.R.I.

15.565. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000728-95.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACIRA GOMES DA SILVA
Advogado(s): JAMES ARAUJO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8050)
Réu: MUNICIPIO DE JOAO COSTA/PI
Advogado(s): LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 32622)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação acostada aos autos.

15.566. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000731-21.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): LUIZ RODRIGUES DO ROSARIO, LUZIA DE MOURA LEAL
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.567. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000488-38.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SABINA MARTINA CELESTINO
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO CIFRA S.A.
Advogado(s):
Pelo exposto, com fulcro no art. 487, I, do NCPC, julgo procedente os pedidos contidos na inicial e declaro inexistente relação a jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno o banco demandado a pagar à parte autora o valor de R$ R$ 34,60 correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário. Tal importância deve ser corrigida monetariamente nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o banco réu a pagar ao autor o importe de R$ 1.000,00 a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. O valor indenizatório dos danos morais deve ser corrigido monetariamente a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e os juros de mora devem incidir a partir do início dos descontos indevidos (Súmula 54 ? STJ).

15.568. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000721-74.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): FELIPE PEREIRA NUNES, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.569. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001079-39.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)
Executado(a): JOSE DA PAZ ARAUJO
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

15.570. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000689-28.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DE CASTRO GOMES
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as contestações de fls. 30/38 e 54/58.

15.571. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000374-70.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: CELMA ALVES PEREIRA SILVA
Advogado(s): GILBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Réu: AVON COSMÉSTICOS LTDA
Advogado(s): HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO (OAB/SP Nº 157.407)
DESPACHO:
DETERMINO a CITAÇÃO do demandado, nos moldes do artigo 523 e seguintes do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apurado dos cálculos apresentados pelo credor, no prazo de 15 dias, acrescidos de custas se houver, não se verificando o adimplemento voluntário, incidirá a multa de 10% e, ainda, honorários advocatícios pré-fixados em 10% do valor exeqüendo.
Transcorrido o prazo para pagamento voluntário, o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, deverá apresentar sua impugnação, no prazo legal.

15.572. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000404-92.2016.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BIBIANO ROCHA DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Requerido: ARNON DA SILVA MACEDO
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO, OAB-PI nº 5462.
DECISÃO: Para falar sobre contestação de folhas 17/24 junta nos autos em 04 de maio de 2016.

15.573. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001207-80.2013.8.18.0073
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LUIZA LEANDRO DOS SANTOS
Advogado(s): EDISSON LEANDRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8719)
Requerido: MARIA DULCINEIA GABINO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
DECISÃO: PARTE FINAL DA DECISÃO: Por fim, considerando a contestação apresentada pelo requerido às fls. 85/108, intime-se a parte autora para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Esta decisão possui força de MANDADO DE DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL. Cumpra-se Diligencias necessárias. SRNonato, 03 de maio de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.574. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001207-80.2013.8.18.0073-A -I
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LUIZA LEANDRO DOS SANTOS
Advogado(s): EDISSON LEANDRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8719)
Requerido: MARIA DULCINEIA GABINO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
DESPACHO: Considerando que os embargos de terceiro são ação de conhecimento de rito especial sumário, intime-se o requerente, através de seu advogado, para que efetue o recolhimento das custas, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Remeta os autos a Distribuição para que distribua o presente feito por dependência. Após, voltem-me os autos conclusos.SRNonato, 03 de maio de 2016.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito.

15.575. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001207-80.2013.8.18.0073-A
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LUIZA LEANDRO DOS SANTOS
Advogado(s): EDISSON LEANDRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8719)
Requerido: MARIA DULCINEIA GABINO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)

DECISÃO: PARTE FINAL DA DECISÃO A SEGUIR: Neste sentido, o periculun in mora tambem não restou demonstrado, na medida eem que, mesmo se tratando de serviço essencial que exigue a continuidade de uma prestação, tal continuidade não pede ser garantia sem um arcabouço probatório consistente. Assim sendo, **indefiro** a presente tutela cautelar icidental, ante a ausencia dos requesitos previstos no art. 300 do CPC/15.Intimações necessárias. SRNonato, 03 de maio de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito.

15.576. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000286-19.2016.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE NAZARE SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): SONIA MALENA PAES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2950)
Réu: WALDIR DA COSTA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

15.577. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
PROCESSO Nº 0000758-54.2015.8.18.0073
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIZETE MARIA DE JESUS NEVES
Requerido: JOAO BATISTA FILHO DE JESUS DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (**trinta)**dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIZETE MARIA DE JESUS NEVES, Brasileiro(a) , solteira, lavradora, residente e domiciliado(a) em Rua das Palmeiras s/n, Bairro Santa Luzia, , SÃO RAIMUNDO NONATO - Piauí em face de JOAO BATISTA FILHO DE JESUS DA SILVA, Brasileiro(a) , menor impubere filho(a) de MARIA ROSA AMELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, residente e domiciliado(a) em atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a Sra.**MARIA ROSA AMELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, para responder os termos da presente ação no prazo de quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissão, podendo ainda, arrolar testemunhas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, _____WILSON DIAS DOS REIS, Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

15.578. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000945-67.2012.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO PIAUI-REP. MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se o requerido para dizer se tem interesse em produzir provas em audiencia, bem como para manifestar sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de 05 (cinco) dias. Apos voltem-me os autos conclusos.

15.579. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000178-24.2015.8.18.0073
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CÃMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO-PI, AURICELIA PAES LANDIM RIBEIRO
Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118)
Réu: AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, através de seu patrono, ou pessoalmente, caso não tenha patrono constituido, para dizer sobre o documento/petição e/ou despacho de fls. 195 no prazo de 10 dias. Em igual prazo deve o autor requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligencias necessárias ao seu fiel cumprimento. SRNonato, 25 de abril de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Secretaria

15.580. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000396-52.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALDIR RIBEIRO DIAS JUNIOR
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Réu: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
DECISÃO: (Diante disso, declino da competencia para vara do Trabalho situada em São raimundo Nonato/PI. Intimem-se. Em transitando em

julgado esta decisão, reteam-se os autos à vara do Trabalho situada neste municipio. Ante, no entan to, proceda-se à competente baixa na distribuição com as cautelas de praxe.

15.581. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001221-93.2015.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DIAS DE SOUSA, HILTON DIAS DE SOUSA, JOSE DIAS DA CRUZ SOUSA, NEIDE DIAS DE SOUSA, ANTONIA DIAS DE SOUSA COSTA, NEUZA DIAS DE SOUSA, DENILTON DIAS DE SOUSA, JOSE DIAS FILHO, DEILSON DIAS DE SOUSA, NILTAVARO DIAS DE SOUSA, DENISIO DIAS DE SOUSA, NEUMA DIAS DE SOUSA, NEUZELITA DIAS DE SOUSA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Inventariado: JOSE DIAS DA CRUZ NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: (Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, para produzaseus juridicos e legis efeitos, a partilha amigavel de fls. 75/76, dos bens deixados por falecimento de JOSE DIAS DA CRUZ NETO, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhores, salvo erro ou omissão e ressalvados os direitos de terceiros. Custas de Lei. PRI.)

15.582. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000049-82.2016.8.18.0073
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARINALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)
Suplicado: IVONETE DOS PASSOS GALVAO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (Bem como Homologo o acordo extrajudicial firmado, as fls. 02/05 para que produza seus efeitos legais e juridicos, declarando extinto o feito com resolução do merito, na forma prescrita pelo artigo III, b, do CPC/15. PRI.)

15.583. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000869-14.2010.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: CLEITON JOSE ALVES DE ARAUJO, GENILSON GUABIRABA DA SILVA
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
DESPACHO: Nos termos do art. 399 do CPP, **designo o dia 03 de agosto de 2016, às 08h30min,** para a realização de audiência de instrução e julgamento. Proceda-se a intimação do acusado, do seu defensor e do Ministerio Público, bem como as testemunhas arroladas pela acusação e defesa. Se porventura alguma testemunha residir em Comarca diversa, expeça-se a competente carta precatoria para seja cumprada a diligencia de oitiva da mesma no prazo de 30(trinta) dias. Intimações necessárias. Cumpra-se. SRNonato, 18 de janeiro de 2016.WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial da 2ª Secretaria.

15.584. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000888-25.2007.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: HERMANO PEREIRA DA COCEICAO
Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)
Requerido: ELVIDINA MARIA DE JESUS, O ESTADO DO PIAUÍ REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)
DESPACHO:
Designo o dia 21/06/2016, às 11:20 horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

15.585. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000596-53.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSALINA DE SOUSA XAVIER
Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12022)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/06/2016 às 14h30min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 04/05/2016.

15.586. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000591-31.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSALINA DE SOUSA XAVIER
Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12022)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/06/2016 às 14h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 04/05/2016.

15.587. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000374-85.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GERALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/06/2016 às 11h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 04/05/2016.

15.588. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000595-68.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSALINA DE SOUSA XAVIER
Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12022)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/06/2016 às 15h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 04/05/2016.

15.589. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000375-70.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GERALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/06/2016 às 09h30min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 04/05/2016.

15.590. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000376-55.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GERALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/06/2016 às 10h30min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 04/05/2016.

15.591. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000378-25.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GERALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM,

designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/06/2016 às 11h30min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 04/05/2016.

15.592. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE UNIÃO
Rua Anfísio Lobão, nº 222, UNIÃO-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de União-PI)
PROCESSO Nº 0001547-78.2014.8.18.0076
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PAULO RICARDO DE FRANÇA
O(a) secretário(a) da Vara Única da Comarca de União-PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA, OAB-PI Nº 4438, DR. SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO, OAB-PI Nº 2709, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 16/06/2016 às 09:00 horas, na sala das audiencias deste Juízo. E para constar, eu,CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. União-PI,4 de maio de 2016.

15.593. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE UNIÃO
Rua Anfísio Lobão, nº 222, UNIÃO-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de União-PI)
PROCESSO Nº 0000048-25.2015.8.18.0076
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: CANTIDIO DE SAMPAIO NERY, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO NERY, MARIA CLARA MIRANDA MELO, FRANCELINA DO NASCIMENTO NERY SAMPAIO.
O(a) secretário(a) da Vara Unica da Comarca de União-PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, OAB-PI Nº 2747, para comparecer à audiencia de instrução e julgamento, designada para o dia 29/06/2016 às 09:00 horas, que será realizada na sala de audiências deste Juizo. E para constar, eu,CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,4 de maio de 2016.

15.594. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000623-40.2009.8.18.0077
Classe: Embargos à Execução
Requerente: ORLANDO STANISLAVSKI
Advogado(s): LEVI VARELA DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 28979)
Requerido: HÉLIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Advogado(s): LUCIANE RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 72455)
DESPACHO: Com fulcro no art. 4º, § 2º da Lei 1.060/50 determino que a Impugnação de fls. 48/49 (autos dos embargos à execução) sejam autuadas em apenso. Após, determino a intimação do executado para se manifestar sobre tal incidente no prazo de 05 (cinco) dias. Antes de analisar o pedido de averbação de penhora nos imóveis indicados pelo executado, determino a expedição de ofício ao juízo da Vara Agrária (Bom Jesus - PI) a fim de solicitar informações sobre a regularidade do imóvel, devendo ser encaminhado cópia das certidões dos imóveis ao referido juízio (fls. 26/29 dos autos da execução). Cumpra-se. URUÇUÍ, 16 de setembro de 2013 MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, o digitei.

15.595. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000512-90.2008.8.18.0077
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: HÉLIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Advogado(s): PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 841)
Requerido: ORLANDO STANISLAVSKI
Advogado(s): LEVI VARELA DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 28979)
DESPACHO: Com fulcro no art. 4º, § 2º da Lei 1.060/50 determino que a Impugnação de fls. 48/49 (autos dos embargos à execução) sejam autuadas em apenso. Após, determino a intimação do executado para se manifestar sobre tal incidente no prazo de 05 (cinco) dias. Antes de analisar o pedido de averbação de penhora nos imóveis indicados pelo executado, determino a expedição de ofício ao juízo da Vara Agrária (Bom Jesus - PI) a fim de solicitar informações sobre a regularidade do imóvel, devendo ser encaminhado cópia das certidões dos imóveis ao referido juízio (fls. 26/29 dos autos da execução). Cumpra-se. URUÇUÍ, 16 de setembro de 2013 MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, digitei.

15.596. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000053-95.2002.8.18.0078
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO, JOSE ALCIONE FEITOSA LEAL, ANTONIA SUELI FEITOSA LEAL DE ARAUJO, MARIA DA CONCEICAO FEITOSA LEAL DE ARAUJO, GERLANE FEITOSA LEAL GARCIA DE SOUSA, LIDIA MARIA DA COSTA FEITOSA LEAL, NILTON ROBERTO FEITOSA LEAL
Advogado(s): JOSÉ ALBINO MARQUES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 142-B)
Inventariado: NEWTON BORGES DA SILVA

Advogado(s):
SENTENÇA: Fica intimado o Advogado da parte da sentença do teor seguinte: " Vistos, etc.Trata-se de Alvará Judicial para transferência de lnha telefônica, requerido porMaria Sueli Feitosa Leal de Araújo, através da Defensoria Pública da Comarca.Conforme se vê em fls. 16vº, a requerente mudou-se para o Estado do Mato.Grosso, sem informar nos autos seu atual endereço, em demonstração que não possui mais interesse pelo prosseguimento do feito.O feito já tramita desde 02 de junho de 2008, data em que foi registrado,sendo que foi deferido Alvará Judicial às fls. 13, todavia a requerente não informou paraquem seria transferida a linha telefônica e intimada para fazê-lo não o fez.O processo está em ordem e as partes bem representadas, não havendo motivos que justifiquem a continuidade do feito.Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, hei de por bem, em consonância com a documentação apresentada, e com base no art. 267, inciso III do CPC, julgar EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento dos autos.P. R.e I.VALENÇA DO PIAUÍ, 15 de outubro de 2013. Dr. José Wagner Linhares. Juiz de Direito"

15.597. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000694-29.2015.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: ALBERTINO BARBOSA GOMES, EDELSON DE CARVALHO GONÇALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: Com o dispositivo seguinte:
"Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar os réus ALBERTINO BARBOSA GOMES e EDELSON DE CARVALHO GONÇALVES, pela prática do crime previsto no art. 155, §4º, I, II e IV do CP, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena. 3.1. DOSIMETRIA DA PENA. Réu ALBERTINO BARBOSA GOMES Culpabilidade inerente ao crime. O crime foi praticado para que o acusado se locupletasse da coisa furtada, como sói acontecer em crimes de tal espécie. Circunstâncias do crime típicas de qualquer furto consumado. Com relação à personalidade e a conduta social do réu, nada nos autos consta que se possa valorar. No tocante aos antecedentes, há registro de outra ação penal pelo crime de furto em face do réu. O crime provocou conseqüências danosas, não obstante tenha sido recuperada a coisa furtada, foi danificado o telhado da casa. Não vislumbro a colaboração da vítima. Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP, fixo a pena-base em 03 (três) anos de reclusão, eis que as circunstâncias judiciais são desfavoráveis ao réu. Presente a atenuante da confissão e ausentes agravantes, diminuo a pena para 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Tendo em vista uma causa de diminuição (§ 2º do art. 155, CP), ausente causas de aumento, reduzo em 1/3 (um terço), para tornar definitiva em 1 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão a ser cumprida em regime aberto. Com relação à pena pecuniária prevista no art. 155, § 4º, I do CP, aplico-a em 10 (dez) dias-multa, ficando o dia-multa estipulado em um trigésimo do salário mínimo vigente, considerando-se que nada há nos autos a respeito da situação econômica do réu, devendo ela ser considerada similar à da grande maioria da população local, ou seja, economicamente vulnerável. Assim, fixo a pena em definitivo em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa, cominando o dia-multa equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente, a ser cumprida em regime aberto. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito a serem estabelecidas por ocasião da audiência admonitória. Asseguro ao réu o direito de apelar em liberdade. Réu EDELSON DE CARVALHO GONÇALVES Culpabilidade inerente ao crime. O crime foi praticado para que o acusado se locupletasse dos objetos furtados, como sói acontecer em crimes de tal espécie. Circunstâncias do crime típicas de qualquer furto consumado. Com relação à personalidade e a conduta social do réu, nada nos autos consta que se possa valorar. No tocante aos antecedentes, não há registro de outros processos ou inquérito em face do réu. O crime provocou conseqüências danosas, não obstante tenham sido recuperados os objetos furtados, foi danificado o telhado da casa. Não vislumbro a colaboração da vítima. Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP,fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, eis que as circunstâncias judiciais são desfavoráveis ao réu. Presente a atenuante da confissão e ausentes agravantes, diminuo a pena para 02 (dois) anos de reclusão .Tendo em vista uma causa de diminuição de pena (§ 2º do art. 155, CP), ausentes causas de aumento, reduzo em 1/3 (um terço) a reprimenda para tornar definitiva em 1 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto.Com relação à pena pecuniária prevista no art. 155, § 4º, I do CP, aplico-a em 10 (dez) dias-multa, ficando o dia-multa estipulado em um trigésimo do salário mínimo vigente, considerando-se que nada há nos autos a respeito da situação econômica do réu, devendo ela ser considerada similar à da grande maioria da população local, ou seja, economicamente vulnerável. Assim, fixo a pena em definitivo em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e 10(dez) dias-multas, cominando o dia-multa equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito a serem estabelecidas por ocasião da audiência admonitória. Asseguro ao réu o direito de apelar em liberdade.4. DISPOSIÇÕES FINAIS Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes medidas: a) inclua-se os nomes dos Réus no rol dos culpados; b) suspenda-se os direitos políticos dos condenados enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral; c) dê-se baixa na ação penal ora julgada e proceda-se com a distribuição ,registro e autuação da execução penal desta sentença; d) façam-se as anotações que se fizerem necessárias; e e) adote ao Secretário deste Juízo as demais medidas inerentes ao seu mister. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, os réus e o seu defensor. Oficie-se, para os devidos fins. VALENÇA DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto.Juiz de Direito"

15.598. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000044-65.2004.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LEONARDO IRENO DE BRITO
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
DESPACHO: INTIMA para comparecer na sala das audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, no dia 11 de Maio de 2016, às 09:30hs, para a realização da audiência Admonitória.

15.599. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001331-77.2015.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: PAULO AFONSO AMÂNCIO
Advogado(s): VITORIA MARIA CARVALHO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 12897)
Exonerado: PAULA YORRANNA DE ARAÚJO SILVA AMÂNCIO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA a Srª Advogada, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas nº 428, Centro, Valença do Piauí, no dia 01 de junho de 2016, às 15:15hs, para a realização da audiência de conciliação. DEVENDO o autor ser intimado à

comparecer a audiência por Vossa senhoria.

15.600. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000066-80.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
Advogado(s): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
DESPACHO: Redesigno a presente audiência para o dia 15.06.2016, às 10:00 horas. O presente já sai intimado para comparecimento no ato. Intimem-se os ausentes.

15.601. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000044-22.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL LOPES DA SILVA
Advogado(s): MAYARA VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10184)
Réu: ANTONIO JOSE CAVALCANTE OLIVEIRA
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 58 a 92, sob pena de revelia.

15.602. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000206-22.2013.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MICHELLE CHINTIA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MAYARA VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10184)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRA D"ALCÂNTARA - NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil, condenando o Município de Barra D ´Alcântara a pagar a autora, a título de dano material, o valor de R$ 26.750,00, do seguinte modo: R$ 5.350,00 , atualizados monetariamente pelo IPCA, acrescido de juros de mora à taxa aplicável às cadernetas de poupança a contar de 4.8.2011 (fls. 31 e ss.); R$ 5.350,00 , atualizados monetariamente pelo IPCA, acrescido de juros de mora à taxa aplicável às cadernetas de poupança a contar de 4.7.2012 (fls. 31 e ss.); R$ 5.350,00 , atualizados monetariamente pelo IPCA, acrescido de juros de mora à taxa aplicável às cadernetas de poupança a contar de 4.8.2012 (fls. 31 e ss.); R$ 5.350,00 , atualizados monetariamente pelo IPCA, acrescido de juros de mora à taxa aplicável às cadernetas de poupança a contar de 4.9.2012 (fls. 31 e ss.); R$ 5.350,00 , atualizados monetariamente pelo IPCA, acrescido de juros de mora à taxa aplicável às cadernetas de poupança a contar de 4.10.2012 (fls. 31 e ss.). Improcedentes são os outros pedidos da autora. Custas na forma da lei pela metade para cada parte. Atendendo-se a interpretação dada pelos art. 85, § 3º, I e art. 86, caput , ambos do CPC, fixo os honorários advocatícios em 5% sobre o valor da condenação para cada parte. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual para a parte autora. Em virtude de a Administração Pública gozar de isenção da taxa judiciária em virtude de lei estadual, suspendo sua exigibilidade. Dê-se ciência desta sentença ao órgão do Ministério Público para que tome conhecimento do conteúdo desta, ante possível existência de interesse público, bem como do depoimento constante de fls. 190 e ss. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Sentença sem remessa necessária ao Tribunal (art. 496, § 3 º, III, CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.603. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000115-24.2016.8.18.0118
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: LUIZ GONZAGA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO BATISTA ALVES DE CASTRO - OAB-PI 119/90-A
Requerido: A JUSTIÇA PUBLICA
DESPACHO: Trata-se de ação de retificação de registro público, onde pretende o requerente a retificação no seu registro de casamento, quanto à data de nascimento. Inicialmente determino a expedição de Ofício ao Cartório Extrajudicial de Várzea Grande requisitando 2a via da Certidão de Nascimento do autor. Analisando os autos, verifico que o autor substancia seu pedido unicamente no documento de batismo (fl. 06). Assim, por manifesta economia processual, determino que intime-se a parte autora, por seu **Advogado**, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, juntando aos autos outros documentos probatórios que referendem o pleito e que tenham aptidão de arredar a presunção de veracidade do registro público. Por fim, abro vista dos autos ao representante do Ministério Público. CUMPRA-SE. Várzea Grande, 28 de Abril de 2016. ALEXANDRE ALBERTO TEORODO DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Várzea Grande-PI.

16. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

16.1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE PARNAÍBA – ANEXO UESPI

Intimações de decisões, sentenças, audiências, despachos, atos ordinatórios para fins do art. 236, e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução n° 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407 de 17.06.92.
01- Processo nº 1135/06 - Ação de Reintegração de Posse
Autor: Maria Assunção da Silva
Advogado: Ariofrank Soares Albuquerque - OAB/PI 8909.
Réu: Jose Estevão Correia Filho'
ATO ORDINATÓRIO: "Por ato ordinatório, fica intimada a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se a cerca da certidão passada

pelo senhor oficial de justiça, à fl. 69, requerendo o que de direito." Parnaíba, 29 de abril de 2016. Zuleide S. Bacelar de Andrade - Diretora de Secretaria do Juizado UESPI.
02 - Processo nº 4743/2008 - Ação Ordinária de Cobrança de Honorários.
Autor: Hélio Damasceno Alelaf
Advogado: Hélio Damasceno Alelaf - OAB/PI 110.
Réu: Maria da Conceição Sales de Araújo
DECISÃO DE FOLHAS 65/66: "Trata-se de petição de fls. 59/60 interposta por HELIO DAMASCENO ALELAF, que foi recebida por este juízo como embargos de declaração, conforme fls. 62-v. (...). Isso posto, NÃO RECONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 59/60. DETERMINO QUE O EMBARGANTE SEJA INTIMADO PARA PAGAR EM 15 DIAS R$ 36,36 (TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA A PARTE RÉ MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE ARAÚJO. DETERMINO QUE O EMBARGANTE SEJA INTIMADO PARA PAGAR EM 15 DIAS R$ 1.615,82 (HUM SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ. Intimem-se as partes." Parnaíba, 27 de abril de 2016. Dr. Carlos Eugênio Macedo de Santiago. Juiz de Direito.
03 - Processo nº 3897/09 - Ação de Antecipação de Tutela e Indenização por Danos Morais.
Autor: José Ribamar Ribeiro da Silva.
Advogado: José Ribamar Ribeiro da Silva - OAB/PI 3960.
Réu: Lojas Americanas S.A
DECISÃO DE FOLHAS 211/213: "Trata-se de embargos à execução de fls. 199/205 apresentados por LOJAS AMERICANAS S/A. (...). Isso posto, NÃO ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 199/205, NÃO SENDO ATRIBUIDO EFEITO SUSPENSIVO AOS MESMOS. CONDENO A EMBARGANTE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA E R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NÃO HAVENDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE AUTORA SOBRE O VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 190/196. HAVENDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, INFORME-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO AO CADASTRAR O NOME DO AUTOR ÀS 190/196 QUANDO FOI REALIZADO O BLOQUEIO, RETIFICANDO-SE POR MEIO DESTA DECISÃO, O NOME CORRETO DO AUTOR, BEM COMO SE INFORMA O SEU NÚMERO DE CPF: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 096.308.213-20, DEVENDO O ALVARÁ SOBRE O VALOR BLOQUEADO ÁS FLS. 190/196 TER COMO BENEFICIÁRIO A REFERIDA PESSOA FÍSICA CITADA. Intimem-se as partes." Parnaíba, 27 de abril de 2016. Dr. Carlos Eugênio Macedo de Santiago. Juiz de Direito.
04 - Processo nº 3897/09 - Ação de Antecipação de Tutela e Indenização por Danos Morais.
Autor: José Ribamar Ribeiro da Silva.
Réu: Lojas Americanas S.A
Advogado: Aline Veras Fonseca - OAB/PI 5493.
DECISÃO DE FOLHAS 211/213: "Trata-se de embargos à execução de fls. 199/205 apresentados por LOJAS AMERICANAS S/A. (...). Isso posto, NÃO ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 199/205, NÃO SENDO ATRIBUIDO EFEITO SUSPENSIVO AOS MESMOS. CONDENO A EMBARGANTE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA E R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NÃO HAVENDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE AUTORA SOBRE O VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 190/196. HAVENDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, INFORME-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO AO CADASTRAR O NOME DO AUTOR ÀS 190/196 QUANDO FOI REALIZADO O BLOQUEIO, RETIFICANDO-SE POR MEIO DESTA DECISÃO, O NOME CORRETO DO AUTOR, BEM COMO SE INFORMA O SEU NÚMERO DE CPF: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 096.308.213-20, DEVENDO O ALVARÁ SOBRE O VALOR BLOQUEADO ÁS FLS. 190/196 TER COMO BENEFICIÁRIO A REFERIDA PESSOA FÍSICA CITADA. Intimem-se as partes." Parnaíba, 27 de abril de 2016. Dr. Carlos Eugênio Macedo de Santiago. Juiz de Direito.

17. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

17.1. EXTRATOS DE DIÁRIAS

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 5864/2016
Requerente: Gilvânia Alves Viana
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) ½ (meia) diárias à PROMOTORA DE JUSTIÇA GILVÂNIA ALVES VIANA, para sem prejuízo das funções, responder pela Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI, de entrância inicial, nos dias 29 e 30 de março de 2016.
Teresina-PI, 28 de abril de 2016
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 6215/2016
Requerente: João Pereira da Silva
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 10 (dez) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO PEREIRA DA SILVA, referente ao deslocamento à cidade de Luzilândia, nos dias 10, 11, 17, 18 e 30 de abril de 2013 e 05, 16, 17, 23 e 30 de maio de 2013, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 18 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 6749/2016
Requerente: Jerson de Macedo Reinaldo Silva
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meia) diárias a(o) SERVIDOR(A) JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA para participação em Treinamento no TCE/PI sobre combate a Improbidade Administrativa, nos dias 06 e 07 de abril de 2016.

Teresina-PI, 20 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 6930/2016
Requerente: Ricardo Alves Mendes de Moura
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) RICARDO ALVES MENDES DE MOURA para participar do Encontro: Apresentação do Projeto Evolução Consumidor.gov.br, evento promovido pela SENACOM/MJ, no dia 22 de março de 2016, em Brasília/DF, com saída dia 21 de março e retorno dia 23 de março de 2016.
Teresina-PI, 18 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7036/2016
Requerente: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 07(sete) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Esperantina-PI, para para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina, nos dias dias 11 a 15 e 25 a 29 de abril de 2016.
Teresina-PI, 26 de abril de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7037/2016
Requerente: Antônio César Gonçalves Barbosa
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2(meia) ao Promotor de Justiça ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA, relativa ao seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Inhuma/PI, nos dias 11 a 15 de abril de 2016.
Teresina-PI, 20 de abril de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7038/2016
Requerente: Vando da Silva Marques
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA VANDO DA SILVA MARQUES, referente ao deslocamento para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar em 05 audiências a serem realizadas na Comarca de Canto do Buriti -PI conforme Portaria 772/2016 e acompanhar processos da Promotoria Regional Ambiental em trâmite naquela Comarca, no dia 06 de abril de 2016.
Teresina-PI, 18 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7039/2016
Requerente: Shaianna da Costa Araújo
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 (meia), a(o) SERVIDOR(A) SHAIANNA DA COSTA ARAÚJO para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça e a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS), durante a reunião de trabalho sobre a situação dos Hospitais Regionais de Bom Jesus/PI e Corrente/PI, no dia 08 de abril de 2016, às 09:00 horas, em Bom Jesus/PI, a fim de realizar a cobertura jornalística do evento.
Teresina-PI, 20 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7040/2016
Requerente: Rafael Cardoso Coelho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2(meia), a(o) SERVIDOR(A) RAFAEL CARDOSO COELHO para participação em Treinamento no TCE/PI sobre combate a Improbidade Administrativa que será realizado na Escola do Tribunal de Contas do Piauí nos dias 06 e 07 de abril de 2016 e participação no Minicurso sobre Improbidade Administrativa que será realizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça durante todo o dia no dia 08 de Abril de 2016.
Teresina-PI, 20 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7150/2016
Requerente: Luiz Antônio França Gomes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03(três) ½ (meia) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO FRANÇA GOMES referente ao deslocamento a trabalho para a cidade de Teresina-PI, nos dias 15, 19 e 29 de abril de 2016.

Teresina-PI, 20 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7151/2016
Requerente: Luiz Antônio França Gomes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO FRANÇA GOMES referente ao deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Barro Duro/PI, no dia 18 de abril de 2016.
Teresina-PI, 20 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7253/2016
Requerente: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01(uma) diária e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO, relativa aos seus deslocamentos à à cidade de Bom Jesus-PI, para realizar inspeção junto ao Hospital de Bom Jesus-PI e audiências para tratar de assuntos referentes a situação dos Hospitais de Bom Jesus e Corrente-PI, nos dias 07 a 08 de abril de 2016.
Teresina-PI, 28 de abril de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7255/2016
Requerente: Rômulo Paulo Cordão
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, referente ao deslocamento para participar da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, promovida pelo Conselho Nacional dos Procuradores Gerais - CNPG, nos dias 14 e 15 de abril de 2016, em São Paulo/SP, com deslocamento nos dias 13 a 16 de abril de 2016.
Teresina-PI, 22 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7532/2016
Requerente: Vando da Silva Marques
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03(três) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA VANDO DA SILVA MARQUES, referente ao deslocamento para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar nas audiências a serem realizadas no período de 12 a 14 de abril de 2016, na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Valença do Piauí, com deslocamento nos dias 11 a 14 de abril de 2016.
Teresina-PI, 22 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7533/2016
Requerente: Fabrícia Barbosa de Oliveira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, referente ao deslocamento assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, nos dias 28 a 31 de março de 2016.
Teresina-PI, 22 de abril de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7540/2016
Requerente: Fabrícia Barbosa de Oliveira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 07(sete) diárias e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA , relativo aos seus deslocamentos à Comarca de Teresina-PI, para assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina , nos dias 01, 13 a 14 e 24 a 29 de abril de 2016.
Teresina-PI, 22 de abril de 2016
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 7890/2016
Requerente: Cezário de Sousa Cavalcante Neto
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08(oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA CEZÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO, relativas aos seus deslocamentos à Comarca de Piripiri-PI, para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI, nos dias 03 a 06 e 17 a 21 de abril de 2016.
Teresina-PI, 26 de abril de 2016.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 8014/2016
Requerente: José William Pereira Luz
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ, referente ao deslocamento para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri, no dia 28 de abril de 2016, às 08:30 h, na 1ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina-PI, com deslocamento nos dias 27 a 29 de abril de 2016.
Teresina-PI, 22 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 8154/2016
Requerente: Aristides Silva Pinheiro
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROCURADOR DE JUSTIÇA ARISTIDES SILVA PINHEIRO, relativa aos seus deslocamento às Comarcas de Itainópolis-PI, Francisco Santos-PI e Bocaina-PI, para realizar serviços de Correição Ordinária nas Promotoria de Justiça das comarcas citadas, nos dias 25 a 28 de abril de 2016.
Teresina-PI, 27 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 8155/2016
Requerente: Cláudio Bastos Lopes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO BASTOS LOPES, relativo aos seus deslocamento às Comarcas de Itainópolis-PI, Francisco Santos-PI e Bocaina-PI, para realizar serviços de Correição Ordinária nas Promotoria de Justiça das comarcas citadas, nos dias 25 a 28 de abril de 2016.
Teresina-PI, 27 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 8156/2016
Requerente: Alice Cristina Cardoso Fernandes Batista
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) à SERVIDORA ALICE CRISTINA CARDOSO FERNANDES BATISTA, relativa aos seus deslocamento às Comarcas de Itainópolis-PI, Francisco Santos-PI e Bocaina-PI, para auxiliar nos serviços de apoio aos trabalhos de Correição Ordinária nas Promotoria de Justiça das comarcas citadas, nos dias 25 a 28 de abril de 2016.
Teresina-PI, 27 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 8157/2016
Requerente: Luiz Gonzaga Bona
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao SERVIDOR LUIZ GONZAGA BONA, relativo aos seus deslocamentos às Comarcas de Itainópolis-PI, Francisco Santos-PI e Bocaina-PI, para auxiliar e conduzir o veículo da equipe de Correição Ordinária nas Promotoria de Justiça das comarcas citadas, nos dias 25 a 28 de abril de 2016.
Teresina-PI, 27 de abril de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

17.2. RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA NO PERÍODO DE 01/04/2016 a 30/04/2016

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE SINTÉTICO NO PERÍODO (01/04/2016 a 30/04/2016)

Procuradoria	Procurador	Pareceres				Cientes	
		Saldo Anterior	Recebidos [1]	Devolvidos [2]	Saldo final	Com Recurso	Sem Recurso
Procurador-Geral de Justiça	Cleandro Alves de Moura	203	93	89	207	0	0
1ª Procuradoria de Justiça	Antonio Gonçalves Vieira	0	0	0	0	0	0
2ª Procuradoria	Alipio de Santana Ribeiro	0	29	23	6	0	0

de Justiça							
3ª Procuradoria de Justiça	Ivaneide Assunção T. Rodrigues	17	31	28	20	0	0
4ª Procuradoria de Justiça	Antonio Ivan e Silva	29	31	32	28	0	0
5ª Procuradoria de Justiça	Lenir Gomes dos Santos Galvão	2	31	26	7	0	0
6ª Procuradoria de Justiça	Francisco das Chagas C. Neves	0	0	0	0	0	0
7ª Procuradoria de Justiça	Teresinha de Jesus M. Borges	10	25	35	0	0	0
8ª Procuradoria de Justiça	Titular: Aristides Silva Pinheiro, em substituição: Luís Francisco Ribeiro	0	0	0	0	0	0
9ª Procuradoria de Justiça	Luís Francisco Ribeiro	9	198	195	12	0	0
10ª Procuradoria de Justiça	Clotildes Costa Carvalho	31	8	39	0	0	0
11ª Procuradoria de Justiça	Antonio de Padua F. Linhares	44	175	155	64	0	0
12ª Procuradoria de Justiça	Teresinha de Jesus Marques	140	103	49	194	0	0
13ª Procuradoria de Justiça	Martha Celina de O. Nunes	112	99	73	138	0	0
14ª Procuradoria de Justiça	Rosangela de Fatima L. Mendes	0	99	65	34	0	0
15ª Procuradoria de Justiça	Catarina Gadelha Malta M Rufino	43	66	89	20	0	0
16ª Procuradoria de Justiça	Fernando Melo Ferro Gomes	105	103	69	139	0	0
17ª Procuradoria de Justiça	José Ribamar Costa Assunção	65	164	66	163	0	0
18ª Procuradoria de Justiça	Raquel de Nazaré P. C. Normando	1	93	66	28	0	0
19ª Procuradoria de Justiça	Zélia Saraiva Lima	9	33	42	0	0	196
20ª Procuradoria de Justiça	Hosaias Matos de Oliveira	16	35	27	24	1	197
Totais		**836**	**1416**	**1168**	**1084**	**1**	**393**

[1] - A data de referência usada nos processo recebidos é a data que o processo foi entregue a procuradoria.

[2] - A data de referência usada nos processo devolvidos é a data que o processo foi entregue ao setor de distribuição.

AFASTAMENTOS:

TIPO	TITULAR	ÍNICIO	FIM
FÉRIAS	Antonio Gonçalves Vieira	04/04/2016	03/05/2016
FÉRIAS	Aristides Silva Pinheiro	16/03/2016	14/04/2016
FÉRIAS	Clotildes Costa Carvalho	15/04/2016	14/05/2016
FÉRIAS	Francisco das Chagas C. Neves	01/04/2016	30/04/2016
FÉRIAS	José Ribamar Costa Assunção	22/03/2016	04/04/2016
FÉRIAS	Rosangela de Fatima L. Mendes	11/03/2016	12/04/2016

17.3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

EXTRATO DA ATA DA 1199ª SESSÃO ORDINÁRIADOCONSELHOSUPERIORDOMINISTÉRIOPÚBLICO REALIZADA NODIA 15 DE ABRIL DE2016,ÀS 9:00HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Presidente, em exercício, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Ausente a Conselheira Clotildes Costa Carvalho, por se encontrar de férias, e justificada a ausência da Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, Conselheira Suplente convocada, a qual comunicou, por intermédio do Ofício nº 010-12ª.PJ/2016, a intimação anterior para a sessão Ordinária das Câmaras Reunidas Cíveis do Egrégio Tribunal de Justiça, na mesma data e horário. Presente o Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP.

Havendo Quórum, A Presidente Declarou Aberta A Sessão. antes da apreciação da ata, oS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, Em Face Do Recebimento, Por Extrato.

1) APRECIAÇÃODAATADA SESSÃO ORDINÁRIAREALIZADAEM 08 DE ABRIL DE2016,ENCAMINHADACÓPIADOEXTRATOAOSCONSELHEIROS. Aprovada à unanimidade, sem retificações.

O Conselheiro, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, pediu a palavra e propôs voto de pesar pelo falecimento de Glória Maria Loureiro Mendes de Castro, irmã da Dr.ª Rosangela de Fátima Loureiro Mendes. **Aprovado, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.**

Em seguida, o Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, requereu a retirada de pauta do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2015, incluído no item 3.1.3, devido à ausência justificada da Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, Relatora originária. Presente à sessão, o Processado questionou se houve redistribuição, tendo o Dr. Fernando Melo Ferro Gomes esclareceu que o processo foi distribuído para relatoria pela Dr.ª Teresinha de Jesus Marques e, como ela se encontraria presente à sessão, devolveu os autos para o julgamento. Argumentou que inexistirá prejuízo ao julgamento. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Administrativo nº 134/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa com deficiência em situação de abandono. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.2 Procedimento Administrativo nº 091/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Demora na concessão de órtese. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 051/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Atendimento prioritário a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.4 Procedimento Administrativo nº 034/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.5 Procedimento Administrativo nº 25/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 20/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de concessão do passe livre intermunicipal pela empresa Translopes. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.7 Procedimento Administrativo nº 017/2012 - A. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 013/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade e discriminação contra deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.9 Procedimento Administrativo nº 09/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.10 Procedimento Administrativo nº 03/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e maus tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.11 Procedimento Administrativo nº 065/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Reserva de cotas de casas para pessoas com deficiência e idosos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.12 Procedimento Administrativo nº 135/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.13 Procedimento Administrativo nº 058/2012 - A. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.14 Procedimento Administrativo nº 046/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Transporte para deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.15 Procedimento Administrativo nº 001/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Descumprimento de mandados da Justiça do Trabalho por parte do Município de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.16 Processo Administrativo nº 24/2015. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de entrega de imóvel no Programa Minha Casa, Minha Vida. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.17 Procedimento Preparatório nº 002/2012. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na ocupação das casas do residencial Wilson Martins Filho. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.18 Procedimento Administrativo nº 20/2012. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantia do direito à liberdade religiosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.19 Procedimento Administrativo nº 003/2015 . Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Pessoa em situação vulnerável. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.20 Procedimento Administrativo nº 005/2015 . Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Registro de nascimento após prazo

legal. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.21 Procedimento Administrativo nº 008/2015 . Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Ordem Urbanística/Posturas Municipais. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.22 Procedimento Administrativo nº 009/2015 . Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Ordem Urbanística/Posturas Municipais. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.23 Processo Administrativo nº 005/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco de menor. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.24 Processo Administrativo nº 179/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.25 Processo Administrativo nº 226/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.26 Processo Administrativo nº 242/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.27 Processo Administrativo nº 71/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.28 Processo Administrativo nº 107/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão psocológica e abuso social. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.29 Processo Administrativo nº 187/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.30 Processo Administrativo nº 216/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.31 Processo Administrativo nº 083/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.32 Processo Administrativo nº 149/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.33 Processo Administrativo nº 048/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.34 Processo Administrativo nº 095/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.35 Processo Administrativo nº 232/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.36 Processo Administrativo nº 185/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.37 Processo Administrativo nº 184/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões físicas e psicológicas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.38 Processo Administrativo nº 086/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Idoso em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.39 Processo Administrativo nº 224/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.40 Processo Administrativo nº 35/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.41 Processo Administrativo nº 078/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência e agressão. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.42 Processo Administrativo nº 199/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões físicas e psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.43 Processo Administrativo nº 062/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência, agressão física e psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.44 Processo Administrativo nº 008/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.45 Processo Administrativo nº 151/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Criança em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.46 Processo Administrativo nº 72/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.47 Processo Administrativo nº 30/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Criança em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.48 Processo Administrativo nº 194/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.49 Processo Administrativo nº 195/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.50 Processo Administrativo nº 66/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.51 Processo Administrativo nº 176/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
A Presidente parabenizou o Dr. Hosaías Matos de Oliveira pela passagem do seu aniversário no dia 14.04. O Conselheiro foi parabenizado pelos demais Conselheiros.
3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

3.1.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 06/2016 - CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça.**Relatora: Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes. Revisora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Relatora procedeu à leitura do relatório e prestou os esclarecimentos apresentados pelos Conselheiros. Voto. Ementa. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de averiguar suposta prática de infração disciplinar cometida por Promotora de Justiça Substituta. Elucidação da controvérsia acerca do âmbito de aplicação do art. 187, incisos I e II da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Fixação da competência do Procurador-Geral de Justiça nos casos previstos pela Lei, incluindo-se aí a possibilidade de absolvição. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, firmou a competência do Procurador-Geral de Justiça para o julgamento do processo, determinando o encaminhamento dos autos ao gabinete para este fim. Absteve-se o Dr. Hosaías Matos de Oliveira conforme art. 17 do Regimento Interno do CSMP.**

3.1.2 Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, instaurado pela Portaria nº 07/2014-CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis supostas faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares**. **Revisora: Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes.** Processo Administrativo Disciplinar por suposta prática de infração disciplinar. Alegação de suspeição com base nos arts. 145, § 1º e 148, inciso I do Código de Processo Civil. Participação no processo como Corregedora Geral Substituta. Devolução dos autos à Secretaria. Nova distribuição. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, acatou o impedimento e determinou o imediato sorteio de revisor. Sorteada como revisora a Dr.ª Teresinha de Jesus Marques.**

3.1.3 Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2015, instaurado pela Portaria nº 84/2015 - CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis supostas faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques. Revisor: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Retirado de pauta.**

3.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

3.2.1 Notícia de Fato (SIMP nº 000247-166/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Revogação/Concessão de licença ambiental. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Transporte intermunicipal de combustível sem licenciamento ambiental. Precoce arquivamento. Apuração de possível prática de crime tipificado na Lei nº. 9.605/98 e ocorrência de irregularidades no licenciamento ambiental. Atribuição de Promotoria de Justiça de Teresina-PI para apurar a prática de crime. Diligências não esgotadas. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator, determinando a designação de outro membro do Ministério Público para continuidade das investigações, bem como o encaminhamento de cópia dos autos ao Núcleo das Promotorias Criminais de Teresina-PI, para os devidos fins.**

3.2.2 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 030/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar a adequação do transporte escolar nos assentamentos do INCRA e das condições de vias de acesso às escolas municipais em Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Matéria judicializada. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.3 Procedimento Administrativo nº 085/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indébita de benefício previdenciário do idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Comprovação do falecimento do idoso no curso da investigação. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.4 Procedimento Administrativo nº 098/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abandono intelectual de menor deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Irregularidade sanada no curso da investigação. Infante regularmente matriculado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.5 Procedimento Administrativo nº 053/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Van alternativa pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Discriminação de pessoa deficiente no transporte alternativo. Relatórios da STRANS não evidenciam discriminação no serviço de transporte coletivo. Não constatação da irregularidade. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.6 Procedimento Administrativo nº 17/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Não comprovação da situação de risco à pessoa idosa. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.7 Procedimento Administrativo nº 125/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Violência psicológica e verbal à pessoa idosa. Esgotadas todas as providências. Não comprovação de maus-tratos ou outra situação de risco. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.8 Notícia de Fato nº 009/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar suposta falta de cuidados com idosa por parte dos irmãos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Pessoa idosa não se encontra em situação de risco. Irregularidades sanadas no curso da investigação. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.9 Procedimento Administrativo nº 14/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Situação de vulnerabilidade de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Esgotadas todas as diligências, a situação de risco à pessoa idosa não restou comprovada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.10 Procedimento Administrativo nº 44/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Não comprovação de ocorrência de abuso financeiro à pessoa idosa que viesse a justificar a intervenção ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

3.3.1 Procedimento Administrativo nº 120/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Constatação da inexistência da discriminação. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3.2 Procedimento Administrativo nº 060/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantia de acessibilidade na Clínica Odontológica Via Saúde. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Mudança de endereço da clínica. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3.3 Procedimento Administrativo nº 044/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de matrícula a pessoa com

deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Requerimento de matrícula depois do período regular. Turma com capacidade máxima de alunos. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.3.4 Inquérito Civil Público nº 032/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Cobrança de multa aplicada a gestor pelo Tribunal de Contas do Estado/TCE. Remessa para Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial de multa. Ilegitimidade ativa do Ministério Público Estadual. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.3.5 Procedimento Administrativo nº 03/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relatório social informando que não foram encontrados sinais evidentes de negligência. Cumprimento regular de acordo no sentido de garantir o livre acesso de todos os filhos a idosa. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.3.6 Procedimento Administrativo nº 126/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de passe livre para pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Não constatação de deficiência física, mental ou sensorial do reclamante. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.3.7 Procedimento Administrativo nº 032/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Deficiente encaminhado a um abrigo no Estado do Goiás. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.4 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.
3.4.1 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público doEstado do Piauí nº 18. Promotora de Justiça Substituta: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Cumprimento dos requisitos legais. Manifestação da Corregedoria-Geral favorável ao vitaliciamento, não havendo conceito negativo atribuído à interessada. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovado o vitaliciamento da Promotora de Justiça Substituta Gabriela Almeida de Santana, nos termos do voto da Relatora.**
3.4.2 Procedimento Administrativo nº 62/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Proposta de realização de parceria. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Impossibilidade da continuidade no funcionamento do PACE por ausência de recursos. Inviabilização da parceria pleiteada. Perda do objeto. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**
3.4.3 Procedimento Administrativo nº 023/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Não liberação de prótese para deficiente físico. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Impossibilidade de composição do conflito no âmbito ministerial. Encaminhamento do caso à Defensoria Pública Estadual, a fim de tomar as medidas judiciais cabíveis. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**
3.4.4 Procedimento Administrativo nº 062/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoas idosas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Institucionalização da idosa no Abrigo São Lucas. Regularização da situação financeira da idosa. Instauração de Inquérito Policial a fim de apurar notícia de ocorrência dos crimes de maus-tratos e apropriação de proventos de pessoa idosa, figurando seu sobrinho como investigado. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**
3.4.5 Procedimento Administrativo nº 011/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Acompanhar processo de escolha do Conselho Tutelar da cidade de Queimada Nova/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Regularidade do processo eletivo. Inexistência de vício no processo eleitoral. Comprovação perante a 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**
3.4.6 Notícia de Fato nº 23/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violação de direito a prioridade de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Realização de audiência na qual foi lavrado termo. Comprovação do cumprimento do acordado no termo de audiência. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**
3.4.7 Procedimento Administrativo nº 10/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Exploração financeira a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Acordo firmado em audiência junto à 28ª Promotoria de Justiça de Teresina determinando prestação de contas dos valores recebidos pelo idoso. Cumprimento do acordo, conforme relatório situacional realizado pelo órgão ministerial e documentos acostados aos autos. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**
3.4.8 Procedimento Administrativo nº 038/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Cumprimento do acordo firmado em audiência, conforme constatado da análise de documentos acostados aos autos, bem como de relatório social emitido pelo órgão ministerial. Idosa fora de situação de risco. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**
3.5 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.
3.5.1 Procedimento Administrativo nº 087/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de matrícula de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Matrícula efetivada no Centro de Atenção Integrada a Criança - CAIC - João Mende Olímpio de Melo após atuação ministerial. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.5.2 Procedimento Administrativo nº 113/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Cárcere privado de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Condições subumanas do deficiente constatadas.Acordo firmado e cumprido. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.5.3 Procedimento Administrativo nº 022/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Não concessão de prótese a deficiente físico. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Falta de interesse do reclamante em prosseguir com o feito. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.5.4 Procedimento Administrativo nº 131/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idoso em situação de abandono. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Falecimento do idoso no curso da investigação, devidamente comprovado nos autos. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.5.5 Procedimento Administrativo nº 12/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Abuso financeiro e violência física e psicológica contra pessoas idosas pelo filho. Necessidade de prosseguimento da investigação. Não homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, designação do substituto legal para continuidade da investigação, nos termos do voto do Relator.**
3.5.6 Procedimento Administrativo nº 11/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Termo de Cooperação Técnica. Impossibilidade de se concluir quais providências foram tomadas pelos órgãos assinantes do Termo de Cooperação. Necessidade de prosseguimento da investigação. Não homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, designação do substituto legal para continuidade da investigação, nos termos do voto do Relator.**
3.5.7 Notícia de Fato nº 026/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Declarações prestadas por Valdiney Rodrigues da Costa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Negligência à pessoa idosa não caracterizada. Ajuizamento de ação de interdição para proteção do idoso. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.5.8 Procedimento Administrativo nº 107/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indevida de imóvel de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Direito sucessório a imóvel. Diversos herdeiros. Composição extrajudicial frustrada. Encaminhamento à Defensoria Pública para ajuizamento da ação cabível. Homologação de arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.5.9 Notícia de Fato nº 01/2014 GPJAG. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Informa que o Sr. Francisco Santos Falcão foi aprovado em concurso na cidade de Hugo Napoleão e não teria sido convocado. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Concurso Público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Concurso expirado. Direito individual disponível. Ausência de legitimidade do Ministério Público para postular em juízo em nome do declarante. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes apresentou sugestão ao Procurador-Geral de Justiça para que seja firmado termo de cooperação técnica com a Defensoria Pública do Estado visando o repasse de informações sobre as providências adotadas nas hipóteses de encaminhamento de notícia de fato pelo Ministério Público Estadual.
3.6 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.
3.6.1 Procedimento Administrativo nº 122/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta do processo, em razão das férias da Conselheira relatora e ausência, justificada, da Suplente.**
4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:
4.1 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.1.1 Memorando nº 152/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando cópia da Portaria PGJ/PI nº 747/2016, de concessão de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde do Promotor de Justiça Antenor Filgueiras Lobo Neto, para apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público.
4.1.2 Memorando nº 158/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando relação dos membros do Ministério Público que tiveram o gozo de férias suspensas e adiadas.
4.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.2.1 Memorando nº 019/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil Público nº 005/2013 (portaria anexa).
4.2.2 Ofício nº 103/2016 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando que a referida Promotoria de Justiça declinou das atribuições sobre o Procedimento Administrativo nº 011/2012-28ª PJT (Número SIMP 000176-029/2015) para a 8ª Promotoria de Justiça de Teresina.
4.2.3 Ofício 29ª PJ nº 0422/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o município de Teresina, objetivando sanar irregularidades existentes no Hospital da Primavera.
4.2.4 Ofício 29ª PJ nº 0446/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o município de Teresina, objetivando sanar irregularidades existentes no Centro de Especialidades Odontológicas e no Laboratório Raul Bacelar.
4.2.5 Ofício 29ª PJ nº 0452/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 02/2016, que trata das ações preventivas contra a morte materna.
4.2.6 Ofício nº 027/2016, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópias das Portarias nº 01/2016 e 02/2016, referentes a procedimentos investigatórios criminais instaurados.
4.3 Outros
4.3.1 Memorando nº 06/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, solicitando anuência do Conselho Superior para nova dilação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 03/2014. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) dias.**
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
Apreciados em conjunto os processos pautados nos itens 5.1 e 5.2.
5.1 Processo Administrativo nº 003/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 028/15 - Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento, ao cargo de Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final.
5.2Processo Administrativo nº 004/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 030/15 - Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento, ao cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II, de entrância intermediária.
A Presidente do Egrégio Conselho Superior, em exercício, Dr.ª Zélia Saraiva Lima, esclareceu que na sessão realizada no dia 29 de maio de 2015, o Conselho Superior do Ministério Público, aprovou a suspensão de processos administrativos em trâmite, referentes a editais de remoção e promoção expedidos pelo Conselho Superior, até que fossem concluídos os processos de que trata a decisão do Conselho Nacional do

Ministério Público/CNMP, nos autos do Processo de Controle Administrativo nº 1524/14-21, transitado em julgado no dia 22.04.2015. Como os processos já foram julgados, incluindo as questões prejudiciais suscitadas pela Corregedoria Geral do Ministério Público, requereu a revogação da decisão e, por via de consequência, retomada do trâmite do processo em epígrafe. **Egrégio Conselho Superior do MP, à unanimidade, revogou a decisão que suspendeu o trâmite dos Processos Administrativos nº 003/2015 e 004/2015 e determinou o impulsionamento dos processos. Também determinou à Secretaria do Colegiado que elabore a lista de Promotorias de Justiça vagas, observando o critério do momento da vacância.**
Participaram da sessão a Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente, em exercício, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.

17.4. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de 07 (sete) scanners com garantia de assistência técnica de 36 meses, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital.
TIPO: Menor Preço
TOTAL DE LOTES: Lote I (01 Item);
VALOR TOTAL: R$ 60.170,06 (sessenta mil, cento e setenta reais e seis centavos).
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 05 de maio de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos. *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 05 de maio de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 17 de maio de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);
Data e Horário da Disputa: 17 de maio de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 04 de maio de 2016.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

17.5. ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 03/2016

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 03/2016
Estabelece a obrigatoriedade de comunicação, pelos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, das atividades de magistério exercidas em estabelecimentos de ensino públicos ou privados.
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 10, inciso V e 17, *caput* da Lei nº 8.625, de fevereiro de 1993 e arts. 12, inciso V e 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO que aos membros do Ministério Público é vedada a acumulação de funções ministeriais com quaisquer outras, exceto as de magistério, nos termos do art.128, § 5º, II, "d", da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 73, de 15 de julho de 2011, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que justifica a atualização das normas vigentes para o controle do exercício da atividade docente pelos membros do Ministério Público em estabelecimentos de ensino públicos ou privados;
R E S O L V E M:
Art. 1º Os membros do Ministério Público que exerçam a atividade de magistério, para fins de controle do exercício de docência em qualquer cargo ou função e em qualquer entidade pública ou privada de ensino, inclusive cursos preparatórios, devem enviar comunicado à Corregedoria Geral do Ministério Público, até o dia 15 (quinze) de março de cada ano, com os seguintes dados:
I - nome;
II - cargo;
III - declaração sobre o exercício do magistério;
IV - instituição que desenvolve a docência;
V - carga horária total;
VI - disciplina ministrada;
VII - horário de efetivo exercício;
VIII - localização da instituição de ensino;
IX - atividade de coordenação.
§1º Na hipótese de exercício de docência em local diverso do município de sua lotação, deverá o membro do Ministério Público comunicar à Corregedoria Geral:
I - se está dispensado de autorização do Procurador-Geral de Justiça, por força do disposto nos incisos I e II do art. 5º deste Ato;
II - se o pedido de autorização está pendente de apreciação e decisão da Procuradoria - Geral de Justiça;
III - se está autorizado formalmente pelo Procurador - Geral de Justiça, nos termos do inciso III do art.5º deste Ato.
§2º As informações referidas neste artigo serão transmitidas ao Corregedor Nacional do Ministério Público, acompanhadas, se for o caso, daquelas relativas ao exercício da docência fora do município de lotação.
Art. 2º Se o membro do Ministério Público assumir o magistério no segundo semestre deverá ser igualmente comunicado nos termos do disposto no art.1º até o dia 15 de agosto de cada ano.
Art. 3º Se o membro do Ministério Público assumir o magistério após as datas mencionadas nos artigos anteriores, bem como se houver qualquer alteração nas informações relativas ao exercício do magistério, a comunicação deverá ser feita em 30 (trinta) dias, contados do dia em que iniciar a atividade letiva ou em que houver a alteração.
Art. 4º O comunicado deverá, preferencialmente, ser enviado on-line através de formulário disponibilizado na página eletrônica da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Art. 5º O membro do Ministério Público poderá exercer a docência em local diverso do município de sua lotação:
I - em instituições de ensino que distarem até 50 (cinquenta) quilômetros da Promotoria de titularidade do membro do Ministério Público;
II - nos dias em que ordinariamente não houver expediente forense, salvo quando estiver escalado para o plantão ministerial;
III - quando excepcional e fundamentadamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, após oitiva do Corregedor-Geral do Ministério Público, desde que:
a) não haja incompatibilidade com o horário de exercício de suas funções;
b) não haja prejuízo ao serviço e à comunidade atendida;
c) declare o interessado estar com os serviços em dia;
d) comprove distar a sede da Comarca em que exerça a titularidade no máximo 100 (cem) quilômetros da localidade em que pretenda lecionar.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo se aplicam às atividades de coordenação de curso.
Art. 6º As disposições deste Ato Normativo não se aplicam às funções exercidas em curso ou escola de aperfeiçoamento do Ministério Público ou

mantidos por associações de classe ou fundações a ele vinculadas estatutariamente, desde que essas atividades sejam esporádicas ou não sejam remuneradas.
Parágrafo único. Na hipótese de percepção de remuneração, o membro do Ministério Público deverá:
I - promover a comunicação referida no art. 1º deste Ato Normativo;
II - solicitar a autorização se o exercício do magistério for em município diverso de sua lotação, observado o art. 5º deste Ato Normativo.
Art. 7º É vedado o exercício de magistério, público ou particular, superior a 20 (vinte) horas-aula semanais, consideradas como tais as efetivamente prestadas em sala de aula, bem como atividades de direção, de natureza administrativo institucional e outras atribuições relativas à gestão de instituição de ensino.
Art. 8º O membro do Ministério Público que exercer atividade de coordenação de curso deverá comprovar, mediante ofício, ao Corregedor-Geral a sua natureza e a compatibilidade de horário com suas funções.
Art. 9º Constatado o exercício do magistério em desconformidade com as disposições deste Ato Normativo, da Resolução n. 73, de 15 de junho de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público ou das demais normas aplicáveis, o Corregedor-Geral, após a oitiva do membro do Ministério Público, não sendo solucionado o problema, tomará as medidas necessárias, no âmbito de suas atribuições.
Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Procurador-Geral de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público

17.6. PORTARIAS - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 152/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
SUSPENDER, em virtude da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora **EURENICE PORTELA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 4340, lotada junto à Sala de Apoio do Ministério Público do Piauí no Fórum Civil e Criminal, previstas anteriormente para o período de 02 a 31/05/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo de 2015/2016.**
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 153/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
SUSPENDER, em virtude da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor **BRENO REIS DO NASCIMENTO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 303, lotado junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, previstas anteriormente para o período de 02 a 31/05/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo de 2015/2016.**
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 154/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
SUSPENDER, em virtude da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor **PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 228, lotado junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, previstas anteriormente para o período de 02 a 31/05/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo de 2015/2016.**
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 155/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
ADIAR o gozo de férias regulamentares do **TARLEY LIBANIO BARBOSA LOPES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 260, lotado junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, sendo **10 (dez)** dias para fruição no período de **16 a 25 de maio de 2016**, ficando os 20 (vinte) dias restates para gozo em data oportuna, anteriormente previstas para ocorrer no período de 02 a 31/05/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 156/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
SUSPENDER, em virtude da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora **FRANCIANE BRITO AMORIM**, Assessora Técnica, matrícula nº 16259, lotada junto à Secretaria do Colégio de Procuradores, previstas anteriormente para o período de 02 a 31/05/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo de 2015/2016.**
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 157/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
ANTECIPAR as férias regulamentares da servidora **MONALLYSA DUARTE DE OLIVEIRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 296, lotada no

Núcleo das Promotorias Criminais de Floriano-PI, sendo **10 (dez)** dias para o período de **23 de maio a 01 de junho**, ficando os 20 (vinte) dias restantes para gozo em data oportuna, anteriormente previstas para ocorrer no período de 01 a 30/06/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 158/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
ANTECIPAR as férias regulamentares do servidor **CARLOS EDUARDO GOMES MONTEIRO SILVA**, Analista Ministerial, matrícula nº 134, lotado junto à Assessoria Especial Administrativa, sendo **10 (dez)** dias para o período de **02 a 11 de maio de 2016,** ficando os 20 (vinte) dias restantes para gozo em data oportuna, anteriormente previstas para ocorrer no período de 04/05 a 02/06/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 159/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
ANTECIPAR as férias regulamentares do servidor **FÁBIO DE SOUSA CASTRO**, Analista Ministerial, matrícula nº 257, lotada junto à 39ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, sendo **10 (dez)** dias para o período de **30 de maio a 08 de junho de 2016,** ficando os 20 (vinte) dias restantes para gozo em data oportuna, anteriormente previstas para ocorrer no período de 01 a 30/06/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 160/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA**, Auxiliar Ministerial, matrícula nº 15981, lotado junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, **15 (quinze)** dias remanescentes de férias para fruição no período de **09 a 23 de maio de 2016**, já tendo fruído 15 (quinze) dias anteriormente conforme Portaria PGJ nº 1723/2015, referentes ao **período aquisitivo 2013/2014.**
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 161/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **BRENO REIS DO NASCIMENTO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 303, lotado junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **18 (dezoito)** dias remanescentes de férias para fruição no período de **10 a 27 de maio de 2016**, já tendo fruído 12 (doze) dias anteriormente conforme Portaria PGJ nº 1960/2014, referentes ao **período aquisitivo 2013/2014.**
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 162/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora **ANNE CAROLINNE CARVALHO GALDINO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 126, lotada junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **11 (onze)** dias remanescentes de férias para fruição no período de **03 a 13 de maio de 2016**, já tendo fruído 19 (dezenove) dias anteriormente conforme Portaria PGJ nº 1329/2012, referentes ao **período aquisitivo 2011/2012.**
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício

17.7. AVISO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para divulgação da imagem institucional do MP/PI, apoio a campanhas institucionais, distribuição de material em eventos e outros fins correlatos, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital.
TIPO: Menor Preço
TOTAL DE LOTES: Lote I (21 Itens), Lote II (03 Itens), Lote III (03 Itens), Lote IV (03 Itens);
VALOR TOTAL: R$ 790.890,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais).
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 06 de maio de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos. *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 06 de maio de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 19 de maio de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

Data e Horário da Disputa: 19 de maio de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 04 de maio de 2016.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

17.8. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

PAUTA DA 1201ª SESSÃO ORDINÁRIADOCONSELHOSUPERIORDOMINISTÉRIOPÚBLICO DO DIA 06 DE MAIODE2016,ÀS 9:00HORAS.
1) APRECIAÇÃODAATADA SESSÃO ORDINÁRIAREALIZADAEM 29 DE ABRIL DE2016,ENCAMINHADACÓPIADOEXTRATOAOSCONSELHEIROS.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1 Notícia de Fato nº 29/2015 (SIMP nº 000247-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no evento Festival Piçarra. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.2 Notícia de Fato nº 27/2015 (SIMP nº 000245-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta situação de negligência a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.3 Notícia de Fato nº 13/2015 (SIMP nº 000220-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Tratamento discriminatório a criança autista. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.4 Notícia de Fato nº 17/2015 (SIMP nº 000241-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta situação de maus tratos e apropriação de bens de idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.5 Procedimento Administrativo nº 042/2012 (SIMP nº 000191-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Constrangimento a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.6 Procedimento Administrativo nº 012/2010 (SIMP nº 000059-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Parques Ambientais - Encontro das Águas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.7 Procedimento Administrativo nº 30/2016 (SIMP nº 000082-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta situação de abuso financeiro a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.8 Procedimento Administrativo nº 18/2016 (SIMP nº 000040-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.9 Procedimento Administrativo nº 028/2014 (SIMP nº 000076-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Criação de vagas de estacionamento para idosos e pessoas com dificuldade de deslocamento na Av. Raul Lopes e Av. Marechal Castelo Branco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.10 Procedimento Administrativo nº 118/2014 (SIMP nº 000155-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de água no Residencial Sigefredo Pacheco I. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.11 Procedimento Administrativo nº 040/2014 (SIMP nº 000060-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no Parque Zoobotânico. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.12 Procedimento Administrativo nº 040/2016 (SIMP nº 000218-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violação de direitos de pessoa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.13 Procedimento Administrativo nº 19/2016 (SIMP nº 000213-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade no prédio da ADH. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.14 Procedimento Administrativo nº 29/2016 (SIMP nº 000067-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.15 Procedimento Administrativo nº 139/2014 (SIMP nº 000114-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no evento "Garota Vip". Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.16 Procedimento Administrativo nº 155/2011 (SIMP nº 000055-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.17 Procedimento Administrativo nº 101/2012 (SIMP nº 000177-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de intérprete de libras na Unidade Escolar Deputada Francisca Trindade. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.18 Procedimento Administrativo nº 037/2010 (SIMP nº 000057-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Colocação de faixa de pedestre e sinal na Av. Barão de Gurguéia. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.19 Procedimento Administrativo nº 075/2013 (SIMP nº 000122-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Disponibilização de livros didáticos em braile para aluno deficiente visual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.20 Procedimento Administrativo nº 106/2013 (SIMP nº 000145-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta prática de crime contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.21 Procedimento Administrativo nº 008/2014 (SIMP nº 000052-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Programa "Minha Casa, Minha Vida", no Residencial Parque Sul. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.22 Procedimento Administrativo nº 001/2016 (SIMP nº 000003-003/2016). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa de atendimento ao consumidor. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.23 Processo Administrativo nº 159/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de

Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.24 Processo Administrativo nº 068/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões psicológicas a adolescentes. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.25 Processo Administrativo nº 055/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.26 Processo Administrativo nº 162/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Criança em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.27 Processo Administrativo nº 230/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Crianças em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.28 Processo Administrativo nº 91/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Crianças em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.29 Processo Administrativo nº 039/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Menor em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.30 Processo Administrativo nº 127/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Recusa de matrícula a adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.31 Processo Administrativo nº 014/2015 (SIMP nº 000031-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Obstar o acesso de pessoa com deficiência a cargo público. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.32 Procedimento Administrativo nº 015/2015 (SIMP nº 000033-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade a livros didáticos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.33 Procedimento Administrativo nº 126/2012 (SIMP nº 000234-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Benefício de idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.34 Procedimento Administrativo nº 047/2015 (SIMP nº 000079-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Tratamento discriminatório. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.35 Procedimento Administrativo nº 123/2014 (SIMP nº 000085-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de assistência familiar por parte dos filhos de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.36 Procedimento Administrativo nº 26/2016 (SIMP nº 000062-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indevida de benefício previdenciário de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.37 Procedimento Administrativo nº 058/2011 (SIMP nº 000078-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Não custeio, pelo Governo do Estado, de Curso de Especialização em Libras. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.38 Notícia de Fato nº 005/2016 (SIMP nº 000080-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Termo de Declarações de Railsa Lopes Almeida informando a retenção de documentação escolar (transferência e histórico) de seus filhos menores pela escolar particular Mercedário São José. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.39 Notícia de Fato nº 000002-046/2016. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Crimes contra a ordem tributária. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

3.1.1 Inquérito Civil Público nº 02/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Francisco Santos. Assunto: Apurar suposta perseguição de servidor público no exercício de suas funções. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.1.2 Procedimento Administrativo nº 27/2014-B (SIMP nº 000005-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.1.3 Procedimento Preparatório nº 35/2016 (SIMP nº 000172-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante inter vivos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.1.4 Inquérito Civil Público nº 004/2013 (SIMP nº 000047-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Proceder à investigação prévia sobre responsabilidade de ex-gestor acerca da inadimplência do Município de Sebastião Barros/PI perante o Estado. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.1.5 Notícia de Fato nº 012/2014 (SIMP nº 000075-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar possível ocorrência de negligência por parte de membro de Conselho Tutelar. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.2 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

3.2.1 Procedimento Preparatório nº 54/2015 (SIMP nº 000397-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantir a paciente internada no Hospital São Marcos procedimento médico constante da lista do Sistema Único de Saúde. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.2.2 Procedimento Investigatório Preliminar PIP nº 005/2015 (SIMP nº 000153-150/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apuração de possível negligência no trato com os animais apreendidos pela Polícia Rodoviária Federal nas vias públicas federais próximas ao Município de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.2.3 Processo Administrativo nº 004/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital CSMP nº 030/2015 - Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II, de entrância intermediária. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.2.4 Inquérito Civil Público nº 022/2013 (SIMP nº 000032-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar se o Município de Paulistana/PI está cumprindo o disposto no art. 37, caput, da CF. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.2.5 Procedimento Investigatório Preliminar nº 004//1ª PJ/PICOS/PI. Origem: Promotoria de Justiça de Francisco Santos. Assunto: Possível irregularidade no concurso público realizado no Município de Santo Antônio de Lisboa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.3 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.
3.3.1 Procedimento Preparatório nº 07/2016 (SIMP nº 000059-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta irregularidade ma oferta de cursos de graduação por "escolas piratas", não registradas no MEC. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.2 Procedimento Preparatório nº 01/2015 (000002-003/2015). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falha na prestação de serviço da Eletrobrás Distribuição Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.3 Procedimento Preparatório nº 01/2015 (SIMP nº 00007-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de devido tratamento a usuário de drogas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.4 Procedimento Administrativo nº 28/2015 (SIMP nº 000014-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada situação de carência de professores e precariedade de transporte oferecido aos alunos das Unidades Escolares Santa Teresa e Joca Vieira. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.5 Procedimento Administrativo nº 01/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Francisco Santos. Assunto: Peça de informação que trata do não cumprimento do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais de educação do município de Monsenhor Hipólito/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.6 Processo Administrativo nº 02/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Lista de Promotorias de Justiça vagas. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:
4.1 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.1.1 Memorando nº 194/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação de membros que tiveram o gozo de férias adiadas e suspensas.
4.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.2.1 Ofício nº 103/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, comunicando o ajuizamento de medida judicial referente aos autos do Inquérito Civil Público nº 007/2015.
4.2.2 Ofício nº 104/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, comunicando o ajuizamento de medida judicial referente aos autos do Inquérito Civil Público nº 006/2015.
4.2.3 Ofício nº 201/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 030/2016.
4.2.4 Ofício nº 84/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 25/2013.
4.2.5 Ofício nº 133/2016 - 28ª PJT, oriundo 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 055/2014 (SIMP nº 000085-029/2014), em razão de ajuizamento de Ação Civil Pública.
4.2.6 Ofício nº 134/2016 - 28ª PJT, oriundo 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 043/2011 (SIMP nº 000039-029/2014), em razão de ajuizamento de Ação Civil Pública.
4.2.7 Ofício nº 135/2016 - 28ª PJT, oriundo 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 083/2013 (SIMP nº 000097-029/2014), em razão de ajuizamento de Ação Civil Pública.
4.2.8 Ofício nº 136/2016 - 28ª PJT, oriundo 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 143/2013 (SIMP nº 000052-029/2014), em razão de ajuizamento de Ação Civil Pública.
4.2.9 Ofício nº 0347/2016 - 24ª PJ, oriundo 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 000148-172/2015, em razão da instauração de Ação Civil Pública.
4.2.10 Ofício nº 87/2016 , oriundo Promotoria de Justiça de Francisco Santos, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil Público nº 01/2014.
4.3 Outros
4.3.1 Ofício nº 54/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, informando o encaminhamento do Procedimento Administrativo nº 89/2014 para o Núcleo Cível das Promotorias de Justiça de PArnaíba, a fim de distribuição a umas das Promotorias de Justiça da área da família.
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
5.1.1 Solenidade de promoção da Promotora de Justiça Micheline Ramalho Serejo Novaes para a 1ª Promotoria de Justiça de Picos, referente ao Processo Administrativo nº 006/2015.
5.1.2 Solenidade de vitaliciamento da Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana, referente ao Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 18.
5.1.3 Solenidade de vitaliciamento da Promotora de Justiça Romana Leite Vieira, referente ao Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 19.
5.1.4 Solenidade de vitaliciamento da Promotora de Justiça Tallita Luzia Bezerra Araújo, referente ao Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 20.
5.1.5 Solenidade de vitaliciamento do Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha, referente ao Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 21.
5.1.6 Solenidade de vitaliciamento da Promotora de Justiça Karine Araruna Xavier, referente ao Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 22.
5.1.7 Solenidade de vitaliciamento do Promotor de Justiça José William Pereira Luz, referente ao Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 23.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 04 DE MAIO DE 2016.
CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária do Conselho Superior
Promotora de Justiça

17.9. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 970/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, de entrância

final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, enquanto durar a licença prêmio da titular, no período de 02 a 31 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 971/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no teor do Ofício nº 090/2016, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOSÉ MARQUES LAGES NETO**, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar junto à Justiça Itinerante, a ser realizada no município de Porto-PI, no período de 04 a 06 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 972/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no teor do Ofício nº 090/2016, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **TALLITA LUZIA BEZERRA ARAUJO**, com serventia nas Promotorias de Justiça de Simões e Marcolândia, para atuar junto à Justiça Itinerante, a ser realizada no município de Pio IX-PI, no período de 11 a 13 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 973/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **GIANNY VIEIRA DE CARVALHO**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de União, para atuar nas audiências de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de União, nos dias 04 e 05 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 974/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO para atuar nas audiências a serem realizadas no dia 03 de maio de 2016, na 6ª Vara Criminal de Teresina-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 975/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça ANA SOBREIRA BOTELHO, titular da Promotoria de Justiça de Bocaina, 06 (seis) dias de compensação para serem fruídos nos dias 23, 24, 25, 27, 30 e 31 de maio de 2016, referentes a 06 (seis) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 16 de março; 12 e 13 de abril; 01, 03 e 04 de maio, todos de 2014, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOUR A
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 976/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, legais, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e com fulcro no art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO,** titular da 6ª Promotoria de Justiça de Picos, para atuar no Processo nº 0000164-17.2015.8.18.0113, em trâmite na Comarca de Santa Cruz do Piauí, em razão de impedimento da Promotora de Justiça Romana Leite Vieira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 977/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **ALCIVAN DA COSTA MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 173, para exercer as atribuições de Coordenador de Apoio Administrativo em substituição ao servidor Marcílio de Oliveira Silva, enquanto durar suas férias, no período de 02 a 31 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 978/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 29 de abril de 2016, à servidora **ARIANNE KELLY BARBOZA VILARINHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, matrícula nº 215, como forma de compensação em razão de serviço prestado durante as eleições para Conselheiros Tutelares no dia 04 de outubro de 2015, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 979/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à servidora efetiva **LÍCIA ALENCAR BOTELHO**, matrícula nº 15024, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 28 de abril de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 14 de junho de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 980/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça **SILAS SERENO LOPES,** titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 7ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, enquanto durar a licença para tratamento de saúde da titular, no período de 02 a 31 de maio 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 981/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
EXONERAR o Promotor de Justiça **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELEZZA DO NASCIMENTO**, titular da 43ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, do cargo em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 982/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 12, inciso XIV, alínea "b", c/c art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELEZZA DO NASCIMENTO**, titular da 43ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 983/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 11, inciso I e II, c/c art. 12, inciso XIV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,
R E S O L V E
NOMEAR a Promotora de Justiça **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, cumulativamente, com o cargo de Assessora do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 984/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS, titular da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos em 05 e 06 de maio de 2016, referentes à designação para atuar nas Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares, realizadas no dia 04 de outubro de 2015, conforme a Portaria PGJ nº 2638/2015, certidão da Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual do Piauí e, de acordo com o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça